

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração

Rossi Henrique Soares Chaves

**MERCADO DE SEGUROS NO BRASIL: funcionalidades no movimento de reprodução
ampliada do capital**

Belo Horizonte
2022

Rossi Henrique Soares Chaves

**MERCADO DE SEGUROS NO BRASIL: funcionalidades no movimento de reprodução
ampliada do capital**

Tese apresentada ao Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Administração.

Orientadora: Profa. Dra. Deise Luiza da Silva Ferraz

Belo Horizonte
2022

Ficha Catalográfica

C512m
2022

Chaves, Rossi Henrique Soares.

Mercado de seguros no Brasil [manuscrito] : funcionalidades no movimento de reprodução ampliada do capital / Rossi Henrique Soares Chaves. – 2022.

175 f.: il. e tábs.

Orientadora: Deise Luiza da Silva Ferraz.

Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração.

Inclui bibliografia (f. 165-174) e apêndice.

1. Seguros – Brasil – Teses. 2. Valor (Economia) – Teses. 3. Mercado de capitais – Teses. I. Ferraz, Deise Luiza da Silva. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração. III. Título.

CDD: 658

Elaborado por Leonardo Vasconcelos Renault CRB-6/2211
Biblioteca da FACE/UFMG – LVR/035/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ATA DE DEFESA DE TESE

ATA DA DEFESA DE TESE DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO do Senhor **ROSSI HENRIQUE SOARES CHAVES**, REGISTRO Nº 287/2022. No dia 07 de março de 2022, às 14:00 horas, reuniu-se remotamente, por videoconferência, a Comissão Examinadora de Tese, indicada pelo Colegiado do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração do CEPEAD, em 07 de fevereiro de 2022, para julgar o trabalho final intitulado "**MERCADO DE SEGUROS NO BRASIL: FUNCIONALIDADES NO MOVIMENTO DE REPRODUÇÃO AMPLIADA DO CAPITAL**", requisito para a obtenção do **Grau de Doutor em Administração**, linha de pesquisa: **Estudos Organizacionais, Trabalho e Sociedade**. Abrindo a sessão, a Senhora Presidente da Comissão, Profª. Drª. Deise Luiza da Silva Ferraz, após dar conhecimento aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra ao candidato para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores com a respectiva defesa do candidato. Logo após, a Comissão se reuniu sem a presença do candidato e do público, para julgamento e expedição do seguinte resultado final: A Comissão Examinadora reconhece a originalidade da tese, sua contribuição para o conhecimento e é favorável a

APROVAÇÃO

REPROVAÇÃO

O resultado final foi comunicado publicamente ao candidato pela Senhora Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora. Belo Horizonte, 07 de março de 2022.

Profª. Drª. Deise Luiza da Silva Ferraz
ORIENTADORA - CEPEAD/UFMG

Prof. Dr. Henrique Almeida de Queiroz
UFJF - Campus GV

Profª. Drª. Janaynna de Moura Ferraz
CCSA/UFRN

Prof. Dr. Mauricio de Souza Sabadini
PPGPS/UFES

Profª. Drª. Vera Aguiar Cotrim
DCSF/CEFET-MG



Documento assinado eletronicamente por **Deise Luiza da Silva Ferraz, Professora do Magistério Superior**, em 08/03/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Souza Sabadini, Usuário Externo**, em 08/03/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaynna de Moura Ferraz, Usuário Externo**, em 08/03/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Aguiar Cotrim, Usuária Externa**, em 08/03/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Almeida de Queiroz, Usuário Externo**, em 18/03/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1293903** e o código CRC **10CECA2A**.

Para Fernanda, meu sol.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a minha família pelo apoio fundamental sempre que necessário durante toda minha trajetória, aos meus pais Evandro, Rosana e Carmem, assim como aos meus irmãos. Isso se estende aos demais membros da família que estiveram ao meu lado durante todo o processo, em especial meu tio Pedro, tia Paula e a avó Ruth. Agradeço a minha companheira de vida Fernanda, pelo amor e angústias compartilhados, por me incentivar diariamente e estar comigo nesta caminhada.

Agradeço a Rede de Estudos Críticos Trabalho e Marxologia (Rede-TraMa), grupo de pesquisa em que tive a oportunidade de ser acolhido e que me proporcionou o desenvolvimento intelectual, assim como a construção de profundos afetos na forma de amizade que levarei para toda vida. Agradeço à professora Deise Ferraz não só pela condução e pelas contribuições fundamentais realizadas para o desenvolvimento desta pesquisa, mas por todo apoio pessoal e profissional que me deu nesses últimos 6 anos, não me deixando desanimar um só segundo.

Agradeço ao professor Henrique Queiroz que acompanhou este trabalho desde o seu início, contribuindo e tensionando questões para serem desenvolvidas. Agradeço aos professores Vera Cotrim e Bruno Hofig pelas contribuições realizadas na banca de qualificação e que me permitiram aprimorar meus argumentos assim como apontar para a necessidade de abordar questões não visualizadas anteriormente. Agradeço aos professores Maurício Sabadini e Janaynna Ferraz pela leitura atenta que suscitou valiosas questões que merecem ser desenvolvidas dado os desafios que se colocam para a classe trabalhadora. Agradeço aos mantenedores das ferramentas de pesquisa acadêmica *sci-hub* e *libgen*, pois permitiram o acesso gratuito à boa parte da bibliografia estudada.

Agradeço aos amigos da UFJF campus Governador Valadares, por todo o acolhimento e apoio proporcionados. Aos amigos da turma de Doutorado. Também a amigos(as) de Belo Horizonte e Campanha, com quem tive a oportunidade de ter um alento.

Agradeço a CAPES pela bolsa fornecida nos três primeiros semestres do doutorado, o que me proporcionou dedicar exclusivamente à produção desta tese. Agradeço à UFMG e ao CEPEAD pelo ensino e pela estrutura de excelência.

Agradeço à classe trabalhadora brasileira que, por meio de suas lutas e de seus impostos, possibilitam a continuidade de um ensino público gratuito. Da mesma forma, reivindico a importância de sua preservação, assim como da retomada do investimento estatal em ensino e pesquisa, a qual tem sido alvo de ataques constantes nos últimos anos.

“Contra-atacar, contra-atacar
Eu vou traçando vários planos
Nas veias abertas da América Latina
Tem fogo cruzado queimando nas esquinas
Um golpe de estado ao som da carabina, um fuzil
Se a justiça é cega, a gente pega quem fugiu”
(Sulamericano, Baiana System)

“Os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles quem escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram. A tradição de todas as gerações passadas é como um pesadelo que comprime o cérebro dos vivos.” (Karl Marx, O 18 de Brumário de Luís Bonaparte, p. 25)

“Pela primeira vez vi o sistema aos meus pés
Apavorei, desempenho nota dez
Dinheiro na mão, o cofre já tava aberto
Foi defender o patrimônio do playboy (tiros)
Não vai dar mais pra ser super-herói!
Se o seguro vai cobrir (Ha! Ha!)
Foda-se, e daí?”
(Tô ouvindo alguém me chamar, Racionais Mc's)

Resumo

Nesta investigação, partimos da compreensão de que o setor de seguros é uma fração do capital que possui extensas e diversas imbricações com distintos momentos do movimento de acumulação ampliada do capital e de metamorfoses do valor, cumprindo funcionalidades essenciais até mesmo nos primórdios do processo de acumulação capitalista. O movimento da realidade nos indicou que o setor de seguros possui potencialidade para repor perdas individuais da classe capitalista oriundas do circuito da produção e da realização do valor, o que inclui o cenário em que o processo de valorização pode não se realizar. O setor de seguros movimenta uma quantidade massiva de valor (e de suas metamorfoses) em sua forma monetária. Os fundos financeiros geridos pelas seguradoras revelaram-se como grandes fundos coletivos privados rentáveis e sempre em busca de valorização pela classe capitalista do setor de seguros. Diante desta questão e fundamentados da teoria marxiana do valor, elaboramos a tese de que o setor de seguros realiza função fundamental de redistribuição de capital entre a classe capitalista por meio da concentração de capital monetário que realiza. Desta função fundamental se desdobram tantas outras, como o curso desta pesquisa demonstra, pois, através da expansão de atividades securitárias (como a securitização de ativos financeiros) e/ou formas de transacionar seguro, assim como da constante imbricação com o capital bancário, tem-se a possibilidade de este setor do capital ampliar suas formas de lucratividade. Isso ocorre principalmente porque permite ao capital, diante de alguma interrupção em seu processo de valorização, a possibilidade de continuar o seu ciclo a partir da redistribuição de capitais individuais por meio de uma apólice de seguro/resseguro. Tal funcionalidade transformou-se historicamente e acompanha o desenvolvimento do sistema capitalista de produção, mas que, sob o avanço da acumulação capital-imperialista e da promoção de expropriações secundárias em países como o Brasil, pode alçar funções redistributivas no movimento global de reprodução do valor ao concentrar capitais de origens distintas por meio de operações financeiras multinacionais.

Palavras-chave: Mercado de seguros; Securitização; Expropriação; Reprodução ampliada do capital; Teoria marxiana do valor.

Abstract

In this investigation, we start from the understanding that the insurance industry is a fraction of capital that has extensive and diverse imbrications with different moments of the movement of expanded capital accumulation and metamorphoses of value, fulfilling essential functions even in the beginnings of the capitalist accumulation process. The movement of reality showed us that the insurance sector has the potential to replace individual losses of the capitalist class arising from the production circuit and the realization of value, which includes the scenario where the valuation process may not take place. The insurance industry moves a massive amount of value (and its metamorphoses) into its monetary form. The financial funds managed by insurance companies proved to be large profitable private collective funds and always in search of appreciation by the capitalist class of the insurance sector. Faced with this question and based on the Marxian theory of value, we developed the thesis that the insurance sector performs a fundamental function of capital redistribution among the capitalist class through the concentration of monetary capital that it performs. From this fundamental function, many others unfold, as the course of this research demonstrates, because through the expansion of insurance activities (such as the securitization of financial assets) and/or ways of transacting insurance, as well as the constant imbrication with banking capital, we have the possibility of this sector of capital to expand its forms of profitability. Mainly because it allows capital, in the face of some interruption in its valuation process, the possibility of continuing its cycle from the redistribution of individual capital through an insurance/reinsurance policy. This functionality has been historically transformed and accompanies the development of the capitalist system of production, but under the advance of capital-imperialist accumulation and the promotion of secondary expropriations in countries like Brazil, it can achieve redistributive functions in the global movement of reproduction of value to the concentrating capital from different sources through multinational financial operations.

Keywords: Insurance market; Securitization; Expropriation; Expanded reproduction of capital; Marxian value theory.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Estrutura básica para emissão de Insurance-linked securities	62
Figura 2 - Síntese das principais funcionalidades do fundo coletivo privado de seguros	70
Figura 3 - Principais grupos econômicos e principais empresas 2021 – mercado de seguros brasileiro	112
Figura 4 - Grupos Econômicos: principais fusões, aquisições e associações.....	113
Figura 5 - Participação acionária na Seguradora Líder (até 01/2020) e IRB (até 12/2021) ...	114
Figura 6 - Interconexão entre companhias de seguro, fundos de pensão, bancos e OFIs	121
Figura 7 - Investimento em tecnologia: principais empresas e grupos investidores (seguros)	127
Figura 8 - Investimento em Insurtechs: principais empresas e grupos investidores (seguros)	127
Gráfico 1 - Títulos CAT e ILS emitidos e em circulação (1997–2020, em bilhões de dólares)	63
Gráfico 2 - Mercado Ressegurador Brasileiro – prêmio cedido por cedentes brasileiras (R\$ milhões, bruto de comissão)	98
Gráfico 3 - Arrecadação do mercado segurador brasileiro por segmento (2015–2020 - R\$ bilhões)	103
Gráfico 4 - Roubo de carga em números absolutos (2007–2019/milhares).....	108
Gráfico 5 - Áreas de foco de investimento das <i>insurtechs</i> em 2020 (% do total do capital investido)	128
Gráfico 6 - Investimento em tecnologia da informação – Grupo Bradesco Seguros (2010–2020; em R\$ milhões)	130
Gráfico 7 - Total de vínculos formais de trabalho – setor seguros brasileiro (2006–2019/milhares).....	135
Gráfico 8 - Série histórica de lucro líquido e distribuição de dividendos aos acionistas – Grupo Porto Seguros (2004–2020/R\$ milhões)	136
Gráfico 9 - Distribuição da receita total por setor de destinado – Grupo Porto Seguros (2015–2020/%)	137
Gráfico 10 – Número total de trabalhadores - Grupo Porto Seguros (2007–2020/milhares).	137
Gráfico 11 - Tributos pagos pelo mercado segurador (2012–2020/R\$ bilhões)	141

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Ativos dos investidores dos principais países da OCDE (Alemanha, Canadá, Estados Unidos, Japão, Reino Unido) (US\$ bilhões).....	53
Tabela 2 - Decomposição do Prêmio total – Mercado de Seguros no Brasil (1930–2001/%) .	92
Tabela 3 - Receitas, Provisões Técnicas e (%) PIB – Produtos de acumulação (2006–2020/R\$ mil)	105
Tabela 4 - Concentração do mercado de seguros por empresa (2007–2020) – em relação ao total de prêmios	117
Tabela 5 - Concentração do mercado de seguros por grupos econômicos (2007–2020) – em relação ao total de prêmios	117
Tabela 6 - Mercado de Seguros América Latina 2018	151
Tabela 7 - Comparativo do Mercado de Seguros da América Latina 2018	151
Tabela 8 - Principais desenvolvimentos regulatórios e iniciativa do setor de seguros: posições da <i>Swiss Re</i>	153

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. REPRODUÇÃO AMPLIADA DO CAPITAL E SETOR DE SEGURADOS.....	21
2.1 Setor de Seguros e a classe capitalista	23
2.1.1 Seguros e a produção de valor.....	27
2.1.2 Dedução do lucro e mais-valor.....	38
2.1.3 Repartição do mais-valor e disputas intracapitalistas.....	42
2.2 Setor de seguros e setor financeiro: capital portador de juros e fictício no setor de seguros 48	
2.3 Riscos envolvendo a reprodução da força de trabalho e o papel do seguro para a classe trabalhadora	65
2.4 Para uma síntese do movimento do mais-valor e do capital monetário no setor de seguros	69
3. TRAJETÓRIA DO CAPITAL NO SETOR DE SEGUROS BRASILEIRO.....	72
3.1 A formação e a consolidação do setor de seguros: 1808–1889.....	72
3.2 Setor de Seguros e Escravidão	74
3.3 Avanço de mercado no bojo da industrialização e do imperialismo: 1889–1945	80
3.4 Crescimento das companhias nacionais e regulação estatal: 1945–1990	86
3.5 Nova investida do capital no setor de seguros no contexto do neoliberalismo.....	93
4. SETOR DE SEGUROS BRASILEIRO NO SÉCULO XXI: CONTINUIDADE DA EXPANSÃO SUBORDINADA NO CONTEXTO DO CAPITAL-IMPERIALISMO ..	101
4.1 Setor de seguros brasileiro: capitais mobilizados e fontes de transferência de mais-valor e renda.....	102
4.2 Concentração de capital monetário e centralização no setor segurador: conexões com demais atividades financeiras.....	110
4.3 Avanço tecnológico e setor de seguros: força de trabalho e novas formas de expansão ...	123
4.4 Mediações políticas e expropriações no Brasil e na América Latina.....	139
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	158
REFERÊNCIAS	165
APÊNDICE A – LEVANTAMENTO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA: BASE DE DADOS <i>SPELL</i> E <i>SCIELO</i>.....	175

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho de tese possui, entre suas motivações, a investigação dos desdobramentos do desenvolvimento das forças produtivas no que tange às formas de produção e reprodução do valor. Esta pesquisa também se insere no bojo do projeto desenvolvido pela Rede de Estudos Críticos Trabalho e Marxologia (Rede-TraMa) nos últimos anos, em que foram e são realizadas diversas investigações envolvendo a conexão entre as distintas formas de exploração da força do trabalho e o movimento de valorização do valor e suas metamorfoses.

Esta pesquisa é estimulada pelo atual estágio em que se encontra a reprodução ampliada de capital. O modo de produção capital tem concentrado, no horizonte histórico recente, crises de acumulação, as quais têm provocado profundos reflexos para a classe trabalhadora como é o caso da brasileira, e tal estágio tem perpetuado um quadro de profunda crise social que já se arrasta por décadas. Um levantamento recente promovido pelo ILAESE (2021) estima que, apenas no ano de 2020, no Brasil o número de pessoas sem emprego atingiu 58 milhões. São diversos os condicionantes econômicos da atual crise social brasileira, que devem ser observados, para ser compreendidos, de acordo com as funcionalidades que cumprem na reprodução ampliada do capital.

Do ponto de vista da acumulação de capital, todo cenário de crise social e econômica é terreno profícuo para se operar contratendências que mantenham e ampliem a acumulação, que não interrompam o processo e restaure suas taxas de lucro. O atual cenário agudizado pela crise sanitária pandêmica de COVID-19 tem demonstrado a intensificação, por exemplo, de variadas contratendências (que já estavam presentes na sociabilidade) com o objetivo de ampliar as fontes de extração e distribuição de mais-valor a partir de distintas formas de exploração da força de trabalho e da perpetuação de desigualdades econômicas e sociais.

Esta investigação, em específico, pretende analisar as funcionalidades do sistema de seguros no movimento de reprodução ampliada do capital, a partir do movimento do valor através do setor de seguros e de suas determinações no contexto econômico-social brasileiro. Partimos da compreensão de que a indústria de seguros é uma fração do capital que possui extensas e diversas imbricações com distintos momentos do movimento de acumulação ampliada do capital e de metamorfoses do valor, cumprindo função essencial desde os primórdios do processo de acumulação capitalista. O movimento da realidade tem nos indicado que o setor de seguros possui potencialidade para repor perdas individuais da classe capitalista oriundas do circuito da produção e da realização do valor, o que inclui o cenário no

qual o processo de valorização pode não se realizar. A indústria de seguros movimenta uma quantidade massiva de valor em sua forma monetária, assim como suas metamorfoses. Os fundos financeiros geridos pelas seguradoras revelam-se como grandes fundos coletivos privados rentáveis e sempre em busca de valorização pela classe capitalista do setor de seguros; por outro lado também cumprem a funcionalidade fundamental de redistribuição de capital monetário para toda a classe capitalista.

Consideramos necessário compreender a forma específica de atuação dessa fração do capital sem perder sua conexão (ou relação) com a totalidade. Ademais, o estágio de acumulação e expansão capital-imperialista, de domínio do capital financeiro e de concentração de capital monetário a nível mundial, são *sine qua non* para um real entendimento da questão. Segundo Sabadini e Campos (2021), para análise da acumulação capitalista a categoria de capital financeiro pode auxiliar na compreensão da “inserção historicamente subordinada dos diferentes países no mercado mundial, como América Latina e, particularmente, o Brasil, numa complexa relação entre capital produtivo, cada vez mais internacionalizado, e as etapas da circulação de mercadorias e de dinheiro, envolvendo o comércio de mercadorias, o comércio de dinheiro e o sistema de crédito” (SABADINI e CAMPOS, 2021, p. 32-33). Igualmente, interessa compreender os processos de expropriações que cada vez mais subordinam a classe trabalhadora e o conjunto da vida social ao capital. Tal condição leva Fontes (2010, p. 45) a constatar que “as expropriações constituem um processo permanente, condição da constituição e expansão da base social capitalista e que, longe de se estabilizar, aprofunda-se e generaliza-se com a expansão capitalista”.

A opção pela análise específica dessa fração do capital foi despertada, por um lado, pelo estudo da teoria marxiana do valor e dos debates contemporâneos que envolvem a sua atualidade no curso das hodiernas transformações do capital; por outro, isso se deu a partir do contato no período formativo intelectual com as “ciências atuariais” (ciência parcelar direcionada para o desenvolvimento de técnicas estatísticas de cálculo de riscos e da precificação de seguros) e pela necessidade de um tratamento científico específico ao conhecimento produzido por esta disciplina parcelar e que recorrentemente serve de ferramental para a ampliação dos negócios de seguro. Assim, ressaltamos a escassez de produções científicas que abordem a temática a partir do ponto de vista da classe trabalhadora. São muitos os conceitos apresentados de formas mistificadas pela literatura hegemônica em ciência atuarial, os quais carecem de conteúdos materiais, como é o caso, por exemplo, da concepção de seguro, de prêmio e de suas funções na reprodução capitalista.

O capital em seu movimento expansivo leva Hobson (1996) a considerar que ele encontra em mesma proporção uma crescente variedade e magnitude dos mais diversos riscos que podem afetar a sua margem de lucro, da “fome generalizada na Índia”, da “greve na produção de carvão”, de uma possível “guerra na China ou uma revolução na Argentina”, o que “contribuiu amplamente para o surgimento desse grande segmento das finanças modernas, conhecido como seguro, que, avaliando e distribuindo certos riscos específicos (...) contrabalança, em certa medida, essa crescente incalculabilidade de ganhos futuros” (HOBSON, 1996, p. 241)¹. É diante desses fatos que Hobson (1996) é taxativo ao dizer que “(...) em todo país avançado, o desenvolvimento dos bancos e das companhias de seguros, tanto extensiva como intensivamente, tem sido um traço marcante de nossa época” (HOBSON, 1996, p. 287).

Segundo Bohrer (2012), a partir da expansão econômica dos séculos XVII e XIX, as atividades seguradoras se transformam em um “dos ramos da economia que foi apropriado pelo capital para que o *pool* de suas operações conseguisse cumprir a cobertura necessária para o volume de trocas que se realizava na economia mundial” (BOHRER, 2012, p. 14). Tal posição também é defendida por Saes e Gambi (2009, p. 2) que consideram que “a disseminação das atividades de seguros na economia moderna esteve intimamente associada ao processo de constituição da sociedade capitalista”.

Em relação às funcionalidades dos seguros na reprodução ampliada do capital, Adams (2009, p. 67) é enfático ao apontar que “a indústria da redução do risco merece, quase certamente, ser chamada de ‘a maior indústria do mundo’”. É possível observar a importância ocupada por este segmento para Adams (2009) e para classe capitalista de maneira geral, o que reforça nosso interesse pela sua funcionalidade no processo de valorização do valor, muito embora por si só este setor não produza valor, mas antes apareça como um custo social necessário da produção capitalista.

Para tanto, a partir do objetivo que traçamos, torna-se central a constatação, através de nossa argumentação, de que o setor de seguros realiza função fundamental de redistribuição de capital entre a classe capitalista por meio da concentração de capital monetário que realiza. Desta função fundamental se desdobram tantas outras, como teremos a oportunidade de demonstrar no curso desta pesquisa, pois, através da expansão de atividades securitárias e/ou formas de transacionar seguro, assim como a constante imbricação com o capital bancário,

¹ “Foi assim que construtores de trustes, como os Srs. Rockefeller, Rogers, Havemeyer e dirigentes de estradas de ferro como *Harriman, Gould, Depew*, ou *Vanderbilt*, se tornaram banqueiros ou diretores de companhias de seguros...” (HOBSON, 1996, p. 252).

tem-se a possibilidade de tal setor do capital ampliar suas formas de lucratividade. Dessa forma, o setor de seguros atua no processo de industrialização capitalista da produção, ao operar, por hipótese, reduzindo os riscos aparentes que envolvem a produção material de mercadorias (o que não o exige de ao mesmo tempo potencializar os riscos), incluída a mercadoria força de trabalho. Sua atuação abarca também o circuito de circulação de capital (e de suas metamorfoses) e consumo de mercadorias, atuando em situações diversas em que o processo de circulação do capital-mercadoria e/ou do capital monetário (e suas formas autonomizadas, como capital portador de juros) é interrompido. Ressaltamos a atuação do setor de seguros na reposição de riscos envolvendo também a reprodução do trabalho improdutivo, assim como do capital improdutivo e especulativo (capital restrito a esfera da circulação) sob forma, por exemplo, de capital fictício através da comercialização ampliada de títulos derivativos financeiros e de títulos da dívida pública no mercado de ações.

Apesar de suas funcionalidades para o capital, Saes e Gambi (2009) chamam atenção para o fato de que o setor de seguros costuma ser pouco tratado na literatura, ressaltando a necessidade de novas pesquisas que abarquem a temática. Os autores ainda provocam ao dizer que: “como passou despercebida dos pesquisadores uma atividade que apresenta números tão significativos?” (SAES e GAMBÍ, 2009, p. 34). Tal situação também pode ser observada na produção científica do campo das ciências administrativas em que verificamos, a partir da realização de um levantamento da produção científica da área na base de dados *Spell* considerando o período de 1990 e 2018, o baixo número de artigos produzidos envolvendo o mercado de seguros, assim como constatamos a não existência de artigos públicos nesta base de dados que tratem do setor de seguros sob a ótica da teoria do valor. A observação realizada por Carvalho *et al.* (2022) é corroborada, segundo a qual “a evolução dos trabalhos pesquisa não é tão rápida quanto o desenvolvimento dessa indústria” (CARVALHO; FLORES; VALDEZ, 2022, p. 2), haja vista que também “são poucos os periódicos locais que publicam artigos sobre o assunto” (CARVALHO; FLORES; VALDEZ, 2022, p. 2). Entretanto, tal cenário leva Carvalho *et al.* (2022) a sugerir a expansão de pesquisas científicas envolvendo o mercado de seguros como forma de “relação de parceria, posto que o rigor metodológico, aliado à seleção de temas relevantes para o setor, tem o condão de permitir a indústria avance de forma a promover o máximo bem-estar coletivo possível” (CARVALHO; FLORES; VALDEZ, 2022, p. 2). Esta posição mistificadora acaba por condicionar o desenvolvimento de pesquisas sobre o mercado de seguro segundo as necessidades mercantis de expansão deste setor.

Situação diferente foi encontrada na base de dados da *Scielo*, em partes por se tratar de uma base ampla e que congrega a produção científica de diversas disciplinas do conhecimento, em que foi possível encontrar um maior número de artigos abordando várias temáticas que atravessam o mercado de seguros, (re)produzindo, hegemonicamente, posições ideológicas que corroboram a ampliação de suas atividades e de suas formas de lucratividades. As palavras-chave utilizadas em ambas as buscas, tal como os resultados encontrados, podem ser encontrados no Apêndice A.

Incitados pela provocação feita por Saes e Gambi (2009) e Carvalho *et al.* (2022), assim como pela necessidade de que a produção científica busque desmistificar as atividades do setor de seguros no campo das ciências administrativas, em particular, e da produção científica geral, neste trabalho investigamos, a partir de uma abordagem histórica e materialista, as funcionalidades do setor de seguros para a reprodução capitalista. Por acreditar ser esse o caminho para se chegar à raiz da questão, corroboramos Ferraz *et al.* (2018), que afirmam que, para se estudar o sistema financeiro de maneira geral, ele não pode ser apreendido em sua totalidade segundo os recortes feitos pelos representantes da ideologia burguesa neste setor. Faz-se necessário, para compreender o sistema financeiro, “capturá-lo em suas múltiplas funções no movimento de produção e circulação do capital e no movimento que alçou essa particularidade do todo para o centro das relações sociais hodiernas (dentro de um sistema de trocas capitalistas)” (FERRAZ; CHAVES; FERRAZ, 2018, p. 22). Da mesma forma atentamos aos alertas feitos por Ferraz e Ferraz (2018), vislumbrando caminhar no caminho contrário à tendência hegemônica dos estudos da ciência da administração de se atear a superficialidade diante do processo concreto de valorização do valor, visando seu aprimoramento.

Levando em consideração as transformações históricas do modo de produção capitalista, impulsionado por processos como os de “financeirização” da acumulação de capital, revela-se necessário considerar também, como um ponto da análise que aqui propomos, o “estudo das articulações entre as Companhias de Seguro, o financiamento do Estado e o sistema de crédito” (SAES e GAMBI, 2009, p. 34). Tais articulações ocorrem por meio de um processo de concentração de capital monetário no setor financeiro em escala global, assim como através de mediações políticas realizadas no âmbito dos Estados nacionais visando à redução de entraves regulatórios e de expropriações econômico-sociais para a intensificação da expansão do capital-imperialismo.

No âmbito das ciências da administração, é possível encontrar, nas leituras clássicas que são voltadas para a defesa dos interesses da classe capitalista, como em Fayol (1989), um

olhar atento ao seguro e seu papel na redução dos riscos que envolvem o processo produtivo, por exemplo, ao constatar que, na remuneração por peça, o empresário é capaz de adicionar taxas previamente calculadas sobre o dia de trabalho para diminuir o seu risco de perdas. Fayol também chama atenção para o fato de que os seguros devem fazer parte das previsões anuais das empresas e coloca o conhecimento atuarial entre os de menor exigência de ação pessoal do chefe, apontando para uma terceirização desta função no âmbito de mercado e da empresa.

Nos dias de hoje, o próprio setor de seguros também aparece como um mercado lucrativo (ainda que não seja capital produtivo) e com empresas que executam esta função específica, sempre voltado para a redução de riscos e perdas para o capital que permeia as relações humanas desde as relações mercantis até os aspectos cotidianos da vida humana. Sendo assim, o desenvolvimento do setor de seguro está assentado na existência de entraves que podem impedir o processo de realização do valor, o que procuraremos demonstrar a partir da análise marxiana do capital. Concomitantemente, a relativa automatização deste setor do capital se torna possível na produção capitalista na medida em que interliga os ganhos privados e a riqueza produzida socialmente.

Do que foi exposto até aqui, ressaltamos que a discussão envolvendo o mercado de seguros, por um lado traz questões que afetam, por exemplo, o retorno e a reposição de capital para o capitalista. Por outro lado, é sempre acompanhada de implicações que incidem sobre a classe trabalhadora e suas condições concretas de vida para a reprodução de sua força de trabalho.

Na literatura científica que parte do ponto de vista do capital, este “outro lado” é frequentemente “esquecido”, e é o que tem nos sido revelado no percurso de nossa pesquisa. A visão predominante sobre seguros parte do exame de empresas privadas, capitalistas individuais e dos trabalhadores tendo como ponto central os “benefícios sociais” proporcionados por este setor do capital em relação às possíveis perdas que pretendem cobrir com as apólices de seguro. Os dois primeiros são retratados enquanto agentes maximizadores de seus lucros, sempre propensos a riscos diversos no processo de acumulação. Diante das inseguranças cotidianas, estão sempre se pondo em situações de risco para maximizar o seu capital, ou mesmo para atender às necessidades da sociedade, naturalizando o contexto social, econômico e material em que eles estão inseridos.

Já a grande massa da classe trabalhadora que depende do salário proveniente da venda da força de trabalho, efetivamente enfrentando uma variedade de riscos cotidianos que envolvem o processo de reprodução da força de trabalho e que resulta em trabalho não pago,

possui, como uma das consequências de suas lutas históricas, parte do fundo público direcionado para assegurar a continuidade deste processo, como é o caso da seguridade social e do sistema único de saúde no caso brasileiro. O acesso a formas de seguridade decorrentes do custeio do fundo público representa para a classe trabalhadora um retorno de parte do valor que produziu e que foi repassada para o Estado via impostos, para garantir a continuidade da reprodução da força de trabalho. Em seu movimento recente de expansão, os mercados privados de seguros têm avançado pela redução do custeio do fundo público a fim de assumir diretamente esta função, sem a mediação do Estado, visando aumentar suas formas de lucratividade, o que representa, para a classe trabalhadora, maiores custos envolvendo a reprodução da força de trabalho, assim como a expropriação de seus direitos.

A presente tese está dividida em três partes. Na primeira, lastreados na teoria marxiana do valor e nos debates hodiernos que a circundam, rastreamos as principais funcionalidades do fundo coletivo privado, formado a partir da concentração de capital monetário (e de suas formas autonomizadas, o capital portador de juros e capital fictício), gerido pelas seguradoras para a reprodução ampliada do capital. Na segunda parte, exploramos o processo de formação (séc. XIX) e de consolidação (séc. XX) do mercado de seguros na particularidade brasileira, a partir dos elementos econômico-sociais determinantes em seu desenvolvimento capitalista tardio e subordinado à expansão mundializada do capital. Na terceira, e última parte, realizamos uma análise do movimento de expansão subordinada realizada pelo capital do setor segurador brasileiro no século XXI, no contexto do capital-imperialismo. Tivemos também a oportunidade de indicar uma atual tendência de ampliação de investimento em capital fixo pelo setor, em nível nacional com predominância dos grandes conglomerados mundiais, principalmente no que se refere à tecnologia digital e automatização de processos, o que tem provocado a redução de postos de trabalho. A partir da análise de relatórios da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) e da *Swiss Re*, tivemos a oportunidade de analisar de maneira mais detalhada a disposição e funcionalidades dos segmentos que compõem o setor de seguros no mercado brasileiro. Igualmente, contextualizamos e exemplificamos que os desdobramentos políticos e econômicos da expansão do mercado de seguros brasileiro e latino-americano na reprodução global do capital hodiernamente possuem como determinante a expropriação de direitos sociais.

2. REPRODUÇÃO AMPLIADA DO CAPITAL E SETOR DE SEGURADOS

Para uma análise atenta à realidade, é preciso ir além da análise fenomênica do setor de seguros, entendendo-o como um desdobramento da sociabilidade burguesa e do movimento de acumulação do capital, que, por um lado, visa identificar e mensurar de forma monetária as possibilidades de acontecerem fatores que obstaculizem o processo de apropriação do valor para os capitalistas privados, por meio da redistribuição da massa de mais-valor produzida socialmente. Em cenários em que este processo de apropriação é interrompido, essa reposição de capitais privados revela-se também necessária para a manutenção do movimento geral de reprodução ampliada do capital. Isso não significa dizer que este movimento isente o capital de crises de acumulação, ainda que atue em formas de amenizá-la para a classe capitalista. Pelo contrário, o setor de seguros revela inclusive conexões com momentos de agudização de crises de acumulação por catalisar a forma metamorfoseada do capital, como é o capital fictício, por exemplo.

Por outro lado, revela-se o desenvolvimento das ciências estatísticas e atuariais que, em decorrência das necessidades do movimento de acumulação do capital seguir regularidades sociais, permite que o setor de seguros do capital identifique tendências e mensure riscos financeiros envolvendo a reprodução capitalista e o cálculo de retornos esperados pela classe capitalista.

Diante disso, indicamos ser necessário analisar o desenvolvimento do mercado de seguros sob dois prismas: o primeiro enquanto forma das classes capitalistas de preservar bens adquiridos; segundo enquanto um mercado de autonomia relativa (pois sua conexão com a produção capitalista não aparece imediatamente, muito embora ela exista) e lucrativo que auxilia o movimento de reprodução do capital. Este movimento de relativa autonomização contribuiu fundamentalmente para a especialização da gestão de risco, embora este último não se restrinja a este movimento, pois o controle/gestão de riscos, do ponto de vista do capital, é uma demanda constante no processo de valorização do valor.

Esta primeira parte é essencialmente voltada para a discussão envolvendo a teoria marxiana do valor e o materialismo histórico-dialético, agregando debates e discussões hodiernas que a circundam. Apresentamos, assim, algumas das questões centrais que subsidiam toda a discussão promovida nesta pesquisa. Consideramos, logo, um movimento expositivo de destaque, nesse primeiro momento, de elementos teóricos que serão essenciais nos capítulos subsequentes.

Para a execução desta tarefa, julgamos essencial o resgate da reflexão marxiana no que se refere aos condicionantes sociais da reprodução do capital. Esse processo social que resulta da extração de mais-valor, realizada por meio do trabalho não pago, possui diversas mediações pelas quais o capital conta com diferentes componentes. No curso do pensamento marxiano, toda discussão em torno da reprodução do capital passa pelo mais-valor, o capital constante, o capital variável, pois estas são as condições para a reprodução do capital, assim como elementos fundantes de sua composição orgânica que preservam razões variáveis no decorrer do processo de acumulação.

No Capítulo XXI do livro II d'O Capital, denominado “acumulação e reprodução ampliada”, Marx investiga, entre outros aspectos, algumas possibilidades de modificações, metamorfoses e interconexões na reprodução do capital em seu contexto ampliado. Tal processo é avaliado como intrincado, no qual “a própria complexidade do processo oferece outras tantas ocasiões para um transcurso anormal” (MARX, 2014, p. 602). Ressaltamos que a reprodução ampliada do capital jamais pode ser analisada sem levar em conta: a) a reprodução dos capitais individuais que o constituem, baseados na acumulação e na transformação, de pelo menos em parte, do mais-valor em capital novo; e b) a unidade dialética entre o processo de produção e circulação do capital. O momento da produção não pode ser observado em prisma isolado, pois o próprio processo de reprodução revela que não basta produzir, mas reproduzir frequentemente o mais-valor (MARX, 2014): “o ciclo do capital só se desenrola normalmente enquanto suas distintas fases sucedem sem interrupções” (MARX, 2014, p. 132); “o processo de produção capitalista, considerado como um todo, consiste na unidade de processo de circulação e produção” (MARX, 2017, 53). Sendo assim, concordamos com Heinrich (2008) segundo o qual a própria unidade entre produção e circulação exposta nos “esquemas de reprodução” (Capítulo XXI, livro II e retomado no livro III) constitui a base sobre a qual categorias, como lucro, juros, entre outras, podem ser tratadas a partir do seu potencial de expressar as relações concretas.

É sabido que as discussões envolvendo a transformação do valor nos esquemas de reprodução foram e são bem frutíferas. Consideramos oportunas as questões postas por Moseley (2018) e Heinrich (2008) a este respeito. Moseley (2018, p. 100–101) ressalta que a reprodução e circulação do capital total em Marx são definidas de forma essencial “como a contínua repetição das três fases da circulação do capital: 1) a compra dos meios de produção e da força de trabalho com capital-dinheiro, na esfera da circulação; 2) o processo de produção; e 3) a venda do produto (reconversão em dinheiro), uma vez mais na esfera da circulação”. Diante disto, Moseley (2018) defende que as tabelas de reprodução realizadas por

Marx estão em termos de fluxo do capital-dinheiro e submetidos “aos efeitos desse traço característico do capitalismo, especialmente sobre a tendência do capital a crises periódicas” (MOSELEY, 2018, p. 111). Na reprodução ampliada, o que acontece é um processo de transformação de valores ao longo do circuito do capital, especialmente no circuito do capital monetário², sendo essa transformação determinada pelo valor e sua consequente composição no mais-valor total, nas taxas de lucro e preços de produção.

Pelo objetivo do presente trabalho, não nos aprofundaremos na discussão envolvendo o “problema da transformação”, mas certamente a discussão envolvendo o mercado de seguros e a análise de riscos traz questões que remetem a esta problemática. Isso porque é evidente que uma das preocupações centrais que envolvem a análise da reprodução do capital realizada por Marx está na possibilidade de ocorrer perturbações na reprodução ampliada (como, por exemplo, a descontinuidade de investimento em capital fixo; a necessidade do capital em entesourar mais-valor; taxas variáveis de acumulação e diferentes proporções de mais-valor acumulado e consumido).

Desta forma, é possível dizer que Karl Marx constatou que “a acumulação ou produção em escala ampliada, que aparece como meio para a produção sempre aumentada de mais-valor (...), está incluída na tendência geral da produção capitalista” (2014, p. 158), ao passo que ressaltou que a acumulação ampliada é um processo permeado por perturbações e instabilidades que precisam ser constantemente contornadas (ainda que contribuam com mais instabilidade). O intelectual alemão não se dedicou em suas obras a uma análise exaustiva a respeito da função do risco e do mercado de seguros na produção capitalista, entretanto, uma investigação em suas obras nos revelou que ele sempre esteve atento ao tema, desde a publicação de seus primeiros escritos sobre economia política. Isso pode ser visto na resenha escrita em conjunto com Engels intitulada, “*Le Socialisme et L’import, par Émile de Girardin*” de 1850, em que teceram duras críticas ao que consideravam ser uma concepção burguesa de socialismo, até seus escritos mais maduros, que giraram em torno de sua grande obra *O Capital*.

2.1 Setor de Seguros e a classe capitalista

² Marx menciona a função central do crédito enquanto uma alternativa ao peso morto da produção capitalista que é o entesouramento: “Desse modo, o capital monetário passa a exercer, sob outra forma, uma enorme influência sobre o curso e o impetuoso desenvolvimento do sistema capitalista de produção” (MARX, 2014, p. 605).

Marx (2017), n’*O Capital volume III*, relaciona o desenvolvimento do mercado de seguros com o desenvolvimento da produção capitalista, como se não bastasse ser o próprio Estado uma forma de assegurar o grande capital (MARX; ENGELS, 1978), seja através das mediações políticas e do direito ou pelo fundo público. Em relação ao segundo, Marx (2013), n’*O Capital volume I*, diz que a dívida pública se tornou uma das principais alavancas da acumulação do capital e que, podemos dizer, ainda hoje é fonte de rentismo financeiro se tomarmos, por exemplo, o comércio da dívida pública brasileira. Marx (2014), n’*O Capital volume II*, apontou que as seguradoras podem distribuir, entre a classe capitalista, as perdas de capitalistas individuais, mas sem impedir que as perdas se caracterizem como perdas sob o ponto de vista do capital social total:

Assim, os custos que encarecem a mercadoria sem nada adicionar ao seu valor de uso e que, do ponto de vista da sociedade, pertencem, portanto, aos *faux frais* da produção, podem constituir uma fonte de enriquecimento para o capitalista individual, Por outro lado, na medida em que o valor que agregam ao preço da mercadoria não é mais do que a distribuição equitativa desses custos de circulação, este não perdem o seu caráter improdutivo. **Por exemplo, as sociedades de seguros distribuem entre a classe capitalista as perdas dos capitalistas individuais. Mas isso não impede que as perdas assim niveladas continuem a ser perdas quando se considera o capital social total** (MARX, 2014, p. 217, grifos nossos).

Em uma crítica dirigida a Girardin, Marx e Engels (1978) tratam de apontar a não “independência” do seguro frente à produção capitalista, mesmo que esta pareça ser autônoma. Marx (2011, p. 249, grifos do autor), nos *Grundrisse*, é categórico quando diz que “**os riscos da produção têm de ser compensados**. O capital tem de se conservar nas oscilações dos preços. A desvalorização do capital, que se dá de maneira incessante pela elevação da força produtiva, tem de ser compensada e etc.”. Na própria dinâmica do capital, são várias as ocasiões, como vimos, que aparecem como momentos de risco, seja nas oscilações de preço de produção, ou pela sua desvalorização que decorre da produtividade do trabalho. Mas, como Marx aponta, todos esses riscos devem ser compensados no processo de valorização, sob a condição de existência do próprio capitalista individual.

Ainda nos *Grundrisse*, o autor alemão constata que, nos economistas vulgares, o risco de não realização do valor cumpre um papel na determinação do lucro, pois representa, fundamentalmente, o perigo de que o capital fique estagnado em uma das fases de seu ciclo. Marx observa que, na verdade, a determinação do lucro adicional que compõe os custos de produção é resultado do perigo de o capital ficar estagnado em uma de suas fases: “porque a criação do valor excedente não se torna maior pelo fato impossível de que o capital corre riscos na **realização** deste valor excedente, é o perigo de que o capital não percorra as diferentes fases da circulação, ou fique fixado em uma delas” (MARX, 2011, p. 603, grifos do

autor). É justamente a necessidade de realização do lucro adicional que faz com que o capital, por exemplo, possa submeter o capitalista industrial ao pagamento de juros:

Tão logo juro e lucro se separam e, portanto, o capitalista industrial tem de pagar juros, uma porção do lucro adicional é **custo de produção** no sentido do capital, *i.e.*, ela mesma faz parte de suas despesas. Por outro lado, é o seguro médio que dá a si mesmo a fim de cobrir o perigo da desvalorização que corre nas metamorfoses do processo total (MARX, 2011, p. 603, grifos do autor).

A título de exemplo, Keynes (1996) considerou como sendo o primeiro risco de um empresário a “probabilidade de conseguir, realmente, a retribuição que espera” (KEYNES, 1996, p. 155) e de Schumpeter (1997, p. 47) em que “os homens de negócio incluirão prêmios de risco em sua contabilidade de custos, realizarão gastos para se proteger contra certos perigos (...) um produtor que tome precauções contra o risco (...) tem certamente uma vantagem ao proteger o fruto de sua produção...”. Por outro lado, é nesse cenário que o lucro adicional cumpre a função de “seguro médio” que o capitalista “dá a si mesmo a fim de cobrir o perigo da desvalorização que ocorre nas metamorfoses do processo total” (MARX, 2011, p. 965).

Uma parte do lucro adicional se apresenta ao capital somente como uma compensação pelo risco que corre para fazer mais dinheiro; **um risco em que o próprio valor pressuposto pode evaporar-se**. Nessa forma, o lucro adicional aparece perante o capital como lucro a ser necessariamente realizado para garantir sua reprodução. As duas relações naturalmente não determinam o mais-valor, mas fazem com que seu pôr apareça como uma necessidade externa para o capital, e não só como satisfação de sua tendência ao enriquecimento (MARX, 2011, p. 603, grifos nossos).

O que Marx está nos dizendo é que os riscos que envolvem o processo de valorização do valor não podem ser considerados como algo externo ao próprio movimento de valorização e à produção capitalista, estando assim intrinsecamente ligadas à necessidade de que o capitalista não interrompa o processo de valorização. Isto ainda nos sugere que, entre a produção do valor (e do mais-valor) e sua realização, ocorrem movimentos que podem inviabilizar a realização integral do mais-valor, práticas que são próprias do movimento de valorização, como o desenvolvimento das forças produtivas, a concorrência intra e entre capitais, a expressão do valor de troca no preço, assim como variações nos valores de uso das mercadorias envolvidas nos processos de trabalho e de troca. Desta forma, vale ressaltar que a existência de um mercado de seguros não elimina a determinação dos riscos, que envolvem o movimento de valorização do valor, enquanto custos tanto no processo produtivo quanto nas metamorfoses do capital. O mercado de seguros se apresenta como uma forma de recompensar determinados riscos a partir da formação de poupança coletiva privada, mas não atende de maneira uniforme, nem mesmo insere nessa poupança coletiva todos os setores

capitalistas de maneira idêntica. Com o desenvolvimento da acumulação capitalista os setores mais securitizados são aqueles que apresentam tanto maior concentração quanto centralização de capitais.

Em suma, a consolidação de uma sociedade baseada na troca de mercadorias e na valorização do valor torna capaz o avanço de um próprio setor do capital que é o mercado de seguros. Neste cenário, dado o movimento geral do capital e as possibilidades de metamorfoses do valor se realizarem abaixo (ou acima) do esperado, os capitalistas demandam o desenvolvimento do conhecimento científico produzido por campos como a matemática, estatística e atuarial, e incorporado ao mercado de seguros. Tal processo acontece para auxiliar e ampliar a acumulação de capital através, por exemplo, do cálculo e da precificação de riscos, ou seja, como mediação para o fim baseado na expansão da acumulação de capital.

O mercado de seguros aparece também como setor lucrativo no mercado na medida em que é revelada a potencialidade da ciência estatística em perceber tendências no processo de valorização na sociabilidade capitalista, ou seja, é possível, a partir de uma análise particular, se perceber peculiaridades de cada caso de risco a ser segurado, assim como do movimento universal, que é a relação social capitalista. Nos dias atuais, isso fica cada vez mais potencializado, pois vivemos a era da produção de bancos de dados, por exemplo, informações sobre gostos culinários, lugares que frequentamos etc. A gestão destes dados revela tendências, que, sob a ótica capitalista, podem ser mercantilizadas assim como utilizadas de diferentes formas e em distintos setores do capital. A título de exemplo, no mercado segurador, enormes bases de dados influenciam no cálculo do prêmio e no cálculo da taxa de lucro³. Entretanto, neste último caso, os dados são gerados e/ou utilizados com o objetivo de garantir tanto as condições para as metamorfoses do valor quanto a valorização do capital.

Nesse quadro, os seguros operam na dinâmica de analisar o ocorrido, encontrar tendências e antecipar medidas para precipitar possíveis perdas, em todos os âmbitos em que atuam. Isso acontece por conta do engendramento de um setor de mercado, pela classe capitalista, de uma atividade que poderia ser realizada pelo capitalista particular, isto é

³ Um exemplo, entre tantos outros, é o banco de dados reputacional *Risk Money Due Diligence* que promete oferecer a quem o contrata “monitoramento de mais de 30 mil fontes, incluindo listas nacionais e internacionais e exposição na mídia”, “grau de risco que ele [cliente] representa quanto à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo”, “mais de um milhão de perfis cadastrados”, “base é composta por 75% dos perfis com CPF e CNPJ na lista de crimes infracionais e patrimoniais”. Disponível em <https://amlreputacional.com.br/editorial/10-beneficios-do-risk-money-due-diligence-maior-banco-de-dados-reputacional-do-mercado>.

possível, como procuraremos demonstrar, devido ao fato de a dinâmica da produção social capitalista ser resultante e resultado de trabalho social que emana do processo produtivo de forma mercantilizada.

2.1.1 Seguros e a produção de valor

Neste ponto, é necessário retomar as formas pelas quais o capital pode assumir nos estágios da circulação, dada a necessidade que o capital possui para mudar de forma no processo de valorização; são elas o **capital monetário (D)** e o **capital mercadoria (M')**, e a forma própria do estágio da produção é o **capital produtivo (P)** (MARX, 2014). Para o capital que ao longo do seu ciclo de reprodução assume distintas destas formas, Marx (2014) chama de **capital-industrial**, “industrial, aqui, no sentido de que ele abrange todo ramo de produção explorado de modo capitalista” (MARX, 2014, p. 131). Marx (2014) complementa ressaltando o que se segue:

Capital monetário, capital-mercadoria e capital produtivo não são aqui, portanto, tipos autônomos de capital, cuja funções formam o conteúdo de ramos de negócio igualmente autônomos e separados um do outro. São apenas formas funcionais particulares do capital industrial. Por outro lado, o capital produtivo não é um tipo autônomo de capital, mas apenas a forma funcional particular que o capital industrial assume em seu estágio de produção (MARX, 2014, p. 131).

Sendo assim, o capital industrial é aquele que participa em todos os momentos da reprodução do capital, como o capital-mercadoria e capital monetário, ele “é o único modo de existência do capital em que este último tem como função não apenas apropriação de mais-valor ou de mais-produto, mas também criação” (MARX, 2014, p. 134). Para o que aqui nos interessa, é determinante observar os distintos momentos em que atuam os seguros e suas operações na reprodução ampliada do capital, sendo necessário distinguir as formas de capital metamorfoseadas.

Vale ressaltar que as metamorfoses do capital dependem, portanto, do movimento contínuo de reprodução do circuito do capital industrial, envolvendo o processo da troca e suas imbricações com a produção, assim como as formas que o capital industrial assume e abandona no interior de cada uma dessas fases (capital monetário, capital mercadoria e capital produtivo). O circuito se repete e se expande apenas à medida que está imbricado com os momentos de produção, distribuição e troca de mais-valor (*m*). O capital, em seu processo de valorização do valor, depende fundamentalmente da produção (e criação) de valor, assim como de sua reprodução, pois, assim, o ciclo do capital pode se repetir ao passo que possibilita o acúmulo de *m* que, posteriormente, poderá ser utilizado como capital.

A fórmula apresentada por Marx, a partir da decomposição da fórmula geral do capital (**D-M-D'**), para representar o processo cíclico do capital levando em conta suas metamorfoses é **D-M (Meios de produção + força de trabalho)...P...M'-D'**, e o **capital produtivo P e seu ciclo (P...M'-D'-M...P)** medeia duas fases de circulação, sendo o meio para a valorização do valor através do uso dos meios de produção pela força de trabalho. O capital produtivo, por estar inserido no meio do processo, revela sua necessidade de não ser interrompido e de pressupor o início de um novo processo de valorização, pois, se a acumulação capitalista iniciasse e encerrasse em P, não haveria acumulação. Dado esse caráter ininterrupto, o setor de seguros pode atuar visando repor prejuízos financeiros oriundos de qualquer danificação material dos atributos do capital produtivo que podem gerar danos para o processo de acumulação.

O **ciclo do capital monetário (D-M...P...M'-D')** está inserido no processo de valorização do capital sendo expresso na forma-dinheiro (que Marx chama de “forma-valor independente”), ou, nas palavras de Marx, “o valor do capital constitui o ponto de partida, e o valor de capital valorizado o ponto de retorno (...) o capital monetário se expressa como dinheiro que pare dinheiro” (MARX, 2014, p. 136). Neste ciclo, o dinheiro pode se transformar em capital à medida que, no âmbito da circulação, é utilizado para comprar a mercadoria força de trabalho ou mesmo para repor os meios de produção. Para este fim, a funcionalidade do capital monetário perpassa suas funções enquanto dinheiro, qual seja, meio de pagamento e de circulação. Podem ocorrer perturbações nas funções do capital monetário, nas quais o setor de seguros também pode atuar, como é o caso de seu entesouramento por determinado tempo ou mesmo sua desvalorização cambial. Em suma, se a própria fase D-M não ocorrer, ou seja, o dinheiro não for convertido, por algum motivo, na compra dos elementos que constituem o capital produtivo, ele será apenas capital monetário latente.

O **ciclo do capital-mercadoria (M'-D'-M...P...M')** representa a soma de valor de capital e mais-valor, na medida em que sua finalidade é a produção e venda de mercadorias sendo “uma condição constante do processo de reprodução” (MARX, 2014, p. 172). No que diz respeito ao capital-mercadoria (**M'**), Marx (2014) explica que o ciclo **M'...M'** deve ser observado também como “forma de movimento da soma dos capitais individuais e, portanto, do capital total da classe capital, um movimento em que cada capital industrial aparece apenas como um movimento parcial, entrelaçado com os demais e por eles condicionados” (MARX, 2014, p. 175). Um pressuposto do ciclo do capital-mercadoria é justamente a venda da mercadoria, conseqüentemente, se a fase **M'-D'** não ocorrer, podem surgir perturbações no ciclo do capital, emergindo, assim, mais um momento em que o setor de seguros pode atuar.

Olhando para o movimento geral do capital, Marx (2014) vai adiante e diz que “torna-se necessário esclarecer os entrelaçamentos das metamorfoses de um capital individual com seus outros capitais individuais e com a parte do produto total destinada ao consumo individual” (MARX, 2014, p. 176). Cabe ressaltar que, no movimento de reprodução ampliada, o ciclo $M'...M'$ depende fundamentalmente da parte no montante de mais-produto que será capitalizada e que possui capital produtivo cristalizado. Esta questão é importante, uma vez que “a produtividade aumentada pode aumentar apenas a matéria do capital, sem elevar o seu valor; com isso, porém ela fornece material adicional para a valorização” (MARX, 2014, p. 177).

O esforço de Marx em revelar as distintas formas de capital que aparecem no processo cíclico do capital reside em demonstrar como o capital em seu processo de valorização percorre distintos estágios e formas, assim como ressaltar que o próprio ciclo do capital industrial não ocorre isoladamente dos demais ciclos ao fornecer, por exemplo, capital constante e ao atuar na realização do capital mercadoria.

O capital, como valor que valoriza a si mesmo, não encerra apenas relações de classes, um caráter social determinado e que repousa sobre a existência do trabalho como trabalho assalariado. Ele é um movimento, um processo cíclico que percorrer diferentes estágios e, por sua vez, encerra três formas distintas do processo cíclico. **Por isso, ele [o processo de valorização] só pode ser compreendido como movimento, e não como coisa imóvel.** Aqueles que consideram a autonomização do valor uma mera abstração esquecem que o movimento do capital industrial é essa mesma abstração *in actu* [em ato]. **O valor percorre aqui diferentes formas, diferentes movimentos, nos quais ele se conserva e, ao mesmo tempo, se valoriza, aumentando de tamanho** (MARX, 2014, p. 184, grifos nossos).

Por ser permeado de possibilidade de perturbações em diferentes estágios de seu ciclo, o capital demandou historicamente formas de reduzir ou solucionar em partes essas questões. Da mesma forma, para Marx, o próprio mercado bancário de crédito é uma maneira pela qual o capital pode possibilitar que um capitalista, que, por algum motivo, não tenha transformado sua mercadoria em dinheiro, possa recomeçar o ciclo por meio de um crédito financeiro bancário. Também o mercado de seguros aparece como uma maneira pela qual o capital pode reduzir as perdas que envolvem a reprodução social, por meio de sua funcionalidade de operar enquanto fundo coletivo privado.

Cabe ainda destacar as considerações realizadas por Marx (2014) envolvendo o movimento de “refluxo de dinheiro”. Tal movimento resulta do dinheiro lançado na circulação pelos capitalistas e constitui um momento da rotação do capital, considerando que, quando atrasado, possui impactos diferentes sobre o desembolso de capital fixo e circulante. O autor menciona que um atraso no refluxo do dinheiro não ocasiona um novo desembolso de

capital fixo na produção, uma vez que “a máquina continua a atuar no processo de produção, independentemente da maior ou menor rapidez com que seu desgaste seja repostado em dinheiro” (MARX, 2014, p. 328). Mas um atraso de refluxo do dinheiro impacta de forma distinta o capital circulante, tornando-se “incapaz de funcionar no caso de um atraso de refluxo, quando se encontra fixado na forma de produto não vendido ou inacabado, que ainda não pode ser vendido, e quando não se dispõe de capital adicional para renová-lo *in natura*” (MARX, 2014, p. 328). Para Marx (2014), a reflexão sobre o refluxo do dinheiro representa as formas como diferentes quantidades de capital-dinheiro podem ser reinvestidas para que a produção capitalista não seja interrompida, assim como o dinheiro possa retornar aos capitalistas que o lançaram na circulação por meio da venda de mercadorias.

Para caminharmos no entendimento de como o mercado de seguros se relaciona com o processo de reprodução do capital, é preciso distinguir, para fins didáticos de entendimento, dois momentos: **a)** os riscos materiais que envolvem o momento de produção das mercadorias (**P**) e que estão inseridos do circuito da produção; **b)** riscos relativos à forma capital da produção e suas metamorfoses, que estão inseridos no movimento geral de circulação da mercadoria e no circuito da troca. Alerta Marx (2014) que central para o entendimento da reprodução ampliada é o processo inteiro de valorização do valor:

O caráter inteiro da produção capitalista é determinado pela valorização do valor de capital adiantado, ou seja, em primeira instância, pela produção do máximo possível de mais-valor; em segundo lugar, porém, pela produção de capital, isto é, pela transformação de mais-valor em capital. A acumulação ou produção em escala ampliada, que aparece como meio para a produção sempre aumentada de mais-valor, e por conseguinte, para o enriquecimento do capitalista, como objetivo pessoal deste último, e que está incluída na tendência geral da produção capitalista, torna-se, por meio de seu desenvolvimento, como mostramos no livro I, uma necessidade para cada capitalista individual (MARX, 2014, p. 158, grifos nossos).

Os riscos envolvendo o momento **a** são aqueles que abarcam o circuito da produção ocasionados por incêndios, danos nos meios de produção, eventos adversos da natureza (inundações, furacões etc.), greves e demais formas de paralisação da produção de mercadorias. Conforme Marx (2014, p. 259), “esse gasto tem de ser coberto pelo mais-valor e é dele descontado”. Esses riscos demandam do capital a formação de um estoque social de mercadorias, ao passo que pode realizar “uma produção em escala maior do que a necessária para simples reposição e reprodução da riqueza existente (...) a fim de que se disponha dos meios de produção necessários para compensar a destruição extraordinária provocada pelos acidentes e pelas forças naturais” (MARX, 2014, p. 259). O investimento em capital fixo e o progresso técnico da produção também podem operar como fatores para a redução dos riscos

produtivos⁴. Na seção II do capítulo 19, do livro II d'O Capital, Marx (2014) faz uma importante observação no curso de sua argumentação em torno da reposição do capital constante e da distinção entre capital variável e renda nos custos que envolvem a produção capitalista (essa discussão intenciona como pano de fundo, no itinerário da obra, refutar a posição de Adam Smith segundo a qual o capital variável opera como renda para os trabalhadores):

... isso significa apenas que uma parte do mais-valor considerada como parte do lucro bruto, deve constituir um fundo de seguros para a produção. Esse fundo de seguros é criado por uma parte do trabalho excedente, que, desse modo, produz diretamente capital, isto é, o fundo destinado à reprodução. No que concerne ao desembolso para a “manutenção” do capital fixo etc., a reposição com capital novo do capital fixo consumido não constitui um novo investimento de capital, mas apenas a renovação do valor de capital sob uma nova forma. (...) **O componente de valor do qual esse lucro provém demonstra apenas que o trabalhador fornece trabalho excedente tanto para o fundo de seguros como para o de reparações** (MARX, 2014, p. 465).

Já em relação ao momento **b**, o curso percorrido das mercadorias no circuito da troca, quando demasiado prolongado, também pode aumentar o risco a uma variação de preço no mercado. Isso pode atrasar a transformação do capital “seja porque a mercadoria permanece por mais tempo no processo de produção, seja porque tem de ser vendida em mercados distantes, almeja mesmo assim o lucro que por isso lhe escapa, e se compensa mediante um acréscimo no preço” (MARX, 2017, p. 246). Marx (2017) ressalta que, no que se refere à desvalorização, capital existente que cresce ou decresce de valor, ele está relacionado com o valor do capital adiantado para a produção, e não diretamente com o preço, como podem crer os capitalistas individuais, o que significa que depende também das formas como atuam os capitais que o constituem, se estão na esfera da produção, na circulação, de que forma é reconvertido etc. Se o pressuposto for que as oscilações de preços refletem oscilações no valor, deve-se desconsiderar a natureza geral do capital e passar a impressão de que a massa lucro “pode aumentar e diminuir independente dos movimentos do mais-valor” (MARX, 2017, p. 140). Para não passar tal impressão, é necessário que

independente do modo como estejam fixados ou regulados entre si os preços das diversas mercadorias, **é a lei do valor que, num primeiro momento, rege seu movimento.** Quando diminui o tempo de trabalho requerido para produzir essas mercadorias, os preços baixam; quando ele aumenta, os preços sobem, mantendo-se constantes as demais circunstâncias (MARX, 2017, p. 211, grifos nossos).

⁴ No contexto da realidade britânica dos séculos XVIII e XIX, Saes e Gambi (2009), a partir de um resgate da obra de Robin Pearson, mencionam que é possível observar uma trajetória peculiar das Companhias de Seguro no que diz respeito às inovações envolvendo o processo produtivo em que: “nas fases de inovações do sistema produtivo existia uma tendência de retração do setor de seguros, pois justamente se desconfiava dessas novas tecnologias de produção e de sua incerteza correlata que auferia altos riscos para os seguradores. Todavia, nos períodos de estagnação e crise do setor industrial, a tendência verificada no caso inglês, nos séculos XVIII e XIX, foi de expansão e diversificação dos serviços de seguros (SAES e GAMBI, 2009, p. 3).

Pela complexidade da relação entre preço e valor, é necessário analisar um sempre em relação ao outro, pois o preço pressupõe determinadas relações sociais. Perturbações na função do dinheiro como meio de pagamento podem ocorrer em momentos de crise e de desvalorização do capital também, exercendo influência no processo de reprodução.

Em suma, ambos os momentos **a** e **b** atuam no processo de valorização do valor, entretanto somente **a** possui potência de transferir, produzir e criar valor, enquanto em **b** ocorrem apenas as metamorfoses do valor na forma capital. Os dois instantes possuem riscos inerentes que precisam ser geridos de modo a garantir a lucratividade, função esta que é desenvolvida, na maioria das vezes, por exemplo, por gestores, administradores, atuários, engenheiros, economistas etc. A diferença central entre esses momentos é, portanto, que, em **a**, os riscos materiais são voltados à dimensão da produção/criação de valor, como é o caso dos danos provocados nos meios de produção no ciclo do capital produtivo, seja por fatores humanos ou naturais. Já os riscos em **b** estão voltados para os obstáculos que envolvem o caminho de realização do valor e suas respectivas metamorfoses no ciclo do capital comercial e monetário. O mercado de seguros pode atuar em ambos os momentos, dado o seu leque de mercadorias a serem asseguradas, visando reduzir as interrupções que incidem no ciclo do capital produtivo assim como no ciclo do capital comercial e monetário.

No chamado “capítulo inédito” d’O Capital, Marx (1978, p. 17) reforça que

... é necessário que não se perturbe, não se interrompa o processo de produção, e que se chegue, efetivamente, com o produto no prazo (lapso) requerido pela natureza do processo de trabalho e por suas próprias condições objetivas. Isso depende, em parte, da **continuidade do trabalho**, que faz sua aparição com a produção capitalista, e em parte, por força de contingências exteriores, incontroláveis. Cada processo de produção implica em risco para os valores que nele ingressam, um risco, ao qual, não obstante: 1) estão sujeitos também **fora** do processo de produção; 2) e que é inerente a **todo** processo de produção [capitalista], e não apenas ao do capital. (O capital protege-se contra ele, **associando-se**. (...)).

No item 1, é possível observar que Marx ressalta que, na circulação e na troca, podem ocorrer intempéries para a realização do mais-valor, por inviabilizar o valor de uso das mercadorias. Já no item 2, Marx chama atenção para a maneira como os riscos estão colocados para todo o processo de produção de valores de uso e, por conseguinte, para toda a prática social, mas que, no processo de submissão do valor de uso ao valor de troca, esse risco precisa ser mercantilizado⁵. Vale ressaltar novamente que nem todo risco mercantilizado, ou

⁵ Marx, na *Crítica do Programa de Gotha*, diz algo nesse sentido bem interessante, em um dos raros momentos de toda sua obra quando discutiu sobre o futuro de uma sociedade comunista. Ao refletir sobre o produto social total resultante do trabalho, aponta ser preciso deduzir “um fundo de reserva ou segurança contra acidentes, prejuízos causados por fenômenos naturais etc”, sendo essa uma necessidade econômica “e sua grandeza deve

mesmo cota de seguro, foi envolvido na produção e criação de valor; há também riscos envolvendo o trabalho improdutivo e até mesmo para o capital improdutivo (capital restrito a esfera da circulação) sob forma de capital fictício e/ou capital portador de juros.

Os seguros podem atuar em vários momentos do ciclo do capital (**D-M-D'**) e sob forma de diferentes capitais, procurando diminuir as interrupções no processo de valorização mediante repartição do capital social total. No que se refere ao capital produtivo, o seguro atua garantindo e realizando valor em patamares correspondentes ao momento de sua produção, assegurando as taxas médias de lucro, e o capitalista recebe sua recompensa no preço de suas mercadorias. Ressaltamos que esta “garantia” é limitada quando observada a dinâmica da acumulação capitalista, uma vez que os seguros não reverterem a tendência à superprodução da produção e da queda da taxa de lucro. Os seguros não produzem nem adicionam, assim, diretamente mais ou menos valor, mas redistribuem o mais-valor existente, garantindo parte do valor de mercado⁶ (valor social da massa de mercadorias; determinado pelo tempo de trabalho social necessário para sua produção) e possibilitando a continuidade do movimento de reprodução ampliada. Essa redistribuição ocorre a partir da venda de cotas de seguro, que é deduzido do custo do capital produtivo, e através de um fundo coletivo privado de capital-monetário que é formado e gerido pelas companhias seguradoras.

Baseado no exposto por Marx (2014), ressaltamos que o processo de reprodução em seu movimento total

... não apenas coloca uma parte do produto nos fundos de produção (como elemento material do capital produtivo), reproduz não apenas a força de trabalho e a reincorpora ao capital, como redistribui também o **dinheiro** em funcionamento, e o faz, em parte como forma-dinheiro de capital, em parte como meio de circulação (forma-dinheiro do mais-valor (renda dos capitalistas) (MARX, 2014, p. 695, grifos do autor).

Chamamos atenção para esta função de redistribuição do dinheiro mencionada por Marx (2014, p. 696), pois, segundo o autor alemão, “é a classe capitalista industrial que lança esse dinheiro na circulação, mas não como meio de compra ou de pagamento de mercadoria, e

ser determinada de acordo com os meios e as forças disponíveis, em parte por cálculo de probabilidades, porém elas não podem de modo algum ser calculadas com base na justiça” (MARX, 2012, p. 29), e ainda segue: “Nosso objeto aqui é uma sociedade comunista, não como ela se *desenvolveu* a partir de suas próprias bases, mas, ao contrário, como ela acaba de *sair* da sociedade capitalista, portanto trazendo de nascença as marcas econômicas, morais e espirituais herdadas da velha sociedade de cujo ventre ela saiu” (MARX, 2012, p. 30–31, grifos do autor). Em suma, Marx está apontando que, em uma sociedade comunista, também será preciso estar preparado para as intercorrências, sendo assim a necessidade de controle e redução de riscos transcende o capital, o que de forma alguma significa dizer que as ciências burguesas do risco, ou mesmo as ciências atuariais como conhecemos, serão necessárias para além do capital.

⁶ “O valor de mercado deverá ser considerado, por um lado, como o valor médio das mercadorias produzidas numa esfera de produção e, por outro, como o valor individual das mercadorias produzidas sob as condições médias dessa esfera e que formam a grande massa de seus produtos” (MARX, 2017, p. 212).

sim para indenização de seus coproprietários do mais-valor”. Aqui é possível se observar, entre outros, a destacada função do dinheiro como meio de circulação do mais-valor, em que “uma parte do dinheiro necessário à circulação do mais-valor encontra-se constantemente em circulação, nas mãos daqueles sócios dos capitalistas, e retorna para ele quando estes últimos compram mercadorias” (MARX, 2014, p. 696). As seguradoras podem atuar justamente mediando capitalistas industriais e organizando esse fundo coletivo privado, que se expressa na forma-dinheiro, para redistribuição de mais-valor. O mais-valor a ser redistribuído é descontado do capital que reflui para a retomada do processo de produção (embora nem sempre tenha esta finalidade), constituindo também um montante monetário que não será utilizado de forma imediata para a reprodução do capital (reduzindo as interrupções e permitindo a continuidade da reprodução).

Ao redistribuir este fundo — processo permeado por diversas circunstâncias —, pode inclusive acontecer de que o mesmo auxilie no processo de reposição do tempo de circulação do capital ao repor prejuízos financeiros oriundos de sua interrupção; nesse caso, um novo ciclo de produção do capital pode ser (re)iniciado a partir da reposição do tempo de rotação de um mesmo capital.

O tempo de rotação envolve variadas determinantes que aparecem da produção à venda de uma mercadoria. Se retomarmos os exemplos utilizados por Marx (2017) para expor as formas típicas para a redução do tempo de circulação, como o progresso dos meios de comunicação via estradas e ferrovias, e do tempo de produção, com o avanço da produtividade do trabalho via progresso técnico ou humano. Os seguros podem reduzir e/ou repor rapidamente a perda individual caso algum risco se concretize e ajudá-lo a retomar o processo de valorização do valor, que foi interrompido, e repor a composição orgânica do capital, sendo esta uma das suas funcionalidades centrais. Vale ressaltar que os seguros neste movimento atuam de maneira auxiliar, não reduzindo o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção, como no caso das formas típicas exemplificadas por Marx (2017) que podem se beneficiar diretamente da redução de riscos, mas cumprem importante papel ao garantir o tempo de trabalho socialmente necessário. Isso acontece ainda que a duração do ciclo de rotação, a composição orgânica do capital e grandeza dos capitais empregados variem de acordo com os diferentes setores de produção. Essas diferenças servirão como determinante apenas na medida em que auxiliarão o capitalista individual a escolher entre aqueles riscos que gerarão poucas perdas e os que necessitarão ser repostos.

O autor marxista Costas Lapavistas (2017) menciona o fato de que as atividades seguradoras, junto a imóveis e serviços financeiros, não estão relacionadas à substância do

valor, ou seja, ao trabalho que produz o mais-valor, mas expressam a forma desse mais-valor a partir da já mencionada forma dinheiro:

Além disso, nas condições sociais capitalistas, a forma do valor (as relações quantitativas do valor de troca) é determinada pela substância do valor. Em sociedade não capitalistas, por outro lado, a substância do valor está amplamente ausente e a forma do valor reflete fortemente as práticas sociais habituais e morais. Porém, mesmo nas sociedades capitalistas **existem atividades que possuem a forma de valor (relações quantitativas, preço, retornos monetários), apesar de não estarem relacionadas à substância do valor, por exemplo, em seguros, imóveis ou serviços financeiros.** Os valores de troca e preço gerados por essas atividades econômicas capitalistas dependem de fatores morais e habituais (ou seja, não mercantis) (LAPAVITSAS, 2017, p. 173, tradução nossa, grifos nossos)⁷.

Lapavitsas (2017) defende que tais atividades, entre elas o seguro, geram valores de troca e preços dependentes de “fatores morais e habituais” (não mercantis, mas que constituem o valor da força de trabalho), dado que o seguro é uma atividade capitalista sujeita aos condicionantes de equalização do lucro (que é determinado em última instância pelo papel redistributivo de mais-valor que exerce entre capitalistas).

No que diz respeito à especificidade do mercado segurador, e o fato de não estar em constante relação com a substância do valor, ressaltamos que é necessário ponderar que ele pode ser resultado, entre uma gama de outros elementos, do desconto do mais-valor da mercadoria produzida pela força de trabalho para redistribuição futura (caso seja necessário). Isso porque no momento de produção de mercadorias (momento **a**) está contida a cota para o seguro, que, na perspectiva do capitalista, é uma redução da porção que se apropria do mais-valor, sendo esta parcela direcionada para redistribuir possíveis futuras perdas, ou mesmo auxiliar o movimento de valorização mediante alguma intempérie em suas metamorfoses (momento **b**). Desta forma, o seguro não possui a potência de eliminar os riscos que envolvem a produção ou as metamorfoses do valor, mas fundamentalmente para garantir a

⁷ “Moreover, under capitalist social conditions, the form of value (the quantitative ratios of exchange value) is determined by the substance of value. In non-capitalist societies, on the other hand, the substance of value is largely absent, and the form of value heavily reflects customary and moral social practices. However, even in capitalist societies there are activities that possess the form of value (quantitative ratios, prices, monetary returns) despite being unrelated to the substance of value, for instance, in insurance, real estate, or financial services. The exchange values and prices generated by these capitalist economic activities depend on moral and customary (i.e. non-market) factors” (LAPAVITSAS, 2017, p. 173).

Também menciona esta questão em outra passagem: “No entanto, a forma do valor também pode se desvincular, ou até mesmo separar completamente, da substância do valor. Nas economias capitalistas, há uma enorme variedade de coisas e atividades que aparecem como mercadorias sem qualquer relação com as mercadorias produzidas, por exemplo, imóveis, ações, instrumentos de seguro, subornos, multas e favores. Essas coisas e atividades adquirem a forma de valor (preços em dinheiro), apesar de serem apenas tenuamente relacionadas ao valor como trabalho abstrato” (LAPAVITSAS, 2017, p. 222, tradução nossa). “However, the form of value can also become detached, or even completely divorced, from the substance of value. In capitalist economies, there is an enormous array of things and activities that appear as commodities without bearing any relation to produced commodities, for instance, real estate, shares, insurance instruments, bribes, fines, and favours. Such things and activities acquire the form of value (money prices) despite being only tenuously related to value as abstract labour.”

continuidade do processo de valorização e permitir ao capitalista individual continuar acumulando. Os seguros tanto não eliminam o risco, que, em situações de crise sistêmica da acumulação capitalista, o setor de seguros costuma ser socorrido pelos Estados nacionais.

O tempo de trabalho socialmente necessário⁸ para se produzir determinada mercadoria deve, portanto, pressupor os riscos (o que varia de acordo com cada especificidade produtiva e com os níveis de retornos financeiros esperados) que envolvem o processo de valorização do valor. A partir de Marx (2013), é possível perceber que está pressuposta uma demasiada gama de condicionantes (das quais existem possibilidades de intempéries) envolvendo as condições sociais de produção assim como as condições para reprodução da força de trabalho, especialmente no que diz respeito às questões em torno da “eficácia dos meios de produção e as condições naturais” (MARX, 2013, p. 163).

Os seguros revelam-se, assim, como poupança coletiva privada que visa garantir a realização do mais-valor particular de cada capital industrial individual, objetivando não obstaculizar o movimento geral do valor na reprodução ampliada do capital. Isso ocorre ainda que nem todos os riscos envolvendo o processo de valorização sejam segurados. Faz-se tal afirmação porque isto não impede que o capital corra riscos nem que o capitalista espere uma compensação financeira por eles, para além da poupança formada e gerida pelas seguradoras, como pode ser o caso do mercado de derivativos financeiro, por exemplo.

No bojo do movimento da reprodução ampliada, vale ressaltar a não linearidade/harmonia pela qual é formada esta “poupança coletiva privada”, uma vez que o próprio Marx em seu tratamento dos “esquemas de reprodução” (simples e ampliada) constantemente se baseia em condições propensas para a produção, circulação e realização do valor. Fine (2020) alerta para a constante tensão que permeia a acumulação simples dos valores existentes com a reprodução expandida de valores transformados, dado que “a acumulação está associada ao aumento da produtividade e à redução de valores, especialmente com a produção de mais-valia relativa” (FINE, 2020, p. 444). No que diz respeito à reprodução social da força de trabalho, Fine (2020) também alerta que ela não está restrita aos esquemas de reprodução, uma vez que pode ocorrer de outras formas que não integrem os esquemas e que demandam, por conseguinte, análise específica (p. ex.: as

⁸ “Assim, a grandeza de valor de uma mercadoria permanece constante se permanece igualmente constante o tempo de trabalho requerido para sua produção. Mas este muda com cada mudança na força produtiva do trabalho. Essa força produtiva do trabalho é determinada por múltiplas circunstâncias, dentre outras pelo grau médio de destreza dos trabalhadores, o grau de desenvolvimento da ciência e de sua aplicabilidade tecnológica, a organização social do processo de produção, o volume e a eficácia dos meios de produção e as condições naturais” (MARX, 2013, p. 163).

discussões envolvendo o trabalho reprodutivo). Para Fine (2020), uma análise que procura concentrar-se na reprodução econômica, a partir dos circuitos do capital, necessita

“tanto destacar aspectos centrais do capitalismo quanto reconhecer os limites de tal análise no que refere à reprodução econômica e social mais geral. O capitalismo tem uma tendência a incorporar mais e mais atividades sob o seu guarda-chuva de trabalho produtivo. Mas isso não é e não pode ser absoluto, em parte por razões estruturais (trabalho assalariado na esfera da troca, e outros trabalhos envolvidos na reprodução social da força de trabalho) e também por causa de contratendências, incluindo o Estado a assumir o papel da reprodução social de modo improdutivo e a capacidade do trabalho improdutivo de prosperar por causa da riqueza extrema e do desemprego...” (FINE, 2020, p. 447).

Lapavitsas (2017, p. 189, tradução nossa) reconhece que o mercado segurador apropria mais-valor de forma condicionada pela concentração de reservas monetárias:

Analogamente, existem atividades e bens capitalistas que assumem a forma de mercadoria sem realmente produzir mercadorias, mas puramente por causa de pagamentos em dinheiro. Um exemplo típico seria o comércio de terras, que não envolve trabalho na produção, mas implica a apropriação de mais-valor como renda devido à propriedade da terra. **Outro seria o comércio de seguros, que da mesma forma não envolve mão de obra na produção, mas permite a apropriação do mais-valor em virtude da concentração de reservas monetárias destinadas a cobrir acidentes e imprevistos.** (...) assim, nas condições capitalistas, a forma do valor poderia se desvincular inteiramente da substância do valor. Produtos, ativos (financeiros e outros) e até mesmo relações sociais podem, e fazem, assumir a forma de “preço” sem uma conexão direta com a produção de valor. A regularidade de tais preços seria alcançada por meio de mecanismos amplamente variados, todos os quais envolveriam uma mensuração das relações fora do mercado⁹.

Trata-se de um ponto interessante a ser ressaltado, pois essa não “conexão direta” com a produção do valor é o que corrobora, no nível das aparências, a não relação entre as cotas de seguros e a produção de valor. A atividade de comércio de seguros não envolve mão de obra na produção, mas, por envolver mão de obra na esfera da circulação (portanto, improdutivo), é também um custo para o capital, da mesma forma como são os trabalhadores do setor bancário e financeiro.

Outra importante questão deve ser sublinhada. Para realizar a cobertura financeira de uma apólice de seguro contratada, uma seguradora pode mobilizar e gerir as quantias monetárias ociosas que possui e atuar inclusive em operações de crédito e demais operações e formas de capital no bojo do mercado financeiro como forma de rentabilizar os seus fundos.

⁹ “Analogously, there are capitalist activities and goods that assume the commodity form without actually producing commodities, but purely because of money payments made. A typical instance would be trading in land, which involves no labour in production but entails the appropriation of surplus value as rent due to property in land. Another would be trading in insurance, which similarly involves no labour in production but allows appropriation of surplus value in view of concentration of money reserves aimed at covering accidents and unforeseen events. (...) Thus, under capitalist conditions, the form of value could become entirely detached from the substance of value. Products, assets (financial and other) and even social relations could, and do, assume the ‘price’ form without a direct connection with value production. Regularity in such prices would be attained through widely varying mechanisms, all of which would involve a measure of non-market relations” (LAPAVITSAS, 2017, p. 189).

Em suma, a partir de Marx, é possível enxergar o mercado de seguros como potencializado, de forma mercantil, a partir das relações sociais capitalistas. É no processo de valorização do valor, assim como de suas metamorfoses, que as possíveis “perdas” financeiras envolvendo a acumulação capitalista devem ser antecipadas e prevenidas a partir, por exemplo, da formação de uma poupança capitalista coletiva que vise redistribuir capital para repor perdas de capitais individuais.

2.1.2 Dedução do lucro e mais-valor

Marx (1980) discorre, no item 2 da seção VI do primeiro volume das *Teorias do Mais Valor*, que, na concepção burguesa, o lucro é o prêmio do risco, sendo o risco principal o suposto adiantamento do dinheiro ao(à) trabalhador(a) na concorrência capitalista. Tal tese é ainda bastante difundida pelos ideólogos da burguesia, que costuma ainda premiar, colocar em papel de destaque e até mesmo glorificar aqueles mais “dispostos a riscos”.

Em relação à concorrência, Marx (2017) a trata, apesar de não ser seu foco central de análise, no bojo da questão da reificação das relações de produção, em que questões como as conexões e circunstâncias que atravessam o mercado mundial (preços de mercado, crédito, indústria, comércio e crises) se apresentam aos agentes como “leis naturais todo-poderosas, que os dominam contra a sua vontade e se impõem a eles como uma necessidade natural, cega” (MARX, 2017, p. 893). O autor alemão trata, por exemplo, a ideia burguesa de que a concorrência reduz intencionalmente a taxa de lucro, por parte dos capitalistas maiores para aumentar sua participação no mercado, como uma ilusão, argumentando que a concorrência supõe a existência do lucro e de diferentes taxas de lucro na acumulação capitalista. Marx (2017) pontua que a concorrência pode exercer influência na determinação da taxa de lucro, na medida em que influi sobre preços, tornando-se uma poderosa alavanca para produtividade do capital. Nos economistas vulgares, a questão dos preços, lucros, posição no mercado etc. aparece de maneira superficial como determinada quase que somente pela destreza individual das pessoas num cenário de naturalização da concorrência, quando, para Marx (2017, p. 245, grifos do autor), “**assim, na concorrência, tudo aparece invertido**”,

Para termos uma ideia do nível de vulgaridade a que essa noção pode chegar na cabeça dos agentes da concorrência, não precisamos mais do que ler o nosso Roscher, que afirma que essa queda da taxa de lucro é "mais sensata e mais humana". O decréscimo da taxa de lucro se apresenta aqui como um efeito do aumento do capital e do conseguinte cálculo do capitalista, de que com uma taxa menor de lucro ele embolsará uma massa de lucro maior. Tudo isso (com exceção de A. Smith, de quem falaremos adiante) se baseia num desconhecimento total sobre o que é, na realidade, a taxa geral de lucro e na ideia tosca de que os preços se

determinam, na realidade, pela adição de uma taxa mais ou menos arbitrária de lucros sobre o valor real das mercadorias. **Mas essas ideias, por toscas que sejam, brotam necessariamente da distorção que as leis imanentes da produção capitalista experimentam no interior da concorrência** (MARX, 2017, p. 263, grifos nossos).

Essas distorções e ideias “toscas”, mencionadas por Marx, estão baseadas em observações aparentes que não são capazes de revelar a determinação de valor que rege o momento da produção, apenas o papel decisivo e central dos preços nas relações de oferta e demanda. Por sua vez, Marx (2017) sugere um olhar atento para as taxas de lucro com o objetivo de “conhecer a taxa de lucro independentemente dos movimentos da concorrência, isto é, falamos de uma taxa que regule, por sua vez, a concorrência” (MARX, 2017, p. 927). Isso não desconsidera que a concorrência possa estabelecer certo equilíbrio entre as forças produtivas capitalistas, formando inclusive uma taxa média de lucro, entretanto, “a concorrência pode estabelecer esse equilíbrio, mas não a taxa de lucro que aparece nesse último” (MARX, 2017, p. 927).

A ideologia burguesa que premia a disposição a risco é difundida também porque, em parte para o capitalista, em sua visão burguesa, o salário é o adiantamento seu ao trabalhador: “todas essas experiências vêm confirmar a ilusão suscitada pela forma falsa, autônoma e invertida dos componentes do valor, como se o valor das mercadorias fosse determinado exclusivamente pelo salário, ou pelo salário e pelo lucro em conjunto” (MARX, 2017, p. 931).

Marx (1980) expõe que, na verdade, este processo ocorre de forma contrária sendo necessário desmitificá-lo, pois o capitalista sempre se apropria da mercadoria força de trabalho antes de remunerá-la. O autor (1980) aponta que o capitalista acredita correr dois riscos a partir do “adiantamento” que ele supostamente acredita realizar. O primeiro é o risco de não vender as mercadorias produzidas no mercado e conseqüentemente não as transformar em dinheiro. O segundo é precisar vender as mercadorias produzidas abaixo do preço de custo. Porém, ao comprar a força de trabalho, o capitalista a compra pelo seu valor e necessita que o trabalho produza um valor maior que o pago pela sua força de trabalho, sendo assim, o suposto risco que o capitalista corre ao tentar transformar mercadorias em dinheiro tem como maior ensejo realizar esse “mais-valor” produzido. Tal ensejo não necessariamente elimina a possibilidade da não venda ou da venda abaixo do preço de custo, podendo ou não realizar o mais-valor.

Ademais, para o capitalista, o risco de vender a mercadoria abaixo do valor corre, por igual, com o ensejo de vendê-la acima do valor. Se o produto é invendável, o trabalhador é lançado no olho da rua. Se o preço do produto fica por longo período abaixo do preço de mercado, o salário cai abaixo da média e trabalha-se em regime

de tempo parcial. O trabalhador, portanto, corre o risco maior (MARX, 1980, p. 305).

É crucial retomar que Marx (2017, p. 62), n’*O Capital III*, ressalta que o capitalista pode vender a mercadoria obtendo lucro, embora ele possa vendê-la abaixo de seu valor. Isso acontece porque “enquanto seu preço de venda se encontra acima de seu preço de custo, mesmo que abaixo de seu valor, uma parte do mais-valor nele contida é sempre realizada, ou seja, um lucro é gerado. (...) Entre o valor da mercadoria e seu preço de custo, é claramente possível uma série indeterminada de preços de venda” (MARX, 2017, p. 62). A diferença entre a quantidade das mercadorias produzidas e a quantidade das vendidas é uma causa importante da variação dos preços para cima ou para baixo, novamente a própria concorrência é um constante risco para o capital (MARX, 2017).

Para o capitalista, diante de suas expectativas de retorno financeiro, a não realização de sua taxa de lucro representa, fundamentalmente, o não ganho, que pode incorrer em perdas financeiras. Vale lembrar que a atuação do capitalista no processo de concretização de suas expectativas financeiras se baseia na apropriação alheia de mais-valor que necessita ser realizado. O que Marx sugere ao refletir a respeito dessa relação “perde e ganha” é que, em última instância, é a produção de valor que rege este movimento.

Marx (1985), no terceiro volume das *Teorias do Mais Valor*, faz uma análise da decomposição do lucro proposta por Ramsay, o qual diz que é “possível decompor o lucro do empresário em: (1) salário do empresário; (2) seguro contra o risco; (3) ganho suplementar” (RAMSAY *apud* MARX, 1985, p. 1400). Defesa próxima a esta pode ser encontrada também em Stuart Mill (1996, p. 459), segundo o qual o seguro é uma decomposição do lucro. Marx (1985) irá apontar que, no que se refere a (2), ele não se decompõe do lucro do empresário. Para tanto, ele cita Corbet que, como Ramsay, aponta que, “o seguro que cobre o risco apenas reparte as perdas dos capitalistas por igual ou de maneira mais geral pela classe toda” (MARX, 1985, p. 1400). Entretanto Marx ressalta o que se segue:

Desse prejuízo repartido por igual tem de deduzir-se o lucro das companhias de seguros, dos capitais que, empregados no negócio de seguros, encarregam-se dessa repartição. **Essas companhias recebem parte da mais-valia, como os capitalistas comerciais ou financeiros, sem ter participado diretamente na produção dela** (MARX, 1985, p. 1400, grifos nossos).

Desta forma, na repartição e nas deduções de mais-valor entre a classe capitalista que refletem de forma distinta os capitalistas particulares, também é preciso levar em conta o lucro das companhias de seguro encarregadas de repartir o mais-valor, e que “nada tem que a ver com a natureza nem com a magnitude do excedente. O(A) trabalhador(a) naturalmente não pode fornecer mais que seu trabalho excedente. Não pode pagar ainda algo mais ao

capitalista, para que este tenha a garantia da posse dos frutos desse trabalho excedente” (MARX, 1985, 1400). Desta forma, o lucro do setor de seguros oriundos do comércio de apólices de seguros e/ou de aplicações financeiras não gera mais-valor adicional para a produção social, formando seu lucro médio com base nas repartições e deduções do mais-valor gerado pelo capital produtivo. Marx (2017) aponta ser característica do capital comercial entrar na “equalização de mais-valor para formar o lucro médio, apesar de não entrar na produção desse mais-valor. Daí que a taxa geral de lucro já contenha a dedução do mais-valor correspondente ao capital comercial, ou seja, uma dedução do lucro do capital industrial” (MARX, 2017, p. 328).

O setor de seguros, juntamente ao sistema bancário, é uma forma do capital derivada da circulação que também está envolvido no capital de comércio de dinheiro, sendo um custo de circulação. Este custo para o processo de circulação revela-se necessário para o próprio processo de reprodução do capital, na medida em que o capital pode existir como capital monetário em potencial ao compor o fundo coletivo privado gerido pelas seguradoras. No ciclo do capital monetário, a última fase **M'-D'**, que está inserida na circulação, representa a forma de mercadoria assumida pelo capital que necessita ser vendida para que o valor em seu movimento se realize. O setor de seguros pode deduzir parte de D', enquanto movimento necessário para o capitalista individual como forma de reduzir as perturbações envolvendo o movimento contínuo de reprodução do capital. E é dessa dedução que acontece a formação do lucro seguradora (intrinsecamente ao valor do prêmio estipulado para uma apólice de seguro). Essa dedução de capitais particulares também é o que permite que o capital gerido pelas seguradoras seja redistribuído para distintos capitais privados, quando uma apólice precisa ser paga.

A esta altura consideramos ainda ser necessário pontuar algumas questões sobre a categoria “prêmio”, tal como ela aparece especificamente no setor de seguros. O capital monetário pago às seguradoras, na aquisição de uma apólice, para que se possa ter a cobertura do seguro adquirido, é denominado “prêmio”. Diferentemente do que parece sugerir, os prêmios recebidos pelo setor de seguros não são recompensas oriundas de algum mérito individual. Os prêmios são essencialmente o cálculo do preço a ser pago pelo segurado e pressupõem uma série de cálculos capitalistas de retornos financeiros esperados, assim como a própria taxa de lucro. Os preços dos prêmios sempre acompanham os preços de mercado das mercadorias asseguradas, assim como incluem a lucratividade esperada pelo capital do setor de seguros. Os preços de mercado das mercadorias asseguradas podem expressar o mais-valor oriundo do processo de produção e se manifestam no preço de produção. Devemos nos

recordar de que, no processo de transformação do valor em preço de produção, o pressuposto fundamental é a produção de mais-valor pela força de trabalho. Vale ainda ressaltar que nem todos os preços dos prêmios acompanham a transformação do mais-valor em preços de produção (e posteriormente em preço de mercado), pois o sistema de preços da acumulação capitalista também pode se expressar na forma de capital fictício especulativo (baseado em direitos e retornos futuros). Citam-se, por exemplo, os títulos públicos ou mesmo ações do mercado financeiro que não possuem preços baseados diretamente no valor, mas tão somente na rentabilidade futura do capital (ainda que possa resultar em mais extração de valor). Dessa forma, os “prêmios” recebidos pela seguradora representam muito mais que a recompensa por uma suposta benesse promovida pelo setor, haja vista que o setor de seguros está inserido na acumulação capitalista e suas operações cumprem certas funcionalidades para a reprodução ampliada do capital.

Neste trabalho, optou-se por manter a utilização da categoria “prêmio” de seguros pela sua ampla utilização na literatura e nos relatórios contábeis e de mercado pesquisados, mas sua desmistificação se revela necessária para o real entendimento das operações realizadas pelo setor de seguros.

Em suma, o capitalista particular, para além da aquisição de uma cota de seguro, necessita adotar conjuntamente medidas práticas para que seus riscos sejam reduzidos. Disso tem-se a expansão, por exemplo, no decorrer da produção capitalista, do setor de segurança (física e de informação), assim como da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), da gerência e dos *lobbies* governamentais através de mediações políticas no Estado. Tudo isso ocorre para tentar reduzir os seus riscos, através ou não de apólices de seguros, e aumentar sua taxa média de lucro. Entretanto, por estar inserido no âmbito da concorrência capitalista entre setores do capital, o capitalista pode optar por atuar na produção capitalista abrindo mão inclusive de parte do mais-valor, via sistema de seguros para reduzir seus riscos. Já as próprias companhias seguradoras passam a operar com uma margem de lucro concomitante à absorção de porções de mais-valor que possui, assim como da rentabilidade dos montantes de capital monetário de distintos setores do capital que foram reunidos em seus fundos.

2.1.3 Repartição do mais-valor e disputas intracapitalistas

Seguindo adiante no que estamos tentamos demonstrar até aqui, a partir das pistas deixadas por Marx, uma das formas de apropriação de mais-valor pelas companhias de seguro é resultado da repartição do mais-valor entre capitalistas de diferentes segmentos (p. ex.

comercial e financeiro; que não necessariamente participou do processo de produção), o que acontece quando as seguradoras cumprem sua função. Tal movimento promove disputas envolvendo a repartição do mais-valor, dados os distintos segmentos capitalistas e suas formas de participação na retirada de uma parte do mais-valor total gerado. Essas disputas podem se manifestar de diferentes formas no processo de formação dos fundos securitários, envolvendo: a) os capitais privados de diferentes setores (disputa entre setores); b) os capitalistas de um mesmo setor (disputa intra-setor); c) os capitalistas do setor de seguros.

A base para o desenvolvimento da indústria de seguros reside na garantia da posse do fruto do trabalho excedente pelo capitalista, da riqueza acumulada e da prevenção de acidentes. Em vez de ser garantido pelos próprios capitalistas, através do dispêndio do seu trabalho ou dos produtos de seu trabalho na produção capitalista, o capitalista “emprega método mais garantido e mais barato, deixando para um ramo do capital o negócio de seguro” (MARX, 1985, p. 1401). Tal situação se torna possível, na medida em que o mais-valor que o capitalista deverá repassar a outros capitalistas, como resultado da repartição, assim como o tempo social necessário para a produção de mercadorias são inferiores à porção de mais-valor e de tempo de trabalho socialmente necessário que o capitalista, ao atuar por si só, teria de deduzir ao optar por aplicar diretamente medidas diversas para a redução de seus riscos. Concomitantemente, outros capitalistas individuais podem atuar “repartindo” e acumulando várias cotas de mais-valor prontas para serem repartidas caso se torne necessário, via mercado de seguros.

Isso acontece porque, como demonstra Marx (1985, p. 1401), “o seguro é pago com parte da mais-valia, cuja repartição - e garantia - pelos capitalistas, nada tem a ver com a origem e magnitude dela”. No que se refere ao lucro do capitalista individual do qual será deduzido o seguro, Marx (1985) aponta que ele, ao abranger a possibilidade de ocorrência de riscos, ou seja, a possibilidade de interrupção no processo de reprodução do capital, “... apresenta-se de fato como um seguro e por isso como participação mesmo, na mais-valia geral, de determinados capitais de um ramo particular” (MARX, 1985, p. 1401).

Neste ponto, é valioso mencionar que uma das questões que surgem do processo de repartição do mais-valor são as disputas envolvendo a absorção de cotas de mais-valor por diferentes setores do capital e de diferentes formas dentro de um mesmo ramo. De forma geral, a concorrência intra e entre setores do capital está lastreada, primeiramente, na mercantilização da força de trabalho, pois ela é um componente fundamental pelo qual trabalhadores e trabalhadoras são postos em disputa no mercado de trabalho na busca por emprego. O capital e sua necessidade de valorização do valor estendem a concorrência para

todas as esferas de reprodução do capital, inclusive na esfera da troca, colocando sempre em disputa capitais individuais. Isso acontece porque, segundo Marx (2013, p. 432), “a livre-concorrência impõe ao capitalista individual, como leis eternas inexoráveis, as leis imanentes da produção capitalista”.

Ressaltamos que, no caso da concorrência na esfera da troca, a concorrência pela apropriação das cotas de mais-valor depende fundamentalmente da esfera da produção de mais-valor, pois é no processo de produção que o mais-valor que será redistribuído tem origem. Assim, para operar redistribuindo mais-valor, as seguradoras necessitam sugar sua cota de distintos setores do capital na esfera da produção, operando de forma mediadora entre estes distintos setores, assim como atuar de forma integrada ao capital comercial bancário para a redistribuição do capital monetário centralizado. Devido à alta composição de capitais no setor de seguro, este papel centralizador de capital monetário emerge como uma de suas características centrais para a acumulação capitalista.

Destacamos que, conforme pôde ser observado, em Marx, a concorrência entre capitais é uma das alavancas da produção de mais-valor, pois coloca os capitais individuais sempre em busca de novas formas para sucção de mais-valor originado na esfera da produção. Tal aspecto inclui uma série de medidas, inclusive aquelas relacionadas aos riscos que envolvem o processo de produção e que acabam por engendrar o setor de seguros.

No caso das seguradoras, quanto maiores forem os fundos que ela mobiliza para o capital produtivo, aptos a serem redistribuídos, maior será o contingente de cessão de cotas de mais-valor por capitalistas particulares, na medida em que aparece como maior potência em garantir o movimento de valorização do valor. É desse mesmo movimento que emergem, também, os processos de concentração do capital que caracterizam a produção capitalista e que se manifestam neste setor, o que possibilita uma significativa “liberdade” de movimentos redistributivos do capital. Dito isto, há historicamente, no setor de seguros, uma crescente formação de monopólios globais, ainda que no nível das aparências ocorram intensas concorrências pela apropriação das cotas de mais-valor dos capitalistas particulares. Tal fato, entre outros, contribuiu para a própria gestação do setor de resseguros (seguro do seguro; uma mesma empresa pode atuar como seguradora e resseguradora de outras companhias).

A concorrência intra-seguradoras se manifesta de diversas formas. Uma das principais, por exemplo, ocorre quando há uma queda no total de prêmios recebidos por uma seguradora. Isso afeta suas provisões técnicas, termo utilizado para se referir à massa monetária que a seguradora precisa manter em seus fundos para cobrir os compromissos que assumiu. Essa queda é causada por um maior índice de sinistralidade (perdas capitalistas individuais) dos

eventos cobertos. Essa seguradora incorrerá em baixa capacidade redistributiva entre a classe capitalista, em detrimento de outra determinada seguradora que, durante o mesmo período, aumentou o total de prêmios arrecadados em detrimento de baixo índice de sinistralidade.

Uma das formas mercantis que podem resultar de situações como esta acontece justamente através do, já citado, resseguro ou do “*captive insurance*”. Essa segunda forma se dá quando é criada uma companhia por “empresas-mãe”, com o objetivo de manter controle sobre as taxas de seguro, ou seja, é quando as empresas optam por não renunciar à porção de mais-valor que abocanhou em detrimento a outras companhias de seguro (como acontece no resseguro). A participação das seguradoras na divisão do mais-valor é intensamente foco de disputa e da procura por novas formas de apropriação de cotas de mais-valor.

Ao situar a concorrência entre setores burgueses no bojo da reprodução ampliada do capital, é necessário ressaltar que, no cálculo de seu lucro médio, o capitalista busca recompensar sempre no aumento de preços as intempéries ocorridas no circuito da mercadoria, algo que também ocorre no setor de seguros na definição do preço dos prêmios de seguros, mas que se reflete no aumento de preços no circuito da mercadoria, uma vez que

investimentos de capital que se encontram expostos a maiores perigos, por exemplo, os realizados na navegação, obtêm uma compensação mediante o aumento dos preços. **Com efeito, tão logo esteja desenvolvida a produção capitalista e, com ela, o sistema de seguros, o perigo é de igual grandeza para todas as esferas da produção; as de maior risco pagam os prêmios de seguros mais elevados, mas os recebem como recompensa no preço de suas mercadorias** (MARX, 2017, p. 246, grifos nossos).

A falta de um olhar para além da relação de concorrência é justamente o que não permite ao capitalista ver todos os motivos e fatores que o levaram a fazer um cálculo para um investimento de capital que seja compensatório em relação aos riscos, pois a concorrência por si só não é capaz de demonstrar a determinação do valor no processo de produção, apenas os preços. É por esse motivo que “os investimentos de capital que se encontram a maiores perigos (...) obtêm uma compensação mediante o aumento de preços”, e não necessariamente do valor. Apesar de não observar todos os motivos, como a finalidade do movimento de acumulação na cabeça do capitalista é a produção do lucro, para alcançar esse objetivo, ele utiliza métodos variados que sejam capazes de regular o volume e a escala da produção que refletem diretamente na conformação das taxas de lucro e no nível de preços. Tais fatores envolvem a concorrência, mas não emanam dela.

Sendo assim, o capitalista acaba por esquecer que “todos esses motivos compensatórios, que os capitalistas exigem uns dos outros no cálculo recíproco dos preços das

mercadorias de diferentes ramos de produção, referem-se meramente ao fato de que todos eles, *pro rata* a seu capital, detêm iguais direitos ao butim coletivo, ao mais-valor total” (MARX, 2017, p. 246). Novamente tal fato é possível porque ao capitalista em geral aparece que o lucro produzido é distinto do mais-valor explorado. Ainda em relação à concorrência, Marx (2017) pontua que o reparte do “butim coletivo” é característico do momento em que o nivelamento da taxa de lucro “vai bem”, mas que, em outras determinadas circunstâncias, como as de crise, a situação pode se inverter.

Quando já não se trata de dividir o lucro, e sim as perdas, cada um procura reduzir o máximo possível sua participação e transferi-las a outrem. **As perdas são inevitáveis para a classe. Mas a parte que cabe a cada indivíduo nessas perdas, a participação de cada um no cômputo geral, torna-se uma questão de poder e astúcia, e aqui a concorrência converte-se numa luta entre irmãos inimigos.** (...) a distribuição dessas perdas não se estenda de modo nenhum de maneira uniforme aos diversos capitais particulares, mas seja decidida numa luta concorrencial, **distribuindo-se de forma muito desigual e diversa conforme as vantagens particulares ou as posições já conquistadas, de modo que um capital se vê inativado, outro destruído, um terceiro experimenta apenas uma perda relativa ou sofre apenas uma desvalorização transitória etc** (MARX, 2017, p. 292–293, grifos nossos).

A “questão de poder e astúcia”, mencionada por Marx, que resulta das possibilidades de perdas para o capital abre espaço para manobras corruptivas diversas como forma de oferecimento de vantagem sobre as concorrentes. No caso do mercado de seguros, são públicos e notórios casos envolvendo grandes seguradoras, a citar o caso do Lloyds Bank, com sede na Suíça, que foi multado em 2015 pelo governo inglês, em £ 117 milhões de libras, por fraude na gestão de pequenos seguros contra inadimplência e dívida, sendo que o contratante no momento do seguro ficava sem ter acesso ao benefício. Estima-se que a prática vinha sendo executada desde o início da década de 1990.

Só no Brasil, segundo o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), de 2010 a 2017 foram realizadas 103 operações envolvendo o mercado segurador e casos de lavagem de dinheiro, em um universo de 1.336.622 milhões de casos registrados no período, sem contar que os dados oficiais tendencialmente são subestimados. Segundo dados da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) (SQF, 2020), o valor monetário somado das fraudes comprovadas no ano de 2020 compreendeu cerca de R\$ 721 milhões de reais, de um total de cerca de R\$ 4,6 bilhões de sinistros suspeitos (que não necessariamente foram investigados e tiveram fraudes detectadas). Para ter uma noção ampliada, em 2012 foram registrados 206 casos suspeitos que envolviam quantias de mais de R\$ 100 milhões de reais¹⁰.

¹⁰ Ver mais em: <https://valor.globo.com/financas/noticia/2017/03/21/para-especialistas-controle-de-lavagem-de-dinheiro-e-fragil.ghtml>.

O próprio mercado segurador incorpora práticas que corroboram a distribuição “de forma muito desigual e diversa conforme as vantagens particulares ou as posições já conquistadas...”, vantagens estas que podem situar-se na margem do processo de reprodução ampliada conforme se acirram as lutas intraclasse burguesa pelas perdas particulares. Citam-se também as próprias fraudes cometidas pelas seguradoras como forma de reduzir seus repasses para o fundo público do Estado.

Smith (2016) também menciona alguns casos atuais de negócios financeiros envolvendo os “paraísos” fiscais, que são países que costumam ser muito atrativos para os fundos de cobertura (*hedge*) e os bancos *offshore* justamente por oferecer baixa fiscalização regulatória e barreiras tributárias irrisórias. Segundo o autor, os períodos envolvendo o crescimento deste tipo de operação geralmente está correlacionado a eventos nacionais que promovem aumento no pagamento de prêmios (ex: desastres naturais e crises econômicas). Tal situação faz com que aumente o negócio de resseguros, que geralmente está localizado justamente nos paraísos fiscais.

Os paraísos fiscais também são formas de lavagem de dinheiro não tributado pelo Estado. Recentemente ficaram mundialmente conhecidos alguns episódios a este respeito, como é o caso do *Panama Papers* (ocorrido em 2016), em que várias empresas que operavam este tipo de negócio foram expostas mundialmente. Estima-se que cerca de 214 mil empresas *offshore* envolvendo mais de 200 países apareceram no documento¹¹. A metodologia mais utilizada na operação era justamente a criação de seguradoras e/ou resseguradoras com operação em paraísos fiscais. Mais recentemente no ano de 2021, novamente foram divulgados milhões de dados envolvendo mais uma vez operações financeiras fraudulentas em *offshore* (em especial as Ilhas Virgens Britânicas) através do *Pandora Papers*¹². Este relatório cita o caso de Porto Rico para exemplificar a forma como os paraísos fiscais se tornam alvo de lavagem de dinheiro. No caso deste país, desde o ano de 2012, o governo oferece isenções fiscais que podem chegar até a 45 anos, para quem abrir um banco, seguradora ou demais empresas que operam serviços financeiros, sob a condição de não ofertarem seus serviços à população porto-riquenha.

¹¹ *Panamá Papers* se refere a cerca de 11 milhões de documentos vazados do escritório de advocacia Mossack Fonseca e que expôs políticos, empresas, celebridade em esquemas de lavagem de dinheiro. Essa situação foi retratada recente no filme *The Laundromat* (A Lavanderia). Ver mais em “*The Panama Papers: Exposing the Rogue Offshore Finance Industry*”: <https://www.icij.org/investigations/panama-papers/>.

¹² Ver mais a respeito em “*Pandora Papers: the largest investigation in journalism history exposes a shadow financial system that benefits the world’s most rich and powerful*”: <<https://www.icij.org/investigations/pandora-papers/>>.

No contexto de expansão de empresas *offshore*, Smith (2016) aponta que entre os principais objetivos de empresas envolvidas nesta operação está o de aumentar a riqueza individual do capitalista, assim como a lucratividade das empresas de seguro. Isso acontece, por um lado, porque as massas de mais-valor produzido socialmente em outros países, assim como as massas de capital monetário, estão à procura de menos tributação do Estado ao passo que permitem maior integração financeira global (ao facilitar a mobilidade do capital globalmente e operar em dólar). Por outro lado, passar a operar nos países caracterizados como paraísos fiscais abre a possibilidade de incorporar cotas de mais-valor que resultam de uma produtividade do trabalho mais intensa, resultado do valor precário do custo do trabalho, aquele produzido pelos trabalhadores que residem nos paraísos fiscais. Essa maior mobilidade do capital, com menor tributação, pode permitir às classes burguesas concentrar ainda mais capital ao custo da intensificação da exploração da força de trabalho.

2.2 Setor de seguros e setor financeiro: capital portador de juros e fictício no setor de seguros

Até aqui pudemos observar algumas imbricações que envolvem o mercado de seguros e o processo de valorização e de metamorfoses do capital. Consideramos necessário, neste ponto, tecer algumas notas sobre as imbricações envolvendo as formas autonomizadas de capital monetário, qual seja o capital portador de juros e o capital fictício. A concentração do capital monetário no setor de seguros permite ao capital assumir distintas formas no curso da reprodução do capital, e os fundos coletivos privados das seguradoras possuem a potencialidade também de se transformar em capital portador de juros e ou fictício. Isso se dá pelo fato de o mercado de seguros operar, hodiernamente, de forma integrada ao capital bancário e ao mercado financeiro global. Igualmente interessa-nos o processo de securitização dos ativos financeiros, que perpassam o capital comercial, e a função dos derivativos (um tipo de seguro para o capital fictício) para o mercado financeiro de maneira geral e para o mercado de seguros em particular.

Marx n' O Capital livro III aponta que uma das importantes funções do dinheiro, no modo de produção capitalista, é a de gerar um valor de uso baseado no lucro quando se converte em capital, o que acaba por transformá-lo em uma mercadoria específica na reprodução capitalista. Em linhas gerais, essa mercadoria assume no capitalismo determinada funcionalidade no sistema de crédito e financeiro, principalmente via empréstimos tomados junto a instituições financeiras, como os bancos (das quais também fazem parte as atividades

securitárias). Entretanto, nem todo dinheiro emprestado assume efetivamente a forma de capital, da mesma forma que nem todo o dinheiro emprestado possui relação com o processo capitalista de produção. O dinheiro assume esta função “quando se encontra nas mãos do capitalista em atividade, que comercia com ele ou o converte em capital produtivo” (MARX, 2017, p. 388). Desta forma, a mercadoria dinheiro se estabelece como importante funcionalidade na produção de lucro.

Diferentemente do que ocorre nos processos de metamorfoses do capital mercadoria e do capital monetário, no circuito do capital portador de juros, o possuidor do dinheiro e que vislumbra valorizá-lo precisa repassar o dinheiro a um terceiro, com uma característica singular: “como valor que possui o valor de uso de criar mais-valor, lucro; como um valor que conserva a si mesmo no movimento e que, depois de ter funcionado, retorna àquele que o desembolsou originalmente” (MARX, 2017, p. 390).

No ponto de vista da reprodução do capital, o dinheiro emprestado sob a forma de capital necessita conservar a soma monetária original e, após determinado período, retornar incrementado, a fim de cumprir sua função como capital. Para Marx (2017, p. 393), “é precisamente desse processo de D como capital que provêm os juros do capitalista monetário que empresta dinheiro”.

Marx (2017) aponta que o ciclo do capital portador de juros possui algo peculiar em relação ao ciclo do capital. Este se apresenta de forma “apartada do ciclo mediador” (MARX, 2017, p. 394), pois, entre o movimento de cessão do capital portador de juros por um capitalista e o seu retorno, o capitalista transfere ao capitalista industrial a função de realização do capital dentro do ciclo da reprodução ampliada. Realizada esta função, o capitalista industrial precisa devolver o dinheiro para o capitalista que lhe emprestou. Desta forma, o capital emprestado sob diferentes formas, tais como “cessão, empréstimo de dinheiro por certo tempo e devolução desse dinheiro acrescido de juros (mais-valor) constituem a forma integral do movimento, que corresponde ao capital portador de juros como tal” (MARX, 2017, p. 396). O circuito para a conversão do capital portador de juros é apresentado por Marx (2017) da seguinte expressão: **D-D-M-D'-D'**.

Este processo que envolve a devolução do dinheiro acrescido de juros ao prestamista prescinde de um fator determinante:

é preciso que a soma de valor adiantada não só se conserve no movimento, mas se valorize, incremente sua grandeza de valor, ou seja, reflua com um mais-valor, como **D + ΔD** (ΔD representa, aqui, os juros, ou a parte do lucro médio que não fica nas mãos do capitalista em atividades, mas é apropriada pelo capitalista monetário) (MARX, 2017, p. 397).

Para que seja viável o pagamento desses juros ao capitalista monetário, a mercadoria capital que ele tomou emprestado (sob a forma dinheiro) necessita, ao ser consumido o seu valor de uso (que é funcionar como capital, ou seja, valor que se valoriza), que seja possível não só conservar o valor e o valor de uso que esta mercadoria possui, mas também produzir mais-valor. É com determinada parte deste mais-valor que o prestatário realizou, através do capital portador de juros, que ele pagará os juros ao capitalista monetário que lhe emprestou o dinheiro: “ele [o dinheiro] só pode funcionar como capital para ambas mediante a divisão do lucro. A parte do lucro que cabe ao prestamista chama-se juros” (MARX, 2017, p. 400). Nesta divisão do lucro, a viabilidade do pagamento da parte determinada de juros, por parte do prestatário, conserva relação direta com a taxa lucro, em especial “a taxa média de lucro deve ser considerada o limite máximo definitivamente determinável dos juros” (MARX, 2017, p. 407).

A grandeza do lucro que será repartido para remuneração dos juros é determinada por circunstâncias sociais de produção, que inclusive podem apresentar direções contrárias para prestatários e prestamistas, haja vista a não existência de uma “taxa natural de juros” como sugere Marx (2017). Um exemplo deste problema complexo é apresentado por Marx (2017, p. 407): “na maior parte dos casos, o baixo patamar dos juros corresponde aos períodos de prosperidade ou de lucro extra, um aumento dos juros corresponde à separação entre a prosperidade e seu inverso, mas um aumento dos juros até o ponto de extrema usura corresponde ao período de crise”. Se considerarmos ainda o movimento de especulação sobre resultados financeiros, mesmo em momentos eminentes de crise econômica pode ocorrer um cenário de baixo nível de taxa de juros.

O caráter exterior e fetichista do capital portador de juros mencionado por Marx (2017) manifesta-se centralmente pela não mediação aparente do processo de produção e de circulação na forma do capital portador de juros, em que o “capital aparece como fonte misteriosa e autocriadora de juros, de seu próprio incremento” (MARX, 2017, p. 442), o que acaba por apagar a “cicatriz de seu nascimento” (MARX, 2017, p. 442).

Em especial, o caráter fetichista se expressa também na coisificação do capital, em que o resultado do processo de reprodução ampliada manifesta-se como dependente da vontade do proprietário do dinheiro, em seu interesse de “desembolsá-lo como dinheiro ou alugá-lo como capital” (MARX, 2017, p. 442). Na esteira deste movimento, a própria criação de valor passa a ser retratada como uma “qualidade do dinheiro tanto quanto dar pera é uma qualidade da pereira” (MARX, 2017, p. 442). Em síntese, nas palavras do autor alemão,

Em D-D', temos a forma mais sem conceito [*begrifflose*] do capital, a inversão e a coisificação das relações de produção elevadas à máxima potência: a forma simples do capital, como capital portador de juros, na qual ele é pressuposto a seu próprio processo de reprodução; a capacidade do dinheiro ou, conforme o caso, da mercadoria, de valorizar seu próprio valor, independentemente da reprodução – eis a mistificação capitalista em sua forma mais descarada (MARX, 2017, p. 442).

Revelar este caráter mistificador do capital portador de juros tal como ele se apresenta é essencial para a teoria do valor de Marx, dado que, para esta, a produção de valor conserva um lastro na produção capitalista de mercadorias e na absorção do excedente de valor provindo da exploração da força de trabalho. Portanto, para Marx, é inconcebível se tomar uma forma de capital capaz de produzir, independentemente, por si só, valor, tal como se apresenta sob a forma de capital portador de juros. Em Marx (2017), o capital portador de juros é desvelado de sua aparência de “autômato que regula a si mesmo” (MARX, 2017, p. 446).

À medida que na acumulação capitalista se desenvolve o sistema de crédito, o capital portador de juros pode assumir a forma de capital fictício. Para Marx (2017), entre os principais meios pelo qual o capital pode assumir a forma de fictício estão o desenvolvimento do capital bancário através do sistema de crédito, a dívida pública do Estado, as letras de câmbio, mercado de ações, derivativos e demais especulações envolvendo tornar comerciável a promessa de pagamento assim como obter adiantamentos financeiros sobre mercadorias ainda não vendidas.

Para Marx (2017), o processo de formação do capital fictício é denominado capitalização, títulos de créditos baseados em taxa de juros pré-fixada. Em geral, o capital fictício diz respeito à transformação em mercadoria de títulos (e ou ações) que operam de forma em que o “valor-capital desse título é totalmente ilusório” (MARX, 2017, 524), na medida em que o próprio valor de mercado desses títulos (transformados em mercadorias) é determinado “diferentemente de seu valor nominal, sem que se altere o valor (ainda que possa alterar a valorização) do capital real” (MARX, 2017, p. 524–525). Marx (2017) chama a atenção para a função especulativa destas operações de títulos:

O valor de mercado desses papéis é, em parte, especulativo, pois não depende somente dos ganhos reais, mas também dos ganhos esperados, calculados por antecipação. (...) Seu valor é sempre rendimento capitalizado, isto é, calculado sobre um capital ilusório, com base na taxa de juros vigente (MARX, 2017, p. 525).

É desta forma que, segundo aponta Marx (2017), as transações envolvendo a compra e venda de títulos públicos, realizadas pelos governos nacionais em conjunto com os agentes privados, são formas de capital fictício: “o capital da dívida pública continua a ser puramente

fictício, e a partir do momento em que os títulos da dívida deixam de ser vendáveis se desfaz a aparência ilusória desse capital” (MARX, 2017, p. 523).

O conjunto das transformações ocorridas no modo de produção capitalista no período que compreende o pós-1970, reforçado pela ideologia neoliberal, provocou, por exemplo, o assim chamado processo de “financeirização” da produção capitalista. Saad-Filho (2011) considera a financeirização como uma característica constituinte do modo de acumulação e reprodução capitalista sob a hegemonia do ideário neoliberal. O conceito de financeirização remete principalmente ao crescente papel assumido pelo capital portador de juros e o capital fictício nos ciclos de acumulação. As instituições que englobam o conjunto das atividades “financeiras” vão desde os bancos e fundos de investimento, mercado de ações, até os fundos de pensões, fundos mútuos e *hedge*, além do mercado segurador (principalmente via companhias de seguro). Saad-Filho (2011) ressalta que o processo de financeirização também reafirmou o imperialismo, principalmente o norte-americano.

Saad-Filho (2011) chama atenção para dois importantes fatores que impulsionaram o processo de financeirização do modo de produção capitalista. São eles: o papel do desenvolvimento tecnológico que, por um lado, acelerou, através de meios inovadores, as transações financeiras e, por outro lado, acelerou os ciclos financeiros da acumulação capitalista e suas crises puxadas pelo capital fictício (e suas distintas formas) que opera no “setor financeiro” em um ambiente de liberalização regulatória.

Sublinhamos o destacado papel da securitização e dos derivativos financeiros no bojo do avanço das atividades financeiras e das distintas formas de capital portador de juros. A securitização diz respeito ao processo de transformação de determinadas transações que envolvem crédito e débito (dívidas privadas, por exemplo: empréstimos corporativos, dívidas de cartão de crédito, empréstimos pessoais etc; títulos da dívida pública; ações e etc) em títulos (*securities*) que podem ser negociados no mercado financeiro. Carcanholo (2010) aponta que esse processo de securitização abre a possibilidade para que os títulos de dívida passem a ser

(re)transacionados no mercado, dando maior liquidez a essas dívidas. Na prática isso significa uma maior facilidade na rolagem do serviço dessa dívida. Do ponto de vista da lógica do capitalismo contemporâneo, representa o avanço de novos instrumentos financeiros que definem novas formas de manifestação do capital fictício (CARCANHOLO, 2010, p. 7).

Nesse período de avanço do processo de securitização, Saes e Saes (2013) ressaltam que os títulos passam a ser adquiridos com frequência por investidores institucionais como

fundos de pensão e seguradoras. A tabela 1 exemplifica bem o crescimento no investimento em ativos de companhias de Seguro e Seguro de Vida durante a década de 1980 e 1992 por parte dos investidores institucionais dos países da OCDE.

Tabela 1 - Ativos dos investidores dos principais países da OCDE (Alemanha, Canadá, Estados Unidos, Japão, Reino Unido) (US\$ bilhões)

	1980	1988	1992
Fundos de Pensão	903,8	2.719,1	4.451,0
Fundos Mútuos	396,8	1.438,3	2.258,0
Companhias de Seguro	293,9	792,5	1.130,7
Companhias de Seguro de Vida	859,7	2.525,2	3.887,2

Fonte: Farnetti *apud* Saes e Saes (2013, p. 572).

Os dados da tabela 1 suscitam outra questão bastante importante, como apontado por Chesnais (2016). À medida que a dívida de um governo aumenta, também aumentam os títulos financeiros de dívidas emitidos, entre outros. Este movimento permite que companhias de seguro e fundos de pensão, invistam cada vez mais seus ativos financeiros nos títulos da dívida pública (dado que o fundo público concentra considerável porção de mais-valor, assim como é o meio por onde a forma fictício do capital pode se manifestar) como forma de manter a rentabilidade futura de seus fundos. Para Chesnais (2016), isso viabiliza a concentração nesses setores de uma massa de valor metamorfoseado em dinheiro que busca valorização. Chesnais (2016) ilustra, a partir do cenário dos EUA, que é um dos países que mais recebem investimentos em títulos da dívida do governo anualmente, que sua dívida pública concentra capitais do mundo inteiro, principalmente a partir de 1995, e que a compra de seus títulos a partir da década de 1980 é puxada pelos fundos de pensão e companhias de seguro.

Para McNally (2011, p. 99, tradução nossa), a securitização “se aplica a qualquer dívida que seja reembalada e vendida”¹³, o que vai desde as ações, que, também segundo McNally (2011), são formas de empréstimo baseado na expectativa futura de obter lucros em formas de dividendos, até dívidas envolvendo cartões de crédito.

No contexto que envolveu a crise econômica de 2008, como forma de administrar os riscos envolvendo as transações de créditos hipotecários, passaram a ser comercializados *credit default swaps* (CDS) (um tipo de derivativo) também por companhias de seguro (como a *American International Group* [AIG]), comercialização antes reservada aos bancos de

¹³ “But in fact securitization actually applies to any debt that is repackaged and sold off” (MCNALLY, 2011, p. 99).

investimento. A securitização teve evidência nas transações hipotecárias pelo simples fato de ser uma das principais formas pessoais de se tomar um empréstimo no contexto dos EUA. McNally (2011) menciona que os CDSs são uma “espécie de apólice de seguro”:

No nível mais básico, um CDS é uma espécie de apólice de seguro. Digamos que você possua \$ 1 milhão em título da General Motors (...) e está preocupado com a possibilidade de a empresa entrar em *default*, eliminando assim o seu investimento. Por um preço, digamos de \$ 20.000 por ano, uma instituição financeira pode concordar em “trocar” esse risco de inadimplência. Em outras palavras, por essa taxa, a empresa lhe venderia um CDS, concordando que, no caso de um calote da GM, ela ficaria encarregada de compensar todas as suas perdas. Claro, não há incentivo para qualquer empresa assumir esse risco, a menos que ela acredite que a chance de um *default* da GM é consideravelmente baixa – e quanto maior o risco se torna, mais irão cobrar por um CDS. Entre 2000 e 2007, enquanto especialistas falavam de uma infundável “*Goldilocks economy*”, que não ficava nem muito quente nem muito fria, as perspectivas de riscos significativos de inadimplência eram consideradas extraordinariamente baixas. Como resultado, empresas como a AIG, a maior seguradora do mundo, venderam CDSs em títulos lastreados em hipotecas para todos os interessados (MCNALLY, 2011, p. 104, tradução nossa).¹⁴

Norfield (2012) ressalta que, no contexto pré- crise de 2008, a AIG beneficiou-se do comércio de CDS, entre outros fatores, por obter classificação AAA de agências que classificavam a “qualidade” e “segurança” de créditos, sendo que tal classificação representa, em termos de mercado, um risco de crédito baixo. Este fator tornou altamente atrativo os CDSs comercializados pela AIG. Norfield (2012) destaca, ainda, os CDS como catalisadores do crescimento do setor bancário e, conseqüentemente, do capital fictício, sendo também um meio de “expandir a lucratividade em um momento em que as taxas de juros baixas ameaçavam prejudicar receitas bancárias e de investimento”¹⁵ (NORFIELD, 2012, p. 123, tradução nossa).

Nesta mesma linha, Bohrer (2012) corrobora que as atividades de seguro e de resseguro “se transformaram num dos mais importantes elementos do sistema de crédito na transição e (...) conformação da própria estrutura do capitalismo” (BOHRER, 2012, p. 13). O autor menciona que o caso da falência da seguradora AIG, diante da crise de 2008, contou com a recuperação via *Federal Reserve* (Banco Central dos EUA) que anunciou o empréstimo

¹⁴ “At the most basic level, a CDS is a sort of insurance policy. Say that you own \$1 million in General Motors bonds (in which case you are unlikely to be reading this book) and you are worried the company might default, thereby wiping out your investment. For a price, say \$20,000 per year, a financial institution might agree to “swap” this default risk. For that fee, in other words, the company would sell you a CDS, agreeing that in the event of a GM default it would be on the hook to make good all your losses. Of course, there is no incentive for any firm to take on that risk unless they believe that the chance of a GM default is fairly low—and the higher that risk gets, the more they will charge for a CDS. Between 2000 and 2007, as pundits talked of an endless “Goldilocks economy” that got neither too hot nor too cold, prospects of significant default risk were held to be extraordinarily low. As a result, companies like AIG, the world’s largest insurer, sold CDSs on mortgage-backed securities to anyone interested” (MCNALLY, 2011, p. 104).

¹⁵ “... but this demand grew dramatically because it was also a means to expand profitability at a time when low interest-rates were threatening to damage bank and investment-revenues” (NORFIELD, 2012, p. 123).

de US\$ 85 bilhões de dólares em troca de 80% das ações da empresa e também de sua gestão. Neste evento específico, as seguradoras estiveram inseridas na bolha hipotecária que estourou na crise de 2008, principalmente por assegurar CDSs vinculados a ativos financeiros de bancos como o *Lehman Brothers*¹⁶. Roubini e Mihm (2010) também mencionam que, durante a crise de 2008, a agência governamental *Federal Deposit Insurance Corporation* (FDIC), criada em 1933 com o objetivo de garantir depósitos bancários em caso de falência, chegou a garantir os juros da dívida de diversos bancos privados, para que esses pudessem assegurar os depósitos bancários sob o risco de falência, que chegaram a somar cerca de US\$ 1,5 trilhão de dólares. Ainda a respeito deste fato, Duménil e Lévy (2011) mostram que seguradoras como a AIG tiveram um aumento substancial no século XXI no segmento de seguros contra inadimplência de crédito (ou seguro de dívidas), representando porção importante no mercado de derivativos. Os autores trazem o dado de que apenas nos EUA, no final de 2004, o total de dívida segurada era de US\$ 640 bilhões de dólares, valor que alcançou a cifra de US\$ 58 trilhões ao fim de 2007, ou seja, volume financeiro praticamente 100 vezes maior.

De outra forma, tais fatos revelam que, se as seguradoras não derem a garantia da cobertura dos prejuízos financeiros para seus segurados, o Estado o faz diretamente ou de forma mediada (títulos públicos). Isso acontece porque, em última instância, os fundos coletivos privados são também uma forma de poupança social que visa garantir a continuidade da reprodução do capital. Em momentos de crise, o fundo público do Estado é acionado para salvar justamente os fundos coletivos privados.

Segundo Marques e Nakatani (2013) no que diz respeito aos derivativos, eles são divididos essencialmente em dois grupos: *hedge* e *swap*, sendo que “ambos supõem uma transferência do risco sobre a tendência desconhecida dos preços que irão vigorar no futuro” (MARQUES e NAKATANI, 2013, p. 41, tradução nossa). Em termos gerais, o que diferencia estas operações é que, na transação baseada em *hedge*, certo agente financeiro vislumbra proteção em relação ao futuro no que diz respeito, por exemplo, à queda de preços de seu ativo (que possui natureza variada, de *commodities* agrícolas a indicadores financeiros, moedas, taxas de juros etc.), transferindo os riscos mensurados em ativos financeiros a serem adquiridos. Marques e Nakatani (2013) exemplificam esta operação da seguinte forma:

...um produtor de café vende hoje o produto da colheita que deve conseguir em seis meses. Assim, se protege de uma possível queda de preço no momento da safra e para tanto deve encontrar um especulador que aposte no aumento do preço. Se o preço efetivamente cair, o produtor ganha, ou deixa de perder, e o especulador perde. Se o especulador acerta e o preço subir, ele ganha. Esse é o mecanismo básico

¹⁶ Ver mais em: <<https://economia.uol.com.br/ultnot/bbc/2008/09/17/ult2283u1336.jhtm>>

que existe há séculos nas bolsas de mercadorias e implicava a entrega efetiva do produto no vencimento do contrato. Mas se o especulador não quiser correr todo o risco, ele pode procurar outro especulador que esteja apostando na baixa e fazer um contrato oposto, com pequena diferença nos valores. Assim ele se protege do risco transferindo-o para o segundo especulador (MARQUES e NAKATANI, 2013, p. 41, tradução nossa).

Já a transação de *swap* pressupõe a transferência de riscos distintos entre dois investidores, e Marques e Nakatani (2013) dão o seguinte exemplo para esta operação:

...um importador brasileiro tem uma dívida de US\$ 1 milhão a pagar ao seu fornecedor nos Estados Unidos, no prazo de seis meses, e um importador norte-americano tem uma dívida de R\$ 2 milhões a pagar ao seu fornecedor brasileiro. Supondo uma taxa de câmbio de dois reais por dólar, eles podem trocar a dívida entre si, em que o importador brasileiro paga a dívida entre si, em que o importador brasileiro paga a dívida do norte-americano em reais e vice-versa, sem nenhum custo adicional além dos administrativos e fiscais e escaparem do risco cambial. (...) Como a variação da taxa de câmbio não desaparece, uma mudança dos dois reais por dólar para dois reais e vinte, implica que o brasileiro deixou de perder, mas o americano deixou de ganhar. Alguém poderia entrar no meio da operação para obter para si a diferença cambial. Um apostador poderia comprar as duas dívidas à taxa de dois reais por dólar e efetuar os pagamentos devidos nos prazos e embolsar dez por cento brutos (MARQUES e NAKATANI, 2013, p. 42, tradução nossa).

Prosseguindo nesta funcionalidade dos derivativos, Bryan e Rafferty (2014, p. 1) apontam que os derivativos “podem ser vistos como a extensão massiva do seguro para uma ampla e crescente gama de ‘exposições’”¹⁷, estando ligados historicamente a formas de seguro praticadas na sociedade capitalista. Para os autores, por ser um tipo diferenciado de seguros, os derivativos são, assim, um conjunto de contratos, que podem ser reivindicados quando “outra pessoa, com uma perspectiva diferente de risco, está preparada para comprar seu risco”¹⁸ (BRYAN e RAFFERTY, 2014, p. 2, tradução nossa). São exemplos de transações “asseguradas” pelos derivativos: oscilações na taxa de juros, mudanças na taxa de câmbio, mudanças climáticas, preços futuros de commodities entre outras (BRYAN e RAFFERTY, 2014).

O surgimento e desenvolvimento do mercado de derivativos estão ligados, para Bryan e Rafferty (2014), à intensificação da competição intramercado segurador, oferecendo um modelo “mais calculista de administrar o *pool* de fundos de seguros” (BRYAN e RAFFERTY, 2014, p. 210). Em outras palavras, trata-se de “formas mais avançadas de gestão

¹⁷ “... derivatives can be seen as the massive extension of insurance to a wide and increasing range of “exposures” (BRYAN e RAFFERTY, 2014, p. 1).

¹⁸ “... where someone else, with a diferente perspective on risk, is prepared to buy you risk” (BRYAN e RAFFERTY, 2014, p. 2).

de risco, por meio de exposições de *hedge* nos mercados”¹⁹ (BRYAN e RAFFERTY, 2014, p. 210, tradução nossa).

Os fundos *hedge* (fundos de cobertura/investimento) são constituintes das atividades financeiras do mercado de seguros, desta forma, os derivativos passam a ser essenciais para o mercado segurador na medida em que abrem o leque de possibilidades de expansão das mercadorias asseguradas, pois, “ao passar de sociedades mútuas para gerenciamento de risco por meio de derivativos, as possibilidades de seguro privado se expandiram” (BRYAN e RAFFERTY, 2014, p.210)²⁰. Para Bryan e Rafferty (2014), encontra-se dentro desse leque de possibilidades o próprio movimento de dispersão do gerenciamento de risco da esfera estatatal para os indivíduos privados (ex: fim de sistemas de saúdes públicos e crescimento do mercado de saúde privado) observados em vários países no período que corresponde ao pós-1980.

McNally (2011) menciona que o desenvolvimento dos derivativos como novos instrumentos para gestão de riscos monetários e financeiros também possibilitou o aumento de transações especulativas. Para o autor, “embora o termo ‘derivativo’ se refira a um contrato financeiro cujo preço supõe-se ser derivado de algum ativo subjacente, na verdade, a maioria dos preços subjacentes são previsões quanto a valores futuros”²¹ (MCNALLY, 2011, p. 96, tradução nossa).

Segundo Norfield (2012), a origem dos derivativos pode ser encontrada a partir do circuito simples das mercadorias (**M-D-M**) e os consequentes riscos envolvendo o aumento ou diminuição do valor oriundo (ou não) da venda de mercadorias. Os riscos envolvendo os níveis de preço (pago ou recebido) das mercadorias acabam por engendrar uma demanda por uma forma de assegurar os preços contra intempéries de mercado (que incluem a oscilação das taxas de juros e de câmbio), e é neste ponto que se insere a funcionalidade dos derivativos. Antes do “boom” dos derivativos financeiros na década de 1970, Norfield (2012) destaca que, desde meados do século XIX, é possível se rastrear a negociação de derivativos envolvendo os preços agrícolas e de matérias-primas para a indústria.

No cenário de consolidação e desenvolvimento dos derivativos financeiros, Norfield (2012) apresenta que a maior demanda por derivativos é provinda de agentes financeiros (e não exclusivamente especuladores) que vislumbram proteção em relação a determinado (e

¹⁹ “*There developed more advanced ways of managing risk, via hedging exposures across markets*” (BRYAN e RAFFERTY, 2014, p. 210).

²⁰ “*By moving from mutual societies and insurance to risk management through derivatives, the possibilities for private insurance have expanded*” (BRYAN e RAFFERTY, 2014, p. 210).

²¹ “*Note here that while the term ‘derivative’ refers to a financial contract whose price is supposed to be derived from some underlying asset, in fact, most the underlying prices are predictions as to future values*” (MCNALLY, 2011, p. 96).

variado) risco comercial. Ainda para Norfield (2012), o desenvolvimento dos derivativos e demais formas de lucro de origem financeirizada deve ser observado em um contexto de queda da lucratividade do capital, o que levou bancos, seguradoras e demais empresas privadas a buscar novas formas para se obter lucro, o que conseqüentemente tem reflexo direto no nível de especulação. Dessa forma é que, no contexto da crise de 2008, os derivativos tiveram um papel destacado no impulsionamento dos níveis de especulação financeira.

No entanto, os derivativos não causaram a crise, eles apenas deram uma intensidade e uma forma financeira peculiar. O baixo crescimento e baixa lucratividade foram as razões do boom da negociação de derivativos e da “inovação financeira”. Juntamente com outros aspectos do sistema de crédito, os derivativos podem ajudar a promover acumulação de capital, economizando custos de transação das empresas, dando a impressão de que os riscos são menores do que na realidade, parecendo representar uma riqueza que pode ser usada como garantia para empréstimos e gerando lucros registrados com base em preços movidos pela especulação²² (NORFIELD, 2012, p. 117, tradução nossa).

A partir do exposto por Norfield (2012), o crescimento do mercado de derivativos está diretamente relacionado com a tentativa de bancos, seguradoras e demais empresas financeiras para aumentar as taxas de rentabilidade do capital, impulsionado pelo papel de desregulamentação governamental do mercado financeiro puxado principalmente por EUA e Reino Unido, que, por meio da expansão dos negócios financeiros, almejam estender sua posição imperialista ao redor do globo. Tal movimento é chamado pelo autor de “sistema único e integrado de exploração” em que se conectam capitais de distintas esferas (comercial, industrial e financeiro), mediados pelo setor bancário e de seguros.

Sotiropoulos (2015) ressalta a função dos derivativos enquanto uma “mercadoria *sui generis* do risco” que, nas palavras do autor, é baseada em contratos financeiros com preço em dinheiro, dessa forma, “os mercados de derivativos não eliminam o risco. Eles mercantilizam e comercializam: o risco é separado da mercadoria subjacente, fatiado, parcelado e reembalado em uma nova mercadoria isolada que agora adquire um preço. Por conseguinte, transações de derivativos de mercado e risco dos preços”²³ (SOTIROPOULOS, 2015, p. 17, tradução nossa). Ainda para Sotiropoulos (2015), o desenvolvimento dos

²² “However, derivatives did not cause the crisis, they merely gave it a peculiar intensity and financial form. Low growth and low profitability were the reasons for the boom in derivatives-trading and ‘financial innovation’. Alongside other aspects of the credit-system, derivatives can help promote capital-accumulation by saving companies transaction-costs, by giving the impression that risks are lower than in reality, by appearing to represent wealth that can be used as collateral for loans and by generating recorded profits based on speculation-driven prices” (NORFIELD, 2012, p. 117).

²³ “Nevertheless, derivatives markets do not eliminate risk. They commodify and trade it: risk is singled out of the underlying commodity, sliced up, parcelled out and repackaged to a new isolated commodity form which now acquires a price. Therefore, derivatives markets transfer and price risk” (SOTIROPOULOS, 2015, p. 17).

mercados de derivativos tem implicações importantes para a organicidade do capitalismo por, entre outros, permitir que um determinado risco específico possa ser transacionado, na forma de dinheiro (embora essa própria transação gere riscos para os fluxos do dinheiro), com qualquer outro risco. Nas palavras do autor, “consequentemente, os mercados de derivativos configuram a dimensão do risco abstrato, tornando diferentes riscos concretos comensuráveis (...) o risco abstrato é um fator mediador que permite que diferentes riscos concretos se tornem sociais e comensuráveis entre si”²⁴ (SOTIROPOULOS, 2015, p. 17, tradução nossa).

Palludeto (2017) possui uma análise particular da funcionalidade dos derivativos na economia capitalista, especificamente ao considerá-los também como uma das manifestações do capital fictício, diferentemente da abordagem apresentada por Bryan e Rafferty (2014), segundo a qual os derivativos são uma nova forma de dinheiro global. Ainda para Palludeto (2017), a expansão dos derivativos não pode ser reduzida à reposição da taxa média de lucro do capital como propõe Norfield (2012), por considerar que tal justificativa não seja suficiente para explicar a grandeza do mercado de derivativos quando considerado em escala global. O foco do autor está em evidenciar a natureza do processo social que permite a emergência da mercantilização do risco sob a forma de derivativos: “o risco aparece, assim, como atributo inerente a qualquer modalidade de aplicação da riqueza em uma economia descentralizada – anárquica, diria Marx – posto que voltada para o futuro e, portanto, sujeita à incerteza” (PALLUDETO, 2017, p. 23), em que “o que os derivativos promovem é dar um preço ao risco concreto posto que aquele risco concreto, específico, já foi, na realidade, reconhecido socialmente como risco abstrato, mera possibilidade de perdas ou ganhos em termos monetários dependente da alteração de dada variável” (PALLUDETO, 2017, p. 28). Este processo social que permite que riscos concretos possam ser entendidos, em termos de mercado, como um risco abstrato, representa, para Palludeto (2017, p. 29), “uma forma de compreensão mercantil-capitalista da realidade que incorpora a amplificação do poder de comando exercido pela classe capitalista em conjunto sobre a geração e apropriação da riqueza”.

Assim, argumenta Palludeto (2017, p. 5) que os derivativos “configuram uma espécie particular de capital fictício – ao lado das ações, títulos de dívida etc. – por meio da qual os inúmeros riscos concretos às várias formas de aplicação da riqueza privada tornam-se comensuráveis e precificados”. Para Palludeto (2017), uma das especificidades da operação

²⁴ “Hence, derivatives markets set up the dimension of abstract risk by making different concrete risks commensurable. (...) Abstract risk is a mediating factor enabling different concrete risks to become social and commensurable to each other” (SOTIROPOULOS, 2015, p. 17).

de derivativos consiste em possibilitar “na condição de uma mercadoria especial, *sui generis*, pela qual se negocia o risco de um evento qualquer, a **avaliação da rentabilidade prospectiva ajustada pelo risco de qualquer espécie de carteira**” (PALLUDETO, 2017, p. 9, grifos do autor). Ainda, nas palavras o autor,

os derivativos não são, assim, uma forma de dinheiro ou sequer representam uma dimensão adicional do capitalismo ou mesmo uma forma de capital à parte. Pelo contrário, parece válido argumentar que os derivativos são uma forma específica de **capital fictício**, cuja peculiaridade reside precisamente em servir como uma mercadoria particular, *sui generis*, pela qual o risco, enquanto risco abstrato, é negociado e tomado como capital. Mais especificamente, é essa forma de capital fictício que torna completa a capitalização em um contexto de maior instabilidade associado ao espraiamento global das relações capitalistas. (...) os derivativos, apreendidos como capital fictício, são manifestação do caráter fetichista do sistema capitalista, não apenas como uma mistificação dessa realidade, mas como uma incorporação das estratégias e comportamentos sociais próprios à reprodução do sistema, que torna necessária essa forma de representação (PALLUDETO, 2017, p. 31–32).

Logo, o importante papel operacionalizado pelos derivativos na precificação de riscos e na mistificação das relações mercantis do sistema capitalista é destacado por Palludeto (2017), pois esta função de comensurabilidade de riscos é essencial para o cálculo capitalista ao se apresentarem como “meio de negociação do risco associado a uma determinada aplicação. Em outras palavras, os derivativos **permitem** que essas funções se apliquem a uma gama mais extensa de decisões, isto é, possibilitam a realização do cálculo prospectivo capitalista em um contexto de maior instabilidade” (PALLUDETO, 2017, p. 18, grifos do autor). O autor ainda destaca que é justamente essa função que torna possível a monetização de variados atributos econômicos e que, conseqüentemente, seja possível convertê-los em dinheiro. O setor de seguros, ao transacionar derivativos para rentabilizar os fundos coletivos privados, revela os próprios meandros do capital fictício no mercado de seguros, assim como as mercadorias seguradas atingem até mesmo o nível abstrato e especulativo, o que permite, entre outros, elevar a capacidade funcional da massa monetária gerida pelas seguradoras para a reprodução do capital.

O ponto em que se conectam, mais diretamente, os derivativos com os mercados de seguros (ainda que os derivativos sejam uma forma de assegurar riscos financeiros, sua expressão no mercado de seguros se expressa de forma mediada) se dá, entre outras formas, a partir do desenvolvimento do mercado de títulos vinculados a seguros (*insurance-linked securities* [ILS]) em meados da década de 1990. Em específico, segundo a *Swiss Re* (2011), as perdas financeiras decorrentes do furacão Andrew, ocorrido em 1992, no estado da Flórida nos Estados Unidos, alcançaram a cifra de US\$ 17 bilhões de dólares em perdas para o setor

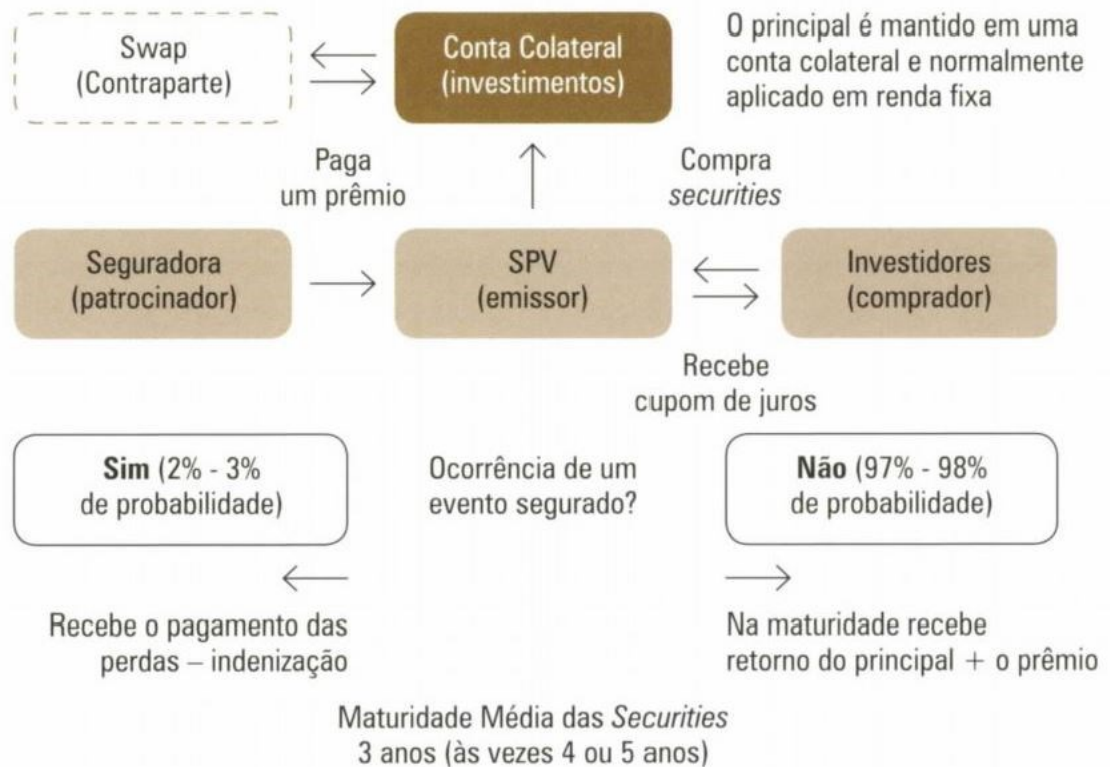
industrial, impulsionaram a busca por novas formas de aumentar os fundos coletivos privados securitários para eventos de tamanha proporção de perdas para o capital. É nesse contexto que se desenvolve o ILS e um dos seus principais derivados, os títulos de catástrofes (*cat bonds*). As instituições que adquirem *cat bonds* variam de governos nacionais, empresas multinacionais, seguradoras e resseguradoras.

As operações envolvendo *cat bonds* possuem uma funcionalidade específica, em que se demanda a participação de uma “sociedade de propósito específico” (*special purpose vehicle* [SPV]), uma empresa voltada para a operação dos fundos financeiros a ser comercializados a potenciais investidores do mercado financeiro. Segundo a *Swiss Re* (2011), as SPVs costumam operar em paraísos fiscais como Ilhas Cayman e Bermuda, e os rendimentos oriundos dos *cat bonds* costumam ser aplicados em fundos de alta rentabilidade fictícia para o capital, como é o caso dos fundos do tesouro americano (*US Treasury Money Market Funds*).

Os *cat bonds* possuem a particularidade de oferecer seguros plurianuais (que podem variar de um a quatro anos), abarcar multiriscos e não apenas um específico, assim como possuir preços de mercado relativamente mais baixos para assegurar eventos de alto dano (como catástrofes naturais ou crises financeiras) em relação a um resseguro.

Em relação aos ILSs, ainda existem diversos outros títulos comercializados e de naturezas diversas, mas que costumam ser operados de maneira bem próxima aos *cat bonds*. Marin (2016) apresenta uma figura para representar a estrutura básica para a emissão de ILSs, que podemos ver a seguir na figura 1.

Figura 1 - Estrutura básica para emissão de *Insurance-linked securities*

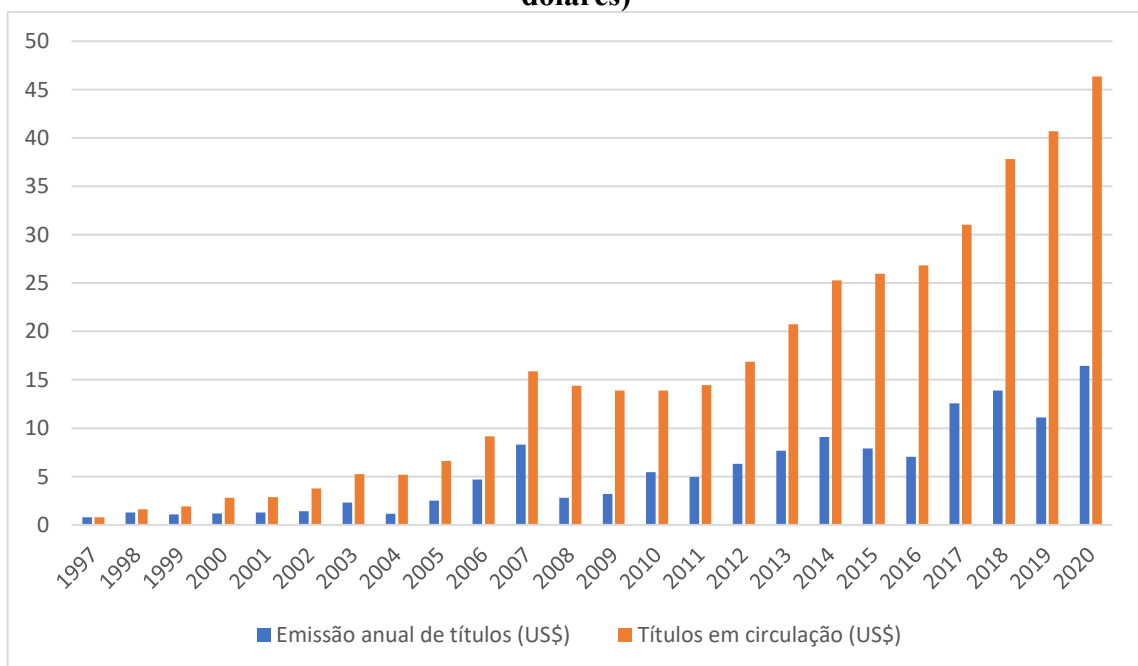


Fonte: elaborada por Marin (2016).

Segundo Marin (2016), em linhas gerais, a emissão de ILS é influenciada pelas técnicas de securitização, em que: 1) “o risco é transferido para o mercado de capitais através da emissão de um ativo financeiro, cujos rendimentos ficam submetidos à probabilidade de não ocorrência de um sinistro” (MARIN, 2016, p. 200); 2) possibilidade de agrupar os fluxos de caixas (fundos), formados a partir dos prêmios recebidos pelas seguradoras e ressegurados, “transformando-os em títulos negociáveis” (MARIN, 2016, p. 201). Ainda segundo Marin (2016), entre os principais investidores de ILS, podem-se citar: Fundos CAT (Fundos específicos para *cat bonds*); Fundos de Pensão; Fundos Mútuos; Fundos *Hedge*, Fundos de *Private Equity*; Banco; Seguradoras e Resseguradoras, entre outros. Marin (2016) menciona também outros tipos de instrumentos, com diferentes características operativas, para transferência de risco que são comercializados no mercado financeiro, a citar: 1) **Derivativos de Seguros**: *Cat Futures*, *Cat Options*, *Cat Swaps*, *Weather Derivatives*, *Mortality Swaps* e *Longevity Swaps*; 2) **Títulos vinculados a seguros (ILS)**: *Collateralized Reinsurance*, *Reinsurance Sidecar*, *Industry Loss Warranty (ILW)*, *Mortality Bonds*, dentre outros; 3) **Títulos para financiamento/captação de recursos para contingência**: *Embedded Value Securitization*, *Axxx Securities*, *Contingent Surplus Note (CSN)*, *Stand-by Line of Credit*, entre outros.

Segundo dados reunidos e disponibilizados pela *Artemis Catastrophe Bond & Insurance-Linked Securities Deal Directory*²⁵, no ano de 2020 o mercado de títulos relacionados a títulos de catástrofes e ILS emitiu US\$ 16,4 bilhões de dólares em títulos e cerca de US\$ 46,4 bilhões de dólares de títulos em circulação, as maiores quantias para títulos emitidos e em circulação na série histórica como pode ser visto no gráfico 1. Ainda segundo a Artemis (2020), a maioria das transações de ILS são realizadas pela *Bermuda Stock Exchange* (BSX- Bolsa de Valores de Bermudas), sendo, assim, peça fundamental da engrenagem global de transações de ILS. Para o ano de 2020, segundo a Artemis (2020), do total de títulos emitidos e o retorno em juros ao ano: 10% variam entre 0% e 2,99% ao ano; 26% variam entre 3% e 4,99%; 29% variam entre 5% e 6,99%; 15% variam entre 7% e 8,99%; 11% variam entre 9% e 10,99%; 9% variam acima de 11%. Ainda para o ano de 2020, as empresas que possuem as maiores quantidade de títulos em circulação e que operam o maior número de negócios assegurados estão: 1) *Aon Securities*; 2) *GC Securities*; 3) *Swiss Re Capital Markets*; 4) *Goldman Sachs*; 5) *Credit Suisse*.

Gráfico 1 - Títulos CAT e ILS emitidos e em circulação (1997–2020, em bilhões de dólares)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis em artemis.bm.

No contexto mundial de expansão de novas formas de operação, o Estado brasileiro tem sido foco recente de *lobby* do setor de seguros para que sejam efetuadas mudanças

²⁵ Empresa fundada em 1999 especializada por produzir mídias de dados, análises e notícias relacionadas à transferência alternativa de risco, *cat bonds*, ILS. Domínio: www.artemis.bm.

políticas que favoreçam os interesses do capital de predominância financeirizada, em especial para que seja permitida a emissão de ILS. Essa ofensiva do capital representou a entrada em vigor no dia 4 de janeiro de 2021 da resolução CNSP n.º 396 de 11 de dezembro de 2020, que regulamenta e permite a emissão de títulos vinculados a seguros (ILS)²⁶. A resolução prevê, entre outros: 1) a criação da figura do “ressegurador local de propósito exclusivo” (RPE – figura próxima ao SPV) que poderá captar, através de emissão de ILS, recursos necessários para servir como garantia aos riscos de seguro/resseguro que aceitar; 2) prazo de vencimento de até 10 anos para o ILS; 3) a operação do RPE com capital de base de no mínimo R\$ 100.000,00 mil reais; 4) a autorização para que o RPE realize operações com derivativos para contratos destinados a *hedge* de eventual exposição da cobertura dos riscos aceitos em moeda estrangeira. Tal mudança regulatória recente tende a reduzir os entraves para a expansão do capital fictício na esfera do mercado financeiro brasileiro, um movimento que ocorre de maneira integrada com os interesses do capital-imperialismo em centralizar capitais nos países centrais.

Como pudemos ver até aqui, os derivativos, em que pese sua função especulativa que corroborou o contexto da crise de 2008, têm alargado seu montante financeiro operado no mercado, sendo também renovados e ampliados os instrumentos financeiros que o constituem, como é o caso dos títulos vinculados a seguros. Os derivativos (e suas diferentes formas como as ILSs), no atual estágio de acumulação capitalista, representam de forma expressiva os elementos que compõem a reprodução ampliada do capital, além de ser essencial para o cálculo capitalista de retornos, ainda que em contexto de instabilidade e solavancos da acumulação capitalista. Em outras palavras, como capital fictício, os derivativos permitem a continuidade da reprodução capitalista (p. ex. ao permitir que riscos sejam mensurados em termos monetários), ainda que agudize a instabilidade e contradições do sistema capitalista, como o aumento cada vez mais agudo dos níveis de desigualdade social e de precarização das relações de trabalho. O movimento atual de financeirização da acumulação capitalista e do conseqüentemente desenvolvimento de mecanismos de securitização do crédito também tem atuado de forma expansiva e integrada com os momentos da reprodução ampliada e que, puxado pelo capital-imperialismo, visa incorporar ao mercado financeiro global as economias periféricas, como é o caso do Brasil.

²⁶ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cnsp-n-396-de-11-de-dezembro-de-2020-294331209>.

2.3 Riscos envolvendo a reprodução da força de trabalho e o papel do seguro para a classe trabalhadora

É crucial, neste ponto, reforçar que o movimento de reprodução da força de trabalho não acontece de maneira uniforme e o conjunto de formas de reprodução do trabalho cuja natureza é precária. Por conseguinte, torna-se cada vez mais considerável haja vista que o capital necessita, em seu movimento ampliado de reprodução, intensificar a ampliação da extração de taxas de mais-valor. Fontes (2010) ressalta que a acumulação capitalista, neste movimento de intensificação da exploração, tem avançado sobre formas de expropriações secundárias e que incidem diretamente sobre a “exasperação da disponibilidade dos trabalhadores para o mercado, impondo novas condições e abrindo novos setores para a extração de mais-valor” (FONTES, 2010, p. 54).

Segundo a autora, este processo tem sido acompanhado por um amplo método de destruição de direitos sociais e trabalhistas conquistados historicamente pela classe trabalhadora e que conta com ativa participação da mediação estatal. Dentro desse conjunto de expropriações, ressaltam-se, por exemplo, os movimentos recentes de reformas previdenciárias (que visam atacar o direito à aposentadoria) e de precarização de serviços públicos como saúde e educação. Tais expropriações possuem reflexo imediato no avanço da mercantilização, pelo mercado de seguros, de formas de seguro que visam abocanhar a renda da classe trabalhadora. Ressalta-se que o avanço do capital sobre o segmento de aposentadorias representa um movimento concomitante de redução do financiamento público (via fundo público, que deduz mais-valor produzido pelos trabalhadores) dos custos que envolvem a aposentadoria da classe trabalhadora. Tragtenberg (2005) já alertara que a classe trabalhadora não tem muitas opções “quando se acha à beira da aposentadoria: aposentar e continuar trabalhadora é a saída, uma vez que a inflação transforma a aposentadoria numa ficção” (TRAGTENBERG, 2005, p. 172).

O conjunto de expropriações que incide sobre a classe trabalhadora está relacionado, segundo Fontes (2010), também aos movimentos de concentração e centralização do capital realizados por entidades bancárias (e não bancárias), nas quais incluímos as seguradoras, encarregadas de gerir capital portador de juros e capital fictício, uma vez que atuam na captura crescente de recursos, originados no salário, para que possam transformá-los em capital. Fontes (2010) enfatiza que a generalização do comando do capital sobre o conjunto da vida social impulsiona a destruição de “toda e qualquer barreira interposta à sua urgência de reprodução ampliada” (FONTES, 2010, p. 58), por meio da “expropriação contratual, ou a

tendência à exploração da força de trabalho desprovida de vínculos geradores de direitos, como o trabalho por venda de projetos, a constituição de empregadores de si mesmo...” (FONTES, 2010, p. 58).

Queremos ressaltar que uma característica central do que se considera trabalho precarizado, ou de processo de precarização do trabalho, e que é reforçada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT)²⁷, é baseada justamente num avanço do capital sobre novas formas de transferir cada vez mais os riscos que envolvem as relações de exploração para os trabalhadores. Isso pode ocorrer de maneiras formais e informais, tais como terceirizações e “*gig economy*”, e com distintas características objetivas (condições materiais) e subjetivas (afetivas). Contudo, há o objetivo de aumentar o grau de incerteza e insegurança do(a) trabalhador(a) envolvendo a duração da relação de emprego, falta de direitos sociais, baixo nível de salário, dificuldade de organização sindical, entre outros (WOODCOCK; GRAHAM, 2020), colocando sobre a classe trabalhadora novas formas de disciplina.

Woodcock e Graham (2020) reforçam que o movimento de precarização do trabalho não se trata de algo totalmente novo quando olhamos para o avanço do capitalismo sobre novas formas para intensificação do trabalho, mas são novas algumas formas para alcançar este fim, principalmente puxadas pelas inovações tecnológicas como, por exemplo, é o caso dos aplicativos para *smartphone*. Ainda nesta linha, Franco e Ferraz (2019, p. 2) tratam dos vínculos empregatícios envolvendo a empresa que opera por aplicativos Uber, em que os motoristas “trabalham como profissionais autônomos e assumem diversos riscos para oferecer o serviço, detendo quase a totalidade dos meios de produção necessários à execução da atividade e por eles integralmente se responsabilizam”. Ademais, a empresa “surge blindada de responsabilidades trabalhistas e de riscos com a maior parte do que seria capital constante” (FRANCO e FERRAZ, p. 10–11), e a própria relação envolvendo o vínculo de um motorista ao aplicativo está subsumida ao cumprimento de metas produtivas e sistemas de classificação via algoritmos, sob risco diário de ser desligado²⁸. A Uber é apenas uma entre outras tantas companhias pertencentes à *gig economy*, englobando os mais diversos ramos e formas de reprodução da força de trabalho; apesar disso, para Woodcock e Graham (2020), a lógica que

²⁷ Ver mais em “*From precarious work to decent work. Policies and regulations to combat precarious employment*”. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---actrav/documents/meetingdocument/wcms_164286.pdf.

²⁸ Woodcock e Graham (2020) tratam do próprio risco que envolve a remuneração pelo dia de trabalho, pois o aplicativo só recebe corridas via cartão de crédito; se o cliente optar por pagar em dinheiro, o interesse do recebimento fica a cargo do motorista (que já teve o percentual sobre sua corrida descontado no início da corrida).

une todas estas está baseada na transferência máxima dos riscos para os trabalhadores ao custo mínimo possível de remuneração.

Ferraz (2019), no bojo de sua crítica às estratégias do capital para precarização do trabalho sob o discurso do “empreendedorismo”, ressalta ser necessário desmistificar a suposta necessidade de se assumir “risco” para ser bem remunerado na sociedade capitalista, pois o capital variável só é remunerado após a venda da força do trabalho, sendo o principal risco o do(a) trabalhador(a), pois “depende do capitalista conseguir realizar o mais-valor transmutado na mercadoria para conseguir receber” (FERRAZ, 2019, 34). Da mesma forma, o capital adiantado é baseado em um processo de expropriação de territórios e do fruto do trabalho (FERRAZ, 2019). Diante disso, Ferraz (2019) arremata ao apontar que o mais-valor não é recompensa do risco, mas fundamentalmente trabalho não pago, sendo assim, “falar ‘em risco’ na sociedade capitalista consiste em falar na possibilidade de conseguir ou não explorar trabalho alheio para auferir, no limite, o lucro” (FERRAZ, 2019, p. 34).

O próprio Marx (2017) ressaltou o fato de que, para que sejam diminuídos os riscos que envolvem perda ou desperdício, o capitalista é “fanático” em sua busca por elevar a taxa de lucro e exige que

os meios de produção sejam consumidos apenas do modo requerido pela própria produção é algo que depende, em parte, do adestramento e da formação dos trabalhadores e, em parte, **da disciplina que o capitalista exerce sobre os trabalhadores combinado, disciplina que se torna supérflua em condições sociais nas quais os trabalhadores operam por conta própria**, assim como já agora ela se torna quase supérflua, com a prática do salário por peça (MARX, 2017, p.111, grifos nossos).

Estas “novas formas de transferir riscos” podem significar, do ponto de vista do capital, uma maneira de reduzir os riscos produtivos diminuindo as porções de mais-valor direcionadas para as cotas de seguro (que envolvem a reprodução da força de trabalho), ou mesmo no caso de riscos vinculados a reprodução do trabalho informal, contribuir para o rebaixamento do valor da força de trabalho.

Por outra perspectiva, o setor de seguros também avança sobre o seguro de bens de consumo da classe trabalhadora, envolvendo as mercadorias necessárias e que circundam a reprodução da força de trabalho. Este último movimento permite às seguradoras concentrar cotas de mais-valor juntamente cotas dos salários de trabalhadores e trabalhadoras. Embora provenientes de origem distintas, os fundos coletivos privados geridos pelas seguradoras permitem que ambas sejam aglutinadas e disponibilizados para redistribuição. Entre as possibilidades que essa aglutinação gera, podemos citar que, em momentos de crise de acumulação em que o mais-valor concentrado não é suficiente para redistribuição, o

capitalista pode utilizar um fundo composto de cotas do salário dos trabalhadores para repor suas perdas, ou seja, repor perdas a custo da remuneração do trabalho.

Dito isto, também como forma de ser compensada diante da ocorrência de eventos adversos que perpassam a reprodução da força de trabalho, a classe trabalhadora pode adquirir apólices de seguro contribuindo para a formação dos fundos securitários, seja via seguradora privada, seja via Estado. Neste cenário, corroboramos Norfield (2016), segundo o qual o pagamento de uma apólice de seguro pelo(a) trabalhador(a) deve ser considerado como parte de seu salário, inclusive podendo fazer parte de sua cesta básica a depender de sua condição laboral, ainda com a possibilidade de envolver suas posses individuais ou sua própria morte. Especificamente nesse caso, temos uma tendência de aumento do valor da força de trabalho, ao passo que, em um cenário em que o trabalho excedente se mantém constante, haverá uma redução na criação de mais-valor no caso do trabalho produtivo; considerando o trabalho improdutivo, haverá uma redução na apropriação de mais-valor.

...os pagamentos dos prêmios de seguro dos trabalhadores podem ser considerados como parte de seu salário se forem uma parte normal dos custos de vida, enquanto os pagamentos das apólices são um reembolso que compensa o trabalhador ou sua família pela perda de propriedade ou por morte. **Neste caso, as poupanças dos trabalhadores tornaram-se “metamorfoseadas em capital” à medida que são devolvidas ao controle do capital pelas seguradoras – e pelos fundos de pensão...**²⁹ (NORFIELD, 2016, p. 87, tradução nossa, grifos nossos).

Este fundo (que aglutina cotas de mais-valor e cotas do salário) controlado pelas seguradoras (entre outras instituições financeiras) cumpre importante função para o capital, na medida em que, segundo Harris (1976, p. 165, tradução nossa), “tornam-se componentes importante do capital, emprestados aos capitalistas industriais quando assumem a forma de capital portador de juros”³⁰. Arjaliès *et al.* (2017) ainda destacam que o crescente aumento da presença das seguradoras no mercado financeiro, sobretudo nos fundos de pensão, é resultado das massas monetárias obtidas, provenientes de prêmios de seguros oriundos de diversos ramos como os ramos vida e não vida. Esta possibilidade revela a diversidade de funcionalidades que o fundo coletivo privado das seguradoras pode cumprir para o capital.

Em relação ao capital portador de juros, em Marx (2017, p. 442), ele representa a forma “mais exterior e mais fetichista” na relação capitalista. Segundo o autor alemão, é nesta

²⁹ “the workers’ insurance premium payments can be considered to be part of their wage if they are a normal part of living costs, while the policies’ payouts are a repayment compensating the worker or his or her family for the loss of property or for death. In this case, workers’ savings have become ‘metamorphosed into capital’ as they are returned to the control of capital by the insurance companies – and also by pension funds, considered next” (NORFIELD, 2016, p. 87).

³⁰ “The funds controlled through these institutions become important components of capital, loaned to industrial capitalists in the form which they assume as interest-bearing capital” (HARRIS, 1976, p. 165).

forma que nos “deparamos com **D-D'**, dinheiro que engendra mais dinheiro, valor que valoriza a si mesmo, sem o processo mediador entre os dois extremos” (MARX, 2017, p. 442). Vale ressaltar que, se, por um lado, o capital portador juros beneficia o capital industrial, por outro está em constante tensão com o próprio capital industrial, o que se reflete no acirramento das disputas intracapitalistas. O capital portador de juros também cumpre determinada funcionalidade para classe trabalhadora, uma vez que seu grande contingente é obrigado a valer-se recorrentemente a empréstimos e financiamentos para atender a sua cesta básica de necessidades. Marx (2017) destaca que o capital portador de juros representa para a classe trabalhadora também uma forma de fraudá-la “e de maneira escandalosa” (MARX, 2017, p. 669), na medida em que é a manifestação de “uma exploração secundária, paralela à exploração original, que tem lugar no próprio processo de produção” (MARX, 2017, p. 669).

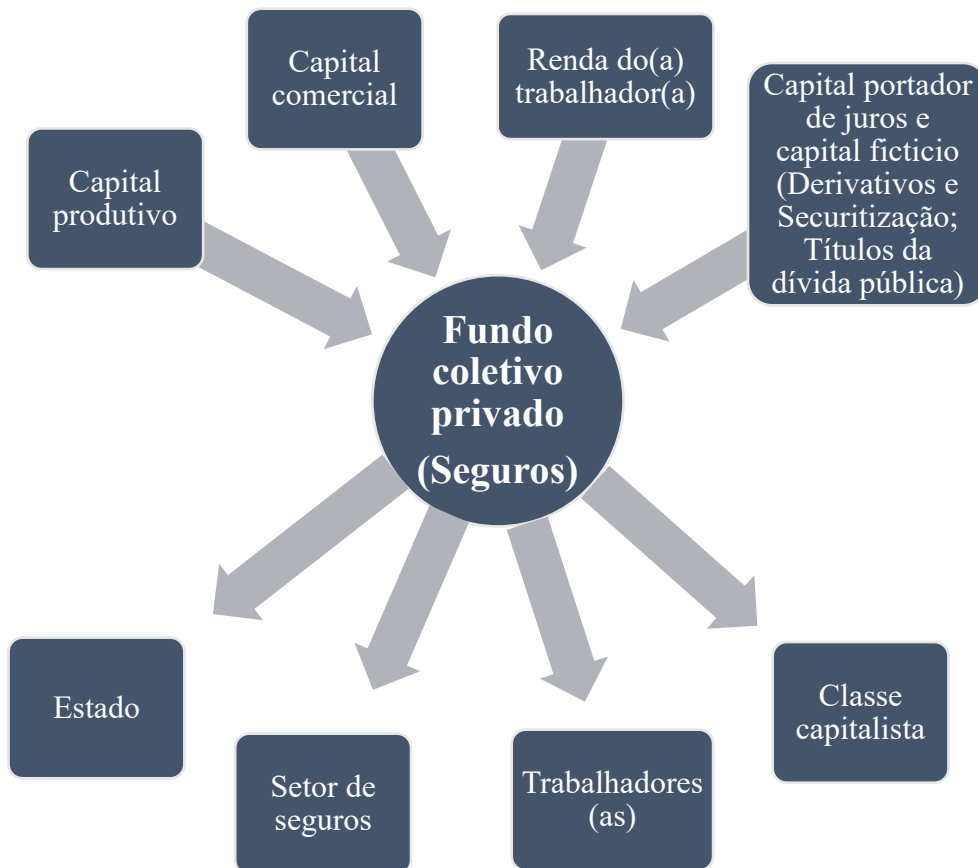
2.4 Para uma síntese do movimento do mais-valor e do capital monetário no setor de seguros

No caminho que trilhamos até aqui nesta tese, procuramos rastrear as principais funcionalidades do fundo coletivo privado gerido pelas seguradoras para a reprodução ampliada do capital. Pela própria complexidade do movimento do valor, não se trata de uma tarefa fácil e muito menos simples, pois são diversas as formas pelas quais o capital metamorfoseado permeia o setor de seguros e a produção capitalista. Entretanto, nossa investigação nos permitiu até aqui chegar a algumas conexões que consideramos fundamentais e que, em síntese, procuraremos demonstrar a seguir.

O fundo coletivo privado gerido pelo setor de seguros é, de maneira geral, essencialmente composto por cotas de mais-valor e de renda do trabalho e do capital da esfera da circulação, na forma de capital monetário. As cotas de mais-valor provenientes do capital produtivo emanam dos riscos materiais da produção capitalista de mercadorias via apólices de seguro, da qual se inclui a própria mercadoria força de trabalho. A renda do trabalho compõe o fundo na medida em que o(a) trabalhador(a) adquire apólices de seguro para seus bens a partir da dedução de seu salário. O capital comercial e suas metamorfoses, de maneira geral, transferem mais-valor para o fundo na medida da dedução que opera do capital produtivo, dessa forma, as apólices de seguros operam com a função de garantir a realização do valor das mercadorias. Já o mais-valor que pode (ou não) ser proveniente do capital portador de juros e do capital fictício perpassa fundamentalmente a rentabilidade dos títulos públicos (principalmente os da dívida pública) e das ações adquiridas pelos fundos como forma de

rentabilizar a massa monetária gerida, ou ainda ser resultado da mercantilização de derivativos (uma forma de seguro) no mercado financeiro no bojo do avanço da securitização de ativos financeiros de natureza diversa.

Figura 2 - Síntese das principais funcionalidades do fundo coletivo privado de seguros



Fonte: Elaboração própria.

Composto o fundo coletivo privado, a sua funcionalidade redistributiva para a reprodução ampliada opera de diferentes formas. Diante da ocorrência de um sinistro, ou seja, da materialização de algum evento que interrompa o processo de acumulação, a classe capitalista pode requerer o pagamento, por parte da seguradora, do valor monetário estabelecido na apólice e pago na forma de prêmio para que seja reposta a perda que sofreu. Da mesma forma, a classe trabalhadora pode acionar o pagamento de um sinistro estabelecido em apólice, com a particularidade de que a reposição que almeja recai, em última instância (mas não somente), sobre os elementos individuais e sociais necessários para a reprodução da força de trabalho (como no caso de seguros de saúde). Os representantes da classe capitalista

no setor de seguros, os donos e dirigentes das seguradoras, apropriam parte do mais-valor concentrado nos fundos das seguradoras na forma de renda a partir de lucros baseados nos valores monetários das apólices. Ademais, apropriam renda oriunda da aplicação da massa monetária dos fundos em capital portador de juros e capital fictício, como no caso dos derivativos financeiros e dos títulos da dívida pública. O Estado burguês também apropria parte do mais-valor e da renda dos fundos por meio dos impostos que incidem sobre as seguradoras e que compõem o fundo público, ao passo que remunera, na forma fictícia, o capital monetário envolvido nas transações de títulos da dívida.

Em suma, a concentração de capital monetário operada pelo setor de seguros através de seus fundos tem origem nas distintas formas assumidas pelo capital ao longo de seu ciclo de reprodução. Nesse movimento concentrador, o setor de seguros não opera de maneira isolada, estando historicamente imbricado (direta ou indiretamente) ao setor do capital voltado para o comércio de dinheiro, o capital bancário. O capital, em sua busca constante por mais-valor, necessita do desenvolvimento de variados mecanismos que ampliem sua mobilidade para que não fique estagnado em uma de suas formas. A concentração de capital monetário realizada pelo setor de seguros pode ser considerada ao mesmo tempo como resultado e condição para a produção capitalista. Isso acontece porque o capital redistribuído pelas seguradoras é essencial para a continuidade da reprodução do capital, ao passo que o próprio capital monetário que resulta dos investimentos realizados pelas companhias seguradoras (por ex. através da securatização dos ativos e dos derivativos financeiros) revela-se enquanto condição necessária para garantir a rentabilidade futura dos fundos coletivos privados. Esta concentração também resulta diretamente, por um lado, no papel redistributivo ao permitir para a classe capitalista repor os meios de produção ou transações financeiras sinistralizados e, por outro, permite ao setor de seguros remunerar a força de trabalho improdutiva e investir em capital fixo para expansão de suas operações.

3. TRAJETÓRIA DO CAPITAL NO SETOR DE SEGUROS BRASILEIRO

No presente capítulo, abordaremos o movimento de inserção do mercado segurador na economia brasileira, processo este que é inseparável das particularidades que constituem os determinantes sociais e econômicos do modo de produção capitalista. A história do mercado segurador brasileiro é complexa e passa por distintos estágios de desenvolvimento, segundo a lógica de inserção da produção capitalista em *terra brasilis*, o que reflete as diferentes mercadorias, segundo contextos históricos, que compõem a base de sua lucratividade e sempre de acordo com o movimento de reprodução ampliada do capital e as distintas formas que o capital pode assumir.

É movimento proveitoso, para fins investigativos, compreender de que formas as instituições securitárias se desenvolvem em território nacional, dado que abre possibilidades para a investigação dos movimentos em que se objetivaram institucionalmente meios para o avanço do desenvolvimento do setor de seguros, ao passo que resistências a este avanço também se manifestam no desenvolvimento histórico.

Para fins didáticos, faremos uma exposição a partir da delimitação de períodos históricos que abrangem a inserção e as variadas funcionalidades para a reprodução do capital que o mercado de seguros realiza no desenvolvimento do capitalismo brasileiro.

3.1 A formação e a consolidação do setor de seguros: 1808–1889

O período que compreende o final do século XVII e o começo do século XVIII é marcado, entre outros aspectos, pela decadência do monopólio exercido pela Coroa sobre o comércio colonial, um forte grau de determinação externa da produção nacional que visava suprir as necessidades do mercado europeu, no bojo da expansão colonialista do capitalismo (SANTOS, 2021).

No contexto brasileiro, Saes e Gambi (2009) consideram que o período que compreende aos anos de 1808–1864 é referente à formação do setor de seguros no mercado brasileiro. Esse período possui como marco a abertura dos portos, a transferência da corte portuguesa para o território brasileiro em 1808 e o fim do pacto colonial. Saes e Gambi (2009) mencionam que era possível constatar no mercado de seguros brasileiros a forte presença dos países capitalistas (Portugal, Alemanha, EUA, Espanha, Inglaterra, Áustria, Itália e França, citados na ordem decrescente de participação no mercado) que se intensifica a partir de 1848, mas

que já esteve presente em menor proporção anteriormente com, por exemplo, as operações da companhia inglesa *Lloyd* em 1809.

No período entre 1850–1865, segundo Saes e Gambi (2009), as Companhias de Seguro representavam cerca de 3,1% do número do total de empresas (entre Sociedades Anônimas e Comanditas), mas “o capital do setor representava 23,1%, figurando entre os grandes negócios do Império, juntamente com as empresas de transporte [25%] e os bancos [35%]” (SAES e GAMBI, 2009, p. 13). A grande maioria das companhias de seguro se organizavam em Sociedades Anônimas e Mútuos³¹ e localizavam-se no Rio de Janeiro e Bahia (SAES e GAMBI, 2009). O tipo de risco que essas companhias cobriam também era bastante variado, a saber, marítimo, transporte terrestre, vida, escravos, incêndio, sendo que, por impedição legal, “o seguro de vida de escravos era exclusividade de companhias nativas” (SAES e GAMBI, 2009, p. 24).

Esse período revela alguns traços determinantes do desenvolvimento do mercado de seguros na esteira do desenvolvimento da acumulação capitalista no Brasil durante o século XIX, qual seja a combinação de relações capitalistas de produção em determinadas esferas produtivas em conjunto com atividades pré-capitalistas de produção em relação aos países capitalistas centrais, principalmente a utilização de mãos de obra escravizada. Tal combinação expressou contradições fundamentais envolvendo a continuidade da exploração de mão de obra escravizada em território nacional, pois, do ponto de vista da força de trabalho, o trabalho produtivo resultado do labor escravizado se revelava enquanto necessidade para a reprodução ampliada do capital e do imperialismo. Por outro lado, enquanto mercadoria, a força de trabalho escravizada constituía parte considerável dos negócios financeiros lucrativos de seguros realizados durante o século XIX.

De acordo com a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP, 2018) a atividade seguradora no Brasil teve início em 1808, com o surgimento da Companhia de Seguros BOA-FÉ, que começou a operar em seguros marítimos, logo após a abertura dos portos ao comércio internacional. Entretanto, tais atividades, mesmo depois da Independência, ainda eram reguladas pelas leis portuguesas e foi apenas com a promulgação da Lei n.º 556, de 25 de junho de 1850, que tratava do “Código Comercial Brasileiro”, fundamental para o incentivo à atividade seguradora nacional, que as seguradoras passaram a operar não só em seguros

³¹ “No caso dos seguros mútuos, como a figura do segurador se confundia com a do segurado, seu fim último era mesmo preservar os seus membros de possíveis prejuízos, socializando-os entre si (...) as Sociedades Anônimas eram negócios de caráter estritamente privado” (SAES e GAMBI, 2009, p. 25).

marítimos, mas também, em seguros terrestres. Foi também nesta época que muitas seguradoras estrangeiras se instalaram no país.

Em relação ao mercado de seguros de vida, Saes e Gambi (2009) indicam que se especula que a primeira companhia a operar nesse ramo no Brasil foi a Permanente (1814), nesse primeiro momento ainda sem autorização imperial, e “outra empresa desse ramo somente surgiria com a Companhia Tranquilidade, em 1855” (SAES e GAMBI, 2009, p. 16). Os autores apontam que os primeiros seguros de vida de escravos aparecem em 1845 com a Companhia Prosperidade. Sendo o escravo uma valiosa mercadoria, “seu seguro tornou-se uma peculiaridade do mercado nacional, enquanto a escravidão já havia sido abolida em quase todo o mundo” (SAES e GAMBI, 2009, p. 16). Na verdade, a manutenção da escravidão no Brasil se deu justamente pela sua lucratividade, o que corrobora o que Marini (2000) chamou de “intercâmbio desigual” ocorrido em toda a América Latina, onde se deu um processo de subordinação da economia escravista ao mercado capitalista mundial. Segundo Marini (2000), tal fato contribuiu para a intensificação da exploração do trabalho escravo, “já que interessa então a seu proprietário reduzir seus tempos mortos para a produção e fazer coincidir o tempo produtivo com o tempo de existência do trabalhador” (MARINI, 2000, p. 128).

3.2 Setor de Seguros e Escravidão

Para que o desenvolvimento da produção capitalista se tornasse possível, foram diversas as formas de acumulação primitiva do capital no momento de transição e nascimento deste novo modo de produção. O movimento da realidade nos sugere importante participação do comércio de seguros como alavanca deste processo, principalmente quando inserido o comércio marítimo e de escravos na formação e atuação do mercado de seguros. No âmbito das economias dependentes, em especial a brasileira, o processo envolvendo a transição da exploração do trabalho de mão de obra escravizada para o assalariado revela-se enquanto lastro real para análise dos condicionantes da acumulação ampliada de capital e para a consolidação do modo de produção capitalista.

Vale ressaltar que a assim chamada acumulação primitiva de capital possui, entre seus principais fundamentos, o fato de ser realizada através de dispositivos ainda não essencialmente capitalistas baseados na violência e na expropriação. É o caso, quando analisado de forma isolada, do fato em si da exploração de mão de obra escravizada. Entretanto, conforme avança a produção capitalista em nível global, formas de acumulação

pré-capitalista passam a conviver com formas de acumulação até então avançadas. O processo de colonização e de expropriação de capital protagonizado pelos países centrais articulou globalmente os interesses do capital e da valorização do valor através de diversos mecanismos.

Segundo Santos (2021), a escravidão possibilitou que a sociedade colonial tivesse caráter dependente, o que constituiu “a base da produção interna, impedindo o amplo desenvolvimento do mercado interno, do trabalho assalariado e dos capitais” (SANTOS, 2021, p. 39). Para Gorender (1990), a expansão do escravismo colonial incrementou progressivamente a acumulação mercantil (p. ex. expansão da cafeicultura), ainda que em certa medida fosse um entrave para o avanço das forças produtivas no modo de produção capitalista brasileiro.

Em relação às atividades de comércio marítimo, vale ainda ressaltar que, nas colônias, parte das mercadorias e dos lucros obtidos era proveniente da compra e venda de mão de obra escravizada, fato este que costuma recorrentemente ser omitido pela literatura hegemônica sobre a história do mercado de seguros. Em relação a isso, Megliorini (2008) aponta que, por exemplo, a Companhia de Seguros Indemnidade, no contexto brasileiro, tinha como prática negligenciar as leis e ter no seguro de navios negreiros uma grande fonte de lucro: “o seguro sobre o navio e seus aparelhos era tão comum como o de mercadorias” (MEGLIORINI, 2008, p. 21). Nesse caso, a mão de obra escravizada era uma mercadoria muito valiosa:

para os negociantes de grosso trato, em especial, que atuavam na aquisição de escravos e no comércio cabotagem, este principalmente com os portos do sul, os seguros sobre suas transações marítimas, era uma ótima alavanca para aplicarem seus cabedais com a “certeza” de ao menos não terem prejuízo no caso de um infortúnio ocorrer (MEGLIORINI, 2008, p. 55).

O que podemos observar é que a atividade seguradora esteve atrelada à base da economia escravista, pois tornava rentável e menos arriscada a atividade do tráfico de seres humanos escravizados, o que certamente favoreceu a sua manutenção por quase todo o século XIX. Afinal de contas, como apontou Oliveira (2018, p. 30), “esfolar o escravo até a alma era bom negócio para os proprietários e para os traficantes”, e entre esses proprietários estavam os banqueiros e de companhias de seguros. Desta forma, a manutenção de mão de obra escravizada em solo brasileiro contribuiu para fazer fluir a riqueza produzida nacionalmente para os países imperialistas voltados tanto para o comércio de mercadorias como para o comércio de dinheiro. Ressalta-se ainda que entre um dos principais riscos envolvendo esta operação estava o risco de morte dos escravos durante as viagens que, devido às condições insalubres e desumanas, era altíssimo. Megliorini (2008) aponta que, na passagem do século

XVIII para o XIX, “... o tráfico de escravos africanos foi uma fatia relevante no conjunto dos seguros feitos na época” (MEGLIORINI, 2008, p. 57). Muito embora não dependesse apenas da escravidão, ela representava grande parcela dos seguros emitidos pelas seguradoras que operavam em solo nacional, sendo um mercado lucrativo.

Vale ressaltar que, em tese, o comércio de escravos havia sido extinto pela coroa em 1850. Para ter uma noção, o IBGE estima que mais de dois milhões de escravos africanos desembarcaram no Brasil entre 1781 e 1855³². Megliorini (2008) ainda menciona que pessoas como Elias Antônio Lopes, que ocupou o cargo de corretor e provedor dos seguros da Corte em 1810, nomeado pelo próprio príncipe regente D. João, esteve envolvido com o comércio de escravos. O autor também demonstra outras pessoas que estiveram envolvidos com a atividade seguradora, a qual paralelamente estava envolvida com o comércio de escravos.

Particularmente, **para o tráfico de escravos o seguro se tornou um dos alicerces para a continuidade do comércio de almas**, visto que devido às críticas que vinha sofrendo no cenário internacional, os navios negreiros eram vítimas de apresamento e outras formas repressões. Um risco muito elevado poderia afastar o investidor, mesmo que a rentabilidade fosse equiparada (MEGLIORINI, 2008, p. 140, grifos nossos).

Os riscos que envolviam a mão de obra escravizada não passavam despercebidos pelas companhias de seguro, sendo que as apólices para pessoas idosas acima de 70 anos e crianças menores de 10 não costumavam ser feitas pela alta probabilidade de morte (NOGUERÓL, 2018). Os principais entraves para o capital investido em escravo era a morte ou invalidez do cativo ou desvalorização de seu preço de mercado, o que poderia ser reposta em partes via seguro. Tais fatos, entre outros, do ponto de vista da expansão mundial do capital, contribuíram para a própria inviabilidade do trabalho escravo para o capital, na medida em que, no trabalho assalariado, a morte é facilmente reposta no mercado de trabalho, passando a não ser um risco que o capitalista precisa assumir *a priori*. As apólices de seguro ainda se baseavam na valorização de mercado da mão de obra escravizada. Noguieról (2018) menciona que, desde 1880, por exemplo, o preço da mão de obra escravizada passou a cair bruscamente, dado o risco que se intensificava desde a abolição da propriedade escrava e do baixo retorno que traria aos detentores de mão de obra escravizada. Moura (2004) resalta que o aumento de transações de seguros contra a mortalidade de escravizados foi reflexo, entre outras coisas, da necessidade do capital de “preservar o capital empregado em escravos” (MOURA, 2004, p. 374).

³² Disponível em: <<https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/negros.html>>.

Nogueról (2018) analisou os estatutos de duas companhias de seguros que operaram, no período em que estamos discutindo, a “Companhia de Seguros contra a mortalidade de escravos Previdência³³” e a “Mútua de Seguro de Vida de Escravos”. Em relação à primeira, Nogueiról (2018) aponta que “era um empreendimento capitalista por ações com o objetivo de lucrar vendendo seguros de vida de escravos” (NOGUEIRÓL, 2018, p. 223). Ainda em relação a companhia Previdência, Moura (2004) recuperou uma publicação do jornal Diário de Pernambuco de 1856 onde foi relatado que “entre os principais acionistas, vê-se o nome do Sr. Barão de Mauá. Os acionistas são pela maior parte grandes proprietários e negociantes de primeira ordem nacionais e estrangeiro” (JORNAL DE PERNAMBUCO *apud* MOURA, 2004). Já a segunda “era uma associação de proprietários de escravos (art. 1) cujo foco não era o lucro, mas a segurança mútua da propriedade escrava, razão pela qual todo sócio era, ao mesmo tempo, segurado e segurador (art. 28)” (NOGUEIROL, 2018, p. 223). Consideramos interessante o achado do autor, que de forma equivocada interpretou a segunda forma como “não capitalista” por ter uma diferente gestão, mas que revela duas formas, uma mais avançada, outra mais “primitiva”, de redistribuição do capital entre capitalistas individuais; quando este não era feito por um “terceiro”, era feito de forma direta. Acreditamos que mesmo a segunda forma, seguro intracapitalista, era possível que as cotas individuais que formavam os fundos fossem investidas em fundos de investimento, via bancos ou ações, para valorização, que já compunham um mercado financeiro internacional e serviam como alavanca para a produção industrial nos países em que germinava o desenvolvimento capitalista.

Prado Jr. (1985) aponta, ainda no contexto brasileiro, que na década de 1850 houve a fundação de 23 empresas de seguros, ficando atrás apenas do número de empresas industriais fundadas no mesmo período. Na década de 1870, as atividades seguradoras ganharam novo impulso no movimento de “aparelhamento da vida financeira do país” (PRADO Jr., 1985, p. 67). Para Prado Jr. (1985), um dos motivos para este impulso se deu pela substituição progressiva do trabalho escravizado pelo de trabalhadores livres, o que permitiu à elite agrária mobilizar os “capitais que dantes se invertiam e imobilizavam naquela propriedade humana” (PRADO Jr., 1985, p. 67).

Em especial no que diz respeito ao papel do mercado segurador brasileiro no contexto do mercado de seguros global, Lanna (2018) menciona que companhias estrangeiras que aqui se instalavam e compunham o mercado nacional (principalmente a partir de 1860), entre

³³ Segundo Nogueról (2018), esta companhia teve entre seus acionistas o conhecido “barão de Mauá”.

outros, “se valeram de limitada legislação para estruturar suas operações (...) transferindo seus fundos obtidos pelos prêmios cobrados e provocando evasão de divisas” (LANNA, 2018, p. 21). A autora aponta ainda que o mercado de seguros brasileiros era visto pelo mercado estrangeiro como sendo “de baixo custo para a entrada e com alta lucratividade” (LANNA, 2018, p. 25). Se considerado o contexto da chamada Grande Depressão do século XIX, os países centrais estavam à procura de novas localidades geográficas para expandir a reprodução do capital, sendo os países periféricos uma excelente oportunidade para o avanço do imperialismo.

Quando observado o papel do comércio de mão de obra escravizada para o mercado segurador inglês, Inikori (2002, p. 350) mostra, a partir de um longo estudo, como essa era uma prática comum entre seguradoras inglesas e que cobria as transações não só envolvendo Inglaterra, mas o principal negócio lucrativo estava no seguro das transações envolvendo países da América e os escravizados vindos da África assim como os que da América seguiam para a Grã-Bretanha. O autor menciona que estas atividades seguradoras, combinadas com a evolução das instituições financeiras, foi parte importante do desenvolvimento da economia inglesa até 1850. Para Inikori (2002) o seguro marítimo (de base na escravidão) foi o elo entre comércio marítimo e mercado financeiro, pois “o seguro marítimo conectava o comércio marítimo diretamente ao mercado financeiro – proporcionando um mecanismo para dissipar o risco de navegar uma propriedade considerável no mar, ao mesmo tempo que mobilizava fundos para investimento”³⁴ (INIKORI, 2002, p. 338, tradução nossa). Outra questão importante tratada pelo autor são as possíveis evidências de que um montante considerável das coberturas de seguros era operado por meio ilegal até meados do século XVIII.

Em certo sentido, essas porcentagens são enganosas, porque a quantidade de informações de seguro nem sempre é a mesma para todos os empreendimentos. Em alguns casos, a informação cobre os prêmios pagos pelos empreendimentos até as Américas, mas em outros casos é apenas até a Costa Africana. Os prêmios pagos na viagem de volta às Américas não estão incluídos no anexo. Essas porcentagens não refletem, portanto, com precisão as taxas de prêmio para os períodos (...) Na verdade, é virtualmente impossível obter das contas existentes dos comerciantes informações sobre todas as coberturas de seguro decorrentes de cada empreendimento, exceto em algumas ocasiões em que procedimentos legais obrigaram a sua apresentação. Muitas vezes, os comandantes dos navios negreiros asseguravam suas próprias comissões, que não faziam parte das contas dos empreendimentos preparadas para os proprietários (INIKORI, 2002, p. 345–346, tradução nossa).³⁵

³⁴ “*Marine insurance connected seaborne commerce directly to the financial market – it provided a mechanism for spreading the risk of floating considerable property by sea, while at the same time mobilizing funds for investment*” (INIKORI, 2002, p. 338).

³⁵ “*In some sense these percentages are misleading, because the amount of insurance information is not always the same for all ventures. In some cases the information covers the premiums paid for the ventures up to the*

No bojo das questões colocadas por Inikori (2002), Hobson (1996), em sua análise sobre a evolução do capitalismo moderno, menciona que o capitalismo, em sua fase expansiva monopolista e colonialista, principalmente a partir do século XIX, demonstrou fortes tendências centralizadoras, baseado no contexto britânico, puxado pela indústria dos transportes (principalmente marítimos dada a expansão comercial) e seguido pelas operações bancárias e de seguro. Isso porque “nessas empresas a expansão do capital não guarda nenhuma relação com a da mão de obra, e, nelas, a vantagem de um capital vultoso é normalmente maior do que em qualquer outra operação financeira” (HOBSON, 1996, p. 128).

Como pudemos ver até aqui, o comércio de seguros teve na expansão do comércio marítimo um grande propulsor, e na mão de obra escravizada, uma das principais mercadorias asseguradas, uma fonte de lucro. O que não significa dizer que demais mercadorias aos poucos fossem sendo incorporadas a partir de demandas de outras garantias que se deram pela expansão da acumulação capitalista.

Saes e Gambi (2009) notam que, pela incidência de incêndios em fábricas localizadas em terras inglesas ainda no século XVII, Nicholas Barbon se especializou em seguros de edifícios e Richard Povey tratou de criar os seguros contra incêndio. Ainda segundo os autores, o próprio seguro de vida já vinha ganhando impulso, no mesmo período, a partir da construção de tábuas de mortalidade para o cálculo probabilístico da expectativa de vida por matemáticos como Halley (1693), Kerseboom (1741), Dullivar (1806) e Hubbard (1852) (SAES e GAMBI, 2009). A construção de uma primeira tábua de mortalidade foi um elemento básico para a expansão do cálculo de seguros de vida, na medida em que é fundamental na representação da mortalidade dos indivíduos em determinada sociedade. A partir dela, é possível inferir matematicamente sobre a função de sobrevivência, a força da mortalidade e a função de densidade de probabilidade (a probabilidade de uma pessoa morrer segue determinada tendência segundo faixa etária e tipo de distribuição) (HABERMAN, 2005).

Em suma, são evidentes os indícios de que o mercado segurador cumpriu importante função para a concentração da riqueza produzida pela mão de obra escravizada na forma de dinheiro, o que possibilitou e ampliou a absorção e a acumulação de capital pelos países que se encontravam na vanguarda da acumulação capitalista. Marx menciona que a história das

Americas, but in other cases it is only up to the African coast. The premiums paid on the home journey from the Americas are not included in the appendix. These percentages do not, therefore, accurately reflect the premium rates for the periods...(...) In fact, it is virtually impossible to obtain from the extant accounts of the traders information on all the insurance covers arising from each venture, except on a few occasions when legal proceedings compelled its presentation. Very often the slave ship commanders insured their own commissions, which did not form part of the ventures' accounts prepared for the owners” (INIKORI, 2002, p. 345–346).

expropriações promovidas pelo movimento histórico da acumulação capitalista “está gravada nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo” (MARX, 2013, p. 962), prisma este em que se insere, segundo Fontes (2018), a escravidão, pois ela esteve e está no bojo de um conjunto de processos de expropriações que integram a expansão do capitalismo, “acompanhando a extensão das próprias relações sociais capitalistas e aprofundando-as” (FONTES, 2018, p. 19). Tais fatos nos revelam que o comércio de mão de obra escravizada, assim como as demais formas em que atuou o mercado segurador brasileiro, teve papel central na obtenção de enormes fundos contribuindo para a reposição do capital nos países centrais, a partir de um intenso movimento de extração de valor dos países periféricos para a manutenção da reprodução ampliada do capital.

3.3 Avanço de mercado no bojo da industrialização e do imperialismo: 1889–1945

O mercado segurador brasileiro, além de conceder apólices de seguro, também teve importante papel na concessão de crédito e financiamento do Estado por meio da compra de apólices da dívida pública federal, pois “as apólices federais eram consideradas opções de investimento bastante seguras” (LANNA, 2018, p. 49). Segundo Lanna (2018), a primeira lei específica para a regulação do setor de seguros foi promulgada apenas em 1895 (Decreto n.º 294 de 05 de setembro de 1895), que, entre outras demandas, exigiu que, para o funcionamento das companhias de seguros, a compra de títulos da dívida deveria ser obrigatória, sob risco de não obter sua carta patente de funcionamento: “a compra da dívida federal, no entanto, fez-se com muita frequência antes da promulgação dessa legislação, em 1895, e para além dela” (LANNA, 2018, p. 49). Lanna (2018, p. 26) menciona que, a partir de 1880, é possível observar a presença das companhias de seguro “no mercado de compra e venda de títulos, públicos ou particulares, bem como a concessão de crédito ao setor privado”. Lanna (2018) cita como exemplo o caso da Companhia de seguros Terrestres e Marítimos Lloyd Americano (de origem inglesa e fundada em 1900), sediada no Rio de Janeiro,

Cujo capital em 1905 era de Rs 1.000:000\$000 [mil contos de réis], o valor em apólices federais de Rs 350.000\$000, os depósitos no Tesouro Federal de Rs 200:000\$000; os prêmios recebidos (até 30 de junho de 1903) eram de Rs 1.822:997\$370, e os sinistros pagos, Rs 738:224\$212. O lucro da companhia naquele ano foi de Rs 306:166\$935 (...) Também era esse o caso da Companhia de Seguros Sul América, sociedade brasileira fundada em 1896, e que em 1907 possuía 35% do seu ativo advindo de apólices da dívida pública brasileira, num total de Rs 5.706:221\$392 (LANNA, 2018, p. 49).

Esta participação do mercado segurador nos títulos da dívida pública remete-nos à própria funcionalidade desta na acumulação capitalista. Marx a considerou como uma das

alavancas mais poderosas da acumulação capitalista global pelo fato, entre outros, de que “ela infunde força criadora no dinheiro improdutivo e o transforma, assim, em capital” (MARX, 2013, p. 1003). No contexto de dominação imperialista, as dívidas públicas dos Estados nacionais impulsionaram o sistema internacional de crédito, por exemplo, pelo desenvolvimento das sociedades por ações, do comércio de títulos, dos bancos e seguradoras, o que Marx chamou de “moderna bancocracia”.

No contexto brasileiro, as companhias de seguro continuaram representando porção considerável do capital aportado no país até o fim da década de 1890: “entre 1897 e 1902, a participação das companhias de seguros e das empresas de serviços públicos atingiu cerca de 80% do investimento total, 19,2% representado apenas pelas seguradoras” (LANNA, 2018, p. 36). Essa consolidação do mercado de seguros “fez-se em um contexto de intensificações dos fluxos de mercadorias e capitais em nível global” (LANNA, 2018, p. 42).

Em 1902, o então Ministro da Fazenda Joaquim Murinho, no bojo de expansão das operações das seguradoras estrangeiras, chegou a afirmar, em relatório apresentado à Presidência da República, que “se evidencia que só o Brasil não regulamentara esse ramo da atividade individual, acautelando interesses de ordem publica tão ligados a ella” (1902, p. 279). Murinho ainda relatou que as “Companhias havia que comprometiam os capitais [capitais] entregues á sua guarda em ruinoso jogo da bolsa e outras especulações idênticas”, assim como era frequente o não pagamento de impostos requeridos pelo Estado, como forma de reduzir os repasses de valor para o fundo público. Em um cenário em que as companhias estrangeiras “negociavam sem limites e tinham o monopólio dos seguros do café, da borracha e de todos os gêneros de exportação” (1902, p. 284), assim como era recorrente a não publicidade de suas operações, nas palavras de Murinho, formou-se um panorama no qual a “grande somma de capitães [capitais] nacionais que por essa fôrma eram drenados para fora do paiz” (1902, p. 284).

Luz (1978), em seu clássico trabalho sobre o processo de industrialização brasileira, traz, em determinado momento de sua obra, algumas questões colocadas pelo famoso político nacionalista brasileiro Serzedelo Corrêa, que já ao fim do século XIX pleiteava uma política de Estado que tivesse atenção ao mercado segurador. Dizia ele ser necessário:

favorecer o avigoramento das companhias de seguros nacionais de modo que os seguros dos valores de nossa exportação, de nosso comércio interestadual, de nossos valores móveis, fiquem no país, e as economias empregadas nos seguros de vida não sejam transferidas para o exterior, nada nos deixando” (CORRÊA *apud* Luz, 1978, p. 81).

Martins (2020) indica que o primeiro regulamento brasileiro sobre o funcionamento das Companhias de Seguro é de 1901 (Decreto n.º 4270 de 10 de dezembro, que criou a Superintendência Geral de Seguros). Abreu e Fernandes (2010) apontam que as mudanças legislativas de 1901, relativas à regulação das atividades seguradoras no Brasil, realizada por Joaquim Murinho que resultaram na criação da Superintendência Geral de Seguros (que se subdividia em outras duas: de Seguros Marítimos e Terrestres, e Seguros de Vida), fizeram com que nenhuma empresa pudesse operar legalmente em ambos os ramos. Ainda para Abreu e Fernandes (2010), tal medida acabou por enfraquecer a presença do capital estrangeiro no Brasil, dado que a maioria das empresas estrangeiras que aqui operavam eram acusadas de sonegação de impostos e remessa ilegal de fundos.

Luz (1978) menciona que Murinho era um político de aderência ideológica liberal, mas que contraditoriamente se alinhava com Serzedelo Corrêa na posição nacionalista em relação ao mercado de seguros brasileiro. As empresas estrangeiras voltariam a operar no Brasil em 1908 mediante nova mudança legislativa (ABREU e FERNANDES, 2010), resultado das pressões políticas realizadas pelas companhias estrangeiras e das mudanças legais promovidas por Leopoldo de Bulhões (sucessor de Murinho).

Em relação ao ramo de seguro de vida, Abreu e Fernandes (2010) indicam o ano de 1919 como sendo de grande mudança com o advento do seguro para acidentes no trabalho (Lei n.º 3.724, de 15 de janeiro de 1919). A nova legislação permitiu às companhias seguradoras operar novos tipos de seguro, como para morte e acidentes no processo de trabalho. Na verdade, um olhar para o movimento histórico revela que não se tratou propriamente de um “novo tipo de seguro”, haja vista a operação em solo nacional desde o século XIX de seguros de vida envolvendo a mão de obra escravizada. Houve sim uma transformação desta modalidade de seguros com o progressivo fim da utilização deste tipo de mão de obra e o crescente contingente de trabalho assalariado que explodia nos centros urbanos. No contexto da legislação de 1919, observamos que, apesar de regulamentar a questão dos acidentes de trabalho, a vida e a saúde de quem produz a riqueza social desenvolveram-se como fonte de lucro para um setor capitalista. Esse novo caráter da relação (trabalhadores livres e capitalistas empregadores) permitiu que a lei tivesse, segundo Behring e Boschetti (2009), um viés tratativo “com ênfase na responsabilidade individual em detrimento das condições coletivas de trabalho” (BEHRING e BOSCHETTI, 2009, p. 80).

Em 1925, no Brasil operavam no ramo de seguros marítimos 45 companhias nacionais (prêmio pagos – 65 mil contos) e 29 estrangeiras (prêmios pagos – 30,7 mil contos); já no ramo de seguros de vida: 18 nacionais (prêmios pagos – 47,4 mil contos) e 01 estrangeira

(prêmios pagos – 3,2 mil contos) (ABREU e FERNANDES, 2010). Nesse período, os seguros marítimos, em sua grande parte, eram voltados para assegurar o comércio e transporte de exportação de café, o que acabou por permitir a participação de companhias estrangeiras, principalmente Alemanha e Inglaterra, justamente os países com maior fatia no comércio deste produto.

No bojo do incipiente processo de industrialização brasileiro, a persistente dependência econômica da economia cafeeira e de sua exportação sofreria um baque a partir da crise de 1929, o que progressivamente reduziu a participação deste segmento nas décadas seguintes. Em relação ao ramo de seguros de vida, ressaltamos o papel da Lei Eloy Chaves (1923), que estabeleceu a instalação progressiva de caixas de aposentadoria e pensões (CAPs), que primeiramente atingiu as empresas ferroviárias e marítimas, mas que, como apontam Hochman e Fonseca (1999), chegou a alcançar aos poucos e de forma restrita outros setores. Sobre esta lei, Hochman e Fonseca (1999) indicam que ela pode ser tratada como um marco inicial de uma política de previdência social no Brasil, porque significou uma “mudança de posição do Estado brasileiro frente à questão social, mesmo que instaurando-se como um esquema clássico de previdência, como um contrato entre patrão e empregado sem participação financeira do Estado” (HOCHMAN e FONSECA, 1999, p. 77). Na verdade, consideramos, em parte, equivocado considerar a referida lei como um “marco da política de previdência social no Brasil”, pois ela esteve longe de configurar um sistema estatal de previdência (ainda que dos ferroviários), mas apenas forçou através da lei as empresas ferroviárias a criar seus próprios fundos previdenciários, sendo, na verdade, fundos privados de um setor capitalista específico.

No que diz respeito aos seguros previdenciários, é necessário demarcar sua forma particular de participar no movimento geral, pois não se trata de um tipo de seguro voltado para produção e circulação das metamorfoses do capital na acumulação geral. Em contrapartida, incidem sobre a reprodução da força de trabalho e de sua venda. Levando-se em consideração que até a década de 1930 a economia brasileira era fundamentalmente baseada na monocultura do café para exportação (representando cerca de 70% do PIB), Behring e Boschetti (2009, p. 80) ressaltam o fato de que os direitos previdenciários, assim como os trabalhistas, “foram reconhecidos para aquelas categorias de trabalhadores inseridas diretamente nesse processo de produção e circulação de mercadorias”.

Nos anos 1930, esse padrão vai romper-se com a criação do Ministério do Trabalho por Vargas em 1931, o que acabou por expandir as CAPs para demais categorias de trabalhadores, e com a criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões (IAP) em 1933, mas

de forma lenta e progressiva até 1966. Hochman e Fonseca (1999) destacam que, entre 1931 e 1936, houve muitas incorporações da população urbana, por alguma forma de proteção previdenciária, que pertencia a categorias profissionais reconhecidas pelo Estado, mas que isso foi fruto de demandas impostas pelos movimentos de trabalhadores que reivindicavam direitos à proteção previdenciária mediante greves. Um ponto a se destacar é que, como a pressão sindical era dividida por diferentes setores (marítimos, bancários, comerciários), cada um acabou por negociar com o governo separadamente e por obter seus institutos que criavam cestas diferenciadas de benefícios e serviços de assistência, fruto da capacidade política de cada frente sindical no jogo político. Hochman e Fonseca (1999) apontam que essas diferenças em relação aos benefícios vão se intensificar nas três décadas que seguiram. Apenas em 1960 com a Lei Orgânica da Previdência Social (Lops), houve uma uniformização da legislação dos institutos, com lugar de destaque para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI). A incorporação à proteção previdenciária dos trabalhadores domésticos e rurais ocorreria apenas a partir dos anos 1970 (HOCHMAN e FONSECA, 1999).

O ano 1929 marca o desenvolvimento do mercado de capitalização, com a criação da primeira empresa, a Sul América Capitalização (Sulacap), e as operações das companhias que comercializavam este segmento seriam regulamentadas pelo Estado em 1933. O desenvolvimento deste seguimento ampliou a inserção das atividades das seguradoras com o capital bancário e financeiro, dominado pelos países imperialistas, por ser direcionado a operar como espécie de poupança com rendimentos futuros, sendo lastreado em ações, títulos da dívida pública, entre outros. A comercialização de títulos de capitalização teve um crescimento expressivo até o final da década de 1940 (CONTADOR e FERRAZ, 2003). O mercado de capitalização aparece na acumulação do capital como uma nova forma de se mobilizar massas de valor e/ou mais-valor na forma dinheiro para o capital bancário transformar ou não em capital. Tal movimento permitiu e engendrou, entre outros, o avanço da hoje chamada “previdência privada”.

Cabe ainda destacar que o período que compreende a transição e, sobretudo, o começo do século XX é determinado pela etapa imperialista da acumulação capitalista que, segundo Lênin (2011), é marcado pelo grande desenvolvimento da indústria acompanhado da concentração da produção em grandes empresas, assim como a associação entre capital bancário e capital industrial. Esta combinação, segundo Lênin (2011), revela um novo estágio da acumulação capitalista que implicou o “predomínio do capital financeiro sobre todas as demais formas do capital” (LÊNIN, 2011, p. 177).

No contexto econômico imperialista inglês, o economista inglês Hobson chegou a apontar, por exemplo, para a intensificação do movimento de centralização nas empresas de seguro: “Em 1873, o número de empresas era 56, com uma receita de US\$ 118.396.502 milhões de dólares; já em 1897 o número era 35, com uma receita de US\$ 301.268.179 milhões de dólares” (HOBSON, 1996, p. 129). Para Hobson (1996), “em nenhum ramo como no da empresa de seguro se mostra tão evidente a vantagem econômica de um grande capital sobre o pequeno”; em outras palavras, o movimento de centralização do capital, do setor produtivo ao financeiro, intensificou-se na medida de sua expansão, e o investimento produtivo ocorrido na virada do século XIX para o XX foi acompanhado pelo desenvolvimento das finanças e do mercado de seguros. Plessis *et al.* (1998) também menciona uma tendência de construção de oligopólios e de cartéis no setor de seguros na passagem do século XIX para o XX. Já Mandel (1982) considera que o crescimento desse mercado no contexto norte-americano, principalmente entre 1929–1945, era digno de atenção. A partir de dados do departamento de comércio dos Estados Unidos, o autor revela que os ativos das companhias de seguro aumentaram de US\$ 17,5 bilhões para US\$ 45 bilhões de dólares, valor que, descontando a desvalorização do dólar de cerca de 30% no período, demonstra um aumento de 100%.

Marini (2000) destaca que este processo de expansão do capitalismo a nível mundial de forma monopolizada manterá constante a tendência integracionista através da “internacionalização da exportação de capitais e na subordinação tecnológica dos países mais fracos” (MARINI, 2000, p. 51). Em um país marcado pelo desenvolvimento tardio das relações de produção capitalistas como o Brasil, o processo de industrialização representa até certo ponto a intensificação dos conflitos e tensões sociais que por aqui se manifestaram historicamente, envolvendo, por exemplo, o proletariado urbano e o campesinato, a burguesia industrial e a agrária, entre outros.

A fase imperialista é também marcada pela expansão do capital financeiro que, segundo Hilferding (1985), representa a uniformização do capital, em que “os setores do capital industrial, comercial e bancário antes separados encontram-se agora sob a direção comum das altas finanças, na qual estão reunidos, em estreita união pessoal, os senhor da indústria e dos bancos” (HILFERDING, 1985, p. 283). Essa fusão de setores do capital emerge como característica central do capital financeiro e que, no caso brasileiro, contará com ativa participação da elite agrária. Dessa forma, o setor financeiro corrobora a funcionalidade redistributiva dos fundos coletivos privados de seguros para a classe capitalista.

A expansão do capital financeiro procurou explorar diferentes atividades econômicas. Prado Jr. (1985) aponta que o principal meio pelo qual o Brasil se enquadrou de maneira servil ao capital financeiro foi através dos empréstimos públicos: “tal processo reduz-se a retirar através do Estado e seus impostos uma quota parte da renda do conjunto das atividades econômicas do país” (PRADO JÚNIOR, 1985, p. 207). Nesse processo, a especulação também ganhará terreno, sobretudo, através do controle das exportações.

3.4 Crescimento das companhias nacionais e regulação estatal: 1945–1990

A penetração do capital financeiro internacional ganhará maior fôlego, segundo Prado Jr. (1985), no pós II Guerra. Desta forma, o Brasil “não será mais que um dos elos da grande corrente que envolve o universo e mantém ligados todos os povos numa única estrutura que tem por centro diretos os grupos controladores do capital financeiro internacional” (PRADO JÚNIOR, 1985, p. 212). Nessa dinâmica, por um lado, será preservada a função primária-exportadora da economia nacional, característica presente desde a formação colonial; por outro, os negócios financeiros (dos quais incluímos as seguradoras) nacionais passam a ditar-se mais intensamente pelo cenário financeiro global. Prado Jr. (1985) aponta como exemplo desta segunda dinâmica um potencial cenário de retração de crédito nos centros capitalistas, que reflete diretamente na economia brasileira em “um apelo a disponibilidades monetárias (o que significa logo um dreno de recursos investido no Brasil)” (PRADO JÚNIOR, 1985, p. 214).

É nesse período que compreende a Segunda Grande Guerra e o início de 1960, que, segundo Abreu e Fernandes (2010), ocorre uma época de avanço dos negócios para o setor de seguros no Brasil, sendo marcada pelo crescimento do número de companhias de seguro (de 105 em 1939 para 193 em 1960), mas com aumento proporcional de empresas nacionais (de 73 em 1939 para 158 em 1963), enquanto as empresas estrangeiras mantiveram uma média para o mesmo período (de 33 em 1939 para 35 em 1960). Em relação ao tipo de seguro e sua porcentagem de mercado, em 1939: 28,1% era seguro contra incêndio, 38% seguro do ramo vida, 19,2% seguros de acidentes de trabalho. No período, nos ramos não vida, a participação das seguradoras estrangeiras chegou a 48%. Já em 1963, mais de 25% estavam relacionados a seguro de acidentes de trabalho; 24%, contra incêndio; 13,2% do ramo vida; e 10,2%, de automóveis (ABREU e FERNANDES, 2010).

Ressaltamos que, devido as suas imbricações com o capital bancário internacional, as empresas de seguros nacionais sempre atuaram de forma associada e subordinada aos ditames

das frações da burguesia que dominam o mercado financeiro global. Como pode ser observado, as companhias de seguro estrangeiras, ainda que atuassem diretamente no mercado em menor número, eram responsáveis por praticamente a metade dos seguros do ramo não vida. Os seguros não vida compreendem, por exemplo, os seguros contra incêndio e danos oriundos de desastres naturais ou mesmo os seguros contra acidente no trabalho, incidindo diretamente sobre a esfera de produção do capital e na absorção de mais-valor produzido. Desta forma, o período que compreende da década de 1930 ao final dos anos 1960 foi marcado também pelo avanço do setor de seguros sobre os riscos envolvendo a reprodução da mercadoria força de trabalho, como pode ser observado no crescimento do segmento de seguros de acidentes de trabalho.

Em 1966, foram reguladas todas as operações de seguros e resseguros no Brasil, com a instituição do Sistema Nacional de Seguros Privados (SNSP), que se divide pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), para definir políticas para seguros e resseguros privados e regulamentar atividades realizadas no SNSP); Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), visando supervisionar as companhias que operam no SNSP e implementar as políticas definidas pelo CNSP; Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), operando operar resseguros e atuando no comércio exterior; sociedades autorizadas a operar em seguros privados; e corretores habilitados (SUSEP, 1997). Vale lembrar que a regulamentação estatal, por meio da lei e do sistema jurídico, cumpre o papel para a acumulação capitalista da legitimação da ideologia dominante, conforme aponta Poulantzas (2000, p. 86): “a lei em sua forma capitalista, torna-se a encarnação do mecanismo ideológico fundamental, a partir do momento em que o ciclo de reprodução do capital e não das razões ‘extra-econômicas’ que aceleram a extração do sobre trabalho”.

Em relação ao mercado de seguros, Abreu e Fernandes (2010) apontam que a transferência do seguro obrigatório de acidentes de trabalho para o Ministério do Trabalho aconteceu em 1967. A partir desse momento, o Estado passou a ter o monopólio deste tipo de seguro, assim foi até a reforma da previdência de 1998 que permitiu a entrada de empresas seguradoras. Também, no mesmo período, foi criado o seguro obrigatório de acidentes de automóvel (1966). Se, por um lado, para o capital, a “estatização” dos seguros de acidentes de trabalho (através da criação do Instituto Nacional de Previdência Social – INPS – em 1966 e do início da cobertura de acidentes de trabalho em 1967) trouxe um impacto para os lucros obtidos pelas companhias privadas de seguro, por ser uma de suas principais mercadorias, por outro lado o Decreto-lei n.º 61.867/1967 estabeleceu diversos seguros obrigatórios, entre eles os de veículos e de carga, o que permitiu a ampliação das atividades securitárias através da

mediação política do Estado. Ressaltamos ainda que este processo de estatização representou para o capital uma redução de seus encargos envolvendo a cobertura de acidentes que envolvem o processo de reprodução da força de trabalho, uma vez que passou a ser assumida pelo Estado através do fundo público.

No que diz respeito aos trabalhadores, Hennington (1996) menciona que o processo de estatização pode ser visto como um afastamento da lógica mercantil das seguradoras no que diz respeito à proteção do trabalhador, mas ao mesmo tempo não garantiu a ampliação de direitos envolvendo os acidentes de trabalho. Tragtenberg (2005) considera que os acidentes de trabalho “constituem verdadeira guerra civil” (TRAGTENBERG, 2005, p. 168), uma vez que, no contexto das indústrias do ABC paulista, eram recorrentes as situações em que os operários que sofriam torções ou mau jeito no ambiente de trabalho não costumavam ser afastados, isso quando não eram responsabilizados pela ocorrência de acidentes. O autor ainda menciona que, no contexto da Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA), foi criada a figura do “ato inseguro” que significou a responsabilização do trabalhador, diante da ocorrência de acidentes, por ter supostamente cometido ato individual inseguro ao se expor a determinado risco no processo produtivo, como se fosse resultado de sua escolha pessoal, e não da gerência (TRAGTENBERG, 2005). Ações como estas possibilitaram que as empresas fugissem das obrigações legais junto aos trabalhadores, mesmo que eles tivessem descontos salariais mensais para cobertura junto ao INPS, além da contabilização como falta dos dias em que esteve afastado ou mesmo com sua demissão sumária (TRAGTENBERG, 2005). A própria ineficiência e debilidade dos serviços prestados pelo INPS foram denunciadas por diversas entidades sindicais, pois era possível constatar “a precariedade dos serviços de assistência médica (...) filas cada vez maiores e inúmeras mortes por omissão de socorro” (TRAGTENBERG, 2005, p. 181), o que foi resultado da “forte pressão de demanda, pelo fato de o número de beneficiários, entre 1967 e 1974, ter dobrado e a estrutura de atendimento manter-se em níveis arcaicos” (TRAGTENBERG, 2005, p. 181).

Cabe mencionar que, durante a década de 1970, observa-se uma atuação estatal voltada para o incentivo à fusão de empresas seguradoras, o que pode ser visto no Decreto-lei n.º 1.115 de 1970 promulgado pelo então presidente Médici que anuncia benefícios jurídicos e fiscais, como a isenção de imposto de renda para acionistas para a incorporação ou fusão de companhias de seguro. Como resultado, o número de seguradoras nacionais foi reduzido para 97 ao final de 1974. Este período também seria marcado por uma intensa centralização de capital no setor bancário. Esse movimento corroborou a intensificação da concentração das companhias de seguro ao passo que a redução na dedução de impostos para esse setor

capitalista, concomitantemente, aumentou as possibilidades de absorção de valor e de aumento da lucratividade dos negócios de seguro, reduzindo os repasses para o fundo público. Isso refletiu também em uma participação do setor bancário cada vez maior nos negócios de seguro, uma vez que, desde 1967, através do Decreto-lei n.º 61.589, as cobranças dos prêmios de seguro passaram a ser realizadas, obrigatoriamente, por intermediação de uma instituição bancária. Dessa forma, segundo a SUSEP (1997, p. 12), “as décadas de 70 e 80 caracterizam-se por uma contínua concentração e por uma crescente participação dos bancos no mercado através da manutenção, direta ou indireta, do controle acionário de sociedades seguradoras”.

Ainda no contexto da década de 1970, alguns setores industriais, como o automotivo, ofereciam aos seus trabalhadores planos de saúde em regime de coparticipação. Mas conforme Tragtenberg (2005) relata, a partir das posições sindicais dos trabalhadores da Mercedes-Benz que utilizavam os planos de seguro da Samcil, o serviço costumava ser ofertado de maneira precária, o que levou o sindicato a realizar duras críticas à forma pela qual o serviço era prestado “no que diz respeito à qualidade da assistência médica, assim como à demora e ao descaso para os reais problemas de saúde dos trabalhadores” (TRAGTENBERG, 2005, p. 172). O autor ainda expõe que, no contexto da Ford, foram travadas diversas lutas sindicais diante da posição da empresa em transferir para os seus trabalhadores todos os custos envolvendo a manutenção de planos de assistência médica, realizada naquele momento pela SulAmérica seguros (TRAGTENBERG, 2005).

Em relação à força de trabalho que compõe o setor de seguros, a atividade de corretor de seguros, apesar de já fazer parte do mercado de seguros desde sua gênese, foi regulada apenas em 1964, com a Lei n.º 4594/1964. A atuação dos corretores é sempre a de intermediar seguradoras e segurados e estabelecer contratos de seguro, podendo atuar de maneira independente ou mediante vínculo com uma seguradora. Uma das características historicamente marcante desta atividade, estabelecida pelo decreto e que perdura até os dias atuais, é a de não poder ter vínculo empregatício legal diretamente com as companhias de seguros, tendo que atuar de forma autônoma ou vinculada à empresa com a finalidade de corretagem ou ainda através da atividade bancária (em que é permitido o vínculo direto). O mesmo decreto, no artigo 126, ainda prevê que o corretor de seguros pode responder civilmente se causar prejuízos às companhias seguradoras no exercício de sua atividade, recaindo sobre si a responsabilidade em garantir a efetividade do potencial lucrativo dos contratos de seguros firmados.

Os trabalhadores(as) de corretagem de seguros representam um custo para o capital, uma vez que se trata de um trabalho assalariado, mas que, do ponto de vista da produção de

valor, é improdutivo. Isso não significa dizer que esse contingente de trabalhadores não possui funcionalidade para a expansão do setor de seguros e para a circulação do capital. A própria condição de não possuir vínculo empregatício legal diretamente com as seguradoras, por um lado, torna esse trabalho assalariado isento de direitos, ao passo que representa uma constante terceirização desta atividade. Por outro lado, permite às seguradoras sub-remunerar essa força de trabalho de forma comissionada, o que representa uma maior transferência dos custos da reprodução desta força de trabalho para o próprio corretor de seguros. De maneira geral, com o avanço do investimento em capital fixo pelo setor de seguros, há também uma tendência de substituição do capital variável por formas automatizadas de realizar as transações de seguro, visando reduzir os custos sociais deste setor para a reprodução capitalista.

No que diz respeito ao segmento de capitalização, do final da década de 1940 até o começo da década de 1990, ele operou em acentuada retração (CONTADOR e FERRAZ, 2003), o que, em partes, foi reflexo num primeiro momento do baixo valor dos produtos financeiros num contexto de instabilidade inflacionária e de crise econômica. Soma-se ainda a perda do poder de compra da classe trabalhadora durante o regime militar, resultado da política econômica de arrocho salarial adotada pelo governo ditatorial como forma de intensificação da extração de mais-valor para o capital.

Ressaltamos que, durante o governo civil-militar, a política econômica possuía caráter ideológico alinhado ao liberal-conservadorismo. Nesse sentido, Tavares e Assis (1985) consideram que o arrocho salarial “exibiu uma violência sem precedentes” (TAVARES; ASSIS, 1985, p. 14); por outro lado, a política econômica do governo ainda seria marcada pelo estímulo ao avanço do capital estrangeiro em território nacional. Tavares e Assis (1985) consideram que estas políticas de favorecimento do investimento externo foram estabelecidas segundo “condições do mercado financeiro internacional, associadas às novas características do mercado interno de crédito”, que “favoreceram mais que proporcionalmente o capital de empréstimo em comparação com o de risco” (TAVARES; ASSIS, 1985, p. 20).

O cenário do sistema financeiro nacional neste período reflete bem as mudanças ocorridas no mercado segurador. Tavares e Assis (1985) mencionam que o período militar foi marcado por uma política econômica de estímulo à conglomeração bancária, o que acabou por permitir a concentração do mercado financeiro nacional, enquanto “a expansão desenfreada do crédito e da especulação fez brotar inúmeros ‘agentes’ financeiros. Enquanto diminuía o número de bancos comerciais, eixo central do processo de contração, aumentava vertiginosamente o número de agências e de agentes financeiros independentes” (TAVARES; ASSIS, 1985, p. 39).

Ainda segundo Tavares (2019), esse contexto de expansão do mercado financeiro, ocorrida de forma mais incisiva nos governos militares, contribuiu para a intensificação do processo que fundiu interesses econômicos de diversas frações da burguesia como os industriais, financeiros e comerciais. Esta fusão permitiu uma maior inserção do mercado financeiro internacional em território nacional, ao passo que as “novas formas de associação promovidas pelo capital financeiro, correspondem a um rearranjo da estrutura oligopólica interna para adaptar-se melhor às novas regras do jogo econômico internacional” (TAVARES, 2019, p. 123–124). No que diz respeito aos reflexos desse movimento no mercado de seguros, segundo Galiza (1997), o percentual do total de prêmios que pertenciam aos conglomerados financeiros, que combinava capitais de origem distintas, passou de 28% em 1973, para cerca de 67% em 1994, o que representa um reflexo desse processo de intensificação da concentração global de capital monetário no setor financeiro.

A formação de conglomerados financeiros mundiais é também característica forjante da etapa capital-imperialista da acumulação capitalista. Para Fontes (2010), a partir da década de 1950, é possível se observar a consolidação de “uma rede de associações intercapitalistas com interesses similares, o que permitiu o deslocamento dos procedimentos de recolonização direta (que enfrentavam as lutas nacionais populares) pra uma atuação fomentadora de uma **nova escala de acumulação e de concentração...**” (FONTES, 2010, p. 164, grifos da autora). Verifica-se tal atuação em distintas partes do mundo a partir da “formação internacional de massas crescentes de capital portador de juros, ou de capital que, resultando da exploração do mais-valor, a ela precisa retornar, porém sob modalidades que em muito excedem suas bases de exploração prévia...” (FONTES, 2010, p. 165), o que implicou um novo salto da escala na acumulação e concentração de capitais a nível mundial.

O crescimento do mercado de seguros durante o século XX é marcado pelo caráter histórico de inserção e expansão do capital bancário internacional. Para Abreu e Fernandes (2010), a característica marcante do mercado segurador brasileiro até a década de 1990 é a pequena porcentagem de seguros do ramo vida (em torno de 25% do total de operações) em relação ao crescimento do ramo não vida (75% das operações). A representatividade do ramo não vida durante boa parte do século XX correspondeu para o setor de seguros a uma atuação com mais intensidade na esfera da produção e circulação do capital, desde os riscos produtivos do capital até seus riscos no âmbito da circulação. A baixa participação dos seguros do ramo vida na arrecadação das seguradoras justifica-se, por um lado, pela sua baixa comercialização com a classe trabalhadora devido às restrições de renda e a sub-remuneração da força de trabalho. Em contrapartida, o avanço da inserção neste segmento pelo setor de

seguros demandou historicamente, por parte do capital, sucessivas expropriações de direitos trabalhistas e sociais (principalmente os direitos previdenciários e de saúde) no âmbito do Estado, como ocorreu a partir da década de 1990, que visam, em última instância, repassar para a classe trabalhadora os custos envolvendo a reprodução da força de trabalho.

Em síntese, Contador e Ferraz (2002) apresentam uma decomposição histórica dos prêmios do mercado de seguros por ramos no período que compreende os anos de 1930 até o começo da década de 2000, em que é possível observar, entre outros aspectos, que o crescimento e expansão do mercado de seguros são marcados pela diversificação de suas mercadorias ou áreas de atuação.

Tabela 2 - Decomposição do Prêmio total – Mercado de Seguros no Brasil (1930–2001/%)

Ramos	1930	1950	1960	1971	1980	1990	2001
Vida	46,9	42,6	20,1	18,4	15,5	12,0	16,9
Não Vida	53,1	57,4	79,9	81,6	84,5	88,0	83,0
Autoveículos	-	3,6	7,9	19,5	14,3	37,6	31,3
Saúde	-	-	-	-	-	5,6	23,9
Outros Riscos	-	18,9	34,3	17,3	15,8	25,3	8,7
Incêndio	42,1	22,0	26,0	24,3	23,9	1,7	5,8
Acidentes Pessoais	1,5	2,9	3,8	7,2	6,6	3,8	3,2
DPVAT	-	-	-	-	7,0	0,1	5,0
Habitação	-	-	-	2,1	5,5	6,1	1,1
Transporte	9,5	10,0	7,9	8,5	9,3	3,1	2,3
Ramos diversos	-	-	-	2,6	2,2	3,7	1,5
R\$ milhões de 2001	334,8	1409,2	1773,9	3640,5	10294,3	15876,9	25328,3

Fonte: Elaboradora por Contador e Ferraz (2002, p. 22).

Esta diversificação das atividades asseguradas acompanha o próprio desenvolvimento do capitalismo brasileiro e seus momentos de progresso tecnológico e diversificação de mercadorias. A título de exemplo, o próprio ramo de autoveículos emerge juntamente à chegada da produção industrial de carros ao território nacional. Já o ramo de incêndios possui mais preponderância na década de 1930, junto à emergência da produção industrial tardia. Apesar de iniciar-se na década de 1990, o seguro Saúde passa a ocupar a segunda posição na

fonte de prêmios já no começo dos anos 2000, reflexo da crescente privatização e precarização dos serviços envolvendo a oferta de saúde pública e a inserção de grupos internacionais de saúde no mercado brasileiro.

O cenário nacional de centralização do mercado de seguros esteve inserido no movimento de intensificação da concentração de capital monetário no setor financeiro globalmente, das quais se destacam a funcionalidade da atividade bancária, sendo uma das características do advento da ideologia neoliberal do novo estágio global da acumulação capitalista que ganha novo impulso a partir da década de 1970. Um de seus reflexos na economia brasileira foi a aplicação de uma gradual agenda política de liberalização da economia, caracterizada por desregulamentações legais para atuação e expansão do capital financeiro internacional, privatizações, redução da transferência de valor e renda (na forma de impostos) para o setor de seguros e financeiro, entre outras medidas. Desta forma, o avanço do setor de seguros em território nacional demandou historicamente mudanças políticas, através da mediação do Estado burguês, para ampliar suas atividades assim como sua associação ao capital internacional, ao passo que o avanço de segmentos como o de previdência e saúde é resultado da expropriação de direitos, junto ao Estado, que envolvem os custos da reprodução da força de trabalho da classe trabalhadora.

3.5 Nova investida do capital no setor de seguros no contexto do neoliberalismo

A partir da década de 1990, é possível observar, no cenário brasileiro e global, um maior recrudescimento das medidas econômicas e políticas segundo as novas necessidades de expansão do capital-imperialismo. De maneira geral, Paulani menciona que a política econômica adotada na década de 1990 caminhou no sentido da “admissão do Brasil no circuito internacional de valorização financeira” (PAULANI, 2008, p. 41), quando a “liberalização financeira vem garantir o livre trânsito dos capitais internacionais, que podem assim maximizar o aproveitamento das políticas monetárias restritivas e de juros mais elevados” (PAULANI, 2008, p. 42). A liberalização financeira, característica do advento neoliberal, impacta a acumulação capitalista de diferentes formas, a citar o próprio processo de financeirização econômica, que, segundo Saad-Filho (2015), pode ser considerado em sua essência como “o controle do capital portador de juros sobre a alocação de recursos sociais e a reprodução social de maneira mais geral, através de distintas formas de capital fictício” (SAAD-FILHO, 2015, p. 65). Ainda para o autor, a financeirização representa a imbricação de distintos setores do capital, como o industrial, com a proeminência das finanças, do

desenvolvimento de novos instrumentos de capital fictício, de atividades financeiras especulativas e de um novo estágio da dominação imperialista ao centralizar capitais na esfera financeira (SAAD-FILHO, 2015).

No contexto de avanço da política econômica vinculada ao ideário neoliberal no cenário nacional, a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização (Fenaseg), órgão sindical patronal encarregado de representar os interesses econômicos da burguesia vinculada às principais companhias de seguros que operavam no Brasil, publicou uma declaração denominada “Carta de Brasília”, em 1992. Esta carta continha um conjunto de propostas de políticas econômicas a serem adotadas pelo governo federal para o mercado segurador. Em resumo, tal conjunto contemplava uma maior abertura do mercado nacional para as companhias internacionais e privatizações (principalmente do IRB), desregulamentação fiscal e legal para o setor como prerrogativas para o seu desenvolvimento. A carta foi apresentada como a “bandeira a favor da livre iniciativa, da economia de mercado, de um liberalismo moderno, social e economicamente justificável” (FENASEG, 2004, p. 13).

O conjunto de intenções que compuseram a Carta de Brasília foram desenvolvidas e consolidadas pela Fenaseg na publicação do “Plano Setorial da Indústria do Seguro” no ano de 1994, plano este que foi elaborado em conjunto com o IRB, SUSEP e Secretaria de Política Econômica do Governo Federal. Neste plano, além de reforço pela privatização do IRB, também havia propostas para uma reforma nacional da previdência visando extinguir o regime de repartição, sendo assim uma clara ofensiva do capital no âmbito da luta de classes, uma vez que visou expropriar direitos da classe trabalhadora. A atuação da Fenaseg esteve alinhada durante toda a década de 1990 com as necessidades do capital-imperialismo para sua ampliação em solo nacional. Ressalta-se o constante *lobby* em torno das reformas da previdência de 1999 e 2001, que na prática visava à mercantilização da previdência social rumo aos seguros de capitalização. Soma-se ainda uma maior liberação para a operação de companhias estrangeiras para operarem no Brasil em 1996, uma resposta do governo FHC aos interesses mercantis do mercado de seguros global, em que se sublinha a eliminação de barreiras jurídicas ao capital internacional ao extinguir limites para sua participação acionária nas companhias que operavam no Brasil. Segundo a Fenaseg (2004), em 1996, o capital estrangeiro representava cerca de 6% das operações do setor de seguros, enquanto, em 2002, representava cerca de 35%. Fica evidente que a ideologia neoliberal teve forte apoio e apologia dos representantes dos interesses do mercado segurador brasileiro, o que não por acaso se imbricou com os interesses do capital-imperialismo e suas necessidades em desmontar as barreiras aos fluxos de capital para ampliação da acumulação capitalista.

No que diz respeito à participação do capital estrangeiro, Abreu e Fernandes (2010) trazem que o número de companhias de seguro com participação de capital estrangeiro aumentou significativamente. Em 1990, eram cerca de 105 empresas que operavam no Brasil, 18 empresas estrangeiras compreendiam a 13,8% do total de prêmios emitidos. A partir da década de 1990, as instituições financeiras passaram ocupar maior porção de mercado (70% das seguradoras em 1995) e a concentrar capital (as dez maiores correspondiam a 64% dos prêmios emitidos). Já a participação do capital estrangeiro ganharia efetivo espaço no mercado na virada para o século XXI, com participação no total de prêmios emitidos: 17,9% em 1997 para 35,1% em 2002 (ABREU e FERNANDES, 2010).

A intensificação da concentração de capitais ocorrida nesse período, sob o predomínio da forma monetária, representou, segundo Fontes (2010), a expansão de relações sociais necessárias para o capital em um contexto de acirramento da luta de classes. Para a autora, isso se deu, por um lado, pela produção crescente de uma massa de trabalhadores que passou a vender sua força de trabalho sob condições precarizadas e diante da redução de direitos sociais (o que corroborou o aumento da desigualdade), ao passo que os movimentos políticos organizados dos trabalhadores(as) passaram a sofrer uma ofensiva contra suas formas organizativas. Por outro lado, a liberalização de mercado cada vez maior teve como foco a irrestrita circulação do capital monetário concomitante a expropriações de direitos da classe trabalhadora (FONTES, 2010). A questão que envolve o avanço do capital de comércio de dinheiro internacional no Brasil, e em especial no setor de seguros, não deve ser observada sob a falsa concepção de representar interesses distintos aos da burguesia de comércio de dinheiro brasileira (o que não significa dizer que seus interesses são homogêneos), antes representa uma disputa intracapitalista, na qual a burguesia brasileira atua de maneira associada e subalterna, no terreno de ampliação das condições para a reprodução ampliada do capital,

No período que corresponde aos governos do Partido do Trabalhadores, podemos destacar ainda, que, em 2007, diante de nova ofensiva do capital, ocorre a abertura do mercado brasileiro de resseguros, antes monopólio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), que já contava com aportes de capitais internacionais e que possibilitou a atuação de resseguradoras estrangeiras no país (SILVA, 2015). No que diz respeito ao mercado segurador, o capital estrangeiro chegou a representar 36,9% em 2007 no total de prêmio emitidos, principalmente a partir da ampliação do mercado de previdência privada, que representava 30,7% do total de prêmios emitidos em 2007 (representava 21% em 1999).

Somente no ano de 2008, os investimentos estrangeiros em seguro atingiram mais de US\$ 2,4 bilhões de dólares.

O IRB foi fundado em 1939 (Decreto-lei n.º1186 de 3 de abril de 1939) pelo Estado brasileiro durante o governo Getúlio Vargas, no bojo de uma série de outras medidas que visou restringir a operação de seguradoras estrangeiras no país. O instituto se manteve estatal até 1998. Durante o governo Fernando Henrique Cardoso, teve o seu capital aberto e passou a se chamar IRB-Brasil Resseguros. Nesse período, ocorreu uma tentativa frustrada de privatização total, considerada, em 2002, como inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) devido ao monopólio de mercado da mesma, o que garantia uma posição de relevância, que se manteria até 2007. Apenas no ano de 2012, a empresa respondia a 40% do mercado de resseguros no Brasil, recebeu R\$ 2,8 bilhões de reais em prêmios emitidos e obteve um lucro de R\$ 293,4 milhões de reais. Em 2013, diante de nova investida do capital-imperialismo, foi retomado o seu processo de privatização, em que um consórcio que é gerido por Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e o Fundo de Investimento em Participações Caixa Barcelona passou a ter a maioria das ações. Estima-se que a transação foi avaliada em cerca de R\$ 547,4 milhões de reais³⁶. Ao fim do processo de privatização, a União e a BB seguros continuaram sendo os maiores acionistas. Em 2017, a companhia abriu capital no mercado de ações, e o Banco do Brasil e a União venderam suas participações (BB-15%, União: 11,7%) por cerca de R\$ 7,4 bilhões de reais. Com essa venda, a União deixou de ser o principal acionista da empresa. Em 2018, a companhia alcançou mais de 30 bilhões em valor de mercado e participação de mercado de cerca de 37% (a segunda maior possui 6%)³⁷, ao passo que, no mercado brasileiro, ganharam terreno grandes grupos internacionais de resseguro.

No âmbito da ideologia burguesa, durante todo o processo de privatização do IRB, foi recorrente o discurso de que o suposto monopólio exercido pela instituição seria um entrave para o desenvolvimento do mercado de resseguros, assim como inibia a competição de mercado. Esta ideologia burguesa serviu, no plano concreto da reprodução social, apenas como retórica para o avanço de expropriações realizadas no âmbito do Estado. Isso porque o próprio mercado de resseguros é caracterizado mundialmente pela sua concentração de capital monetário e pela centralização de capital em poucas companhias de resseguro, ao passo que representou mais uma investida do capital que está sempre em busca de reduzir as deduções de mais-valor e capital monetário para o fundo público.

³⁶ Ver mais em <http://cnseg.org.br/noticias/tcu-aprova-a-privatizacao-do-irb.html>.

³⁷ Ver mais em <https://www.infomoney.com.br/negocios/irb-brasil-re-a-ex-estatal-que-triplicou-de-valor/>.

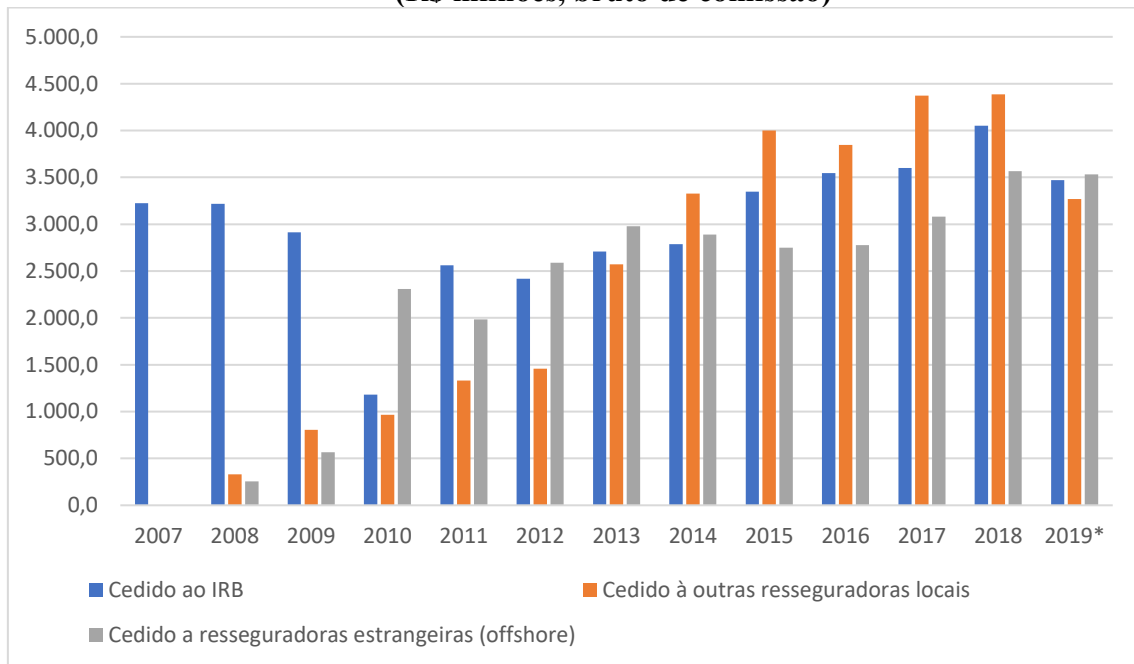
Apenas, no ano de 2019, o IRB-Brasil Re informou lucro líquido aos acionistas de R\$ 1,763 bilhão, aumento de 44% em relação a 2018, que havia sido R\$ 1,218 bilhão. O volume de prêmio emitidos foi de R\$ 8,515 bilhões³⁸, aumento de mais de 200% em relação ao valor emitido em 2012. Dessa forma, a privatização completa do IRB propiciou ao capital-imperialismo o controle direto de seus fundos, sem a mediação do Estado, para alocação no mercado financeiro global.

No gráfico 2, é possível observar como o IRB vem perdendo participação no mercado brasileiro para os grandes grupos seguradores mundial desde sua privatização, ao passo que também passou a ter seus fundos geridos pelos conglomerados financeiros. No ano de 2020, por exemplo, o IRB informou um prejuízo de cerca de R\$ 1,5 bilhão de reais. Em fevereiro de 2020, o que sugeria ser um paraíso do ponto de vista de rentabilidade para acionistas teve uma forte queda em seu valor de mercado. Um estudo feito pela Squadra Investimentos revelou que existiam fortes indícios de que o lucro contábil informado pela companhia era maior do que o lucro normalizado. Ademais, havia uma polêmica que envolveu a divulgação pública de informação falsa, segundo a qual Warrent Buffett (que costuma ser vangloriado como o maior acionista vivo do planeta) estaria aumentando sua participação acionária na companhia, o que levou a um aumento de compras das ações nos dias seguintes ao anúncio, movimento próprio de uma bolha especulativa de capital fictício. Tal falsidade foi desmentida pelo próprio Warrent Buffet, o que resultou na queda de 35% do valor das ações da companhia, que, somada aos relatórios de contestação contábil, levaram a uma queda robusta do valor de mercado da empresa³⁹. Informações preliminares sugerem uma continuidade do cenário de déficit para o ano de 2021, quando foram contabilizados mais de R\$ 510 milhões de reais em prejuízo. O capital não apenas avançou sobre a participação de mercado do IRB como tem corroborado um cenário de destruição da companhia. Tal destruição sugere ser orquestrada pelos representantes do capital-imperialismo em solo nacional e que tem se materializado em uma campanha ideológica e midiática recente de venda total da companhia. Paralelamente, a participação dos conglomerados internacionais de forma direta passa a ocupar um espaço cada vez maior, estando atualmente próxima de gerir a maior porção do mercado de resseguros (cerca de 34%).

³⁸ Ver mais em <https://valor.globo.com/financas/noticia/2020/02/19/irb-amplia-lucro-e-contrata-ey-para-fazer-segunda-auditoria.ghtml>.

³⁹ Ver mais em <https://www.infomoney.com.br/mercados/por-que-a-irb-perdeu-r-10-bilhoes-em-valor-de-mercado-desde-o-inicio-de-fevereiro/> ; <https://www.moneytimes.com.br/irb-brasil-desaba-e-ja-perde-r-9-bilhoes-em-valor-de-mercado/>.

Gráfico 2 - Mercado Ressegurador Brasileiro – prêmio cedido⁴⁰ por cedentes brasileiras (R\$ milhões, bruto de comissão)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis em SUSEP (SES) e Terra Report (2019).
*dados até nov./2019.

Diante deste processo de privatização do IRB e da cada vez maior inserção do mercado ressegurador mundial no mercado brasileiro, é necessário ressaltar o nível de concentração e centralização de mercado ressegurador mundial, aspecto no qual aprofundaremos em tópico posterior. Retornando a particularidade brasileira, observamos que, a partir da década de 1990, foi possível observar o avanço do capital-imperialismo, e de suas expropriações, sobre o fundo do trabalho gerido pelo Estado e sobre o mercado brasileiro de seguros e resseguros, o que aconteceu por diversas frentes. O próprio aumento progressivo sobre o ramo de seguro vida durante a década de 1990 e 2000, intensificado no século XXI, foi em grande medida resultado de profundas reformas no sistema nacional de seguros no sentido de uma gradual privatização deste mercado e da consequente expropriação de direitos da classe trabalhadora. Isso corrobora o constatado por Fontes (2010), segundo a qual a partir da década de 1990 alterou-se

...a escala de concentração de capitais com base no território brasileiro, potencializada tanto internamente quanto pelo suporte externo, através do gigantesco crescimento de investimentos diretos estrangeiros na economia brasileira, concentração estimulada através das privatizações e da centralização (fusões e aquisições) de empresas, perpetuando o padrão das associações entre capitais brasileiros e estrangeiros (FONTES, 2010, p. 328).

⁴⁰ O termo diz respeito à situação em que um(a) segurador(a) direto(a) não pode ou não quer assumir a totalidade do risco, cedendo parte dele para uma ou mais seguradoras.

Fizemos o esforço até aqui de dar um panorama geral do mercado segurador no Brasil do ponto de vista da expansão do capital. É possível notar uma série de questões, como o constante imbricamento (alternando a proporcionalidade), principalmente no século XIX e XX, entre capital estrangeiro e nacional que significou períodos em que o capital estrangeiro se fez presente de maneira imediata na forma de companhias estrangeiras e/ou fusões e aquisições de seguradoras e resseguradoras nacionais, e outros momentos com menor participação em companhias, mas já com presença massiva nos títulos da dívida pública brasileira.

Do ponto de vista da classe trabalhadora, a intensificação das expropriações do capital-imperialismo no mercado de seguros brasileiro representa, entre outros, o avanço sobre a gestão do fundo do trabalho gerido pelo Estado (via fundo público), assim como as necessidades dos capitais mercantil, produtivo e financeiro em controlar os fundos geridos pelas companhias de seguros. A diminuição das barreiras fiscais e legais para avanço do capital-imperialismo na esfera financeira da economia brasileira trouxe novas possibilidades para a rentabilidade do capital ao custo de progressivos ataques aos direitos e conquistas históricas da classe trabalhadora, aumentando o exército industrial de reserva e a porção de trabalho não pago para abrir novos campos para a extração de valor. O movimento de ofensiva do capital observado revela-se enquanto um caminho lucrativo para os grandes conglomerados financeiros globais, ao passo que agudiza a dependência subordinada e associada da economia brasileira, assim como de sua classe burguesa, aos interesses do capital-imperialismo que está sempre em busca de expansão, para retroalimentar os ciclos de produção, assim como de taxas de juros cada vez mais rentáveis para o capital usurário e fictício.

Ressaltamos ainda que, sob a gestão do Estado, o fundo do trabalho é a garantia da rentabilidade do capital internacional de comércio de dinheiro, que, desde o século XIX, passou a atuar sobre os títulos da dívida pública brasileira, logo, ainda que não diretamente sob a gestão privada, os fundos de seguro sempre atuaram lado a lado ao rentismo financeiro. Sob a gestão dos capitais privados, representa uma maior integração para fundos de redistribuição do capital e transferência de valor na esfera da reprodução ampliada. Como coloca Marx (2013), o fundo do trabalho é aquele que coloca em movimento parte da riqueza social, por isso está em constante disputa. Sob a gestão do Estado, ele é passível de tensionamento via disputas políticas pelo Fundo Público, principalmente através do direcionamento do fundo para o avanço de direitos sociais e trabalhistas. Também são constantes as disputas via concorrência capitalista de capitais privados nacionais e

internacionais, pois “o capital não é uma grandeza fixa, mas uma parte elástica da riqueza social, parte esta que flutua constantemente com a divisão do mais-valor em renda e capital adicional” (MARX, 2013, p. 832).

4. SETOR DE SEGUROS BRASILEIRO NO SÉCULO XXI: CONTINUIDADE DA EXPANSÃO SUBORDINADA NO CONTEXTO DO CAPITAL-IMPERIALISMO

Nossas contribuições seguem agora no sentido de aprofundar as questões levantadas até aqui, aproximando-nos da concretude do mercado segurador brasileiro no século XXI. Este setor do capital tem se expandido de forma acelerada, e é nosso intuito aprofundar sobre os seus determinantes na realidade brasileira.

De maneira geral, atualmente o mercado de seguros é dividido em 4 ramos principais:

- **ramos elementares:** corresponde aos seguros do ramo não vida, como seguros de automóveis, imóveis etc;
- **cobertura de pessoas:** corresponde aos planos de previdência privada e pensões;
- **capitalização:** corresponde ao comércio de títulos de capitalização, baseados na renda futura e que pode corresponder a variadas modalidades;
- **saúde suplementar:** corresponde aos planos de saúde e odontológicos privados.

Para análise do mercado segurador brasileiro, utilizaremos principalmente os relatórios da CNseg (Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização) que é uma associação civil, fundada em 2008⁴¹, que congrega as federações dos quatro diferentes mercados de seguros: FenSeg (Federação Nacional de Seguros Rurais); FenaPrevi (Federação Nacional de Previdência privada e Vida); FenaSaúde (Federação Nacional de Saúde Complementar); FenaCap (Federação Nacional de Capitalização). É um órgão fundamental para o mercado segurador do ponto de vista da defesa ideológica e política de seus interesses econômicos. Cabe ressaltar que os relatórios da CNseg contam com a participação de 32⁴² empresas de seguro, representando 81,8% das

⁴¹ Cabe ressaltar que a CNseg foi reorganizada na forma de confederação no ano de 2008, mas antes se organizava na forma de Federação Nacional de Empresas de Seguros Privados, Capitalização e de Previdência Complementar Aberta (Fenaseg), tendo sido fundada em 1953 pelo Ministério do Trabalho.

⁴² 1) Allianz Seguros; 02) American Life Companhia de Seguros; 03) Argo Seguros; 04) Bradesco Seguros; 05) Brasilcap Capitalização; 06) Brasilprev Seguros e Previdência; 07) Brasilseg Companhia de Seguros; 08) Caixa Seguradora; 09) Capemisa Seguradora Vida e Previdência; 10) Chubb do Brasil Seguros; 11) COMPREV Vida e Previdência; 12) GBOEX – Previdência e Seguro de Pessoas; 13) Generali Brasil Seguros; 14) HDI Seguros Brasil; 15) Icatu Seguros; 16) Itaú Seguros; 17) Liberty Seguros; 18) MAPFRE; 19) Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada; 20) MAG Seguros; 21) Porto Seguro; 22) Prudential do Brasil; 23) Sancor Seguros; 24) Seguradora Líder DPVAT; 25) Seguros Sura; 26) Sampo Seguros; 27) SulAmérica Companhia Nacional de Seguros; 28) Swiss Re Corporate Solutions Brasil; 29) Tokio Marine Seguradora; 30) Unimed Seguradora; 31) Zurich Seguros; 32) Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência.

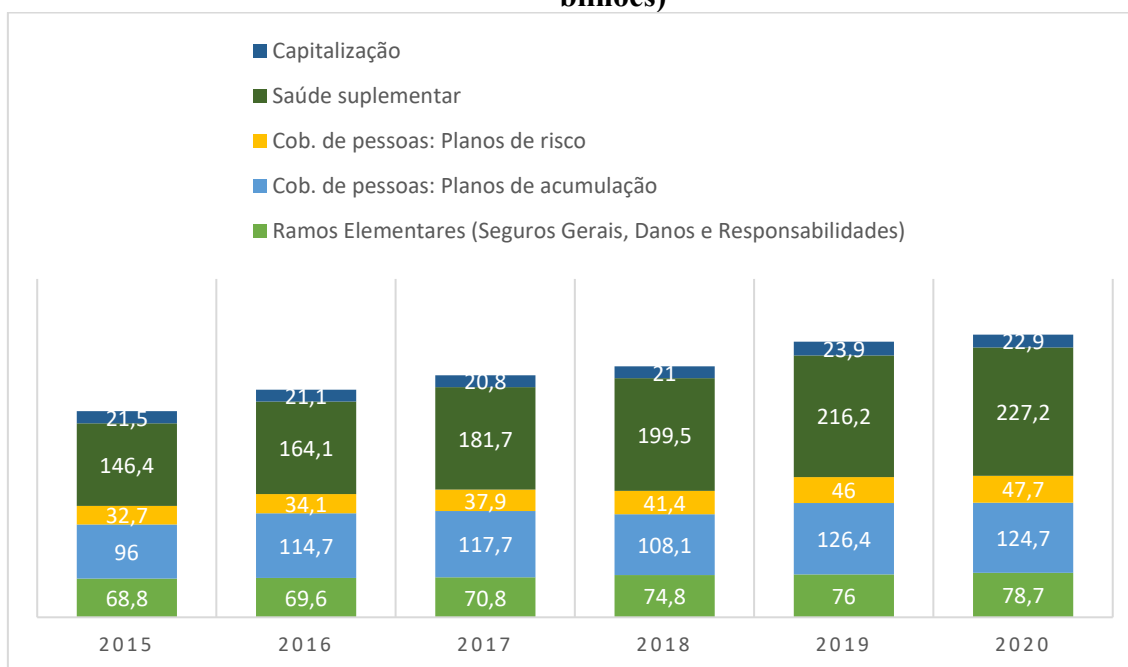
operações do mercado de seguros. Também utilizaremos relatórios de análise e acompanhamento do mercado segurador produzidos pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), os quais, em especial, consideram todo o mercado segurador brasileiro.

4.1 Setor de seguros brasileiro: capitais mobilizados e fontes de transferência de mais-valor e renda

A lógica pela qual opera o mercado de seguros visa garantir uma “poupança coletiva privada” em que se dá repartição do mais-valor socialmente produzido. Tal “poupança” mobiliza capitais de origens distintas na forma assumida pelo dinheiro enquanto capital monetário, ou seja, capital que está inserido no processo de circulação, de diversos setores capitalistas e ainda conta com ativa participação do Estado. No processo de valorização, o capital monetário é apenas um momento das metamorfoses do capital, que, para se reproduzir, necessita assumir ao longo de seus ciclos ainda a forma de capital-produtivo e de capital-mercadoria, movimento este que pode ocorrer de forma concomitante. Este fundo também possui a potencialidade de operar enquanto capital portador de juros ao atuar na esfera financeira, assim como capital fictício ao adentrar o mercado especulativo de capitais ou por meio dos títulos públicos. Na lógica capitalista da reprodução ampliada, estas distintas formas que o capital pode assumir impactam de diferentes formas a acumulação capitalista, atuando de maneira imbricada e nem sempre distinguíveis no plano das aparências das relações capitalistas de produção.

Os segmentos cobertos pelo mercado segurador abrangem diversos setores do capital, e, no gráfico 3, podemos observar a arrecadação de cada um dos segmentos para os anos de 2015 a 2020. Notamos que os segmentos que mais arrecadam são os de saúde e cobertura de pessoas.

Gráfico 3 - Arrecadação do mercado segurador brasileiro por segmento (2015–2020 - R\$ bilhões)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis em CNSeg (2019c), SUSEP (SES) e Portal CNSeg.

Nota: 1) Ramos elementares: automóvel, DPVAT, patrimonial, habitacional, transportes, créditos e garantia, responsabilidade civil, rural, marítimos e aeronáuticos, outros; 2) Cobertura de pessoas: planos de risco (seguro coletivo, seguro individual, planos tradicionais de risco); planos de acumulação previdenciária (família VGBL, família PGBL, planos tradicionais de acumulação); 3) saúde complementar: médico-hospitalar, odontológico.

Em específico, o segmento de saúde suplementar é responsável pela maior parte da arrecadação de todo o mercado de seguros, cerca de 45% do total, com destaque para os planos médico-hospitalares. Segundo a CNseg (2020), o mercado de saúde suplementar possui cerca de 47,5 milhões de beneficiários de planos de assistência médica. Em termos de participação de mercado, a Bradesco Seguros é a que detém o maior número de segurados acompanhada da maior arrecadação, seguido da SulAmérica e da Amil. Cabe ainda salientar que o ano de 2020 foi marcado pela pandemia da COVID-19, que aumentou profundamente a demanda por serviços de saúde. Nesse contexto, os planos de saúde privados se tornaram mercadorias lucrativas para o setor, ao custo da precarização da saúde pública e do avanço pandêmico até os dias atuais. Os planos de saúde privados representam uma forma pelo qual o setor de seguros pode apropriar diretamente parte da renda da classe trabalhadora, assim como uma forma pela qual é transferido parte do valor destinado à reprodução da força de trabalho. No sistema capitalista, também é recorrente o fato de algumas empresas privadas oferecerem planos de saúde privado para a força de trabalho que emprega em um sistema de coparticipação (no qual, na aparência, ela assume parte dos custos do plano). Nesse último

cenário, observa-se que a iniciativa do capital individual de custear os planos de saúde de seus trabalhadores não representa uma benesse e nem muito menos é deduzida da taxa de lucro auferida pelo capitalista individual. É antes uma forma de a empresa capitalista direcionar parte do excedente produzido pelo(a) trabalhador(a), assim como parte do trabalho não pago ou mesmo do salário recebido pelos trabalhadores, para o setor capitalista de saúde privada.

No campo da luta de classes, o avanço do setor de saúde privada no Brasil representa uma expropriação de direitos historicamente conquistados, assim como uma derrota para os movimentos políticos da classe trabalhadora e do próprio movimento sanitário que, no contexto da promulgação da CF/88, travou diversas lutas políticas pela instituição e ampliação da oferta de saúde pública e universal custado pelo fundo público. Não poderíamos deixar de mencionar que a implementação da Emenda Constitucional do Teto dos Gastos Públicos (EC/95), mecanismo legal pelo qual o aumento dos gastos governamentais foi limitado por 20 anos, promulgada no ano de 2016 pelo então presidente Michel Temer e que, desde 2018, passou a valer para o orçamento de saúde, têm reduzido o montante do fundo público destinado à saúde de forma gradual nos últimos anos. Segundo a Fiocruz⁴³, estima-se que, desde 2018, o setor de saúde pública deixou de receber cerca R\$ 22,5 bilhões de reais em orçamento (se considerada a legislação anterior). Concomitante ao aumento de suas operações, o setor de saúde privada ampliou sua influência política junto ao Estado, principalmente mediante a doação para campanhas eleitorais. Estima-se que, somente nas eleições de 2014, todo o setor direcionou cerca de R\$ 54,9 milhões de reais (aumento de cerca de 263% em relação a 2010) para cerca de 131 candidatos, incluindo a campanha da presidente eleita Dilma Rousseff (SCHEFFER e BAHIA, 2015).

O segundo segmento com maior arrecadação é o de planos de acumulação, cerca de 25% do total, em que se destacam os planos de previdência privada. O plano previdenciário de maior destaque é o de Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) que foi introduzido no mercado brasileiro de seguros no ano de 2003, que corresponde a cerca de 90% da arrecadação do segmento. Vale mencionar que a operacionalização destes planos se concentra nos bancos públicos e privados. Segundo a SUSEP (2020), a participação dos bancos no segmento de previdência no ano de 2020 foi do Banco do Brasil (24,2% - Brasilprev), Bradesco Vida e Previdência (19,4%), Caixa Vida e Previdência (17,4%), Zurich Santander Brasil (11,2%) e Itaú Vida e Previdência (5,5%).

⁴³ Ver mais em: < <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/orcamento-da-saude-pode-ter-reducao-de-mais-de-r-40-bilhoes-em-2022>>.

As provisões técnicas mobilizadas por todo o mercado de acumulação (com destaque para a previdência privada) em 2020 alcançaram a cifra de R\$ 1 trilhão de reais (SUSEP, 2021). A categoria de provisões técnicas aparece na literatura de seguros referindo-se à quantidade de dinheiro mantido pelas seguradoras em seus fundos. Todavia, na verdade, estamos falando da quantidade de capital expresso na forma monetária que as empresas que comercializam os planos de previdência mantêm em seus fundos coletivos privados para que possam arcar com os compromissos que assumiram com os segurados, assim como cumprir sua função redistributiva junto aos distintos setores do capital. Na tabela abaixo, pode-se observar a evolução histórica das receitas do segmento de acumulação, suas provisões e sua crescente participação no PIB brasileiro quando observado o período que compreende aos anos de 2006 e 2020.

Tabela 3 - Receitas, Provisões Técnicas e (%) PIB – Produtos de acumulação (2006–2020/R\$ mil)

Ano	Receitas	Provisões	% PIB
2006	22.952.438	96.767.066	0,95
2007	28.178.901	121.268.367	1,04
2008	31.828.350	142.068.211	1,02
2009	38.709.946	177.239.190	1,16
2010	46.077.613	216.395.882	1,19
2011	53.644.210	262.875.254	1,23
2012	70.594.420	326.314.491	1,47
2013	73.942.601	365.213.819	1,39
2014	83.874.000	433.036.120	1,45
2015	99.049.524	528.193.286	1,65
2016	117.819.248	653.754.118	1,88
2017	121.093.955	767.579.435	1,84

2018	111.756.441	846.972.184	1,60
2019	129.200.335	958.339.700	1,74
2020	126.850.129	1.026.588.242	1,70

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis em SUSEP (2021).

Os planos de acumulação, em especial os de previdência privada e os fundos de pensão, possuem particularidades na composição dos fundos coletivos privados, porque geralmente são baseados em um pagamento contínuo por parte do segurado durante anos como condição para o pagamento monetário do salário de aposentadoria estabelecido na apólice. Estamos falando de uma forma de seguro que prevê a transferência de renda do(a) trabalhador(a) por décadas. Do ponto de vista do capital do setor de seguros, o conhecimento científico produzido pelo cálculo atuarial (que envolve variáveis como idade, expectativa de vida e demográfica e retornos financeiros esperados) é fundamental para a formação do preço dos planos de previdência privada, embora o conhecimento atuarial não seja apropriado pelo capital apenas para essa utilidade. Como o pagamento de uma aposentadoria por uma seguradora privada é baseado na transferência contínua de renda do trabalho por determinado tempo, o capital necessita de que esse volume de capital monetária mantenha sua rentabilidade. Nesse sentido, por essa enorme massa de capital monetário ficar à disposição para o capital do setor por anos, ela também representa uma forma de seguradoras e bancos auferirem lucros, podendo ser utilizada como capital portador de juros (compondo um fundo de crédito bancário) e ser investida em capital fictício que busca valorização no mercado especulativo de ações. Do ponto de vista da classe trabalhadora, consideramos oportunas as considerações realizadas por Granemann (2006) a este respeito, ao apontar que a “renda do trabalho transformada e convertida em capital por obra da ‘previdência privada’ presta-se a atuar, fundamentalmente, como capital portador de juros estimulador da especulação nos mais distintos pontos do planeta” (GRANEMANN, 2006, p. 51).

Para o avanço do mercado de previdência privada, tem sido operada a expropriação de direitos da classe trabalhadora envolvendo o aumento de entraves para obtenção de uma previdência social pública. Sob suposta aparência de operar em “déficit” (discurso recorrentemente utilizado pelos representantes do capital do setor de previdência privada), foi aprovada mais uma reforma da previdência no ano de 2019 pelo governo Bolsonaro, na medida em que foram modificadas diversas regras que reduzem os valores pagos nos benefícios de previdência social (INSS), diminuindo os repasses do fundo público e criando

maiores entraves para sua obtenção. Tal fato refletiu diretamente no aumento da busca pelos planos previdenciários privados, favorecendo também os bancos e o capital de comércio de dinheiro de maneira geral. Ainda assim, o mercado retraiu em 2020, reflexo do grande nível de desemprego e informalidade que aflige a classe trabalhadora brasileira em contexto de crise econômica, enquanto também se reduziu o montante pago pelas empresas privadas aos planos de previdência complementar. Diante disso, corroboramos Rozendo (2018) que considera que a previdência privada não promove melhorias para as condições de reprodução da vida da classe trabalhadora, “mas justamente se revela como um mecanismo pelo qual o capital, aprofunda a exploração da força de trabalho e contribui para a alienação da classe trabalhadora, que passa a entender a ‘previdência privada’ como uma saída possível para sua proteção social” (ROZENDO, 2018, p. 101).

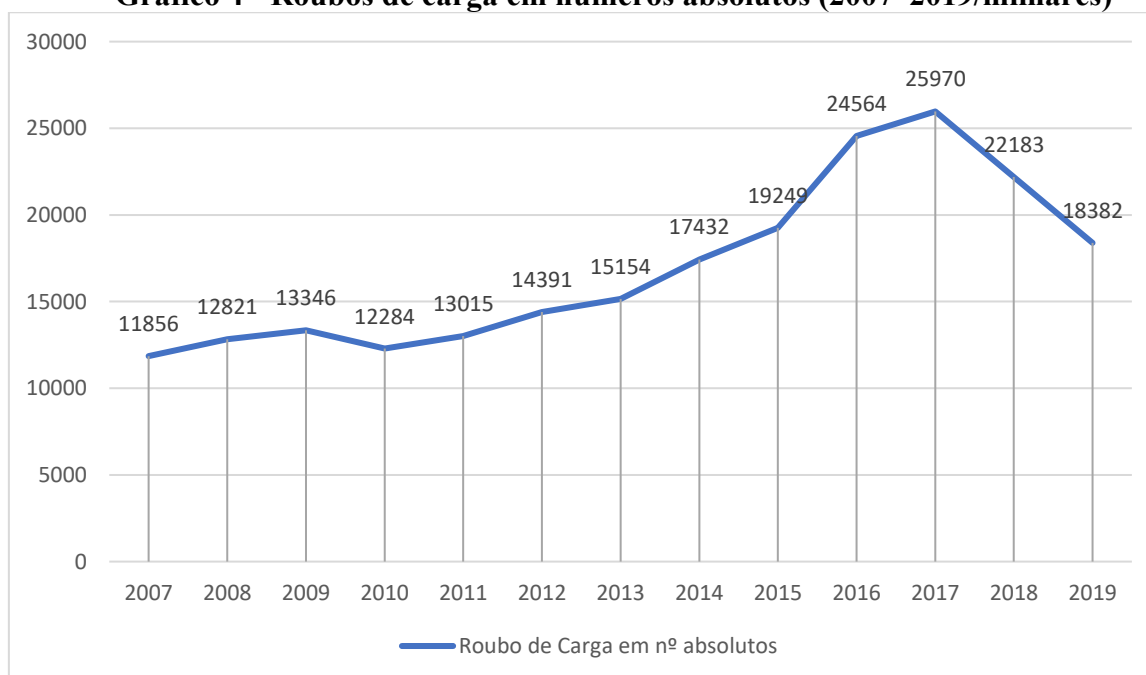
O terceiro segmento em arrecadação é referente aos ramos elementares, com destaque para os seguros automotores representando cerca da metade da arrecadação deste segmento. Segundo a CNseg (2020), isto abrange a cobertura de mais de 18 milhões de veículos (cerca de 31% de toda frota nacional). Segundo a SUSEP (2020), no ano de 2020, as seguradoras com maior participação nesse segmento são a Porto Seguro (10,9%), Mapfre (8,2%), Tokio Marine (7,6%) e Bradesco Auto/Re (6,9%). No cenário pandêmico do ano de 2020, segundo a SUSEP (2020), o índice de sinistralidade reduziu para o menor índice histórico (54,1%), reflexo das políticas regionais de isolamento social que diminuiu o uso de automóveis. Tal fato soma-se, por um lado, à redução no número de furtos e/ou roubos de automóveis, mas, por outro, à redução em relação a 2019 do montante arrecado com prêmios de seguro, o que reflete, em partes, a retração do mercado de produção de veículos novos. Entretanto, nessa relação perde-ganha, segundo a SUSEP (2020), o resultado técnico do segmento de auto em 2020 é o maior da série histórica.

Ressaltamos que as formas como o valor pode (ou não) ser apropriado no setor de seguros automotivos podem variar, uma vez que são variadas as formas como o automóvel é utilizado pelo capital enquanto uma necessidade social. Determinado veículo pode ser consumido produtivamente, como no caso de ser utilizado enquanto um meio de produção (no caso da utilização como meio de trabalho para o deslocamento de pessoas e mercadorias), como pode ser consumido improdutivamente, quando utilizado como meio de circulação (de pessoas e ou mercadorias) e meio de consumo individual (da classe capitalista e da classe trabalhadora), ou ambos ao mesmo tempo. Soma-se ainda o fato de a mercadoria automóvel ser também resultado de um processo de cristalização de valor e de trabalho não pago no processo produtivo, resultando em distintos valores de uso, assim como diferentes custos para

o capital, o que em certa medida reflete em seu preço de mercado (valor de troca) e consequentemente no valor do prêmio a ser pago à seguradora. É pertinente afirmar também que, em um cenário de baixa sinistralidade, ou seja, de baixa atuação redistributiva do capital do setor de seguros, os fundos monetários geridos pelas seguradoras estejam prenes de nova funcionalidade para o capital.

Os seguros referentes a danos e responsabilidades é um dos que mais cresceu nos últimos anos dentro dos ramos elementares. O segmento de seguros de cargas é um dos principais, dado também o aumento vertiginoso no número de roubo de cargas, de 2009 a 2017 como pode ser visto no gráfico abaixo. Apesar da redução de casos em 2018 e 2019, segundo o Forum de GR (2020)⁴⁴, o número dos prejuízos financeiros tem aumentado, o que sugere um maior alvo para cargas de maior valor monetário no período.

Gráfico 4 - Roubos de carga em números absolutos (2007–2019/milhares)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis em forumdegr.com.

Em relação aos roubos de carga, a CNseg (2019c) aponta que pode gerar prejuízos sociais do ponto de vista do capital, uma vez que os custos dessas perdas costumam ser repassados para a sociedade na forma de aumento dos preços das apólices. Na verdade, não se trata de um movimento particular como sugere a CNseg, dado que, de maneira geral, este é um movimento que acompanha todos os segmentos do setor de seguros. Em suma, o roubo de

⁴⁴ Disponível em: <https://www.forumdegr.com/post/cole%C3%A7%C3%A3o-de-dados-sobre-o-roubo-de-cargas-no-brasil-vers%C3%A3o-comentada>.

cargas revela-se enquanto prejuízo para o capital, na medida em que interrompe o processo de circulação de mercadorias, afetando o processo de valorização do capital investido no momento da produção. Entretanto, do ponto de vista do capital, este não é o fim do processo de circulação, pois o pagamento do sinistro pelo seguro da carga representa a possibilidade de redução do prejuízo financeiro envolvendo a circulação das mercadorias por parte da empresa/pessoa que teve sua carga roubada. Ao mesmo tempo, a mercadoria roubada pode continuar o circuito de acumulação do capital clandestinamente, não incorrendo na necessidade de repartir com o Estado em forma de impostos. Tal movimento permite ainda que estratos da classe trabalhadora possam ter acesso a determinadas mercadorias cujos preços estão abaixo de seu valor, a partir do consumo de parte das mercadorias de sua cesta advinda do roubo. É por este motivo que geralmente uma mercadoria comprada por meios clandestinos costuma ter preço inferior ao preço praticado no mercado “legal”. Ou seja, o próprio mercado de seguros pode ajudar a repor a perda individual do capitalista, manter o processo de valorização do valor e ainda diminuir o valor da força de trabalho. Segundo a CNseg (2019b), somente no ano de 2018 foram redistribuídos cerca de R\$ 3,15 bilhões de reais em sinistros diretos apenas para este segmento.

De maneira geral, a questão envolvendo arrecadação das seguradoras e o seu volume de prêmios pode indicar muitos aspectos. Partindo da esfera da produção e distribuição do valor, um aumento pode representar maior número de mercadorias/serviços produzidas asseguradas, aumentando os repasses para o fundo coletivo privado provenientes da intensificação da produção direta ou indireta de valor. Tal cenário costuma se intensificar em tempos de “prosperidade econômica”. Entretanto, se um aumento do volume de prêmios é acompanhado do aumento do índice de sinistralidade, pode indicar uma atuação redistributiva mais intensa dos fundos das seguradoras dado o maior número de coberturas que deve realizar. Para os capitais privados mobilizados e geridos pelas seguradoras, o melhor cenário é do aumento no volume de prêmios acompanhados de baixa sinistralidade, o que pode permitir às seguradoras um maior montante de lucro e de capitais a serem reinvestidos. Para a classe capitalista, a cobertura das sinistralidades é fundamental para o processo global de acumulação capitalista, dado os riscos que ela procura pulverizar e repor via mercado de seguros em momentos de crise ou de prejuízos gerados no processo de valorização.

Quando falamos de frações da classe trabalhadora possuindo renda para aquisição de seguros, estamos falando essencialmente de formas distintas de mercadorias asseguradas, que no limite repousa sobre a própria mercadoria força de trabalho. Isso significa que novas frações da classe trabalhadora consumindo a mercadoria seguro são também formas de

apropriação do valor gerado individualmente, ou que foi em parte abocanhado e já transformado em riqueza ou renda.

O central para se pensar o crescimento do mercado de seguros no país é o aumento da mercantilização de tipo de seguro voltado para apropriação direta do mais-valor produzido pelo trabalhador, seja via empresa privada, seja via renda do(a) trabalhador(a) individual, seja via ambos. No caso da análise aqui proposta do mercado segurador, a saber, os cenários em que o volume de prêmios aumenta e a arrecadação não, como em momentos de crise, tem-se uma situação que pode representar uma intensa redistribuição do fundo monetário gerido pelas seguradoras. Na situação de aumento da arrecadação não acompanhado pelos prêmios, tem-se aí o caso de as seguradoras estarem gerindo massas monetárias cada vez maiores, que podem ser oriundas não somente do mercado seguros, mas de retornos dos ativos aplicados no mercado financeiro e de títulos, e/ou ainda que o processo de realização do capital pelos capitalistas privados não teve seus riscos concretizados, por fatores diversos. Essas situações consideram que a ausência de riscos é improvável dada a natureza do processo de produção capitalista. Para o capital, os riscos são sempre potência para o processo produtivo, o que em partes justifica a gênese do próprio mercado de seguros.

4.2 Concentração de capital monetário e centralização no setor segurador: conexões com demais atividades financeiras

Uma característica do mercado de seguros no Brasil é sua concentração e centralização do capital, algo que é reconhecido até mesmo pela própria Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), segundo a qual a proporção entre o número de seguradoras e o número de habitantes é de 1,758 milhão, quando a mesma proporção no Chile é de 265 mil e nos EUA, 78 mil⁴⁵. Na verdade, a questão é bem mais profunda do que esta questão aparente posta pela SUSEP e recorrentemente utilizada pelos ideólogos do capital do setor de seguros, não passando necessariamente pela carência de expansão do número de seguradoras no país. Um olhar para a concentração e centralização de capital no mercado de seguros e resseguros, por exemplo, releva em que medida ele converge e se acumula em nível global, e o movimento de centralização do capital se dá para além da proporção seguradoras/habitantes, abrangendo a composição do capital do setor.

⁴⁵ Ver mais em <https://valor.globo.com/financas/noticia/2020/02/06/mercado-segurador-e-concentrado-diz-susep.ghtml>.

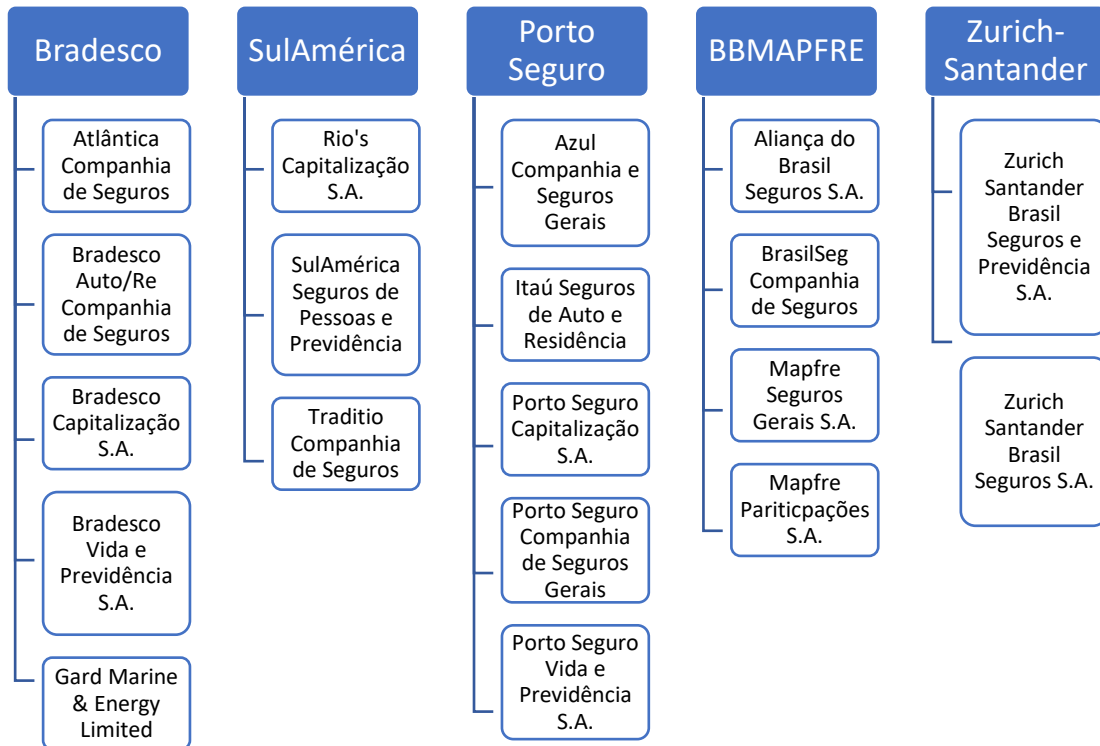
Marin (2018), por exemplo, constatou, a partir de uma análise histórica entre 1929 e 2016, que as oito maiores companhias resseguradoras do mundo mantiveram uma média de participação no mercado mundial de resseguros em torno de 71%, apenas as duas maiores mantiveram no período a média de 37%. Segundo o autor, este movimento se intensificou a partir da década de 1990. Ainda no que diz respeito à concentração de capital monetário do mercado ressegurador, Haueter e Jones (2017) mencionam que, a partir de 2013, as companhias de seguros sediadas em dois países em específico, Alemanha (maior companhia: *Munich Re*) e Suíça (maior companhia: *Swiss Re*), representavam mais de 40% dos prêmios emitidos a nível global, e somente a porção correspondente à empresa suíça equivale ao montante de prêmio emitido por todos os países da América (exceto EUA). O mercado de resseguros dos EUA é o maior do mundo, representa cerca de metade dos prêmios mundiais, mas costuma ser operado em sua maioria por resseguradoras estrangeiras direta ou indiretamente (no caso de quando é a empresa-mãe) (HAUETER e JONES, 2017). Vale ressaltar que aqui foram consideradas companhias estrangeiras aquelas que operam em paraísos fiscais, tais como Bermudas e Panamá, mas que possuem como principalmente fonte de dividendos o capital internacional de comércio de dinheiro, principalmente de origem norte-americana. Para Haueter e Jones (2017), a concentração deste mercado é característica sempre presente nos mais de 170 anos de história do mercado de resseguros. Para elucidar, citamos que os autores fizeram um levantamento das maiores companhias resseguradoras no período de 1929 a 2014, em que é possível observar a constante presença de companhias como *Swiss Re* e *Munich Re*⁴⁶ e a existência cada vez maior de empresas sediadas em paraísos fiscais. Ambas as companhias atuam no mercado brasileiro de resseguros; a própria *Munich Re* é a terceira maior resseguradora que atua no mercado brasileiro em termos de participação de mercado, o que representa cerca de 7,2% do total de ressegurados aceitos no ano de 2020 (AUSTRAL RE, 2021).

⁴⁶ 15 maiores companhias de resseguro em 1929: 1- *Munich Re* (Alemanha); 2- *Swiss Re* (Suíça); 3- *Prudentia* (Suíça); 4- *Cologne Re* (Alemanha); 5- *Rossia of America* (EUA); 6- *Salamandra* (Dinamarca); 7- *European General* (EUA); 8- *Skandinavia* (Dinamarca); 9- *General Re* (EUA); 10- *Baltica* (Dinamarca); 11- *Française de Réassurance* (França); 12- *G.-K. Rheinische Ruck* (Alemanha); 13- *International* (EUA); 14- *Frankona Re*; 15- *Christiania General* (Noruega) (HAUETER e JONES, 2017).

15 maiores companhias de resseguro em 2014: 1- *Munich Re* (Alemanha); 2- *Swiss Re* (Suíça); 3- *Hannover Re* (Alemanha); 4- *Berkshire Hathaway Re* (EUA); 5- *SCOR* (França); 6- *Lloyd's* (Inglaterra); 7- *Reinsurance Group of America* (EUA); 8- *China Reinsurance Corporation* (China); 9- *Partner Re* (Bermuda); 10- *Everest Re* (Bermuda); 11- *Great West lifeco* (Canadá); 12- *Korean Re* (Coreia do Sul); 13- *Transatlantic Re* (EUA); 14- *Federal Insurance Corporation of India* (Índia); 15- *Axis Capital Holdings Limited* (Bermuda) (HAUETER e JONES, 2017).

No mercado de seguros brasileiro, os cinco principais grupos econômicos atualmente concentram a maior parte no mercado. Segundo a SUSEP, esses grupos são compostos pelas seguintes empresas principais (mas não somente elas), conforme se nota na figura abaixo.

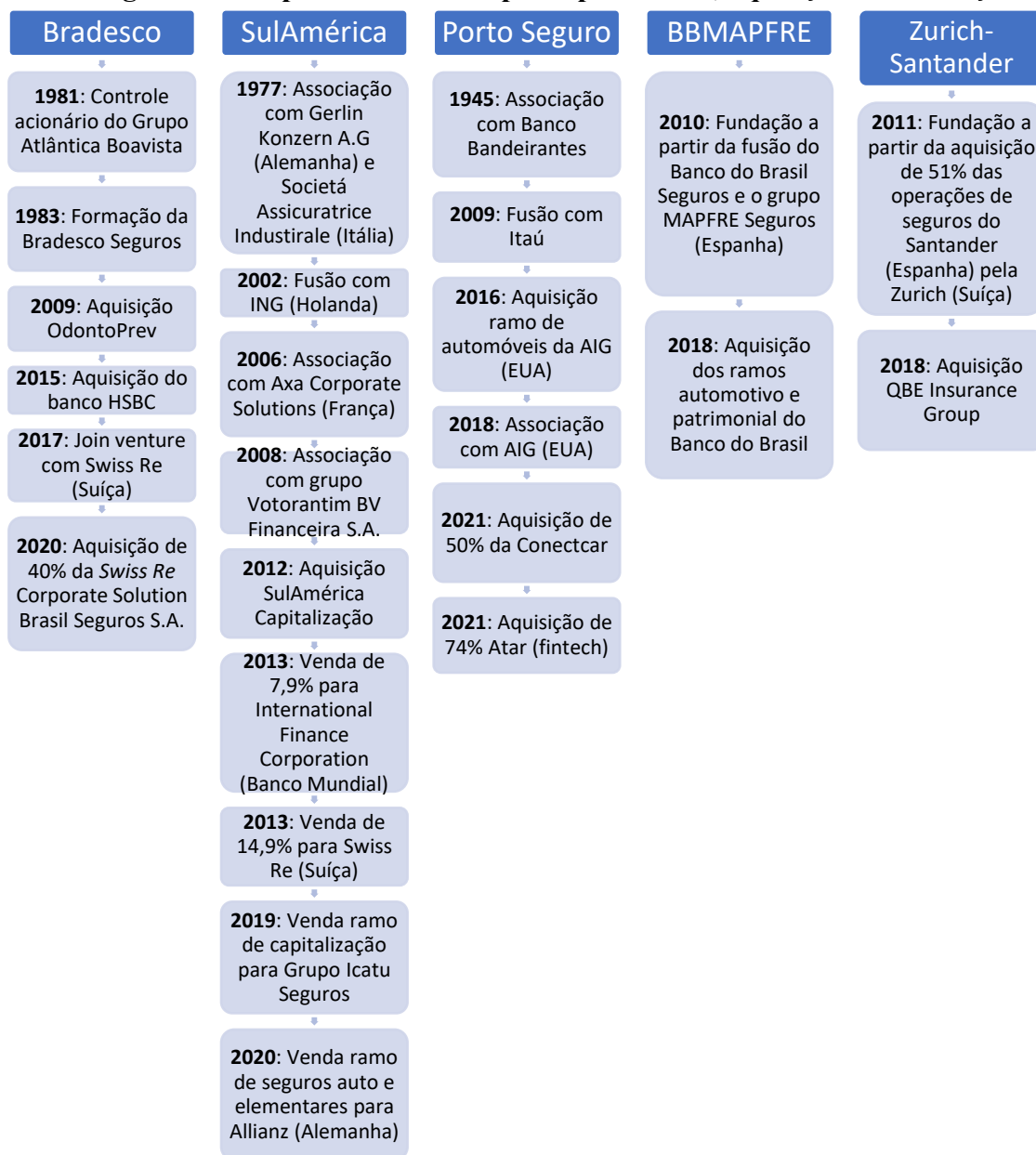
Figura 3 - Principais grupos econômicos e principais empresas 2021 – mercado de seguros brasileiro



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis em SUSEP (SES).

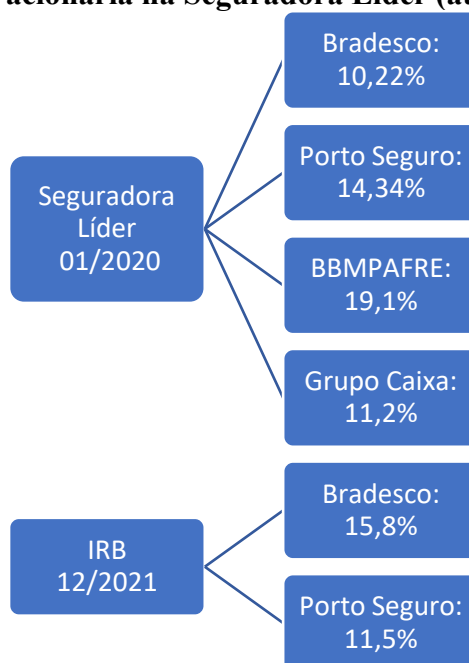
Todos estes grupos econômicos possuem algumas características similares, quais sejam, a participação ativa e conjunta dos bancos, histórico de incorporações e/ou fusões, assim como a participação nos ativos do IRB e da Seguradora Líder (DPVAT). Nas figuras a seguir, listamos alguns dados que ilustram melhor essas características.

Figura 4 - Grupos Econômicos: principais fusões, aquisições e associações



Fonte: Elaboração própria.

Figura 5 - Participação acionária na Seguradora Líder (até 01/2020) e IRB (até 12/2021)



Fonte: Elaboração própria.

Em relação ao histórico de incorporações e/ou fusões, todos os grupos econômicos no processo de centralização possuem associação, em alguma medida, com o capital mundializado, e tal fato tem contribuído para a concentração ampliada de valor na forma de capital monetário no mercado de seguros (mas não somente). Outro ponto a se destacar é a constante e crescente interconexão com o capital bancário, o que permite ao mercado financeiro maiores ligações com o setor de seguros, configurando uma importante engrenagem no processo de expansão da financeirização. E este não é um movimento recente, mas uma característica do capital que permeia o setor, a citar a associação com o capital estrangeiro promovida pelo mercado de seguros já em meados do século XIX, ou ainda podemos citar a associação articulada pela SulAmérica ainda no ano de 1977. A própria fusão da companhia com o conglomerado financeiro holandês ING em 2002 possibilitou a emissão de US\$ 200 milhões de dólares de *Eurobonds* no mercado de ações em 2007, um tipo de título derivativo e de capital fictício, sendo a primeira companhia latino-americana a emitir *bonds*. A aquisição de 7,9% de suas ações pela *International Finance Corporation* em 2013 representa a entrada em suas operações de um dos maiores braços financeiros do Grupo Banco Mundial (GBM), ao passo que, no mesmo ano, um dos maiores monopólios globais do setor de resseguros, a *Swiss Re* adquire 14,9% de suas ações. As conexões da SulAmérica com setores do capital de comércio de dinheiro também podem ser observadas na aquisição

de parte da plataforma digital Órama que atua na comercialização de títulos de investimentos no mercado financeiro, em especial títulos do tesouro, previdência e criptomoedas.

Chamamos atenção para a presença do GBM no mercado brasileiro, haja vista o exposto por Fontes (2010) que aponta que o Grupo Banco Mundial (criado em 1944 e composto por um conjunto de agências) desde a sua criação buscou consolidar seu papel de protagonismo enquanto organização intercapitalista voltada para a extração de mais-valor em escala global, sendo encabeçado pelos estadunidenses (mas não somente). Para a autora, o GBM representa a “... consolidação de novas formas econômicas e de políticas organizativas gestadas no bojo do imperialismo precedente, mas entrelaçando desigualmente países e capitais...” (FONTES, 2010, p. 162–163), e este processo integra aquilo que a autora denominou de capital-imperialismo. Granemann (2006) reforça que o GBM sempre atuou enquanto organismo empenhado na defesa do modo de produção capitalista, atuando em seus momentos de expansão e propondo alternativas para crises do capital. É nesse sentido que “o Banco Mundial passa a elaborar uma política de intervenção internacional articulada” (GRANEMANN, 2006, p. 104), principalmente por meio da condução de processos políticos de (contra)reformas nas previdências sociais dos mais diversos países do mundo “da Europa à Ásia, da América à África e à Oceania, fossem eles países centrais ou periféricos...” (GRANEMANN, 2006, p. 104). Em fases de depressão do ciclo de acumulação, o capital e seus representantes sempre avançam sobre novas formas de incorporação dos países subdesenvolvidos para reabilitar a acumulação.

Destacamos ainda algumas das principais aquisições do Grupo Bradesco, mas vale ressaltar que, desde o ano de sua fundação em 1943, o grupo já realizou mais de 50 aquisições entre bancos financeiros e seguradoras. Apenas a aquisição do Banco HSBC no ano de 2015 representou o equivalente a R\$ 17,6 bilhões de reais. A formação da *join venture* com a *Swiss Re* em 2017 também representa o aprofundamento da inserção do monopólio de resseguros mundiais, a *Swiss Re* no mercado brasileiro. Observa-se que o processo de fusões e aquisições (centralização do capital) que entrelaça as atividades bancárias e securitárias amplia o leque de atividades de um determinado grupo econômico, ao passo que propicia cada vez maior capacidade de concentrar volumes de capital monetário em poucas mãos e possui tendência à sua mundialização.

Em relação à seguradora Porto Seguro, é possível rastrear que a sua fundação é resultado justamente da associação com o capital bancário, através do Banco Bandeirantes, o qual operou de maneira associada até 1963. O grupo atua de forma associada ao Banco Itaú atualmente. Já o grupo BMAPFRE é resultado, entre outros, das políticas econômicas de

redução da participação no mercado de seguros pelo Banco Brasil (de maioria das ações estatais) e de progressiva subsunção ao capital de comércio de dinheiro internacional para gestão de seus fundos através do banco espanhol Mapfre. O grupo Zurich-Santander representa a associação em território nacional de dois grandes conglomerados financeiros do ramo securitário e bancário globais, tendo ocorrido através da aquisição de 51% das ações do banco Santander no Brasil pela seguradora alemã Zurich.

Antes dessa fusão com o grupo suíço Zurich, vale mencionar que o grupo espanhol Santander já vinha operando em incorporações no mercado brasileiro, a citar a incorporação da seguradora Tokio Marine e da Real Vida e Previdência, no bojo da aquisição do Banco Real no ano de 2009.

Os dados da figura em relação à participação acionária na Seguradora Líder estão para janeiro de 2020 porque, em meados do final daquele ano, as três principais controladoras da empresa, Bradesco, Banco do Brasil e Porto Seguro anunciaram a saída de suas participações acionárias no consórcio. Esse processo de saída é reflexo de disputas intracapitalistas, da oferta exclusiva de DPVAT, um seguro automotivo obrigatório na forma de tributo federal, pela Seguradora Líder. Através de intenso *lobby* do setor, em que se somaram episódios públicos de corrupção envolvendo a Líder no ano de 2020, em um cenário no qual a seguradora se tornou palco de disputas políticas pelo bloco que está no poder do Estado. Os grupos acionários passaram a defender publicamente a oferta privada de seguros na mesma modalidade. Cabe ressaltar que este episódio representa, por um lado, a avidez do setor de seguros pelos fundos financeiros mobilizados pela Seguradora Líder e, por outro, o interesse das seguradoras em aumentar seus rendimentos na oferta de seguros DPVAT sem a mediação da Seguradora Líder. Em especial, a Porto Seguros, que é líder do mercado de seguros auto e que era a principal acionista da Líder, desponta como uma das principais beneficiadas nessa disputa intracapitalista. No campo da luta de classes, essa disputa intracapital representa uma ofensiva do capital sobre os direitos sociais de saúde pública conquistado historicamente pela classe trabalhadora brasileira, pois, entre outros, cerca de 45% da arrecadação da Seguradora Líder vai para financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), ao passo que cerca de 50% vão para o fundo público. Somente no ano de 2018, foram repassados ao SUS pela Seguradora Líder cerca de R\$ 2,1 bilhões de reais (SEGURADORA LÍDER, 2019).

No que diz respeito às participações na IRB Brasil, Itaú e Bradesco possuem as porções majoritárias de suas ações, o que reflete no controle das políticas de gestão da empresa assim como na gestão dos fundos monetários mobilizados pela empresa. Tal situação é reflexo, por exemplo, da gradual saída nos últimos anos da União através do Banco do

Brasil do controle da empresa, resultado de um processo de privatização e da crescente inserção do capital mundializado no mercado brasileiro de resseguros brasileiro através dos maiores conglomerados financeiros multinacionais.

A partir dos relatórios divulgados pela SUSEP, é possível ter maior dimensão da concentração de capital monetário em torno destes mesmos grupos e empresas que mencionamos até aqui. A seguir, podemos observar a concentração do mercado de seguros por empresa e pelos grupos econômicos em relação ao volume total de prêmios emitidos pelo setor de seguros, ou seja, o total de capital monetário recebido pelo setor na forma de prêmio.

Tabela 4 - Concentração do mercado de seguros por empresa (2007–2020) – em relação ao total de prêmios

Ano	Empresas (excl. VGBL)		Empresas (planos de acumulação VGBL)	
	5 maiores	Outras	5 maiores	Outras
2020	33%	67%	92%	8%
2019	32%	68%	92%	8%
2018	31%	69%	93%	7%
2017	31%	69%	94%	6%
2015	33%	67%	94%	6%
2013	33%	67%	92%	8%
2012	35%	65%	90%	10%
2010	34%	66%	89%	11%
2008	37%	63%	79%	21%
2007	35%	65%	79%	21%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis em SUSEP (2021; 2020b; 2019; 2018).

*Os dados referentes a 2016, 2014, 2011 e 2009 não foram informados.

Tabela 5 - Concentração do mercado de seguros por grupos econômicos (2007–2020) – em relação ao total de prêmios

Ano	Grupos Econômicos (excl. VGBL)		Grupos Econômicos (planos de acumulação VGBL)	
	5 maiores	Outros	5 maiores	Outros
2020	43%	57%	84%	16%
2019	43%	57%	92%	8%

2018	43%	57%	91%	9%
2017	48%	52%	92%	8%
2015	47%	53%	91%	9%
2013	44%	56%	91%	9%
2012	45%	55%	90%	10%
2010	49%	51%	89%	11%
2008	43%	57%	80%	20%
2007	53%	47%	80%	20%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis em SUSEP (2021; 2020b; 2019; 2018).

*Os dados referentes a 2016, 2014, 2011 e 2009 não foram informados.

As tabelas acima indicam que o nível de concentração de mercado das cinco maiores empresas, assim como dos cinco maiores grupos econômicos (o qual inclui as maiores empresas e suas subsidiárias), excluindo o mercado de planos previdenciários de acumulação, manteve em média porcentagens próximas de domínio de mercado nos últimos anos num movimento que tem intensificado as disputas entre representantes do capital deste setor, sendo marcada pela progressiva absorção do mercado brasileiro pelo capital-imperialismo. Quando considerado apenas o mercado de planos previdenciários de acumulação, a concentração de capital é ainda mais acentuada, sendo que as 5 maiores empresas concentram cerca de 92% do total de prêmios (capital monetário) arrecadados, e os grupos econômicos, 84%. Vale lembrar a importância do setor de previdência privada para o aporte de capitais e a concentração de capital monetário no setor de seguros brasileiro e mundial, ao passo que intensifica as disputas políticas no âmbito do Estado que visam retirar direitos previdenciários da classe trabalhadora.

Este cenário deve ser analisado, à luz do que Fontes (2010) chama de “novo padrão capital-imperialista” da acumulação capitalista, que se acentua na sociedade brasileira a partir da década de 1990, sobretudo na questão da previdência privada, resultado da intensificação da acumulação do capital através da captura dos fundos públicos com o objetivo de expandir a valorização do capital. Fontes (2010) ainda menciona que é justamente na virada do século, especialmente durante o governo Lula, que os fundos de pensão e os de investimento passam a ser fundamentais no papel de alavancar a concentração de capitais. Entre outras reverberações, isso fez com que os fundos de pensão se convertessem “em controladores de empresas e em impulsionadores da centralização e concentração de capital no país...” (FONTES, 2010, p. 337), ao passo que “o montante de recursos captados crescia mais

rapidamente do que a capacidade imediata de valorização, impulsionando a tendência à exportação de capitais” (FONTES, 2010, p. 337).

Paralelamente a este movimento, é necessário ressaltar um pouco mais o papel dos bancos no processo de centralização de capital, pois, conforme Marx (2013) alerta, o desenvolvimento da concorrência e do sistema de crédito na acumulação capitalista são importantes alavancas para este processo, uma vez que “a centralização complementa a obra da acumulação colocando os capitalistas industriais em condições de ampliar a escala de suas operações” (MARX, 2013, p. 853). Nesse sentido, o cenário brasileiro contou, a partir da década de 90, com a gradual eliminação de barreiras regulatórias, com a entrada de diversos bancos e/ou grupos financeiros de origem estrangeira, de forma direta ou associada (MACIEL, 2020). Maciel (2020) aponta que “desde o início da década de 90, o setor bancário já possuía um alto grau de centralização de ativos nas mãos de poucas instituições financeiras” (MACIEL, 2020, p. 68). Considerando apenas o ano de 2018, a autora indica uma “centralização de 81,1% (R\$ 6,1 trilhões) dos ativos das cinco maiores instituições financeiras do Brasil, quais sejam: Banco do Brasil, Itaú, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Santander” (MACIEL, 2020, p. 69). Todos estes bancos mencionados por Maciel (2020) compõem justamente, de maneira associada, os maiores grupos econômicos e estão entre as maiores empresas do mercado de seguros nacional.

Em um relatório da *Financial Stability Board* (FSB)⁴⁷, é tratada esta questão que caracteriza o mercado segurador brasileiro, a interconexão entre companhias de seguro, fundos de pensão e bancos (principalmente via fundos de investimento), em que grande parte dos ativos de fundos de pensão e das companhias de seguro é investida em fundos de investimento, que por sua vez é o que permite maior concentração de capital monetário para financiamento do sistema bancário. Entretanto, isso costuma ser feito via “fundos de investimento exclusivos”, o que significa que o setor de seguros somente pode investir através dele. Ainda segundo o relatório da FSB, esses fundos exclusivos investem boa parte de seus ativos em título da dívida pública, sendo a menor parte para fundos de investimento que, lastreados nos títulos públicos, são fornecidos aos bancos. Sendo assim, para os autores do relatório, seria uma falsa impressão estabelecer uma conexão indireta entre companhias de seguro e fundos de pensão como central para financiamento dos bancos.

⁴⁷ FSB – *Financial Stability Board*. *Global shadow banking monitoring report 2017*, 5 mar. 2018. Disponível em: <https://www.fsb.org/wp-content/uploads/P050318-1.pdf>.

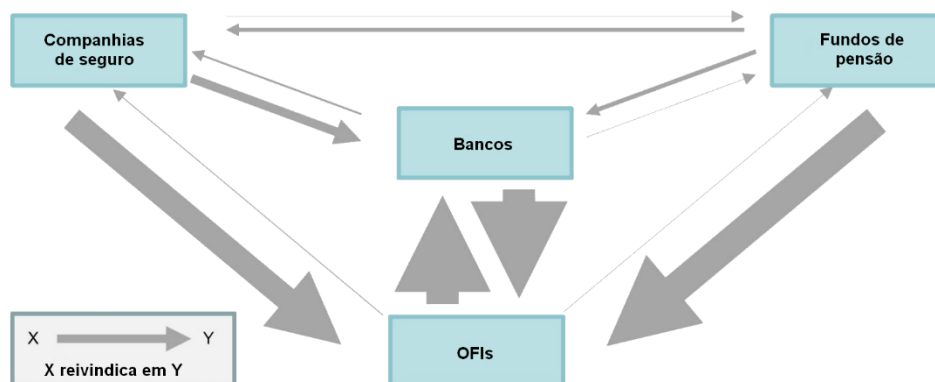
Acontece que essa separação aparente de frações do capital de comércio de dinheiro apenas reforça a interconexão destes setores e não os separa, sendo essa também uma tendência global. Se partimos da gestão do fundo do trabalho, a mediação entre companhias de seguro e os fundos de investimento também é operada via o que se chama de “outros intermediários financeiros” (OFIs)⁴⁸. Entre suas características está a movimentação de montantes financeiros maiores que as próprias economias nacionais. Por exemplo, as Ilhas Cayman possuem ativos OFIs 2.118 mil vezes maiores que o próprio PIB; em Luxemburgo a proporção é de 246 vezes (FSB, 2018). No caso dos bancos brasileiros, o relatório da FSB revela que eles costumam utilizar mais de 15% dos investimentos totais a partir de fundos de investimento e que a interconexão entre OFIs com os bancos que operam no Brasil é de mais de 20%.

No fim das contas, o que o relatório revela é que as companhias de seguro e os fundos de pensão utilizam em grande medida os OFIs, e estes por sua vez fornecem financiamento aos bancos. Sendo assim, a interdependência entre os setores financeiros transcende operações de “fundos exclusivos”. Na figura a seguir, é possível observar esta relação, em que o tamanho das setas representa a exposição de um setor ao outro.

Há a possibilidade de atuação das companhias de seguros como fundos de pensão, como ressaltado por Norfield (2016), como é o caso da companhia de seguros britânica Aviva, que possui mais de 30 milhões de clientes em dezesseis países. Entretanto, os fundos de pensão possuem maior poder de alocação de capital monetário nos ativos financeiros, uma vez que utilizam pagamentos regulares. Menciona-se o caso do fundo de pensão ABP (Holanda), quarto maior do mundo, que administra o pagamento de pensões para cerca de três milhões de funcionário do setor público, possuindo aproximadamente US\$ 400 bilhões de dólares em ativos (NORFIELD, 2016).

⁴⁸ Compreendem as instituições financeiras exceto bancos centrais, bancos, companhias de seguro, fundos de pensão, instituições financeiras públicas ou auxiliares financeiros, em suma se trata de entidade financeira não bancárias (*Captiva financial institution and Money lenders* – CFIMLs); fundos de investimentos (são a maior porção: de renda fixa, de ações, mistos e outros fundos); Fundos do mercado monetário (MMFs); Fundos de cobertura (*Hedge funds*) (FSB, 2018). Segundo o FSB, os OFIs são utilizados como medida geral para o “sistema bancário paralelo”. O relatório aponta que nos últimos anos tem aumentado a participação dos OFIs nos ativos financeiros totais, enquanto a participação dos bancos tem diminuído. O mercado que possui maior porção de OFIs e fundos de investimento no mundo é em Luxemburgo (FSB, 2018). Lapavitsas (2012) considera que os fundos de investimento se diferenciam dos bancos na medida em que seus passivos não são capital monetário (por não receber depósitos bancários) e seus empréstimos não estão voltados diretamente para fins de produção de mercadorias, o que não impede que indiretamente seja utilizado para esta finalidade. Logo, Lapavitsas (2012) considera essa atividade como uma mediação do mercado financeiro.

Figura 6 - Interconexão entre companhias de seguro, fundos de pensão, bancos e OFIs



Fonte: Adaptada de FSB – *Financial Stability Board. Global shadow banking monitoring report 2017*.

Norfield (2016) aponta que, até a data da publicação de seu livro, a maior seguradora do mundo era a *Berkshire Hathaway* (BH), segundo o valor de suas ações no mercado financeiro, sendo comandada pelo multimilionário Warren Buffet, que na verdade é um conglomerado de cerca de 50 companhias de seguros. A consolidação deste conglomerado é marcada por um movimento de centralização que contou com uma série de incorporações de companhias seguradoras; principalmente durante a década de 1990, em especial em 1998, o grupo adquiriu a *General Cologne Re*, por cerca de US\$ 22 bilhões de dólares, que era até então a quarta maior resseguradora no mundo (HAUETER e JONES, 2017). A partir do caso desta seguradora, Norfield (2016) reforça algo que até aqui apontamos como correlacionados, o fato de que as companhias de seguro devem ser vistas também como prestadoras de serviços financeiros e comerciais, uma vez que investe suas receitas em títulos financeiros. Isso significa que, para se discutir o mercado segurador, é preciso considerar suas singularidades a partir das particularidades que operam em conjunto com o movimento do capital bancário, e ambos operam concentrando capital monetário globalmente como suporte ao movimento de reprodução ampliada do capital.

Essa correlação é tamanha, que na literatura sobre o tema, como em Foster e Magdoff (2009) e Foster e McChesney (2012), é possível observar a utilização da sigla FIRE (financeiro, seguros e imobiliários) para se referenciar ao setor financeiro especulativo que compõe progressivo espaço nas rendas nacionais, sendo um dos componentes do, assim chamado, “processo de financeirização”. Antes dos autores, Baran e Sweezy (1966) também frisaram o tratamento aglutinado de setores do capital na própria forma, enquanto rubrica “Finança, Seguro e Propriedade Imobiliária”, como eles apareciam na composição da renda nacional dos EUA, em que “o volume prodigioso de recursos absorvido em todas essas

atividades constitui, na verdade, os custos necessários da produção capitalista” (BARAN e SWEEZY, 1966, p. 145). Inclusive, diante dessa ampla utilização, Lapavitsas (2013) considera que essa inclusão do setor financeiro numa categoria ampla como esta traz complicações para o entendimento das estatísticas nacionais, o que dificulta, em muitos casos, o tratamento de dados referentes ao setor financeiro ou segurador de maneira restrita.

Arjaliès *et al.* (2017) também corroboram o entendimento das seguradoras como intermediários financeiros importantes, juntamente aos fundos de pensão, das cadeias globais de investimentos do capital, uma vez que concentram grande quantidade de massa monetária e seus próprios critérios reinvestem no mercado financeiro-especulativo em busca de rentabilidade para os seus fundos. Nesta busca por rentabilidade, destaca-se uma tendência de investimentos em títulos de renda fixa, em especial os títulos de dívidas de governo mais bem avaliados no mercado. Arjaliès *et al.* (2017) apontam que geralmente as seguradoras que operam com planos de acumulação costumam ser as que mais fazem este tipo de investimento, dada a necessidade de investimentos de longo prazo que os fundos geridos exigem.

No contexto brasileiro, o comércio de títulos públicos é administrado pelo Banco Central do Brasil (BCB) e alcançou a cifra de R\$ 4,64 trilhões de reais em 2021, dos quais ainda se somam a quantia de R\$ 1,04 trilhão em títulos garantidores de operações do mercado financeiro, que, em resumo, é constituído por bancos, empresas financeiras, seguradoras, fundos de investimento entre outros (NAKATANI, 2021). Nakatani (2021) aponta que, no contexto neoliberal da acumulação capitalista, as dívidas públicas passaram a seguir novas determinações, sendo um dos mais marcantes o compromisso assumido junto ao Fundo Monetário Internacional de implementar uma agenda de austeridade para garantir o superávit primário das contas públicas. Ainda para o autor, diante destes novos determinantes, o Estado brasileiro passou a contrair uma porção cada vez maior de dívida pública com destinação a remunerar, na forma de capital fictício, o capital (também fictício ou não) nela investido, inclusive para o pagamento de juros da própria dívida que, devido aos sucessivos déficits desde 2014, tem aumentado consideravelmente nos últimos anos. Apenas em 2020, o montante da dívida pública brasileira em relação ao PIB chegou a 87%, quando era 49,1% em 2000. Considerando o montante de títulos da dívida emitidos pelo Tesouro Nacional ainda no ano de 2020, total de R\$ 6,69 trilhões em que R\$ 4,77 trilhões são de posse do mercado, ressaltam-se como principais detentores: instituições financeiras, com 29,6%; fundos de investimento, com 26%; fundos de previdência, 22,6%; não residentes, 9,2%; governos, 3,8%; seguradoras, 3,7%; outros, 5,1% (NAKATANI, 2021). Vale lembrar que a dívida pública é

uma das formas de o Estado remunerar o grande capital, em longo prazo, e que em última instância representa uma transferência do fundo público, constituído majoritariamente pelos impostos pagos pela classe trabalhadora assim como pelo repasse de parte do mais-valor por ela produzido, para apropriação privada.

Estas interconexões entre companhias de seguro, Estado (via fundos de pensão e títulos públicos) e bancos convergem para o processo de acumulação do capital na medida em que expande a concentração de mais-valor na forma de capital monetário, assim como para o processo de centralização de capital nos maiores conglomerados globais que operam de forma imbricada no setor de seguros e no setor bancário e financeiro. Marx (2013) já revelara a funcionalidade do mercado financeiro e do sistema de crédito bancário para intensificação da centralização do capital e, conseqüentemente, da ampliação da acumulação capitalista, pois

As massas de capital fundidas entre si da noite para o dia por obra da centralização se reproduzem e multiplicam como as outras, só que mais rapidamente, convertendo-se, com isso, em novas e poderosas alavancas da acumulação social. Por isso, quando se fala do progresso da acumulação social, nisso se incluem – hoje – tacitamente os efeitos da centralização (MARX, 2013, p. 854).

Para Marx (2013), o processo de centralização evolui em estreita relação com o progresso tecnológico, pois permite, por exemplo, maior disponibilidade de capital (cada vez mais concentrado e assumindo distintas formas) a ser reinvestido produtivamente ou improdutivamente. Ao mesmo tempo, traz inúmeros impactos para a força de trabalho assalariada ao alterar a composição orgânica do capital. Aprofundaremos nesta questão no tópico a seguir.

4.3 Avanço tecnológico e setor de seguros: força de trabalho e novas formas de expansão

No desenvolvimento do modo de produção capitalista, todo avanço tecnológico envolvendo os circuitos de reprodução do capital estão, em última instância, subjugados à finalidade de tornar mais eficiente tanto a produção quanto a circulação das mercadorias. Os incrementos tecnológicos promovidos pelo capital possuem impactos diretos na produtividade do trabalho e na concorrência entre capitais.

Do ponto de vista do trabalho, Marx (2013) ressalta, por exemplo, que o desenvolvimento tecnológico da maquinaria possui a potencialidade de ampliar a produtividade do trabalho, uma vez que “como qualquer outro desenvolvimento da força produtiva do trabalho, ela deve baratear mercadorias e encurtar a parte da jornada de trabalho que o(a) trabalhador(a) necessita para si mesmo, a fim de prolongar a outra parte de sua

jornada, que ele dá gratuitamente para o capitalista. Ela é meio para produção de mais-valor” (MARX, 2013, p. 548). Ou seja, o progresso tecnológico que possibilitou o desenvolvimento da maquinaria foi possível na medida em que também resultou em maior absorção da porção de trabalho não pago.

Já do ponto de vista da concorrência entre capitais, os setores do capital com maior acesso à pesquisa e ao desenvolvimento tendem a ampliar sua dominação no mercado capitalista. Segundo Smith (2020), este movimento tende a “estabelecer um círculo virtuoso em que os retornos crescentes fornecem os fundos necessários para operar na fronteira técnico-científica no futuro ou próximo dele, tornando mais provável que possam introduzir com êxito a próxima geração de inovação e apropriar a próxima geração de retornos crescentes” (SMITH, J., 2020, p. 393).

No estágio recente da acumulação capitalista, tem-se promovido novos meios para o avanço da acumulação de capital, principalmente na esfera digital. Albuquerque (2019) cita alguns destes novos meios e suas potencialidades para a acumulação de capital:

- a) o desenvolvimento da *world wide web* (www) em escala mundial: em que os mecanismos de buscas se tornaram uma importante mercadoria;
- b) a emergência da www implicou, de maneira geral, mudanças estruturais de adequação de empresas presentes em todo o circuito de reprodução do capital;
- c) o crescimento de investimentos tecnológicos baseados em computadores, *datacenters* (para armazenagem e processamento dos dados coletados), servidores, equipamentos de telecomunicação (como wi-fi);
- d) a expansão da rede mundial de *smartphones*: que tanto ampliou o acesso a www como incrementou a produção mundial de aplicativos.

Entre os reflexos imediatos promovidos por essas mudanças na reprodução ampliada do capital está a formação de oligopólios de abrangência global. Albuquerque (2019) menciona que “o Google detém 91% do mercado global de buscas; a Apple, 45% do tráfego na web por smartphones; o Facebook, 66% das redes sociais; e a Amazon, 37% do varejo online” (ALBUQUERQUE, 2019, p. 141). Ainda entre os reflexos, vale citar que o desenvolvimento da www também está fortemente relacionada com a “explosão de dados disponíveis, fortalecendo áreas como big data, que, articuladas com novas capacidades de processamento, levam a novas possibilidades de avanços em inteligência artificial e *machine learning*” (ALBUQUERQUE, 2019, p. 143).

No que diz respeito à penetração dos incrementos tecnológicos no mercado financeiro e de comércio de dinheiro, ressaltam-se as transformações envolvendo as transações

monetárias nas quais predominam atualmente as transações eletrônicas e a emergência do mercado de criptomoedas. A respeito disto, Maciel (2020) destaca que “as instituições financeiras têm direcionada grande parte de seus investimentos ao emprego da tecnologia, sendo, ao lado dos aportes governamentais, o setor que mais realiza investimentos dessa natureza no Brasil e no mundo” (MACIEL, 2020, p. 14).

O investimento em tecnologia no setor de seguros, assim como no setor financeiro de forma geral, promove anualmente investimentos maciços com foco na otimização e na digitalização dos serviços. Por exemplo, uma simples cotação de seguro envolve o acesso de dados pessoais de comportamento presente em bancos de dados, de maneira direta ou terceirizada. Estes dados pessoais irão compor justamente os itens que influenciam na precificação atuarial como idade, estado civil, *score* bancário, ficha civil, histórico de sinistralidade etc. Desta forma, para a seguradora, quanto mais informações em seus bancos de dados, maiores são as possibilidades de cálculo estatístico probabilístico envolvendo os riscos que ela está se propondo a cobrir e o retorno financeiro futuro que pretende obter. Estas possibilidades ainda se somam aos avanços da tecnologia da informação que, nos últimos anos, vêm intensificando maior integração das transações financeiras do comércio capitalista global.

Recentemente, novos modelos de negócio envolvendo a transação de seguros emergiram no bojo das transformações digitais concernentes ao mundo financeiro. É o caso do mercado *peer-to-peer* que apresenta na aparência a proposta de retirada da mediação da seguradora na transação, similarmente aos aplicativos digitais de serviços financeiros e bancários.

De maneira geral, o próprio “mundo dos dados” (*Big Data*) ampliou as possibilidades de comércio e lucratividade de seguros, segundo Cortis *et al.* (2019) em pelo menos três frentes: a) **uso de tecnologia telemática, sendo possível captar dados individuais:** deslocamento geográfico, velocidade, hora, dia etc; b) **uso de dispositivos eletrônicos como acessório pessoal** (*wearable* – p. ex. relógios digitais): geração de dados biométricos envolvendo o estado de saúde, nível de atividade física e dados do sono; c) **rede de dispositivos diversos conectados, a internet das coisas (IoT):** dispositivos domésticos com sensores diversos geram dados particulares sobre a dinâmica em casa, por exemplo.

Como as possibilidades de geração, captura e processamento de dados estão sempre em grande expansão, as seguradoras também passaram a investir e a utilizar a inteligência artificial para gerir estes bancos de dados. Para ter uma ideia dos avanços já existentes, Cortis *et al.* (2019) mencionam o caso da “*Lapetus Solutions*”, uma empresa sediada nos EUA que

desenvolveu um sistema, a partir do uso da inteligência artificial, que é capaz de fornecer um orçamento a partir do envio de uma foto *selfie* por parte do cliente. O sistema é baseado em uma tecnologia de análise facial que consegue fazer análises sensoriais a partir das características físicas da foto, viabilizando mensurar o estado de saúde, predisposição a doenças, índice de massa corporal, entre outros dados. A capacidade preditiva das técnicas de inteligência artificial tem permitido um novo tipo de negócio baseado num sistema de precificação contínua, ao invés de um pagamento único anual (como no caso dos seguros automotivos) (CORTIS *et al.*, 2019).

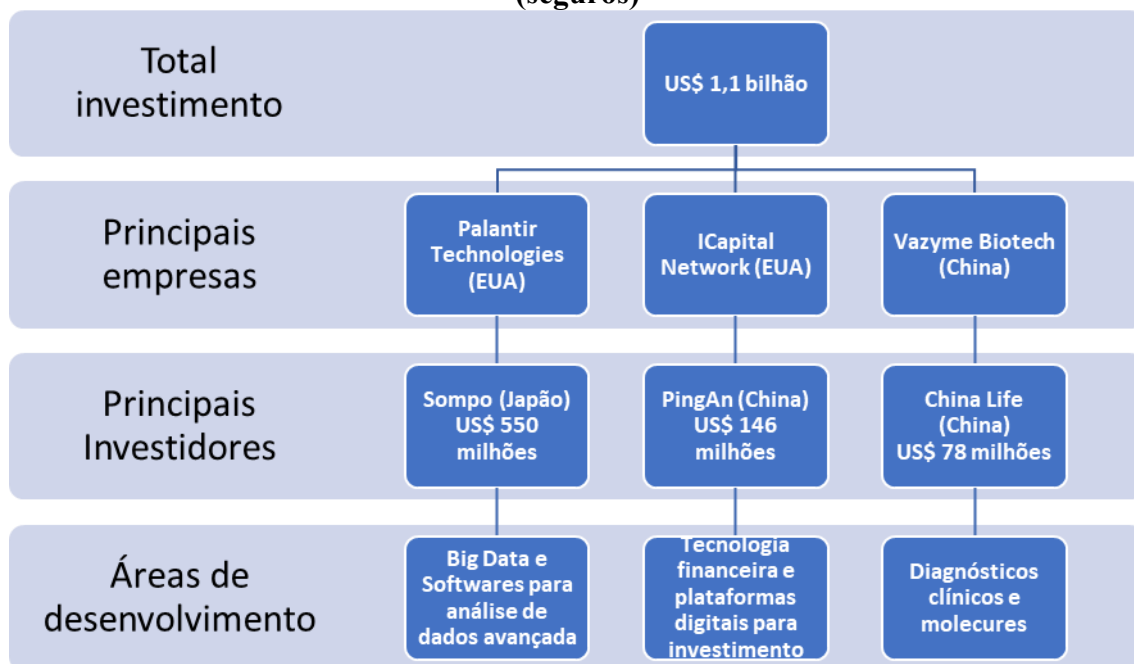
O desenvolvimento e o uso da inteligência artificial também têm causado redução do quadro de trabalhadores nas empresas seguradoras. Tal evento abrange não somente aqueles que se dedicam à precificação dos seguros, função que agora pode ser realizada por um sistema automatizado, mas também os voltados à área de atendimento ao cliente, dado o desenvolvimento de *bots* que recebem e processam reclamações e chamados por meios digitais e pelo *whatsapp*.

Uma das tecnologias para o processamento de dados que tem sido mais alvo de investimentos no mercado financeiro de modo geral, o *blockchain* também tem concentrado investimentos no mercado de seguros. Com esse objetivo, o grupo *B3i Service AG* formou-se em 2018 a partir de um fundo de investimento constituído por 18 seguradoras e resseguradoras⁴⁹, que atualmente já conta com mais de 40 (DISTRITO, 2020). No ano de 2019, o IRB Brasil adquiriu 8,93% das ações do grupo por € 3,5 milhões de euros, aprofundando seus laços comerciais com o grande capital do setor de seguros. Segundo a Distrito (2020), o objetivo em comum nesta tecnologia gira em torno da redução de custos operacionais, gerenciamento de fraudes, processamento de dados e transações das empresas envolvidas.

Segundo pesquisa divulgada pela consultoria Everis (2021), os investimentos de seguradoras em empresas de tecnologia alcançaram a marca de US\$ 1,6 bilhões de dólares em 2020. Deste montante, cerca de US\$ 1,1 bilhão de dólares foi destinado para empresas de tecnologia que atuam em diversas áreas, sendo que cerca de US\$ 445 milhões de dólares foram direcionados para empresas de tecnologia de seguro (*Insurtech*). Nas figuras a seguir, apontamos as principais empresas e investidores, e seus respectivos países, que receberam e investiram esses capitais.

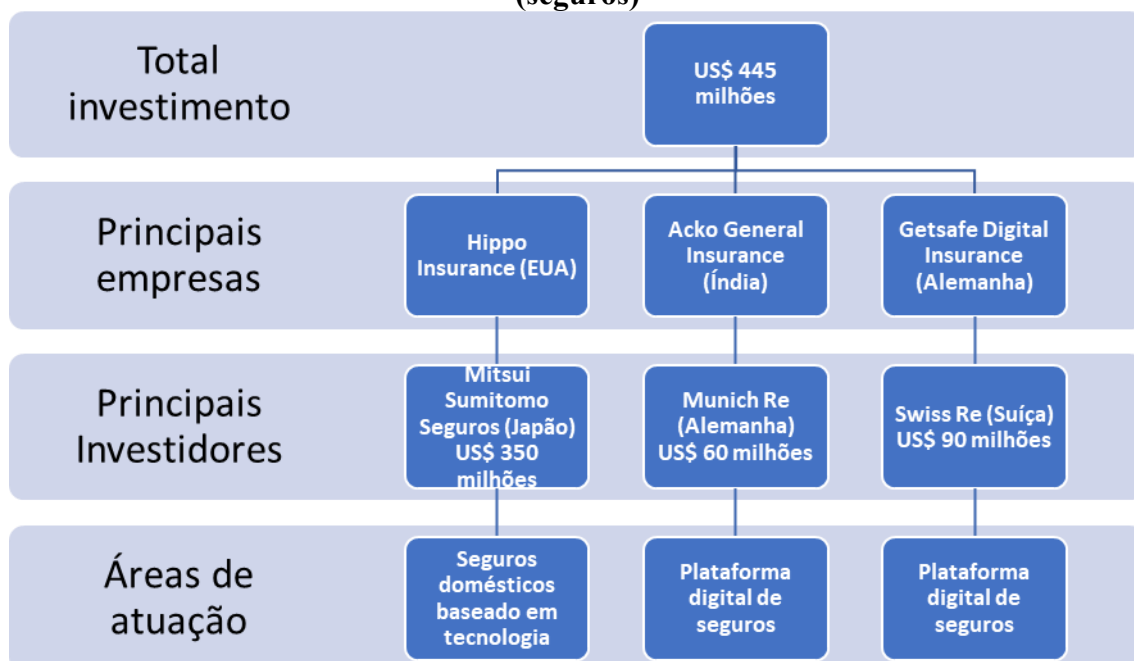
⁴⁹ *Swiss Re; Allianz; Zurich; Munich Re; Tokio Marine*, entre outras.

Figura 7 - Investimento em tecnologia: principais empresas e grupos investidores (seguros)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis em Everis (2021).

Figura 8 - Investimento em Insurtechs: principais empresas e grupos investidores (seguros)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis em Everis (2021).

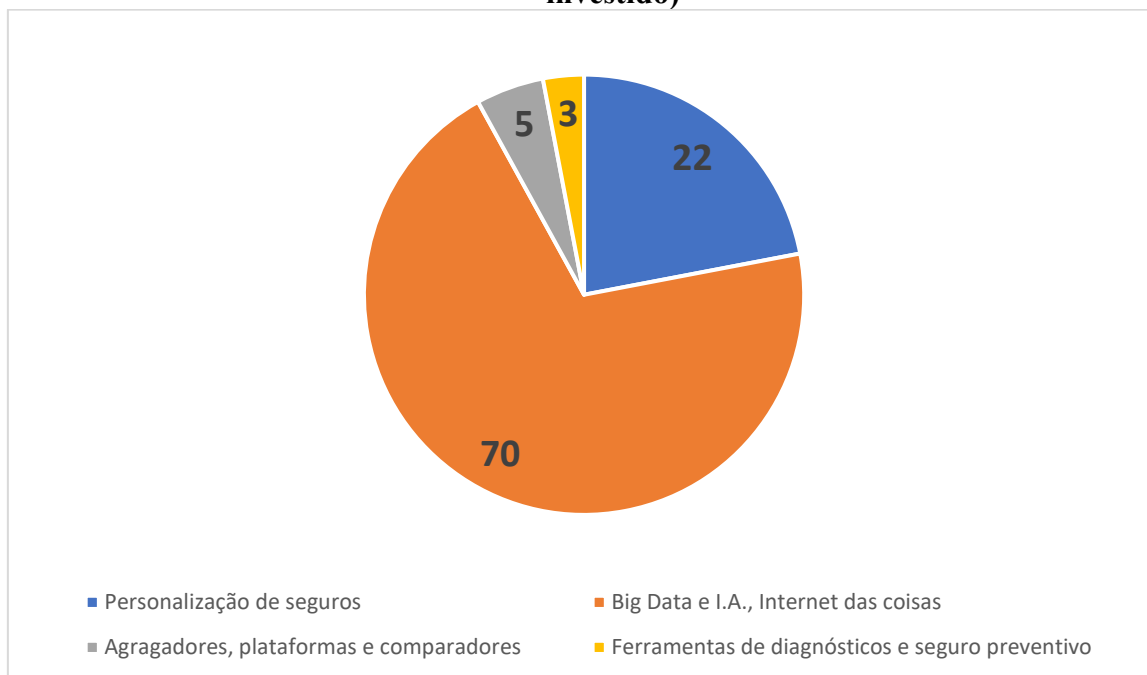
A partir dos dados divulgados pelo relatório, é possível notar também uma tendência de concentração global em investimento, em que os capitais são aportados em países como Estados Unidos (71%), Reino Unido (8%), Japão (7%), China (6%), Canadá e Alemanha

(3%). Os capitais aportados de empresas de origem norte-americana dominam o investimento global em tecnologia no setor de seguros e concentram cerca de 89% dos fundos que recebem esses investimentos (EVERIS, 2021). Estes fundos financeiros que são destinos de investimentos, por sua vez, possuem 70% de sua quantia monetária destinada a um grupo de 6% de *insurtechs*.

Como pode ser observado na figura 8, as três principais *insurtechs* que receberam aportes de investimento em 2020 foram: Hippo Insurance (EUA), Acko General Insurance (Índia) e Getsafe Digital Insurance (Alemanha). Entre os maiores investidores estão os grandes conglomerados financeiros em seguros, tais como: Sompo Seguros (Japão); Munich Re (Alemanha); Mitsui Sumitomo Seguros (Japão); Prudential (EUA); Allianz (Alemanha) (EVERIS, 2021). Cabe ressaltar que todos estes conglomerados atuam de maneira direta ou associada no mercado de seguros brasileiro.

O relatório realizado pela Everis (2021) ainda revela uma tendência global de investimentos em setores da tecnologia voltado para o processamento de dados, inteligência artificial e internet das coisas, como pode ser observado no gráfico abaixo. De maneira geral, esta tendência tem ampliado na medida em que as seguradoras dispõem cada vez mais de dados pessoais para processarem. Como mencionado anteriormente, este são setores que possuem impacto direto nos principais negócios de seguros.

Gráfico 5 - Áreas de foco de investimento das *insurtechs* em 2020 (% do total do capital investido)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis em Everis (2021).

Lembremos que o contexto de avanço da COVID-19 ao redor do planeta tem aprofundado crises sociais e econômicas por diversos países, em especial nos subdesenvolvidos e periféricos. Os investimentos em tecnologia de seguros intensificaram e foram acelerados. O processo de mundialização do capital via setor de seguros é comandado por um pequeno grupo de empresas, resultado da expansão intensa e extensa das atividades de seguros a partir, por exemplo, da difusão tecnológica digital, na medida em que são focos de investimento setores do complexo técnico. Tais setores envolvem, principalmente, os momentos de circulação do capital, através da aceleração do processamento de informações pessoais que possuem finalidade mercantil, assim como da automatização e digitalização das transações financeiras.

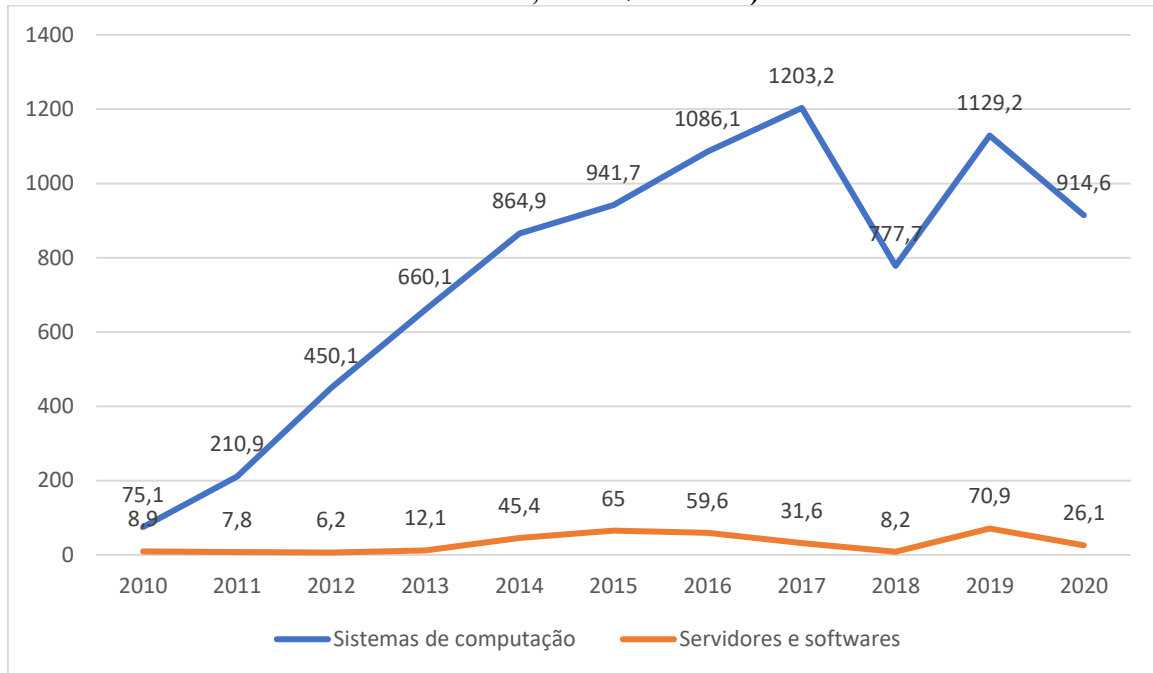
No cenário brasileiro, segundo a *Digital Insurance LatAm*⁵⁰ em janeiro de 2021, existiam cerca de 115 *insurtechs* que atuam nos mais diversos ramos de negócios do setor de seguros, sendo que boa parte delas atua de maneira associada com os grandes grupos do setor de seguros que por aqui operam, tendo sido criadas nos últimos 4 anos. Essa associação fica evidente quando, segundo a Distrito (2020), cerca de 48% das *insurtechs* estão voltadas para o desenvolvimento de softwares que visam acelerar e reduzir processos em seguradoras e corretoras. Ainda que no Brasil as *insurtechs* configurem um mercado incipiente para investimentos do capital mundializado, quando comparado ao mercado dos países que centralizam investimentos, podemos citar o recente aporte de US\$ 35,8 milhões de dólares recebido pela “Justus”, uma seguradora automotiva digital, no ano de 2021, liderado pelo Ribbit Capital (EUA) e Soft Bank (Japão)⁵¹.

Os investimentos direcionados a *insurtechs*, quando não são incorporados nas operações das grandes seguradoras, não eliminam o investimento direto realizado pelos bancos e pelas seguradoras. Isto revela certo traço característico do mercado de seguros brasileiro, em que as maiores seguradoras atuam de maneira associada aos maiores bancos, sendo que o setor bancário é o que mais investe em tecnologia. A título de exemplo, apresentamos a seguir o capital investido em tecnologia da informação dos últimos anos realizado pelo Grupo Bradesco Seguros.

⁵⁰ Disponível em: < <https://www.digitalinsurance.lat/radares-insurtechs>>.

⁵¹ Disponível em: < <https://www.cnnbrasil.com.br/business/startup-de-seguros-justus-recebe-aporte-de-us-358-milhoes/>>.

Gráfico 6 - Investimento em tecnologia da informação – Grupo Bradesco Seguros (2010–2020; em R\$ milhões)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis em Bradesco Seguros (2021; 2019; 2018; 2017; 2016; 2015; 2014; 2013; 2012; 2011).

A partir dos relatórios de administração divulgados pela empresa, fizemos um levantamento aproximado do capital investido em tecnologia da informação do Grupo Bradesco Seguros. É possível observar que, nos últimos 10 anos, houve um significativo aumento de aportes de capital para investimento em capital fixo, sobretudo em tecnologia da informação para ampliação de suas bases técnicas para atuação no mercado.

A respeito do desenvolvimento do capital fixo na produção capitalista, Marx menciona que “a dimensão quantitativa e a eficácia (intensidade) com que o capital está desenvolvido como capital fixo indica o grau em que o capital está desenvolvido como capital, como o poder sobre o trabalho vivo, e em que submeteu a si o processo de produção como um todo” (MARX, 2011, p. 933–934). Belluzo (2013) considera que, de maneira geral, o movimento de intensificação da centralização do capital determina concomitantemente a “liberalização do comércio, o controle da difusão do progresso técnico e o enfraquecimento da capacidade de negociação dos trabalhadores” (BELLUZZO, 2013, p. 133).

O aumento de investimento em capital constante no setor de seguros é reflexo, por exemplo, do efeito da centralização do capital no setor, possuindo como finalidade reduzir a demanda de capital variável. Este movimento tende a impactar a lucratividade do setor na medida em que possui a potência de aumentar a porção de mais-valor e de capital monetário

absorvido pelo setor, reduzir os custos operacionais envolvendo a circulação do capital, ao passo que reduz postos de trabalho.

Em julho de 2021, foi publicada uma importante regulação, a partir da Circular nº. 635/2021 da SUSEP⁵², que tende a favorecer o mercado de seguros e o investimento em capital fixo, principalmente no processamento de dados. Através dessa circular, foi permitida a implementação do Sistema de Seguros Aberto (*Open Insurance*) que, entre outros, permite que as seguradoras possam compartilhar entre si dados pessoais de seus clientes em todos os ramos em que atuam. Tal medida tende a proporcionar também um cenário de maiores possibilidades de fusões e aquisições, resultado do acirramento da concorrência no setor, ao passo que permite ao capital compartilhar entre si dados individuais de seus clientes, que não lhe pertence e não foi remunerado. Um maior contingente de dados a disposição das seguradoras também impacta a necessidade crescente de processá-los, o que demandará maior investimento em capital fixo no médio prazo para o setor.

Consideramos ainda ser necessário um olhar a respeito das relações de trabalho no mercado segurador, pois estes acontecem de diversas formas; entre elas pode-se observar a utilização crescente de meios eletrônicos remotos, seja via aplicativos para *smartphone* ou via *call center*. Por exemplo, a venda de seguros por meios remotos é regularizada no Brasil desde 2013 (Decreto n.º 7.962). Existem também os corretores e os vendedores de seguro, que podem estar vinculados a uma empresa que trabalha apenas para corretagem ou uma seguradora, bancos, *call centers* ou ainda a um(a) trabalhador(a) precarizado sem vínculo empregatício e com remuneração comissionada.

Cequinel (2018) aponta que é possível observar um tendencial crescimento das seguradoras de substituir os agentes individuais e/ou comissionados, a partir da criação de centrais de atendimento e com investimento progressivo em tecnologia. Tal questão já pôde ser observada no mercado de seguros inglês, por exemplo, poise pesquisas recentes revelam aumento significativo da participação da venda *on-line* representando mais de 50% da quantidade total de negócios realizados (CEQUINEL, 2018), situação bem diferente do ano de 2002, quando mais de 80% do mercado britânico de seguros comerciais (ramos não vida) estava na mão de corretores (individuais + pessoa jurídica), caindo para 54% em 2007. Como comparação, no Brasil, esse mercado, em 2007, representava 70% (CEQUINEL, 2018). Cequinel (2018) indica o papel emergente dos “agregadores” nesse processo, que consistem em sites que realizam buscas comparativas entre diversos fornecedores (algo próximo do que

⁵² Disponível em: < <https://openinsurance.susep.gov.br/>>

é atualmente o serviço utilizado pelo site “Buscapé”). Esse movimento de crescimento da comercialização de seguros via centrais de atendimento e sistemas digitais tem sido acompanhado pelo investimento em tecnologia e automação no setor de seguros. Tais mudanças possuem impactos diretos para os trabalhadores empregados no setor, assim como revela ser uma tendência expansiva na medida em que os volumes financeiros investidos em capital fixo são cada vez maiores. Igualmente as operações do setor de seguros têm se expandido em nível global, tanto em novos mercados quanto sobre novas mercadorias asseguradas.

No que diz respeito às relações de trabalho em *call centers*, Woodcock (2017) traz uma série de relatos de práticas sórdidas às quais os trabalhadores comissionados de seguros costumam ser submetidos tais como insistência agressiva, baixa comissão e elevado nível de stress devido à constante pressão. O autor ainda menciona que a comercialização de seguros possui uma característica peculiar, a saber, geralmente o(a) trabalhador(a) não o inclui em sua cesta básica para a reprodução da força de trabalho, sendo assim a capacidade de persuasão do vendedor se torna central, o que o faz despende grande carga emocional (WOODCOCK, 2017). Em relação às formas de controle da jornada de trabalho neste setor, Woodcock (2017) aponta que as modernas formas de vigilância e controle em relação ao registro do desempenho dos trabalhadores, a partir da duração das chamadas telefônicas, permitem que a jornada de trabalho seja cada vez mais lucrativa e intensificada. Ainda no âmbito do setor de *call center*, ao passo da intensificação da produtividade do trabalho operacionalizada, este setor é um dos que mais tem investido em capital fixo, principalmente em sistemas eletrônicos e de *chatbots* para entendimento aos clientes. Segundo a empresa Atento, uma das maiores de *call center* no Brasil e que emprega cerca de 75 mil trabalhadores (e cerca de 150 mil considerando os demais países em que opera), a precisão da inteligência artificial em automatizar operações é de 99%. Da mesma forma, a empresa afirma que a implementação progressiva da automatização representou, no ano de 2019, um aumento de 116% de sua produtividade e uma redução do custo por interação com cliente de cerca de 23%⁵³.

É preciso reforçar que os seguros, quando comercializados para a classe trabalhadora, ainda que varie o caráter produtivo ou improdutivo envolvendo o processo de venda da força de trabalho, abocanham cotas do seu salário. Por exemplo, se um(a) trabalhador(a) produtivo(a) possui um seguro de vida, descontado mensalmente de seu salário pelo capitalista que contratou sua força de trabalho, temos uma parte do capital variável sendo

⁵³ Ver mais em: < <https://atento.com/pb/case/more-service-productivity/>>.

utilizado, pelo capitalista, para o pagamento da apólice junto a uma seguradora. Ainda no mesmo exemplo, se fosse o caso de o(a) trabalhador(a) optar por um seguro para algum item pessoal, como um automóvel, ele também terá de destinar uma parte de seu salário para tal ou mesmo avaliar se tem condições financeiras de arcar com tal custo para a reprodução de seu trabalho. Sendo assim, conforme se aumentam o leque e as necessidades sociais de mercadorias a serem seguradas, também se torna necessária, por parte dos trabalhadores que vendem seguros, uma renovação retórica que convença os clientes de que é necessário se adquirir determinados seguros. Do ponto de vista do capital, os *call centers*, de maneira geral, ampliaram a possibilidade de vendas de mercadoria (não apenas do seguro), uma vez que reduziu a questão geográfica ao banco de dados de potenciais clientes disponíveis, dependendo em suma da capacidade do(a) trabalhador(a) de convencer as pessoas a adquirir tal item (WOODCOCK, 2017).

Dessa forma, as mudanças sociais promovidas pelo avanço tecnológico a partir da base microeletrônica têm permitido, até certo ponto,

novas formas de exploração da força de trabalho e de apropriação das práticas sociais para otimizar as formas de acumulação de capital. Com o espraiamento da base técnica produtiva fundamentada na microeletrônica, ampliaram-se os processos de automatização, informatização e terceirização do trabalho (FERRAZ; FRANCO; MACIEL, 2021, p. 521).

No cenário brasileiro, estes reflexos podem ser observados, no final do ano de 2019, por exemplo, na Medida Provisória n.º 905 editada pelo presidente Jair Bolsonaro, que chegou a desregulamentar a atividade de corretores de seguros, uma conquista que a classe possui desde 1966 (Decreto-lei n.º 73/66). Esta MP também chegou a ser denominada “Contrato Verde e Amarelo” e promoveu uma série de desregulações em outras esferas do mercado trabalhador brasileiro visando agudizar sua precarização. A partir dessa MP, passou-se a permitir a atividade de corretagem de seguros a qualquer trabalhador(a) que se habilitasse a fazê-lo, o que tem impacto direto na concorrência pela força de trabalho no setor. Entretanto, depois de uma forte pressão das entidades sindicais voltadas para os profissionais da corretagem, em abril de 2020, foi publicada nova Medida Provisória n.º 905 que revogou as desregulamentações do “Contrato Verde Amarelo” e que impactavam não só os trabalhadores de corretagem, mas diversas outras categoriais.

O relatório da Distrito (2020) relata que, no ano de 2020, 70% das *insurtechs* brasileiras tinham menos de 20 funcionários(as) e apenas 15 tinham mais de 50. Por outro lado, a mesma Distrito (2020) apresenta que 66% das *insurtechs* possuem faturamento presumido até R\$ 5 milhões de reais e cerca de 15% possuíam mais de R\$ 25 milhões. Desta

forma, as *insurtechs* são caracterizadas por baixa absorção de força de trabalho em conjunto com a utilização de meios que tendem a substituir postos de trabalho através da mediação digital.

De acordo com dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que considera apenas os vínculos formais de trabalho, o maior contingente de trabalhadores(as) do setor de seguros está nos corretores e agentes de seguro, cerca de 59 mil em 2019. Esta categoria de trabalhadores também é a que mais aumentou no período de 2006–2019, em comparação com outros trabalhadores do setor de seguros. Vale ressaltar que o serviço de corretagem abrange os diversos segmentos de seguro, assim como a existência de corretores de seguro sem vínculo formal junto às seguradoras que atuam de maneira precarizada e terceirizada. Um exemplo disso é uma estimativa realizada pela Fenacor⁵⁴, que aponta para a existência de 93 mil corretores de seguros em 2021 no Brasil, sendo cerca de 37 mil pessoas físicas e 44 mil pessoas jurídicas.

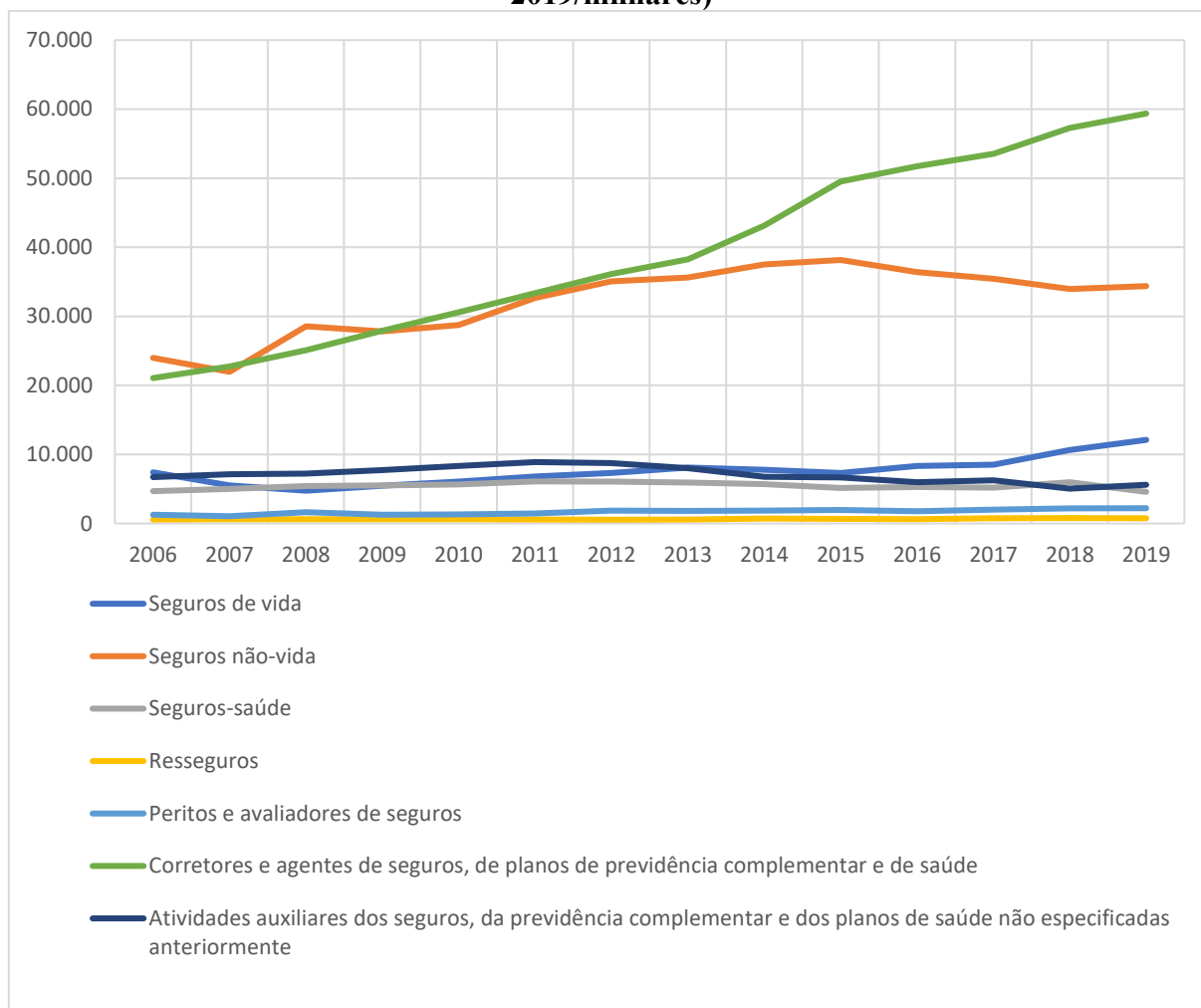
O estado de São Paulo é o que mais concentra empresas corretoras de seguros no Brasil, cerca de 20 mil, segundo a Sincor-SP (2020). Aproximadamente 80% dessas empresas possuem até 5 funcionários, e 99% delas utilizam o *whatsapp* como principal meio de comunicação com o cliente. A tecnologia tem sido incorporada até mesmo pelas empresas de corretagem, que atuam principalmente a partir da terceirização da venda de seguros por parte dos grandes grupos seguradores. Neste caso, não se trata de investimento maciço em novas ferramentas de tecnologia, uma vez que as empresas de corretagem estão no nível inferior de investimento da cadeia de todo o setor de seguros. Elas próprias tendem a ter seus níveis de lucratividade reduzidos conforme avançam a automação e os investimentos em tecnologia realizados pelos grandes grupos econômicos.

O segundo maior contingente está nos trabalhadores(as) de seguro não vida, cujo número nos últimos 5 anos tem sido reduzido. O setor de resseguros praticamente manteve a média de vínculos formais no período, sendo caracterizado por baixa absorção de força de trabalho, o que em partes pode ser explicado pela própria particularidade comercial desse setor, uma vez que o resseguro é comercializado, principalmente, com as empresas de seguro. Isso permite ao setor investir em capital fixo sem promover grandes alterações no quantitativo de força de trabalho, o que não elimina a possibilidade futura de que isso possa ocorrer. De maneira geral, o total de vínculos formais do setor de seguros aumentou de cerca de 65 mil

⁵⁴ Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada, das empresas Corretoras de Seguro e de Resseguros (Fenacor) – Disponível em: <<https://www.fenacor.org.br/Servicos/CorretoresAtivos>>.

em 2006 para cerca de 119 mil em 2019, o que representa um incremento de cerca de 83%. Trata-se de um crescimento bem inferior à expansão dos negócios do setor de seguros no Brasil no mesmo período. Levando em consideração apenas a arrecadação anual do setor, ela saltou de R\$ 73,6 bilhões de reais no ano de 2006 para cerca de R\$ 488 bilhões de reais em 2019, o que representa um aumento de mais de 560%.

Gráfico 7 - Total de vínculos formais de trabalho – setor seguros brasileiro (2006–2019/milhares)



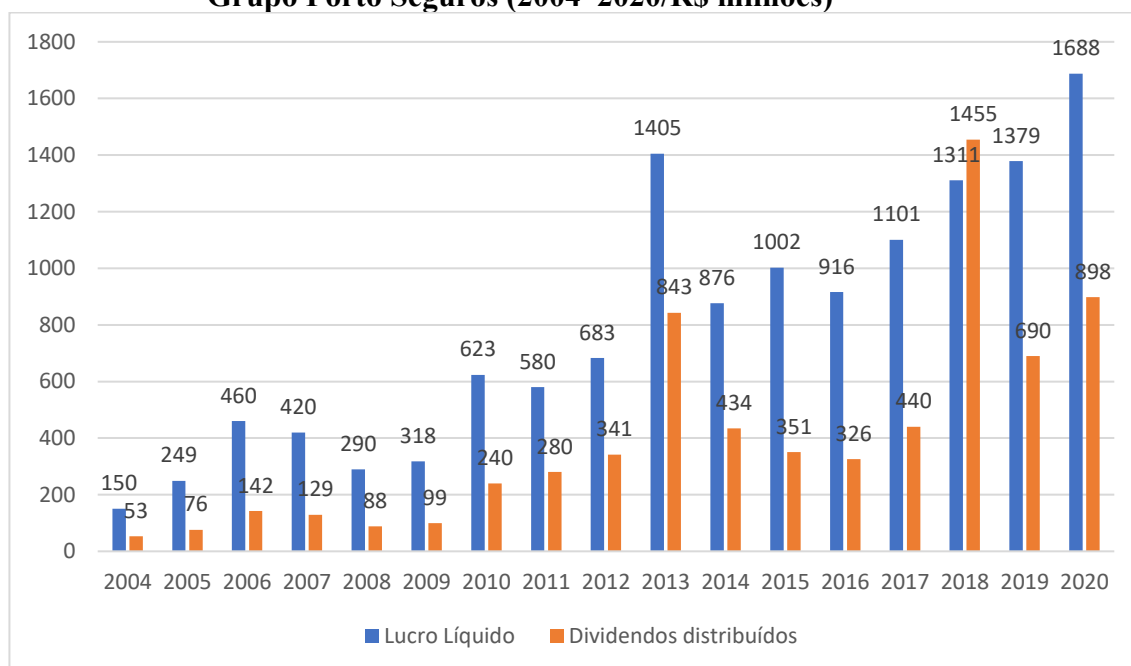
Fonte: Elaboração própria a partir da base de estatísticas RAIS.

Observando especificamente o número de trabalhadores do Grupo Porto Seguro, é possível constatar uma redução gradativa de seu quadro de trabalhadores especialmente nos últimos 5 anos, no bojo das transformações tecnológicas que adentram o setor de seguros. Já no ano de 2018, foram repassados aos acionistas da empresa (cerca de 8 mil) em torno de R\$ 1,45 bilhão de reais⁵⁵, sendo que cerca de 41% foram destinados a investidores dos EUA e

⁵⁵ Disponível em: < <http://ri.portoseguro.com.br/governanca-corporativa/dividendos-e-jcp//>>.

28% da Europa (PORTO SEGURO, 2018). No gráfico 8 abaixo, podemos observar uma série histórica dos dividendos distribuídos aos acionistas pela Porto Seguros assim como o lucro líquido informado no período de 2004 a 2020.

Gráfico 8 - Série histórica de lucro líquido e distribuição de dividendos aos acionistas – Grupo Porto Seguros (2004–2020/R\$ milhões)

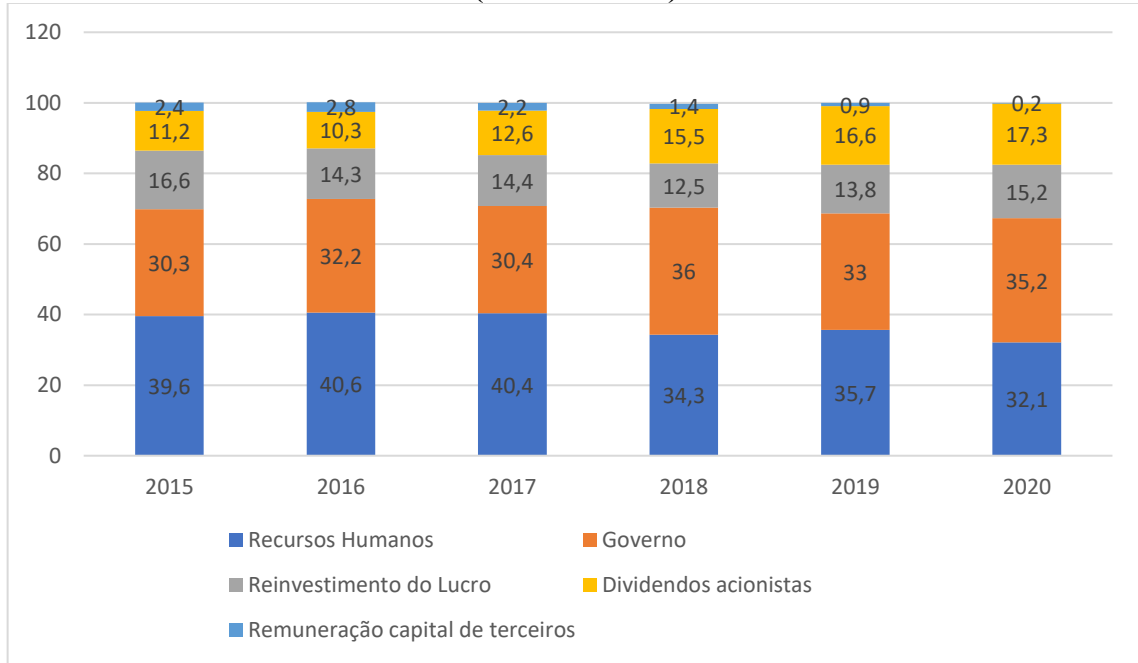


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis na seção “Relações com Investidores” do site da Porto Seguro.

Por um lado, a série histórica (gráfico 8) revela um número crescente do lucro líquido informado, assim como da distribuição de dividendos para os acionistas. Por outro lado, quando os valores financeiros são comparados com outras destinações da receita total da empresa (gráfico 9), é possível examinar um aumento da porcentagem destinada a este fim nos últimos 5 anos, de 11,2% (2015) para 17,3% (2020). Quando analisada a porcentagem destinada a “Recursos Humanos” para fins comparativos, é possível observar sua redução gradativa nos últimos 5 anos, de 39,6% (2015) para 32,1% (2020), o que concretamente tem proporcionado a redução de postos de trabalho (gráfico 10). Vale ressaltar que a Porto Seguros inclui na rubrica “Recursos Humanos” a remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal e que proporcionalmente abocanham a maior parte dos volumes financeiros desta rubrica. Para melhor esclarecer, nota-se que apenas o conselho de administração da Porto Seguro recebeu cerca de R\$ 12 milhões de reais em remuneração no ano de 2020 e cerca de R\$ 13 milhões de reais em 2021, sendo que este é composto por 6 pessoas remuneradas. Se considerarmos a remuneração total do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, para o ano de 2020, o montante monetário destinado

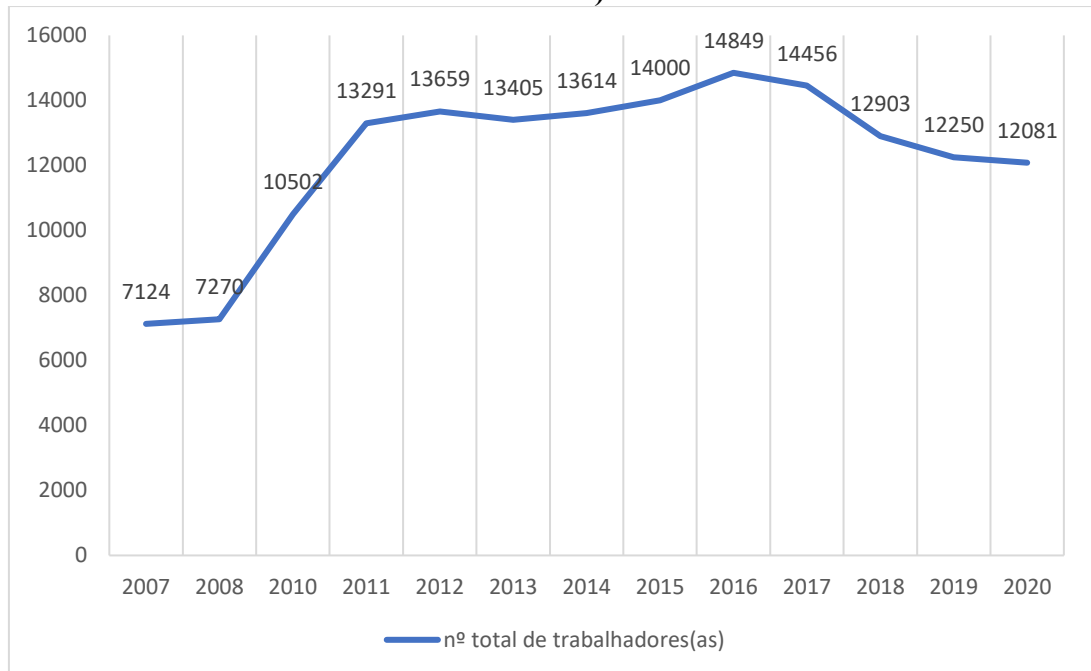
a este grupo chegou a cerca de R\$ 19 milhões de reais, de um total de 11 pessoas remuneradas.

Gráfico 9 - Distribuição da receita total por setor de destinado – Grupo Porto Seguros (2015–2020/%)



Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios Anuais da Porto Seguros (2020; 2019; 2018; 2017; 2016).

Gráfico 10 – Número total de trabalhadores - Grupo Porto Seguros (2007–2020/milhares)



Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios Anuais da Porto Seguros (2020; 2019; 2018; 2017; 2016; 2015; 2014; 2013; 2012; 2011; 2010; 2008; 2007).

*Dados de 2009 não disponibilizados.

No contexto da Porto Seguros, se os seus acionistas e a alta administração gozam de bons retornos financeiros, esta não é a realidade da massa de trabalhadores que compõem o grupo, em que um operador de telemarketing possui como remuneração em média R\$ 1.500,00 reais por mês e um corretor de seguros, cerca de R\$ 1.700,00 reais. No contexto pandêmico de 2020, o Grupo Porto Seguros declarou que menos de 5% dos seus funcionários realizaram trabalho presencial (PORTO SEGUROS, 2021). A utilização de meios digitais de atendimento teve um crescimento expressivo no período, sendo que os atendimentos mensais por *whatsapp* foram de 220 mil em janeiro de 2020 para mais de 1 milhão ao final do mesmo ano. Parte destes atendimentos foram destinados à reclamação de sinistros dos segurados do ramo de automotores. Até 2019 cerca de 6% dos sinistros eram acionados digitalmente, ao fim de 2020 cerca de 75% dos acionamentos já eram digitais (CAFÉ COM ADM, [S.d.]). Neste tipo de atendimento fica a cargo do cliente, por exemplo, tirar as fotos necessárias do veículo e enviá-las à seguradora digitalmente, o que representa uma automatização do processo. Tais medidas possuem impacto direto na diminuição dos custos operacionais da empresa e, conseqüentemente, no aumento da lucratividade. Este cenário reflete bem os impactos do maciço investimento em capital fixo promovido pelo Grupo, que no ano de 2020 foi de cerca de R\$ 329 milhões de reais, o maior nível da série histórica e ainda 50% maior que o investimento realizado em 2019 (PORTO SEGUROS, 2020).

Os dados apresentados revelam uma tendência de retração de postos de trabalho no setor de seguros, ao passo que o crescimento do setor, assim como do investimento em tecnologia, aumenta ano após ano. Tal movimento nos sugere uma gradual migração para adoção de serviços baseado em tecnologias digitais, seguindo tendência já analisada no setor bancário conforme sugerem Maciel *et al.* (2021). Ferraz, Franco e Maciel (2021) apontam que essa tendência à digitalização acelera o fenômeno *prosumption*, que tem avançado no bojo do desenvolvimento tecnológico e que impacta o aumento da produtividade do trabalho.

...a emergência de novas tecnologias também tem possibilitado novas formas de engendrar trabalho não pago, que não se limitam às forças de trabalho diretamente compradas (capital variável adiantado) e atuantes entre as paredes dos escritórios. Entendemos, pois, que **a virtualização dos processos de trabalho desdobra-se não apenas na intensificação do trabalho e/ou extensão da jornada dos trabalhadores empregados pelos capitalistas particulares, como também tem criado novas formas de exploração da classe trabalhadora, como por meio da transferência de atividades para uma força de trabalho que não aparece na forma de capital variável, por ser consumidor.** (...) O *prosumer*, nesse momento, é a expressão de um trabalho gratuito desenvolvido pelo consumidor/comprador, sendo parte das estratégias de capitalistas particulares para redução do capital total adiantado que é necessário à apropriação do valor (FERRAZ; FRANCO; MACIEL, 2021, p. 539–540, grifos nossos).

Vale ressaltar que a forte tendência à substituição de postos de trabalho, aumentando o exército industrial de reserva, através da digitalização de atividades, permite, “reduzir não somente os custos com folha de pessoal, mas também outros custos administrativos, como locação de imóveis, segurança, papéis, arquivos, luz e impressão” (MACIEL *et al.*, 2021, p. 146). A digitalização dos serviços tem sido característica expansiva no setor de seguros, em especial as *insurtechs* e o avanço tecnológico de maneira geral, baseado no avanço das ferramentas que operam na esfera digital, o que tem pressionado as seguradoras a investir maciçamente em tecnologia e a reduzir postos de trabalho. Isso tem acirrado as disputas intracapitalistas no setor e tem atuado como vetor para a expansão do capital-imperialismo no setor de seguros brasileiro.

4.4 Mediações políticas e expropriações no Brasil e na América Latina

Na presente seção, analisaremos algumas mediações políticas realizadas pelos representantes do setor de seguros no âmbito do Estado burguês brasileiro e latino-americano e suas conexões com interesses econômicos e políticos do capital-imperialismo. Para tanto, coloca-se como uma tarefa necessária compreender a cena política e a forma como a classe capitalista vinculada aos seguros tem organizado e coordenado seus interesses de classe.

O Estado burguês, assim como suas ações políticas, é forjado a partir do conflito entre distintos interesses econômicos, que no final das contas repousa sobre distintos interesses de classe. A ideologia liberal é uma das principais ferramentas pelas quais se adequam as ações políticas de Estado aos interesses do capital, sendo fundamental para garantir políticas de acumulação e a reprodução ampliada do capital. Políticas econômicas de austeridade são, entre outros, instrumentos da ideologia liberal pela qual o capital avança sobre o fundo público, ao passo que mantém e amplia os níveis de exploração da força-trabalho. Essas políticas econômicas também corroboram um cenário político de aliança das classes capitalistas (embora não possua interesses homogêneos) em torno da defesa de um programa político mínimo comum, em torno de objetivos convergentes, qual seja, ampliar as formas de acumulação do capital.

Milios (2015) aponta que a austeridade é fundamental para as políticas econômicas neoliberais, pois propicia, por exemplo, “cortes nas receitas públicas por meio da redução dos impostos sobre o capital e sobre os rendimentos elevados, assim como por meio da redução dos gastos com o bem-estar social” (MILIOS, 2015, p. 1). Sendo assim, “a austeridade é principalmente uma política de classe” (MILIOS, 2015, p. 1), visto que “promove

constantemente os interesses do capital contra os interesses dos trabalhadores” (MILIOS, 2015, p. 1).

A defesa de uma agenda de austeridade é recorrente nos interesses promovidos pelos representantes das grandes empresas de seguro, revelando-se como uma estratégia em construir um consenso ideológico para a promoção das políticas econômicas alinhadas aos interesses do capital de comércio de dinheiro nos Estados nacionais.

Conforme aponta Martuscelli (2018), a acumulação capitalista sob a égide neoliberal no contexto político brasileiro e latino-americano tem assegurado a hegemonia política à burguesia associada ao imperialismo, promovendo reformas que procuram acomodar as distintas frações da burguesia no bloco no poder. Entretanto, o autor chama atenção para uma questão que nos parece importante, qual seja o fato de que refletir sobre a hegemonia política da burguesia deve levar em consideração “a luta entre a velha e nova classe dominante nos processos de transformação social e a luta entre frações de uma mesma classe dominante que integram um determinado bloco no poder nos processos de reprodução social” (MARTUSCELLI, 2018, p. 106). Diante dessa questão, ressaltamos que a análise das práticas políticas dos representantes do setor de seguros na cena política possui interesses convergentes com os setores do capital de maneira em geral, mas, em especial, interesses econômicos e políticos mais convergentes com os setores bancários e financeiros, ainda que suas articulações políticas com os setores industriais e agrários sejam fundamentais do ponto de vista de seus retornos econômicos.

A partir da reflexão que expomos até aqui, é possível afirmar que o setor de seguros historicamente tem conformado o quadro de uma burguesia que atua associada aos interesses econômicos e políticos do capital-imperialismo, integrando-se aos movimentos da reprodução econômica ampliada do capital, embora apresente momentos históricos de contradição com a atuação do capital estrangeiro no cenário nacional.

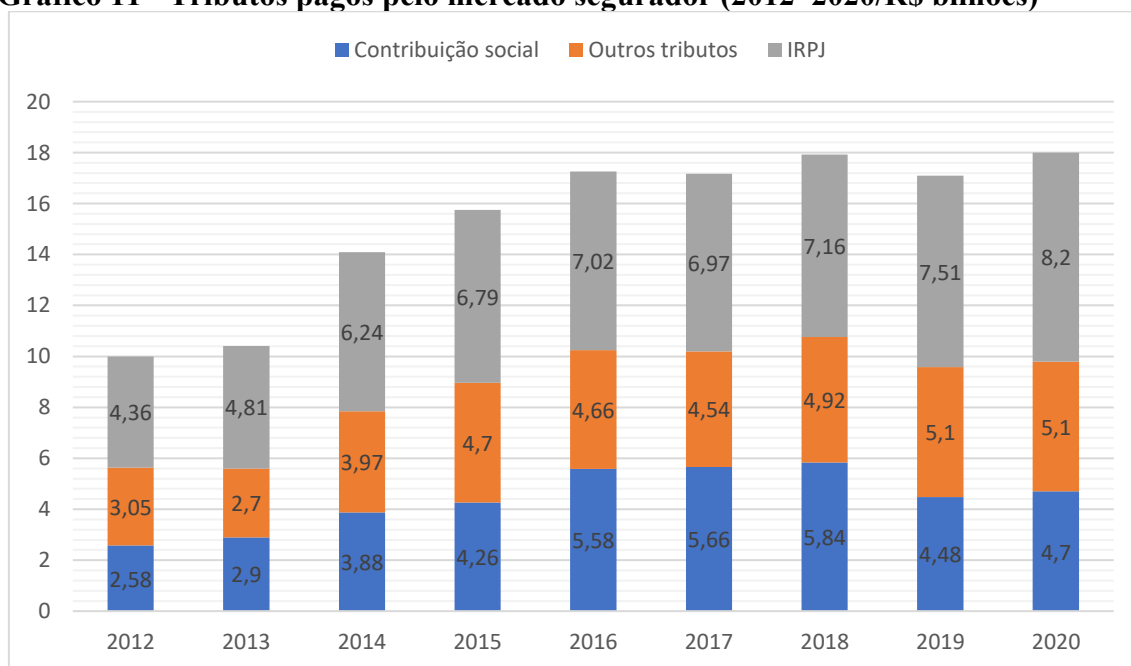
Nesse contexto de análise, também se torna central um olhar para as políticas econômicas de Estado adotadas como meio para identificar de que forma os interesses econômicos do setor de seguros têm sido levados a cabo pelas políticas de Estado. Para tanto, consideramos importante analisar os resultados práticos das lutas políticas travadas pelo setor, bem como sua atuação nos processos de formulação de determinadas políticas econômicas.

Em um primeiro momento de análise, as disputas políticas e de classes envolvendo o fundo público refletem, em certa medida, os desdobramentos práticos da supremacia dos interesses capitalista e das lutas políticas travadas pelos setores da burguesia. No que diz respeito ao setor de seguros, mesmo diante de um crescimento expressivo com relação aos

valores arrecadados, como mostrado anteriormente, os tributos pagos pelo setor de seguros brasileiros não aumentaram proporcionalmente. Podemos constatar isto focando nos anos de 2012 a 2020. Neste período, as arrecadações aumentaram, mas proporcionalmente a tributação tem sido reduzida, movimento este de desoneração fiscal do capital de comércio de dinheiro que tem caracterizado o período recente de acumulação capitalista sob a agenda neoliberal de austeridade.

Em 2020, foram repassados para o fundo público cerca de R\$ 18 bilhões de reais em impostos, aproximadamente o mesmo montante de 2018. O aumento não proporcional de arrecadação e dos impostos representa, entre outros, que este setor tem diminuído a transferência das cotas de mais-valor, metamorfoseado em capital monetário, que possui para o Estado, e isso se dá por diversos motivos.

Gráfico 11 - Tributos pagos pelo mercado segurador (2012–2020/R\$ bilhões)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis em CNSeg (2016); CNSeg (2019c); CNSeg (2021).

Nota: Outros tributos referem-se a: IOF, IPVA, IPTU, PIS/PASEP, CONFINS, Taxa de Fiscalização/Taxa de Saúde Suplementar etc.

Um desses motivos envolve a própria legislação tributária que incide sobre o setor de seguros no Brasil em que, por exemplo, as provisões técnicas geridas pelas seguradoras são deduzidas do lucro que é tributado pelo Estado, o que permite que os próprios gestores das seguradoras possam inflar a mensuração das provisões (destinada ao pagamento da carteira de sinistros) para reduzir o montante de impostos pagos sobre o lucro contábil aferido, sendo esta

prática recorrente conforme constatado por Curvello, Rodrigues e Macedo (2018). Podemos citar também o forte *lobby* exercido pelos representantes do setor na esfera política do Estado, na SUSEP e no Conselho Nacional de Seguros (CNSP), por meio principalmente dos sindicatos patronais e dos representantes dos maiores grupos econômicos, para aprovação de legislação que reduza a alíquota de impostos para o setor.

Vale ressaltar que, nas disputas políticas envolvendo a repartição do fundo público, o setor de seguros, para além de reduzir os seus repasses, tem avançado sobre os títulos da dívida pública como forma de remunerar de forma fictícia o capital monetário que está sob posse das seguradoras e dos conglomerados financeiros em que fazem parte. Para ilustrar este cenário, um estudo divulgado pela autarquia Comissão de Valores Mobiliários (2019) indica que as companhias seguradoras investem na dívida pública através de títulos públicos, ativos de renda fixa e variável, imóveis e aplicações indiretas por meio e cotas de fundos de investimento previdenciário. Apenas considerando o período que compreende entre 2012 e 2017, o investimento em títulos públicos aumentou de R\$ 253 bilhões de reais para \$ 752 bilhões, sendo que o setor de seguros tem utilizado principalmente dos fundos previdenciários para o aporte de capital (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2019). Isto representa um crescimento proporcional da participação dos títulos públicos nas carteiras de investimento do setor de seguros de 55% em 2012 para 79% em 2017 (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2019).

A título de exemplificação de como isto tem impactado a receita das seguradoras, observando os ativos financeiros que compõem os ativos totais apenas do Grupo Porto Seguros, verifica-se que o rendimento oriundo de aplicações financeiros no mercado de ações, nas quais se incluem os títulos da dívida pública, saltou de cerca de R\$ 9 bilhões de reais no ano de 2014 para cerca de R\$ 15 bilhões de reais no ano de 2020 (PORTO SEGUROS, 2020; PORTO SEGUROS, 2018).

Um importante instrumento político para representar os interesses da burguesia do setor de seguros na luta política e ideológica está na CNseg, que é um órgão patronal, como pode ser visto na composição diretiva⁵⁶, que congrega as principais seguradoras do Brasil. Há também um sindicato patronal, a Fenaseg, possuindo diversos sindicatos filiados, como já mencionado anteriormente. A CNseg, desde o governo Temer, vem intensificando seu *lobby*, por exemplo, pela aprovação da reforma da previdência e, mesmo após sua aprovação em

⁵⁶ Para o ano de 2021: Presidência – Márcio Serôa de Araújo Coriolano (Bradesco Saúde S/A); 1º vice-presidente – Jayme Brasil Garfinkel (Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais); Vice-presidentes - Gabriel Portella Fagundes Filho (Sul América Companhia Nacional de Seguros), Mário José Gonzaga Petrelli (Icatu Seguros S/A), Osvaldo do Nascimento (Itaú Vida e Previdência S/A).

2019, aponta para a necessidade da inclusão de estados e municípios na reforma, os quais acabaram ficando de fora na proposta aprovada. Isso porque, segundo o órgão, “ficou claro que ela [a reforma da previdência], apenas, não é suficiente para destravar a economia” (CNSEG, 2019a).

Segundo relatório da CNseg (2019c), a FenSeg vem atuando recentemente pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6814/2017, que atualmente se encontra arquivada na Câmara dos Deputados. O projeto visa à inserção do seguro obrigatório para grandes obras públicas, com a adoção de seguro garantia obrigatório para obras acima de R\$100 milhões de reais com seguro correspondente de 30% do empreendimento. Vale ressaltar que, segundo a CNseg (2019c), a lei de licitações vigente permite a contratação de seguros que variam entre 5% e 10% no valor da obra. Ressaltamos ainda que a Superintendência Jurídica da CNseg é bem atuante politicamente, tendo monitorado, somente em 2020, cerca de “7.500 propostas legislativas, em todos os entes federativos (...). Desse total, 50,4% (3.155) tinham impacto direto ou indireto para o Setor de Seguros” (CNSEG, 2020, p. 21). Fica evidente que entre as principais atribuições da CNseg está o encaminhamento de propostas legislativas ao Estado que favoreçam os interesses econômicos do mercado segurador.

As mediações políticas do setor de seguros transcendem a atuação da CNSeg e, em certa medida, o cenário político brasileiro. Envolvem também os maiores grupos econômicos de seguros globais, à qual a burguesia do setor de seguros brasileiro é associada, como é o caso da atuação econômica monopolista da *Swiss Re* e da constante apologia pela agenda econômica de austeridade fiscal.

Sediado em Zurique, na Suíça, o *Swiss Re Group*, que foi criado em 1863, “é um dos principais fornecedores mundiais de resseguros, seguros e outras formas de transferência de risco com base em seguros” (SWISS RE, 2018). Segundo informações no *site* do grupo, apenas em 2020 a *Swiss Re* obteve um total de prêmios que girou em torno de 42 bilhões de dólares, e em 2014 foi líder do setor de seguros a partir do *Dow Jones Sustainability Indices*⁵⁷, posição que o grupo já ocupou oito vezes. O grupo possui operações em diversos países ao redor do globo e conta com a plataforma “sigma” por meio da qual promove relatórios acerca do mercado global e regional de seguros. Vale lembrar o mencionado por Haueter e Jones (2017), segundo o qual a *Swiss Re* ao lado da *Munich Re* são as companhias que dominam financeiramente o setor de resseguros a nível mundial. Considerando sua dimensão, sua atuação e *lobby* sobre os mercados mundiais, costumam ser recorrentes e agressivas, inclusive

⁵⁷ Os índices Dow Jones são um dos principais indicadores de movimento de mercado financeiro e exercem grande influência sobre a bolsa de valores de Nova York.

incorporando novas companhias, centralizando o setor, assim como possuindo grande participação acionária em diversas companhias de seguro ao redor do planeta, o que permite ao grupo concentrar capital monetário, exercendo, por fim, grande influência no mercado segurador e ressegurador mundial.

Em um relatório publicado em 2018, o *Swiss Re Group* faz uma importante constatação ao apontar uma tendência de aumento de prêmios de seguros globais puxado por países emergentes, sobretudo a China⁵⁸. Ao mesmo tempo, aponta para uma queda nos prêmios de vida em países como EUA e Europa Ocidental. Segundo o relatório, “nos mercados emergentes, os prêmios de vida e não vida aumentaram respectivamente, 14% e 6,1% em 2017”, principalmente após a crise financeira global de 2008/2009.

Em outro relatório mais recente, de 2019 (SWISS RE, 2019), a empresa fez um diagnóstico do mercado de seguros latino-americano excluindo a Venezuela. Segundo o relatório, há grande perspectiva de que o mercado se aqueça, pois vários governos da região começaram 2019 com políticas conservadoras e de austeridade fiscal. Entretanto o mesmo relatório sugere certa apreensão dos representantes dos mercados de seguro especificamente com os governos de Jair Bolsonaro (Brasil) e de Andrés Manuel López Obrador (México) por se tratar, nas palavras dos autores, de “governos populistas”.

Em relação ao governo Bolsonaro, o relatório sugere que “por exemplo, o Brasil exige a reforma da previdência como um contribuinte fundamental para a sustentabilidade fiscal, e seu atraso continua a minar a confiança empresarial” (SWISS RE, 2019, p. 3, tradução nossa)⁵⁹. No contexto brasileiro, vale lembrar que, após uma fracassada tentativa de reforma da previdência no governo Michel Temer, ela se tornou uma das principais bandeiras do governo Bolsonaro desde o princípio de seu mandato, sendo pauta de um programa comum de diversos setores da burguesia brasileira. O relatório da *Swiss Re* (2019) chegou a vislumbrar o seguinte cenário: “o projeto de reforma da previdência será aprovado no segundo semestre de 2019” (SWISS RE, 2019, p. 10, tradução nossa)⁶⁰. Isso veio a se confirmar após cerca de nove meses de tramitação, com a aprovação da reforma no dia 23 de outubro de 2019, sendo promulgada no dia 12 de novembro do mesmo ano. Vemos aqui uma forte expectativa por parte do *Swiss Re* para que a reforma fosse finalmente aprovada, afinal de contas, do ponto de vista do aumento da lucratividade pretendida: “reformas aprovadas são uma obrigação”

⁵⁸ Segundo o relatório, a China é o segundo maior mercado de vida do mundo, atrás apenas dos EUA.

⁵⁹ “For example, Brazil requires pension reform as a key contributor to fiscal sustainability, and its delay continues to undermine business confidence.”

⁶⁰ “that the pension reform bill will pass in the second half of 2019.”

(SWISS RE, 2019, p. 5, tradução nossa)⁶¹. Tal posição é similar à do Fundo Monetário Internacional (FMI) (2019, p. 7) que apontou que a reforma favorece o sistema bancário: “Os *spreads* diminuíram no Brasil com o crescente otimismo de que a tão esperada reforma da previdência seria implementada”; assim como garante o pagamento da dívida pública brasileira: “No Brasil, a reforma da previdência é um passo essencial para garantir a viabilidade do sistema de seguridade social e a sustentabilidade da dívida pública” (FMI, 2019, p. 27, tradução nossa)⁶². É possível observar nestas defesas uma convergência na posição de mercado em favor das perspectivas do capital (via mercado segurador e financeiro), pouco importando de que forma tal mudança impactaria negativamente as condições de reprodução da força de trabalho de milhões de trabalhadores e a expropriação de seus direitos.

Tal expectativa do FMI é reforçada por estudo realizado pelo órgão de consultoria atuarial *Mercer*, com base nos estudos do próprio FMI, que afirma esperar que os níveis de poupanças privadas aumentem substancialmente nos próximos 10 anos podendo incrementar em R\$ 480 bilhões (número apresentado sem a divulgação da base de dados e metodologia). A consultoria baseou-se no princípio de que, como a previdência social pública pagará menores valores monetários, as pessoas serão obrigadas a “poupar mais por conta própria”⁶³. Tal constatação revela-se à luz da dinâmica material completamente deslocada da vida da classe trabalhadora no Brasil, seja pelo nível de desemprego, pela constante pressão à média salarial feita pelo enorme contingente de exército industrial de reserva. Igualmente, visa tão somente à ampliação da lucratividade dos setores de seguros e bancário e da expropriação de direitos da classe trabalhadora na composição do fundo público.

Os diagnósticos dos relatórios da *Swiss Re* costumam ter como alvo o potencial do mercado latino-americano para expansão da atuação dos maiores conglomerados seguradores mundiais. Por exemplo, analisam o papel da **Operação Lava Jato** na conformação da situação política e na instabilidade econômica latino-americana, concluindo que tem dificultado o estabelecimento de novos negócios e sido um obstáculo para o crescimento econômico. Apesar de constar no relatório, tal preocupação possivelmente tem relação direta, por exemplo, com o comércio do tipo de seguro “Responsabilidade Civil de Administradores

⁶¹ “*passing reforms are a must.*”

⁶² “*Spreads narrowed in Brazil on growing optimism that the long-awaited pension reform would be enacted*”; “*In Brazil, pension reform is an essential step toward ensuring the viability of the social security system and the sustainability of public debt.*”

⁶³ “Aposentadoria menor obrigará brasileiros a pouparem R\$ 480 bi por si mesmos”. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/11/16/economias-dos-brasileiros-podem-crescer-r-480-bi-em-10-anos-apos-reforma.htm>>.

e Diretores” (D&O), pois ele costuma ser adquirido por administradores e executivos de alto escalão de empresas privadas com o objetivo de resguardo do patrimônio pessoal em situação de condenação a pagamento de multas⁶⁴. Em outras palavras, não precisa desembolsar dinheiro próprio e pode utilizar a cobertura contratada, ou ainda, para ser mais direto, estamos falando de mais uma forma de socializar as perdas financeiras da classe capitalista.

Rensi e Carvalho (2021) observaram que, entre 2014 (ano de deflagração da Operação Lava Jato) e 2017, este ramo obteve crescimento de 78% no volume de prêmios anuais arrecadados, de cerca de R\$ 227 milhões de reais para mais de R\$ 405 milhões (0,4% do total de prêmios emitidos em 2017), bem atípico se comparado ao restante de segmentos do mercado segurador. Vale ressaltar que este tipo de seguro ainda é bem incipiente no mercado de seguros brasileiro e mundial. Por um lado, isso significa que, do ponto de vista da seguradora, foi possível aumentar significativamente a oferta deste tipo de seguro, aumentando o volume de prêmio arrecadado e, conseqüentemente, a lucratividade (fatos que o relatório faz questão de omitir). Contudo, por outro lado, o elevado número de condenações ocorridas durante a operação impactou os fundos das seguradoras, pois fez com que houvesse o acionamento para pagamento de coberturas simultaneamente (crescimento dos sinistros)⁶⁵. Não foi possível encontrar estudos que comprovem impactos negativos diretos e significantes da Operação Lava Jato na rentabilidade do mercado segurador brasileiro. O que foi possível encontrar, conforme apontado por Rensi e Carvalho (2021), é a influência no total de prêmios arrecadados pelas seguradoras, durante os meses em que há alguma fase de operação, o que não significa necessariamente uma diminuição do montante total de operações das seguradoras, inclusive, representando no caso do tipo de seguro D&O, aumento da oferta e conseqüentemente da arrecadação. A título de informação, segundo matéria publicada pelo *Estadão*, é estimado que, para um limite de garantia de R\$ 100 milhões de reais, as seguradoras cobrem prêmios que podem variar de R\$ 300 a 550 mil reais⁶⁶.

⁶⁴ A forma como este tipo de seguro costuma ser tratado pelas seguradoras é bastante irônico, pois não menciona em nenhum momento a sua característica de proteger o patrimônio pessoal como forma de permitir que o segurado que cometa atos corruptivos, e/ou criminosos, tenha garantida a proteção de seus bens. A própria *Swiss Re* refere-se a ele como: “Tomar uma decisão envolve riscos. Ainda mais aquelas tomadas por executivos de empresas dos mais variados segmentos e tamanhos. Por isso, acreditamos que preservar a tranquilidade desses profissionais no exercício de suas funções e proteção de seus patrimônios pessoais é fundamental para que eles alcancem o desempenho esperado pelas próprias corporações em que trabalham”. Disponível em: <https://corporatesolutions.swissre.com/brasil-seguros/nossas-solucoes/responsabilidade-civil/responsabilidade-civil-diretores-administradores.html>.

⁶⁵ Ver mais em <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/06/1890105-lava-jato-faz-disparar-procura-por-seguros-para-patrimonio-de-executivos.shtml>.

⁶⁶ Ver mais em <https://economia.estadao.com.br/noticias/governanca,seguro-contrato-erro-de-executivo-tem-novas-regras-apos-lava-jato,70001841945>.

É salutar ressaltar que a Operação Lava Jato assim como o mercado de seguros D&O representam no campo político e econômico a constante relação da burguesia com as práticas corruptivas, em primeiro lugar, porque a burguesia no campo da disputa ideológica a coloca como elemento central para implementação da agenda de austeridade fiscal e do Estado mínimo. Em segundo lugar, por ter envolvido não apenas agentes políticos do Estado, mas também de altos gestores empresas privadas, o “combate a corrupção” pode dividir e acirrar os interesses divergentes das frações da burguesia que compõem a classe capitalista, uma vez que as operações anticorruptivas avançaram sobre uma fração específica da burguesia brasileira (em especial do setor de construção civil e a Petrobrás). Ainda que toda classe capitalista, de maneira geral, tenha receio do combate à corrupção em seus empreendimentos privados, como aponta Marx (2011), as práticas corruptivas permeiam o mundo da concorrência capitalista, pois “... o desenvolvimento dos valores de troca (e das relações monetárias) é idêntico à venalidade e à corrupção universais” (MARX, 2011, p.110). Isto pode ser observado, por exemplo, no fato de que, ao mesmo tempo que os representantes dos interesses do capital-imperialismo, como o da *Swiss Re*, possam ter visto a operação como possível entrave para expansão de seus negócios no contexto latino-americano, o setor de seguros brasileiro não necessariamente viu isso da mesma forma, uma vez que operações estatais de combate a corrupção tendem a impulsionar a comercialização de seguros D&O, pouco importando a origem e qual fração da burguesia está tendo seu ato corruptivo assegurado.

A particularidade do mercado venezuelano é retratada no relatório “*Venezuela crisis: a long road to economic recovery*” (SWISS RE, 2019b). Neste relatório, o governo de Maduro é visto em descrédito, ao passo que o mercado venezuelano de seguro é visto com grande potencial: “hoje a Venezuela pode ser um mercado de seguros de 11 bilhões de dólares, um dos maiores da América Latina” (SWISS RE, 2019b, tradução nossa)⁶⁷. O mercado de seguros é relatado como em queda livre naquele país, com a diminuição de segurados, apólices e prêmios. Assim, um panorama de recuperação econômica e social da Venezuela é condicionado, pelo relatório, a um conjunto de reformas econômicas e políticas, qual seja a implementação de políticas de austeridade, abertura ao investimento estrangeiro (o que pode ser entendido como privatizações e redução dos entraves legais para expansão do capital-imperialismo) e reforma monetária a partir da dolarização da economia ou mesmo uma política monetária semelhante à exercida no “Plano Real” (SWISS RE, 2019b, p. 2). No

⁶⁷ “today Venezuela could be an USD 11 billion insurance market, one of the largest in Latin America.”

relatório, é desconsiderada a situação econômica e política à qual a Venezuela é submetida nas transações econômicas internacionais, resultado das políticas de bloqueio econômico impostas pelos EUA a todos os países que transacionem com o país, sem contar a apologia pela aderência ao modelo neoliberal de austeridade fiscal. Tal modelo foi rejeitado pelos governos que sucederam a revolução bolivariana, confrontando os interesses econômicos do capital-imperialismo.

Em relação ao México, os autores do relatório veem com desconfiança as pretensões de Andrés Manuel López Obrador (AMLO) em não adotar uma política de austeridade fiscal e promover reformas na previdência, o que, segundo o relatório, tem provocado a desconfiança nos negócios (SWISS RE, 2019). Já no governo anterior, as políticas de Enrique Peña Nieto (presidente do México entre 2012–2018) eram vistas como alinhadas aos interesses do mercado (SWISS RE, 2018b). Obrador, desde a vitória eleitoral, anunciou que pretende utilizar referendos (que são previstos na constituição do México) para promover políticas sociais, e tal fato é visto novamente com desconfiança (ver SWISS RE, 2019; 2018b). Ou seja, um mecanismo institucional da democracia burguesa é visto como prejudicial à supremacia dos interesses econômicos do capital-imperialismo. Outras políticas bastante criticadas são referentes à pretensão de Obrador concernente à retirada dos seguros de vida de servidores públicos dos fundos de pensões privadas, o que, segundo o relatório da *Swiss Re* (2018b), poderia provocar uma perda na casa de US\$ 250 milhões de dólares por ano em prêmios, o que impactaria a concentração de capital monetário do setor. Também a possibilidade de estatização da produção de petróleo foi vista como capaz de provocar potenciais impactos para o mercado de seguros não vida: “acreditamos que a economia mexicana ficaria melhor se AMLO fosse mais comedido em sua abordagem, sem revisar as políticas econômicas básicas que prevaleceram nas últimas décadas” (SWISS RE, 2018, p. 2, tradução nossa)⁶⁸. Conforme Luce (2104), o que prevaleceu nas últimas décadas, e que deveria continuar, segundo o relatório, pode ser caracterizado como a “subordinação econômica e política aos projetos do grande imperialismo estadunidense” o que, segundo o autor, acaba por impedir o “capital em operação no país de ter projetos próprios”, o que tem corroborado a conformação de uma economia subordinada aos interesses capitalistas estadunidenses. Segundo Sotelo Valencia (2019), tal condição de subordinação econômica no contexto México tem contribuído para o fluxo de capital “em direção aos cofres do capital fictício de corte especulativo e contraiu ainda mais o ciclo produtivo em benefício da

⁶⁸ “we believe that the Mexican economy would be better off if AMLO [iniciais de Obrador] is more measured in his approach without overhauling the core economic policies that have prevailed in recent decades.”

centralização do capital e do fortalecimento das corporações transnacionais” (SOTELO VALENCIA, 2019, p. 245).

No contexto econômico argentino, foi vista com pessimismo a possibilidade de vitória da chapa Alberto Fernandez e Cristina Kirchner nas eleições de outubro por acreditar que “ameaçam o retorno de políticas econômicas distorcidas” (SWISS RE, 2019, p. 3, tradução nossa)⁶⁹. A vitória da chapa foi confirmada no dia 27 de outubro de 2019. Os autores do relatório (SWISS RE, 2019) afirmam que o governo Macri, do ponto de vista estritamente econômico, foi “decepcionante”, mas tal fato é creditado ao “contexto externo”, a tal ponto que no relatório é apontada a necessidade da continuação do governo Macri por possuir uma “agenda favorável ao mercado” (SWISS RE, 2019, p. 5). Vale lembrar que o governo de Mauricio Macri promulgou em dezembro de 2017 a reforma previdenciária que acabou por favorecer o setor de seguros privados, em meio a intensos níveis de protestos sociais contra a proposta e altos níveis de repressão policial contra a classe trabalhadora. O governo Macri ainda foi marcado por um aumento das desigualdades sociais que afligem a classe trabalhadora, principalmente da pobreza, e o retorno do país à contração de créditos junto ao FMI mediante o avanço de políticas econômicas de austeridade. A CNseg (2019a) esboçou uma expectativa em relação ao contexto argentino um pouco diferente da *Swiss Re*, ao indicar que “diferentemente de outras transições presidenciais no país, (...) já há encontros programados entre eles para uma transição mais tranquila” (2019, p. 10), pois não via ameaças no programa econômico de Fernandez e Kirchner em retroceder com a reforma previdenciária, o que atenderia aos interesses da burguesia associada latino-americana.

O mercado de seguros de países como Chile, Peru e Colômbia é visto pela *Swiss Re* (2019) como “promissor”. Vale contextualizar que os três países já passaram por processos políticos que resultaram na reforma da previdência em direção ao sistema de capitalização há alguns anos, como na Colômbia em 1993, Peru em 1992 e Chile em 1983. A CNseg também esboçou expectativa diferente em relação ao mercado latino-americano principalmente em relação ao Chile, Peru, Bolívia e Equador que viveram, em 2019, uma grande onda de mobilizações sociais pela ampliação de direitos sociais que têm sido constantemente alvo de expropriações. Isso aconteceu provavelmente porque os protestos sociais ainda não tinham se intensificado no Chile e no Peru na data da publicação do relatório da *Swiss Re* (2019). A posição de ressalva da CNseg em parte esteve baseada na pauta das mobilizações sociais ocorridas nos países mencionados que incluía, entre outros, a mudança do modelo de

⁶⁹ “that threaten the return of distortive economic policies.”

previdência por capitalização instaurado durante regimes militares e gestão econômica de convergência à ideologia neoliberal, para um modelo de seguridade social pública, o que representaria uma perda política e econômica, no âmbito da luta de classes, para a classe capitalista do setor de seguros. É o caso, por exemplo, do Chile que teve uma reforma previdenciária durante o regime militar de Pinochet, e uma mudança neste modelo esteve presente na pauta de reivindicações das mobilizações sociais que culminaram na construção de uma nova Constituição no ano de 2021.

Pode-se observar que o programa político comum da burguesia do setor de seguros em torno da implementação de políticas econômicas de austeridade para os países da América Latina é acompanhado de uma constante expropriação de direitos sociais da classe trabalhadora. Ainda que esse movimento de expropriações apresente particularidades nacionais, ele resulta, segundo Fontes (2010, p. 90, grifos da autora), na condição de que “... em muitos países latino-americanos, o capital não existe *apenas* como eixo dominante, como fome de poder, o que sugere uma certa distância de seu predomínio imediato, mas existe, *sobretudo*, como conexão de todas as formas de exploração do trabalho historicamente conhecidas”.

Passando para uma análise da economia latino-americana em seu conjunto, segundo a *Swiss Re* (2019), o total de prêmios na região totalizaram US\$ 158,6 bilhões de dólares em 2018, sendo o Brasil o maior mercado com um total de prêmio de US\$ 69 bilhões de dólares (tabela 6). Na América Latina, o mercado de seguros é concentrado entre Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, México e Peru (denominados pelo relatório como “*core 6*”), como pode ser visto na tabela 7. A *Swiss Re* (2019) classifica o mercado de seguros na América Latina como subdesenvolvido, em termos de penetração de mercado (em média 3%) em relação à média do mercado global (6%), e por baixa participação no montante global (3,1%) como também se constata na tabela 7. Em outras palavras, o que a *Swiss Re* sugere é que o mercado latino-americano possui um espaço com grande potencial para expansão do setor de seguros, desde que seja cumprida determinada agenda de mudanças políticas-econômicas de aderência neoliberal centradas na austeridade (tabela 8), atendendo aos interesses do capital-imperialismo.

Tabela 6 - Mercado de Seguros América Latina 2018

Rank	País	Prêmios diretos emitidos (em dólares e bilhões)	Porção de mercado	Penetração de mercado
1	Brasil	68,97	43,5%	3,7%
2	México	27,34	17,2%	2,2%
3	Chile	13,86	8,7%	4,6%
4	Argentina	12,11	7,6%	2,3%
5	Colômbia	9,29	5,9%	2,8%
6	Venezuela	7,76	4,9%	12,6%
7	Peru	3,91	2,5%	1,7%
8	Equador	1,69	1,1%	1,6%
9	Panamá	1,56	1,0%	2,4%
10	Uruguai	1,48	0,9%	2,5%

Fonte: Adaptado de Swiss Re (2019).

Tabela 7 - Comparativo do Mercado de Seguros da América Latina 2018

Região	Prêmios diretos emitidos (em dólares e bilhões)	Porção de mercado	Penetração
América Central	32,72	20,6%	2,2%
Caribe	5,77	3,6%	1,9%
América do Sul	120,06	75,7%	3,4%
Core 6	135,51	85,5%	3,0%
Restante da América Latina	23,04	14,5%	2,6%
Total da América Latina	158,56		3%

Mercados Emergentes	1.107,08	14,3%	3,2%
Mercados Emergentes exc. China	532,21	29,8%	2,6%
Mercado Global	5.193,22	3,1%	6,1%

Fonte: Adaptado de Swiss Re (2019).

No ano de 2018, os seguros de saúde e vida representaram 59% do total de seguros da América Latina, com destaque para o Chile (que conta com sistemas integrais de saúde e previdência totalmente privada) e o Brasil. Em relação aos seguros não vida, o seguro de automóvel representa cerca de 40% dos prêmios. Segundo a *Swiss Re* (2019), esse é um segmento de mercado que ainda tem muito a expandir e proporcionar retornos monetários bilionários, pois em toda região ainda existem milhares de veículos não segurados, somando-se ainda o alto número de mortes por acidentes de carro na região⁷⁰ sem coberturas securitárias. Ainda que a ocorrência de mortes, em um cenário de um seguro automotivo, demande um pagamento do valor estabelecido em apólice por parte da seguradora, proporcionalmente o impacto financeiro de se cobrir uma morte pode se diluir no concomitante aumento no número de segurados que não morreram. Por conseguinte, o elevado número de mortes pode não impactar os fundos das seguradoras. Para *Swiss Re* (2019), o desenvolvimento deste mercado ganharia forte impulso com apoio dos governos nacionais, inclusive sugere a possibilidade da aplicação de seguros obrigatórios, a serem geridos pelas empresas seguradoras privadas, em forma de lei nos países latino-americanos.

De maneira geral, segundo a *Swiss Re* (2019), o mercado de seguros na América Latina desacelerou a partir de 2013, tendo forte queda no total de prêmios pagos, precisando, assim, retomar seu ciclo de expansão a partir da implementação de políticas econômicas de austeridade. Isto fica evidente quando observado o conjunto de mudanças regulatórias vislumbradas pelo conglomerado mundial. Ressalta-se a convergência existente entre as expropriações secundárias promovidas pelos governos nacionais, envolvendo a destruição de direitos sociais e os interesses econômicos e políticos para avanço do capital-imperialismo vinculado ao setor de seguros em toda a América Latina.

⁷⁰ Segundo estimativa de mortes no trânsito (por cem mil habitantes) feita pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 176 países, o Brasil ocupa a 111ª posição com 19,7 (SWISS RE, 2019).

Tabela 8 - Principais desenvolvimentos regulatórios e iniciativa do setor de seguros: posições da *Swiss Re*

País	Medidas a serem desenvolvidas
Argentina	- Incentivos fiscais para estimular o crescimento do segmento de vida [<i>Tax incentives to spur growth of life segment</i>] - Regulamentações de investimento destinadas a canalizar fundos para pequenas e médias empresas (PMEs) ativas [<i>Investment regulations aimed at channelling funds into active SMEs</i>]
Brasil	- Análise da reguladora do setor (SUSEP) do atual sistema DPVAT com vistas à eventual quebra do monopólio da Seguradora Líder [<i>Industry regulator (Susep) analysis of the current DPVAT system with a view to potentially breaking up the monopoly of Seguradora Líder</i>] - Nova regulamentação eliminando o limite de prêmios que podem ser cedidos a partes relacionadas e as cessões obrigatórias que devem ser feitas a resseguradores locais; a intenção é liberalizar o mercado de resseguros e seguir os padrões internacionais [<i>New regulation eliminating the 153omercia premiums that can be ceded to related parties and the mandatory cessions that must 153omerci to local reinsurers; 153omerci is to liberalize the reinsurance market and follow international standards</i>]
Chile	- Sem grandes mudanças [<i>No major changes</i>]
Colômbia	- Empréstimos do governo disponíveis aos agricultores para se recuperarem de perigos naturais, dificuldades financeiras e outros riscos [<i>Government loans available to farmers to recover from natural perils, financial hardship and 153omer risks</i>] - Comitê de resiliência operacional estabelecido pelo regulador para assumir um papel de liderança na gestão de risco e antecipar eventos de risco [<i>Operational resilience committee set up by the regulator to take a lead role in risk management and anticipate risk events</i>]
México	- Seguro de responsabilidade civil automóvel (MTPL) obrigatório desde 1 de janeiro de 2019 para todos os veículos que circulam nas estradas federais [<i>Motor third-party liability insurance (MTPL) mandatory since 1 January 2019 for all vehicles travelling on federal roads</i>] - Mudanças governamentais na estrutura regulatória em consideração ao fundo de desastres naturais FONDEN [<i>Government changes to the regulatory framework under consideration for natural disaster fund FONDEN</i>]
Peru	- Gama mais ampla de opções de investimento disponíveis para as seguradoras do país [<i>Wider range of investment options available to the country's insurers</i>] - Novos subsídios para o seguro agrícola comercial [<i>New subsidies for 153 comercial crop insurance</i>]

Fonte: Adaptada de Swiss Re (2019).

No contexto de avanço da pandemia da COVID-19 em 2020 e da consequente retração dos mercados latino-americanos, somam-se a estas outras medidas propostas. No contexto brasileiro, é presente a defesa pela continuidade na agenda de (contra)reformas políticas e econômicas, assim como a continuidade de um amplo e crescente projeto de privatizações que avance sobre os diversos setores do Estado (SWISS RE, 2021). No Brasil, mesmo em contexto de crise econômica e social, a política econômica de austeridade e de privatizações tem sido promovida de forma acelerada pelo Congresso Nacional, a citar as recentes privatizações dos Correios e da Eletrobrás, assim como estão na agenda ainda novas privatizações e uma reforma administrativa que visa precarizar o serviço público.

No contexto latino-americano, também é presente a defesa da retomada da agenda de austeridade fiscal e avanço da reforma tributária na Colômbia (SWISS RE, 2021). Cabe ressaltar que a proposta de reforma tributária promovida pelo presidente Ivan Duque foi paralisada em agosto de 2021 devido a mobilizações populares e a uma greve geral de três

meses, objetivando barrar os retrocessos previstos no projeto de lei, dos quais destacamos o congelamento do salário do serviço público pelos próximos 10 anos.

Em relação ao Chile, há forte receio, por parte do conglomerado financeiro e de seguros, dos desdobramentos sociais e econômicos que podem surgir da nova Constituição Federal e que tendem a reverter a agenda de austeridade fiscal desenvolvida nos últimos anos (SWISS RE, 2021), em um contexto de novas eleições presidenciais que elegeu Gabriel Boric. O mesmo defendeu em seu programa político a revisão da política de previdência privada estabelecida durante os governos militares para um modelo de seguridade social pública no contexto da nova Constituição Federal. No contexto peruano, também há apreensão a respeito de que a possível vitória nas eleições presidenciais de Pedro Castillo (que veio a se confirmar em junho de 2021) sobre Keiko Fujimori atrapalhe a agenda de austeridade (SWISS RE, 2021). Keiko é filha do ditador Alberto Fujimori que governou o Peru durante toda a década de 1990 tendo promovido, por exemplo, a reforma da previdência de 1992 que retirou direitos sociais da classe trabalhadora assim como realizou mudanças regulatórias para redução de entraves para o avanço do capital-imperialismo no país.

As posições políticas da *Swiss Re* em relação ao mercado latino-americano se estendem para o conjunto dos emergentes e se explicam, em grande parte, pela atual retração do mercado de seguros nos EUA e na Europa: “nossas projeções indicam que, como grupo, as economias emergentes responderão por 60% do crescimento mundial em prazo de 10 anos” (SWISS RE, 2019c, p. 2, tradução nossa)⁷¹; apesar de ter grande participação na produção econômica global, o mesmo não acontece com a participação no total de prêmios globais, o que, segundo a *Swiss Re*, indica “um potencial de crescimento na demanda por seguros” (SWISS RE, 2019c, p. 2, tradução nossa)⁷². Para o conglomerado, o mercado de seguros dos países emergentes assume uma função primordial para a retomada da acumulação global monetária do setor de seguros. A *Swiss Re* (2019c) sublinha que, por exemplo, a China tornar-se-á o maior mercado de seguros do mundo dentro de 15 anos, o que para o conglomerado pode representar uma ameaça ao seu poderio econômico e político global sobre os mercados de seguros e de resseguro.

Em relação ao mercado de seguros chinês, vale uma breve digressão sobre seus impactos no mercado de seguros, pois sua disposição é particular em relação ao mercado global. Shang (2006) dá um panorama deste mercado a partir da divisão em três períodos. No

⁷¹ “nuestras previsiones indican que, en conjunto, las economias emergentes representarán el 60% del crecimiento mundial em un plazo de 10 años”.

⁷² “um potencial de crecimiento de la demanda de seguro”.

primeiro, que vai de 1980 a 1995⁷³, o autor revela que o mercado era praticamente dominado pela empresa estatal *The People's Insurance Company of China* (PICC), o que mudaria no segundo período (1995–2003), a partir da promulgação da lei de seguros de 1995⁷⁴, que permitiu, entre outros aspectos, a abertura do mercado, principalmente através de tratado assinado com a Organização Mundial do Comércio (OMC) a partir de 1999 (como uma das condições para sua entrada). O grande “boom” de empresas do mercado de seguros assim como da entrada de companhias estrangeiras aconteceu a partir de 2004 (terceiro período) (SHANG, 2006). Walter e Howie (2012) revelam que as participações relativas de ativos financeiros na China a partir de 2006 é considerável, passando de 1,97 trilhões de *renminbis* em 2006 para 5,05 trilhões de *renminbis* em 2010 (cerca de US\$ 0,8 trilhão de dólares).

A questão central é que este tem sido o mercado que mais cresce ao ano desde meados da década de 90, e, como as projeções já o colocam como principal mercado segurador dentro de alguns anos, isto tem criado expectativas nas principais companhias mundiais, como a *Swiss Re*, por se tratar de um mercado de baixa penetração do capital-imperialismo do setor de seguros. No caso de perspectivas de mercado, a China é um dos poucos países do mundo que oferecem uma série de proteções de seguro social público, que alcança cerca de 1,1 bilhão de pessoas (CHEN *et al.*, 2014). No que diz respeito à atual legislação vigente, ela prevê regulações restritivas para as companhias de seguro que operam no país no que tange às possibilidades de investimentos de seus fundos coletivos privados, algo que também é realizado no mercado bancário e financeiro de uma forma geral, sendo uma característica do seu tipo de economia planejada (CHEN *et al.*, 2014; MIN *et al.*, 2018). Parte dos fundos coletivos das principais companhias de seguros do país, que são estatais, costumam ainda ser direcionados pela legislação para a financiamento de projetos de desenvolvimento nacional, como de urbanização, por exemplo (MIN *et al.*, 2018). Em 2017, a participação de companhias de seguro estrangeiras no mercado nacional foi em torno de 6%, e mercados como os de seguro de vida ainda possuem baixa participação de seguradoras estrangeiras (MIN *et al.*, 2018). Dessa forma, os representantes dos interesses do capital-imperialismo vinculado ao setor de seguros tendem sempre a ver possibilidades de ampliação de seus negócios acompanhadas de empecilhos, no campo da luta intraclasses capitalista, quando o assunto é o mercado segurador chinês.

⁷³ O que não significa que o mercado passou a operar neste período, pois, como apontam Chen *et al.* (2013), o mercado segurador chinês possui uma história de mais de 200 anos. No período pós-revolução, o mercado se manteve fechado entre 1958 e 1979 (CHEN *et al.*, 2013).

⁷⁴ Que ainda foi alterada em 2002 e depois novamente em 2009; a última fez modificações importantes no que diz respeito ao direito do consumidor. Ver mais em Chen *et al.* (2013).

A *Swiss Re* (2019c) aponta que o crescimento econômico impacta o mercado de seguros, defesa esta que é recorrente também pela economia burguesa e pela literatura hegemônica sobre o tema. Pode-se dizer que é muito presente nas posições de mercado envolvendo as companhias de seguro, uma posição que sugere que a alta participação dos países emergentes no crescimento mundial acaba por criar uma série de condicionantes de mercado que impactam positivamente o mercado de seguros, a citar: 1) Urbanização e infraestrutura: aumento da população na região e crescimento das grandes cidades exigem investimento de infraestrutura e urbanização das cidades, oportunidade para o mercado de seguros de danos por exemplo; 2) Inclusão financeira: o aumento de consumidores das classes médias gera oportunidade para seguros de risco financeiro e vida, por exemplo (SWISS RE, 2019c).

De maneira geral, falar em crescimento econômico do ponto de vista do capital representa a ampliação da acumulação capitalista. No contexto atual de crise de acumulação, de baixo crescimento econômico, a recorrente defesa de políticas econômicas de austeridade para retomada do ciclo de expansão do capital em geral, e do setor de seguros em particular, concretiza-se através do avanço do capital-imperialismo sobre o fundo público e a expropriação de direitos sociais da classe trabalhadora. Por fim, por sua imbricação com o mercado financeiro especulativo, em contexto de crise de acumulação e de redução dos entraves para a livre mobilidade de capitais, o setor de seguros tem corroborado a perpetuação deste estado de coisas, dado que suas operações especulativas em títulos da dívida pública e no mercado de ações é fonte de rentabilidade fictícia do capital monetário que está sobre sua gestão.

A penetração no PIB do setor de seguros em mercados avançados é puxada até o início da década de 2000 principalmente por EUA e Reino Unido, e depois se manteve em constância, principalmente pelo não crescimento desse setor em países como França, Alemanha e Japão. Logo, corroboramos o estudo de Durand (2017) que demonstra mesma tendência. Em relação ao número de prêmio emitidos, é possível observar uma oscilação negativa desde o início da década de 1990, alcançando ao valor mais baixo durante a crise 2008, com leve recuperação no ano de 2015 e nova tendência de queda desde então. Apesar destes números, o estudo de Durand (2017) revela que o lucro bruto da lucratividade de empresas financeiras e de seguro aumentou proporcionalmente de 1980 até 2008, com os resultados mais lucrativos ocorrendo durante a década de 1990. A retomada dos principais mercados a partir de 2008 se deu, vale ressaltar, a partir da participação ativa dos Estados nacionais (como no ocaso da AIG nos EUA). Em síntese, os mercados emergentes, em

especial o latino-americano, têm puxado o crescimento global de seguros, diante da retração nas economias centrais, e ainda possuem uma baixa participação no PIB, o que revela uma tendência expansiva, concentradora e centralizadora de mercado. Tal fato sugere explicar, em grande medida, as conseqüentes investidas econômicas e políticas realizadas pelos representantes dos interesses do capital-imperialismo vinculado ao setor de seguros, como a *Swiss Re* e a CNseg, através da defesa e *lobby* pela aplicação de políticas econômicas de austeridade fiscal e de expropriação de direitos sociais, conforme expresso em seus relatórios. Isso deixou evidente sua defesa ideológica convergente com os interesses da burguesia internacional do setor de seguros.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso realizado no estudo que produzimos nesta tese nos levou pela pesquisa de um tema que nem sempre costuma ser abordado nas discussões envolvendo a análise do movimento concreto do valor. Muito embora nossas intenções iniciais vislumbrassem lançar luz para a necessidade de estudar as funcionalidades do mercado de seguros na reprodução ampliada do capital, o processo de pesquisa nos relevou questões além das postas inicialmente, que ainda deixam muitas indagações abertas que não poderemos responder.

As possibilidades de se interpretar o sistema capitalista e seu desenvolvimento e transformações a partir das trilhas do valor e de suas metamorfoses nos revelaram como as questões postas por Marx continuam extremamente atuais. Da mesma forma, ainda são enormes as possibilidades de estudo do movimento concreto de avanço do capital e do setor de seguros a partir das lentes da teoria do valor; sendo assim corroboramos Netto (2020) segundo o qual:

o legado marxiano demonstra-se mais atual do que nunca. A crise geral sistêmica do capitalismo, cujas evidências se multiplicam e cuja perdurabilidade agrava as ameaças que pesam sobre os valores civilizacionais e sobre a própria vida sobre a Terra, só encontra uma análise teórico-crítica radical com o suporte de *O capital* (NETTO, 2020, p. 704).

Pudemos observar, a partir do objetivo que delimitamos inicialmente, que são variadas as funcionalidades do mercado de seguros para a reprodução ampliada do capital, pois também são múltiplas as manifestações que o capital pode assumir nas operações deste setor, em que atuam de forma sempre imbricada as formas do capital produtivo e o capital portador de juros e fictício. Da mesma forma, mostrou-se ser impossível analisar o setor de seguros sem levar em conta suas interconexões com o capital bancário. Tais complexidades, entretanto, não nos impediram de destacar algumas das suas funcionalidades centrais.

Por estar situado na esfera da circulação do capital, o setor de seguros não cria valor, é antes um custo social da produção capitalista, mas que se revela enquanto necessário à reprodução do capital. Sua função redistributiva do valor metamorfoseado em capital monetário e suas consequentes transformações, que operam entre a classe capitalista, revelam-se fundamentais para a acumulação capitalista. Isso porque principalmente permite ao capital, diante de alguma interrupção em seu processo de valorização, a possibilidade de continuar o seu ciclo a partir da redistribuição de capitais individuais por meio de uma apólice de seguro/resseguro. Esta funcionalidade transformou-se historicamente e acompanha o

desenvolvimento do sistema capitalista de produção, mas que, sob o avanço da acumulação capital-imperialista e da promoção de expropriações secundárias, pode alçar funções redistributivas no movimento global de reprodução do valor ao concentrar capitais de origens distintas por meio de operações financeiras multinacionais.

A formação dos fundos coletivos privados geridos pelas seguradoras é traço marcante do potencial de concentração de capital monetário deste setor, sendo essencialmente composto por cotas de mais-valor e renda do trabalho e do capital comercial. A transferência de cotas de mais-valor, em sua forma monetária, ocorre a partir do comércio de apólices de seguros que envolvem os riscos materiais da produção de mercadorias. Já a renda do trabalho contribui a partir da aquisição pela classe trabalhadora, por meio de seu salário, de apólices de seguro. O capital comercial transfere capital monetário a partir da aquisição de apólices envolvendo riscos oriundos do circuito de realização do valor.

O próprio setor de seguros desenvolveu variados mecanismos que passam pela rentabilidade da massa de capital monetário concentrada, sendo ao mesmo tempo uma forma de aumentar a remuneração de sua classe burguesa dirigente. Isso porque podem ser utilizados para compor os fundos creditícios bancários na forma de capital portador de juros, devido à imbricação dos setores bancários e securitários. Da mesma forma, a atuação no mercado financeiro de ações através do comércio de títulos derivativos e da aquisição de títulos da dívida pública dos Estados nacionais permite às seguradoras rentabilizar seus fundos na forma de capital fictício. A atuação redistributiva decorrente da formação dos fundos coletivos privados ocorre ainda através dos pagamentos monetários estabelecidos nas apólices comercializadas pelas seguradoras. Tal ação permite à classe capitalista repor suas perdas monetárias decorrentes da concretização de riscos materiais envolvendo o processo de produção de mercadorias, assim como as decorrentes dos riscos relativos à forma capital da produção e suas metamorfoses que estão inseridas no circuito da troca. O Estado burguês, ao mesmo tempo que contribui para a composição dos fundos coletivos privados, ao transformar a riqueza social que arrecada (impostos) em juros que remuneram o capital fictício, também deduz parte do capital monetário dos fundos na forma de impostos que incidem sobre o setor de seguros. No que diz respeito à classe trabalhadora, a cobertura de um seguro representa, no limite, a reposição de elementos individuais e sociais necessários para a reprodução de sua força de trabalho (e isso se expressa nas mais diferentes formas de seguros individuais).

O processo de concentração de capital monetário por meio dos fundos coletivos privados pode se desenvolver em capitais produtivos ou improdutivos e permitir o avanço do processo de centralização do capital em torno de conglomerados financeiros globais que

conectam companhias de seguro e resseguro com os bancos e demais instituições financeiras. O que se segue deste processo é, tão logo, a ampliação da mobilidade de capitais em sua forma monetária globalmente e a expansão do mercado financeiro internacional subordinando as economias periféricas.

Para que esse processo de concentração de capital monetário e centralização de mercado se intensifique, vem sendo necessário conformar um cenário político e econômico de redução das barreiras regulatórias para livre circulação de capitais ao redor do globo. Neste movimento, novamente os títulos das dívidas públicas são fundamentais para a concentração de capital monetário e para garantia de rentabilidade do capital portador de juros e fictício que as seguradoras operam. Por ter como destino o mercado financeiro, o mercado de seguros historicamente aprofundou sua relação com o capital bancário e especulativo, impulsionando o processo de “financeirização” da economia capitalista através, principalmente, da “securitização de ativos”, corroborando um dos maiores cenários de crise econômica e social promovidos pela acumulação capitalista, a crise de 2008 e a quebra da AIG. Diante dos cenários de crise de acumulação do capital que tem se agudizado no contexto pandêmico da COVID-19, as conexões do mercado segurador com o capital bancário e especulativo têm se intensificado, o que nos coloca em uma tendência de novos cenários de crise aguda de acumulação do capital.

O capital do setor de seguros, visando ampliar os seus negócios e sua lucratividade, utiliza e orienta a produção de variados conhecimentos científicos a partir principalmente das ciências estatísticas e ciências atuariais. Esses conhecimentos revelam-se necessários para o capital na medida em que aumentam as possibilidades de processamentos de dados pessoais (os mais variados) dos clientes de seguro, o que impacta diretamente o processo de precificação de uma apólice de seguros, assim como sua lucratividade. Dessa forma, toda potência do conhecimento produzido por esses campos do conhecimento tem sido condicionada pela lógica mercantil do capital. Vale ressaltar que este movimento de subsunção da produção do conhecimento científico às necessidades do capital não é fato restrito a este mercado nem a estas disciplinas parcelares; na verdade este é o grande dilema que envolve todas as disciplinas do conhecimento operando sob a égide do capital e da valorização do valor.

No que diz respeito à força de trabalho assalariada no setor de seguros, por ser improdutiva, ela é sustentada: pelo mais-valor deduzido dos setores produtivos do capital; setores improdutivos, como os lucros dos setores mercantis; os juros provenientes do comércio de dinheiro e/ou de títulos, e, por fim, da renda da classe trabalhadora.

Especificamente no cenário brasileiro, o setor de seguros revela uma crescente tendência de retração de postos de trabalho junto à promoção crescente de investimento em capital fixo, principalmente tecnologia digital e processamento de dados. Tal tendência tem ampliado a lucratividade do setor de seguros na medida em que reduz os custos de suas operações, o que o permite abocanhar ainda maiores quantias de capital monetário deduzido dos setores do capital. Apesar do crescente investimento em capital fixo, o setor de seguros brasileiros, quando comparado às maiores companhias que centralizam o mercado global de seguros, ainda investe pouco. Os investimentos em capital fixo promovidos pelos grandes conglomerados securitários e bancários mundiais têm se dado na fronteira do desenvolvimento tecnológico — através uso de inteligência artificial, *big data*, *machine learning*, internet das coisas, captura e processamento de dados por dispositivos móveis, entre outros —, alcançando níveis ainda maiores de automação de processos e atividades e de redução dos custos de circulação do capital.

No contexto do desenvolvimento histórico do capitalismo tardio brasileiro, a expansão do setor de seguros refletiu as mudanças econômicas e sociais de uma economia tardiamente desenvolvida e subsumida aos interesses do capital-imperialismo. A necessidade sempre expansiva da acumulação ampliada do capital encontrou no Brasil formas de operar, via seguros, que remontam desde o apoio, pela rentabilidade financeira proporcionada, à perpetuação do comércio de mão de obra escravizada no período colonial.

Até meados dos anos de 1990 ao final século XX, o movimento de expansão do setor de seguros, em termos de arrecadação e expansão das atividades, em solo nacional acompanhou o processo de industrialização débil brasileiro, como é o caso da preponderância do segmento de incêndios durante a década de 1930. Igualmente, menciona-se a emergência do segmento de automóveis na década de 1950, resultado do advento da produção e comercialização de veículos. Os atuais segmentos de maior relevância, em termos de arrecadação anual, são os ramos de previdência e de saúde que, a partir da década de 1990, passaram a ser comercializados pelo setor de seguros. A expansão dos segmentos de saúde e previdência também é resultado de um intenso processo de expropriação de direitos sociais da classe trabalhadora, como é o caso da precarização da saúde pública e sucessivas reformas promovidas na previdência social pública.

De maneira geral, a década de 1990 marca a implementação progressiva, em território nacional, como reflexo do cenário global, de medidas políticas e econômicas segundo as necessidades do estágio capital-imperialista da acumulação capitalista. O setor de seguros corroborou para esse estado de coisas na medida em que conformou uma burguesia que atua

associada junto a outros setores do capital, como é o caso do setor bancário). Esse processo ainda foi intensificado no século XXI, a partir de um cenário político de constante avanço da redução de entraves regulatórios para o capital através, por exemplo, da adoção de políticas econômicas de austeridade e do movimento de expropriação de direitos da classe trabalhadora.

Os grandes conglomerados globais que centralizam o mercado de seguros a nível mundial têm avançado sobre economias periféricas como o Brasil, com o principal objetivo de ampliar suas formas de concentração monetária. Como pudemos observar, este setor tem cumprido o seu objetivo, a partir da expansão durante todo o século XXI da comercialização de planos de saúde privados e planos de previdências; da imbricação com as operações do capital bancário internacional; assim como do aumento de aquisição de títulos da dívida pública e de transações no mercado financeiro de ações. Tais movimentos recentes não significam que a obra está acabada; pelo contrário, o capital nunca se dá por satisfeito, tanto que o cenário projetado pelos representantes dos setores de seguros brasileiros e internacionais visa intensificar ainda mais as operações no mercado financeiro e promover novas rodadas de expropriações de direitos sociais para a expansão de seus negócios.

Este setor do capital é ativo nas disputas políticas e econômicas envolvendo a apropriação do fundo público e a implementação da agenda de austeridade, o que não se restringe ao cenário brasileiro e se estende por toda a América Latina. Tivemos a oportunidade de analisar alguns dos relatórios produzidos pela CNseg, e é possível observar que entre suas principais atribuições está a atuação nas esferas políticas e econômicas do Estado que favoreçam os seus negócios, a despeito dos reflexos sociais. Da mesma forma, os relatórios da *Swiss Re* puderam nos revelar que um dos maiores conglomerados securitários globais está sempre atento aos mercados regionais para centralizar o mercado (via fusões e aquisições) e concentrar capital monetário.

Do ponto de vista da reprodução ampliada do capital, vale salientar que este cenário econômico-social recente de expansão do setor de seguros a nível global tem sido caracterizado por constantes crises de acumulação do capital e da tendencia geral de queda da taxa de lucro. Em especial, o atual estágio de crise, que já se arrastava há alguns anos, tem sido agudizado a partir do advento da pandemia de COVID-19 no ano de 2020 que, para além da esfera econômica, já provocou a morte de mais de 5,6 milhões de pessoas em todo mundo e mais de 625 mil mortes apenas no Brasil (dados de janeiro de 2022). Ainda ressalta-se a subnotificação das mortes e estima-se que o total de mortes no mundo na verdade é de mais de 17 milhões (OXFAM, 2022). Tal conjuntura tem aprofundado ainda mais os níveis de

desigualdade de renda entre classes sociais e de pobreza da classe trabalhadora. Segundo a Oxfam (2022) a riqueza dos 10 mais ricos quase dobrou, de cerca de US\$ 8,6 trilhões de dólares para US\$ 13,8 trilhões, no período que compreende março de 2020 e novembro de 2021, o que indica que “as fortunas bilionárias cresceram mais desde o início da pandemia do que nos últimos 14 anos” (OXFAM, 2022). Em contrapartida, existem 160 milhões de pessoas a mais do que no início da pandemia em nível social de pobreza (sobrevivem com menos de US\$ 5,00 dólares por dia) (OXFAM, 2022). Em relação à pobreza, Marx (2017) já alertara que ela é a “razão última de todas as crises reais”, junto à “restrição ao consumo das massas em contraste com o ímpeto da produção capitalista a desenvolver as forças produtivas como se estas tivessem seu limite apenas na capacidade absoluta de consumo da sociedade” (MARX, 2017, p. 541).

Tal quadro tem conformado um estado de coisas em que o capital tem revelado sua potência expansiva de centralizar capitais e riquezas nas classes burguesas, ao custo da reprodução e ampliação de um quadro social de pobreza e desemprego, a partir do aumento, por exemplo, do exército industrial de reserva, que precariza ainda mais o valor da força de trabalho. Os dados e informações do setor de seguros referentes aos períodos mais recentes, em especial 2020 e 2021, permitiram observar que, diante do cenário pandêmico de crise econômica e social, tal setor permanece expandindo sua concentração de capital monetário e centralizando as operações do setor. Da mesma forma, têm sido recorrentes novas investidas, via mediação política, para expropriar direitos sociais e avançar na implementação de austeridade fiscal e privatizações.

Dessa forma, o panorama que visualizamos para os próximos anos não é nada animador no que diz respeito aos interesses da classe trabalhadora, pois o cenário de expansão dos negócios do setor de seguro representa essencialmente, no campo político, a extinção de direitos sociais fundamentais para a reprodução de sua força de trabalho. Na verdade, essa projeção em particular não traz nenhum elemento histórico novo que já não tenha ocorrido, pois o próprio cenário político-econômico atual de aumento dos níveis de exploração e de precarização da força de trabalho é resultado, entre outros, da realização deste movimento de expansão do capital desde algumas décadas atrás.

Um olhar específico para a ampliação da atuação do setor de seguros no mercado financeiro de ações também sugere a possibilidade de recorrência de novas crises de acumulação do capital de origem especulativo-financeira, dado que nem mesmo o papel do comércio de derivativos financeiros no bojo da bolha especulativa que caracterizou a crise financeira de 2008 foi capaz de reduzir suas transações. Na verdade, podemos observar que o

comércio de títulos derivativos não só aumentou desde então, como se ampliaram as formas de comercializá-los, como é o caso das transações envolvendo o mercado de títulos vinculados a seguro. Mészáros (2011) sugere que, inclusive diante de cenários recorrentes de crise de acumulação econômica global, os ideólogos da burguesia costumam anunciar que “as instituições financeiras dominantes são agora ‘grandes demais para falhar’”, enquanto na verdade o parasitismo e a fraudulência no relevante setor econômico como um todo exibem suas graves falhas” (MÉSZÁROS, 2011, p. 354). Em última instância diante de um novo cenário de crise especulativa, a grande burguesia dos setores de seguros e bancários sabe que sempre pode contar com o Estado burguês e seu fundo público para assegurar sua massa de capital monetário, como já ocorrido no caso da AIG no ano de 2008.

Como última nota, fica evidente que as reflexões produzidas neste trabalho não esgotam as possibilidades de pesquisa futuras envolvendo a funcionalidade do setor de seguros para a reprodução ampliada do capital. Seria oportuna, para os interesses da classe trabalhadora, a realização de novas pesquisas sobre a temática, abrangendo conteúdos como os riscos envolvendo a reprodução da força de trabalho, o papel e a abrangência dos seguros de acidente no trabalho, a classe trabalhadora do setor de seguros, conexões do setor de seguros brasileiro com o capital de comércio de dinheiro global, entre outras. Em suma, esperamos que o presente estudo contribua para a conformação de estratégias políticas da classe trabalhadora, diante das lutas que a esperam para a manutenção de seus direitos. Almejamos igualmente que não perca do horizonte histórico a necessidade de transformar este modo de produção social no curso de sua emancipação, uma vez que, conforme aponta Mészáros (2011, p. 370), “radicalizar a consciência social em um espírito emancipatório é o que precisamos para o futuro, e precisamos disso mais do que nunca”.

REFERÊNCIAS

ABREU, M. DE P.; FERNANDES, F. T. The insurance industry in Brazil: a long-term view. *Harvard Business School - Working Paper*, p. 39, 2010.

ADAMS, J. *Risco*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2009.

ALBUQUERQUE, E. DA M. E. Capitalismo pós-www: uma discussão introdutória sobre uma nova fase na economia global. *Cadernos do Desenvolvimento*, v. 14, n. 24, p. 131–154, 27 jun. 2019.

ARJALIÈS, D.-L. *et al. Chains of finance: how investment management is shaped*. First edition ed. Oxford: Oxford University Press, 2017.

BARAN, P. A.; SWEEZY, P. M. *Capitalismo monopolista: ensaio sobre a ordem econômica e social americana*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1966.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. *Política social: fundamentos e história*. São Paulo: Cortez, 2009.

BELLUZZO, L. G. DE M. *O capital e suas metamorfoses*. São Paulo: Ed. UNESP - Editora da Universidade do Estado de São Paulo, 2013.

BOHRER, S. S. *Mercado de seguros luso brasileiro: a casa de seguros de Lisboa e do Rio de Janeiro (1758-1831)*. 2012. Tese (Doutorado em História) – UFF, Niterói, 2012.

BRYAN, D.; RAFFERTY, M. *Capitalism with derivatives: a political economy of financial derivatives, capital and class*. [S.l: s.n.], 2014.

CAFÉ COM ADM. *Mercado de seguros: pandemia e evoluções tecnológicas*. [S.l: s.n.]. Disponível em: <<https://www.podbean.com/ew/pb-ifn3i-f4c321>>. Acesso em: 11 dez. 2020, [S.d.]

CARCANHOLO, M. D. Crise econômica atual e seus impactos para a organização da classe trabalhadora. *Revista Aurora*, v. 3, n. 2, 10 ago. 2010. Disponível em: <<http://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/1226>>. Acesso em: 28 dez. 2021.

CARVALHO, J. V. DE F.; FLORES, E.; VALDEZ, E. A. A relevância e os desafios da indústria de seguros na administração contemporânea: um chamamento aos pesquisadores. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 26, n. 3, 2022.

CEQUINEL, M. *A intermediação do seguro no Brasil e os novos canais de vendas*. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Seguros - Centro de Pesquisa e Economia do Seguro, 2018.

CHEN, B. *et al. The Development and Regulation of China's Insurance Market: History and Perspectives: Development and Regulation of China's Insurance Market*. *Risk Management and Insurance Review*, v. 17, n. 2, p. 241–263, set. 2014.

CHESNAIS, F. *Finance capital today: corporations and banks in the lasting global slump*. Leiden: Brill, 2016.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. *O mercado da dívida corporativa no Brasil: uma análise dos desafios e propostas para seu desenvolvimento*. Brasília: Comissão de Valores Mobiliários, 2019.

CONTADOR, C. R.; FERRAZ, C. B. *Os mercados de Seguro e de capitalização no Brasil: o resgate da história*. Rio de Janeiro: FUNENSEG, 2002.

CORTIS, D. *et al.* Insurtech. In: LYNN, T. *et al.* (Org.). *Disrupting Finance: FinTech and Strategy in the 21st Century*. Cham: Springer International Publishing, 2019.

CUNHA, E. P.; FERRAZ, D. L. *Crítica marxista da administração*. Rio de Janeiro: Rizoma, 2018.

DA SILVA SANTOS CURVELLO, R.; ALVARO DA SILVA MACEDO, M.; RODRIGUES, A. Loss Reserve Error in the Brazilian Insurance Market: empirical evidence of the response to economic and tax regulations. *Review of Business Management*, v. 20, n. 4, p. 550–572, set. 2018.

DUMÉNIL, G.; LÉVY, D. *The crisis of neoliberalism*. Cambridge, Mass: Harvard University Press, 2011.

DURAND, C. *Fictitious capital: how finance is appropriating our future*. Tradução David Broder. London: Verso, 2017.

FENASEG. *2º Plano setorial da indústria do seguro 2004*. [S.l.]: FENASEG, 2004.

FERRAZ, D. L. DA S.; CHAVES, R. H. S.; FERRAZ, J. DE M. Para além da epistemologia: reflexões necessárias para o desenvolvimento do conhecimento. *REAd. Revista Eletrônica de Administração (Porto Alegre)*, v. 24, p. 1–30, ago. 2018.

FERRAZ, D. L. DA S.; FRANCO, D. S.; MACIEL, J. A. Desvelando o prosumption: o produtor-consumidor, as plataformas digitais e o movimento do capital. *REAd. Revista Eletrônica de Administração (Porto Alegre)*, v. 27, n. 2, p. 519–546, ago. 2021.

FERRAZ, J. DE M. *Para além da inovação e do empreendedorismo no capitalismo brasileiro*. 2019. Tese – UFMG, Belo Horizonte, 2019.

FERRAZ, D. L. DA S.; FERRAZ, J. M. O materialismo histórico e dialético: porque ser contra-hegemônico (pode) não é ser contra o capital. In: CUNHA, E. P.; FERRAZ, D. L. *Crítica marxista da administração*. Rio de Janeiro: Rizoma, 2018.

FINE, B. Reprodução Econômica e circuitos do capital. In: FINE, B.; SAAD-FILHO, A. (Org.). *Dicionário de economia política marxista*. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

FONTES, V. A transformação dos meios de existência em capital - expropriações, mercado e propriedade. In: BOSCHETTI, I. (Org.). *Expropriação e direitos no capitalismo*. São Paulo - SP - Brasil: Cortez Editora, 2018.

FONTES, V. M. *O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história*. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz, Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio: Editora UFRJ, 2010.

FOSTER, J. B.; MAGDOFF, F. *The great financial crisis: causes and consequences*. New York, NY: Monthly Review Press, 2009.

FOSTER, J. B.; MCCHESENEY, R. W. *The endless crisis: how monopoly-finance capital produces stagnation and upheaval from the U.S.A to China*. New York, NY: Monthly Review Press, 2012.

FRANCO, D. S.; FERRAZ, D. L. DA S. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. *Cadernos EBAPE.BR*, v. 17, n. spe, p. 844–856, nov. 2019.

GALIZA, F. *Economia e seguro: uma introdução*. Rio de Janeiro: FUNENSEG, 1997.

GORENDER, J. *A burguesia brasileira*. São Paulo-Brasil: Brasiliense, 1990.

GRANEMANN, S. *Para uma interpretação marxista da previdência privada*. 2006. Tese (Doutorado em Serviço Social) – UFRJ, Rio de Janeiro, 2006.

HABERMAN, S. Actuarial Methods. In: ARMITAGE, P.; COLTON, T. (Orgs.). *Encyclopedia of Biostatistics*. Chichester, UK: John Wiley & Sons, Ltd, 2005.

HARRIS, L. On interest, credit and capital. *Economy and Society*, v. 5, n. 2, p. 145–177, maio 1976.

HAUETER, N. V.; JONES, G. (Org.). *Managing risk in reinsurance: from city fires to global warming*. Oxford, United Kingdom; New York, NY: Oxford University Press, 2017.

HEINRICH, M. *Crítica de la economía política: una introducción a El Capital de Marx*. Madrid: Escolar y Mayo editores, 2008.

HENNINGTON, É. A. *Saúde e trabalho: considerações sobre as mudanças na legislação acidentária brasileira e sua influência sobre a classe trabalhadora*. 1996. Tese – UNICAMP, Campinas, 1996.

HILFERDING, R. *O capital financeiro*. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

HOBSON, J. A. *A evolução do capitalismo moderno: um estudo da produção mecanizada*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.

HOCHMAN, G.; FONSECA, C. M. O que há de novo? Políticas de saúde pública e previdência, 1937-45. In: PANDOLFI, D. (Org.). *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

ILAESE. *Anuário estatístico do ILAESE: trabalho e exploração*. São Paulo: ILAESE, 2021.

INIKORI, J. E. *Africans and the industrial revolution in England: a study in international trade and economic development*. New York: Cambridge University Press, 2002.

KEYNES, J. M. *A teoria geral do emprego, do juro e da moeda*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.

LANNA, B. D. *Crédito e imperialismo na economia brasileira: o caso das companhias de seguros (1889-1914)*. 2018. Dissertação – USP, São Paulo, 2018.

LAPAVITSAS, C. (Org.). *Financialisation in crisis*. Leiden; Boston: Brill, 2012.

LAPAVITSAS, C. *Marxist monetary theory: collected papers of*. Leiden; Boston: Brill, 2017.

_____. *Profiting without producing*. London: Verso, 2013.

LÊNIN, V. I. *O imperialismo: etapa superior do capitalismo*. Campinas: Navegando Publicações, 2011.

LUCE, M. S. O subimperialismo, etapa superior do capitalismo. *Tensões Mundiais*, v. 10, n. 18, p. 43–65, 2014.

LUZ, N. V. *A luta pela industrialização do Brasil*. São Paulo: Editora Alfa Omega, 1978.

MACIEL, J. *et al.* O setor bancário brasileiro: centralização de capitais e alterações na composição orgânica do capital. *Novos estud. CEBRAP*, v. 40, n. 01, p. 127–151, 2021.

MACIEL, J. A. *A circulação do dinheiro e o dinheiro enquanto capital: desenvolvimento tecnológico e seus desdobramentos sobre os momentos da produção e sobre a classe trabalhadora*. 2020. Dissertação – UFMG, Belo Horizonte, 2020.

MANDEL, E. *O capitalismo tardio*. São Paulo: Editora Abril, 1982.

MARIN, E. R. *Ambiente econômico do seguro e resseguro*. Rio de Janeiro: ENS-CPES, 2016.

_____. *Evolução do mercado ressegurador mundial*. 2018. Dissertação – PUC-SP, São Paulo, 2018.

MARINI, R. M. *Dialética da dependência: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini*. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.

MARQUES, R. M.; NAKATANI, P. El capital fictício y su crisis. In: FLORES, C. S.; CORTÉS, C. L. (Orgs.). *La crisis global y el capital fictício*. Buenos Aires: CLACSO, 2013.

MARTINS, A. The actuarial profession and social security in Brazil from the First Republic up to the Vargas Era. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 31, n. 83, p. 364–377, ago. 2020.

MARTUSCELLI, D. E. *Classes dominantes, política e capitalismo contemporâneo [recurso eletrônico]*. Florianópolis: Editora Em Debate/UFSC, 2018.

MARX, K. *Crítica do programa de Gotha*. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858; esboços da crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

_____. *O capital: crítica da economia política: livro II: o processo de circulação do capital*. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2014.

_____. *O capital: crítica da economia política: livro III: o processo global da produção capitalista*. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017.

_____. *O capital: livro I - capítulo VI (inédito)*. São Paulo: Livraria Editora Ciência Humanas, 1978.

_____. *O capital [recurso eletrônico]: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital*. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. *Teorias da mais valia: história crítica do pensamento econômico: volume III*. São Paulo: DIFEL, 1985.

_____. *Teorias da mais valia: histórica crítica do pensamento econômico: volume I*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

MARX, K.; ENGELS, F. *Collected Workd, Volume 10: 1849-1851*. London: Intlpub, 1978.

MCNALLY, D. *Global slump: the economics and politics of crisis and resistance*. Oakland, CA: PM Press, 2011.

MEGLIORINI, L. *A companhia de seguros Indemnidade: história de empresas no Brasil Joanino (1808-1822)*. 2008. Tese – UFF, Niterói, 2008.

MÉSZÁROS, I. *Estrutura social e formas de consciência, volume II: a dialética da estrutura e da história*. São Paulo: Boitempo, 2011.

MILIOS, J. *A austeridade não é irracional*. [S.l.: s.n.]. Disponível em: <<https://eleuterioprado.blog/2018/01/17/impactos-da-austeridade/>>, 2015.

MIN, Z. *et al.* The development of China's financial system: a global perspective. *China Economic Journal*, v. 11, n. 1, p. 25–43, 2 jan. 2018.

MOSELEY, F. Os esquemas de reprodução de Marx e o dogma de Smith. *Verinotio - Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas*, v. 24, n. 1, p. 89–113, 2018.

MOURA, C. *Dicionário da escravidão negra no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

NAKATANI, P. As formas concretas e derivadas do capital portador de juros. In: MELLO, G. M. DE C.; NAKATANI, P. (Orgs.). *Introdução à crítica da financeirização: Marx e o moderno sistema de crédito*. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

NETTO, J. P. *Karl Marx [recurso eletrônico]: uma biografia*. São Paulo: Boitempo, 2020.

NOGUERÓL, L. P. F. Seguros e preços de escravos na sociedade escravista brasileira do século XIX. *Almanack*, n. 20, p. 216–228, set. 2018.

NORFIELD, T. Derivatives and Capitalist Markets: The Speculative Heart of Capital. *Historical Materialism*, v. 20, n. 1, p. 103–132, 2012.

NORFIELD, T. *The City: London and the global power of finance*. London; New York: Verso, 2016.

OLIVEIRA, F. DE. *Brasil: uma biografia não autorizada*. São Paulo: Boitempo, 2018.

OXFAM 2022. *A desigualdade mata*. Reino Unido: Oxfam International, 2022.

PALLUDETO, A. W. A. Os derivativos na literatura marxista: uma crítica. *Texto para Discussão*, n. 297, n. Unicamp: Instituto de Economia, 2017.

PAULANI, L. M. *Brasil delivery: servidão financeira e estado de emergência econômico*. São Paulo: Boitempo, 2008.

PLESSIS, A. *et al.* Collusion and competition: the framework of enterprise in British general insurance. In: NÚÑEZ, C. E. (Org.). *Insurance in industrial societies: from 18th century to today*. Sevilla: Secretariado de Publicaciones Universidad de Sevilla, 1998.

POULANTZAS, N. *O estado, o poder, o socialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

PRADO JÚNIOR., C. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

RENSI, R. T.; CARVALHO, J. V. F. Operation Car Wash: Impacts on the Executives' Liability Insurance Market. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 25, n. 2, p. e190386, 2021.

ROUBINI, N.; MIHM, S. *Crisis economics: a crash course in the future of finance*. New York: Penguin Books, 2010.

SAAD-FILHO, A. Crisis in neoliberalism or crisis of neoliberalism? *Socialist Register*, v. 47, p. 242–259, 2011.

_____. Neoliberalismo: uma análise marxista. *Marx e o Marxismo*, v. 3, n. 4, p. 58–78, 2015.

SABADINI, M. de S.; CAMPOS, F. Imperialismo e capital financeiro. In: NAKATANI, P.; MELLO, G. M. de C. (Orgs.). *Introdução à crítica da financeirização: Marx e o moderno sistema de crédito*. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

SAES, A. M.; GAMBI, T. F. R. A formação das Companhias de Seguros na economia brasileira (1808-1864). *História Econômica & História de Empresas*, v. 12, n. 2, 2009.

SAES, F. A. M. de; SAES, A. M. *História econômica geral*. São Paulo: Saraiva, 2013.

SANTOS, T. DOS. *Evolução histórica do Brasil: da colônia à crise da Nova República*. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

SCHUMPETER, J. *Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1997.

SHANG. HANJI (Org.). *Actuarial science: theory and methodology*. Beijing; New Jersey: World Scientific Publishing, 2006.

SMITH, J. Novas tecnologias e a “nova economia”. In: FINE, B.; SAAD FILHO, A. (Orgs.). *Dicionário de economia política marxista*. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

SMITH, J. C. *Imperialism in the twenty-first century: globalization, super-exploitation, and capitalism's final crisis*. New York: Monthly Review Press, 2016.

SOTELO VALENCIA, A. *Subimperialismo e dependência na América Latina: o pensamento de Ruy Mauro Marini*. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

SOTIROPOULOS, D. P. Hilferding on derivatives. *The European Journal of the History of Economic Thought*, v. 22, n. 1, p. 77–96, 2 jan. 2015.

STUART MILL, J. *Princípios de economia política: com algumas de suas aplicações à filosofia social*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.

SUSEP. *Anuário Estatístico 1997*. Rio de Janeiro: FUNENSEG, 1997.

TAVARES, M. DA C. (Org.). *Maria da Conceição Tavares: vida, ideias, teorias e políticas*. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

TAVARES, M. DA C.; ASSIS, J. C. DE. *O grande salto para o caos: a economia política e a política econômica do regime autoritário*. Rio de Janeiro: J. Zahar Editor, 1985.

TRAGTENBERG, M. *Administração, poder e ideologia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

WALTER, C. E.; HOWIE, F. J. T. *Red capitalism: the fragile financial foundation of China's extraordinary rise*. Hoboken: Wiley, 2012.

WOODCOCK, J. *Working the Phones: control and resistance in call centers*. London: Pluto Press, 2017.

WOODCOCK, J.; GRAHAM, M. *The gig economy: a critical introduction*. Cambridge; Medford, MA: Polity, 2020.

Relatórios Analisados

AUSTRAL RE. *Ranking do mercado brasileiro de resseguros: edição março 2021*. Austral Re, 2021.

BRADESCO SEGUROS. *Relatório da Administração*. Bradesco Seguros S.A., 2021.

_____. *Relatório da Administração*. Bradesco Seguros S.A., 2020.

_____. *Relatório da Administração*. Bradesco Seguros S.A., 2019.

_____. *Relatório da Administração*. Bradesco Seguros S.A., 2018.

_____. *Relatório da Administração*. Bradesco Seguros S.A., 2017.

_____. *Relatório da Administração*. Bradesco Seguros S.A., 2016.

_____. *Relatório da Administração*. Bradesco Seguros S.A., 2015.

_____. *Relatório da Administração*. Bradesco Seguros S.A., 2014.

_____. *Relatório da Administração*. Bradesco Seguros S.A., 2013.

_____. *Relatório da Administração*. Bradesco Seguros S.A., 2012.

_____. *Relatório da Administração*. Bradesco Seguros S.A., 2011.

DISTRITO. *Distrito insurtech report 2020*. Distrito, 2020.

EVERIS. *Insurtech global outlook 2021*. Ntt data, 2021.

Financial Stability Board. *Global shadow banking monitoring report 2017*.

CNseg. *Mercado Segurador Brasileiro: Resultados e Perspectivas*. CNseg, 2016.

_____. *Conjuntura CNseg*, ano 2, nº 13, 2019a.

_____. *Relatório Anual de Atividades*. CNseg, 2019b.

_____. *Relatório de sustentabilidade do setor de seguros*. CNseg, 2019c.

_____. *SQF- Sistema de quantificação da fraude relatório 2020: quantificação da fraude no mercado de seguros brasileiro*. CNseg, 2020.

_____. *Estatísticas do Mercado Segurador*. CNseg, 2021.

SINCOR-SP. *Autoavaliação das corretoras de seguros em tecnologia 2020*. SINCOR-SP, 2020.

INTERNATIONAL MONETARY FUND. *World Economic Outlook: Global Manufacturing Downturn, Rising Trade Barriers*. Washington, DC, October, 2019.

SEGURADORA LÍDER. *Seguro DPVAT: Agenda 2019*. Seguradora Líder, 2019.

SUSEP. *9º Relatório de análise e acompanhamento dos mercados supervisionados*. SUSEP, 2021.

_____. *Síntese mensal: dezembro de 2020*. SUSEP, 2020.

_____. *8º Relatório de análise e acompanhamento dos mercados supervisionados*. SUSEP, 2020b.

_____. *7º Relatório de análise e acompanhamento dos mercados supervisionados*. SUSEP, 2019.

_____. *6º Relatório de análise e acompanhamento dos mercados supervisionados*. SUSEP, 2018.

SWISS RE. *The fundamentals of insurance-linked securities*. Swiss: Swiss Re Media Production, 2011.

SWISS RE INSTITUTE. *Comunicado de imprensa*. Swiss Re, 2018.

_____. *Latin america Regional market report 2019*. Swiss Re, 2019.

_____. *Economic Insights: Is Mexico fixing what is not broken?* Swiss Re, 2018b.

_____. *Economics Insight - Venezuela crisis: a long road to economic recovery*. Swiss Re, 2019b.

_____. *Mercados emergentes: um rayo de luz em um horizonte complejo*. Swiss Re, 2019c.

_____. *Latin America market report 2021: a long road to recovery*. Swiss Re, 2021.

PORTO SEGURO. *Relatório Anual 2020*. Porto Seguro, 2020.

_____. *Relatório Anual 2019*. Porto Seguro, 2019.

_____. *Relatório Anual 2018*. Porto Seguro, 2018.

_____. *Relatório Anual 2017*. Porto Seguro, 2017.

_____. *Relatório Anual 2016*. Porto Seguro, 2016.

_____. *Relatório Anual 2015*. Porto Seguro, 2015.

_____. *Relatório Anual 2014*. Porto Seguro, 2014.

_____. *Relatório Anual 2013*. Porto Seguro, 2013.

_____. *Relatório Anual 2012*. Porto Seguro, 2012.

_____. *Relatório Anual 2011*. Porto Seguro, 2011.

_____. *Relatório Anual 2010*. Porto Seguro, 2010.

_____. *Relatório Anual 2008*. Porto Seguro, 2008.

_____. *Relatório Anual 2007*. Porto Seguro, 2007.

TERRA REPORT. *Relatório do mercado brasileiro de resseguros*. TERRA BRASIS, 2019.

APÊNDICE A – LEVANTAMENTO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA: BASE DE DADOS SPELL E SCIELO

Palavras-chave consideradas	
Inglês	Actuarial science; risk; risk management; insurance; security system.
Português	ciências atuariais; risco; gestão de risco; seguros; sistema de seguridade.

Base de dados	Expressões utilizadas e número de artigos encontrados
Spell	Apenas “ciências atuariais” (7; jan/1990-dez/2018); “risco” E “seguros” (4); “seguros” E “risco” (5); “gestão de risco” E “atuária” (1); “gestão de risco” E “seguro (1); “risk” E “insurance” (11); “risk management” E “insurance” (6); “risk management” E “actuary” (0).
Scielo	“ciências atuariais” + “atuária” + “seguros” + “risco” (0); “risco” e “seguros” (112; 2000-2019); “actuary” + “actuarial science” + “insurance” + “risk” (0); “actuarial science” (9; 1997-2019); “risk” and “Insurance” (332; 1999-2019); “security system” and “risk” (204, 1999-2019).